



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB - 7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA
FORTE

Classificação: 031.12

PROCESSO NUP
64621.001875/2025-61

Cód verificador: 4694af08-f330-4097

ASSUNTO: Aquisição de Pneus Automotivos e Insumos de Borracharia

INTERESSADO: 03991564025

Órgão de Origem: Parque Regional de Manutenção
da 7ª Região Militar

Data da Criação: 20/03/2025

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisição
Licitações e Contratos

Data da Autação: 20/03/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 8-SALC/PqRMnt/7 (a)
- 2- DFD_0100.2024_assinado.pdf
- 3- Despacho Nº 7-Fiscal Adm/PqRMnt/7
- 4- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64621.001875/2025-61
- 5- Despacho Nº 10-PqRMnt/7
- 6- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64621.001875/2025-61
- 7- Publicação BI - Equipe de Planejamento
- 8- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64621.001875/2025-61
- 9- 3. Outros-02-PORTARIA - C Ex Nº 743, DE 7JUNHO2023.pdf
- 10- 4. Outros-03-BIESPO2_12DEZ2023_TERÇA_FEIRA.pdf
- 11- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64621.001875/2025-61
- 12- 5. 2025-07-28_O_136_BI Designação Eqp SALC.pdf
- 13- 6. Ciencia_da_eqp.pdf
- 14- 7. Justificativa_da_Aquisicao.pdf
- 15- 8. MR_160200-000056-2025.pdf
- 16- 9. ETP_pneus_.pdf
- 17- 10. cotação-resumido-31-2025.pdf
- 18- 11. Relatorio_da_Pesquisa_de_Precos.pdf
- 19- 12. Mapa_Comparativo.pdf
- 20- 13. Justificativa_de_Obtencao_de_Precos.pdf
- 21- 14. TR_Pneus.pdf
- 22- 15. Edital.pdf
- 23- 16. Justificativa_do_Edital.pdf
- 24- 17. Ata de Registro de Preços - Minuta.pdf
- 25- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64621.001875/2025-61
- 26- 18. vedacao_cons..pdf
- 27- 19. atividade_de_custeio_assinado.pdf
- 28- 20. Justificativa_Credito_assinado.pdf
- 29- 21. atividade_de_custeio_assinado.pdf
- 30- 22. declaracoes-AGU_assinado.pdf
- 31- 23. Declaracao_de_utilizacao_dos_modelos_da_AGU_assinado.pdf
- 32- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2025 - Processo 64621.001875/2025-61
- 33- 24. Lista de Verificação.pdf
- 34- 25. OFICIO_AGU.pdf
- 35- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2025 - Processo 64621.001875/2025-61
- 36- 26. Oficio_AGU.pdf
- 37- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 008/2025 - Processo 64621.001875/2025-61



39- 2. TR Pneus.pdf

40- 3. Orientação Normativa 17 - CJU-e Cota Reservada.pdf

41- 4. Memória de Cálculo Fundamentada.pdf

42- 5. DIEx - Relacao de Necessidades.pdf

43- 6. Consolidada_das_necessidades_de_pneus_e_baterias_2025.pdf

44- 7. Relacao_Componentes_Aplicados.pdf

45- 8. Justificativa cota.pdf

46- 9. Edital.pdf

47- 10. Ata de Registro de Preços - Minuta.pdf

48- 11. Justificativa não realização IRP.pdf

49- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 009/2025 - Processo 64621.001875/2025-61

50- EBC NOTA.pdf.pdf

51- EBC.pdf

52- IMPUGNAA__A__O_SOBRE_ENCE.pdf

53- Termo de encerramento.pdf

54- Termo de homologação.pdf.pdf

Legenda

(a) Documento de Origem

(b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem

(c) Documento desentranhado

(d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 7ªRM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE)

Termo de Abertura Nº 8-SALC/PqRMnt/7

Recife, PE, 20 de março de 2025.

Assunto: termo de abertura de processo eletrônico

Anexos:

[1\) DFD_0100.2024 assinado.pdf](#)

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme necessidade constante do Documento de Formalização da Demanda (DFD nº 100/2024).



_____, pelo(a) _____
_____, 09:53 conforme
_____, Decreto nº 10.543 de
13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Nml3-F0rc-in1P-PiDP

Número do Documento de Formalização da Demanda: 100/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante Data da conclusão da contratação
C Op Mnt 31/12/2025 00:00
Descrição sucinta do objeto
Aquisição de Pneus e Baterias Automotivas
Justificativa da prioridade

LASC: Editado por:

2. Justificativa de Necessidade

Tendo em vista, a manutenção automotiva de 1º escalão das OMS apoiadas pelo Parque Regional de Manutenção / 7, se faz necessário a aquisição de pneus e baterias automotivas.

3. Materiais/Serviços**3.1 Materiais**

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	PNEUS E CÂMARAS DE AR, EXCETO OS DE AERONAVES			1,00	1.779.807,00	1.779.807,00
2	BATERIAS RECARREGÁVEIS	BATERIA AUTOMOTIVA		1,00	1.076.000,00	1.076.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem a Resolução nº 10.000, de 2020.

Documento assinado digitalmente
ANDREY CHRISTIAN REIS DOS SANTOS
Data: 26/03/2025 09:16:44 -0300
Verifique em <https://validar.ri.gov.br>

de novembro

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Necessidade de correção da Classe do Material de: 6140-BATERIAS RECARREGÁVEIS 3467-BATERIA AUTOMOTIVA.		
2 Atualização dos valores conforme processos licitatórios em andamento.		

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 7ªRM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE)

Despacho Nº 7-Fiscal Adm/PqRMnt/7

Recife, PE, 4 de abril de 2025.

Assunto: ciência/ concorde de DFD -

Concordo com a demanda apresentada pelo Centro de Operações de Manutenção e encaminho o presente processo para apreciação do OD.

[Redacted Signature] Cap
Respondendo pelo Fiscal Administrativo



[Redacted Signature] por meio de assinatura simples, pelo(a) Cap
em 04/04/2025, às 10:04 conforme horário
oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de
13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: ki9u-RuY0-3IrY-yHWN



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 7ªRM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64621.001875/2025-61

Em 04/04/2025 às 10:05, faço anexar ao presente processo 64621.001875/2025-61, o(s) documento(s): 64621.002244/2025-69.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 7ªRM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE)

Despacho Nº 10-PqRMnt/7

Recife, PE, 5 de maio de 2025.

Assunto: Despacho de aprovação - Aquisição de Pneus Automotivos e Insumos de Borracharia

Aprovo o DFD e determino ao Chefe da SALC que designe em Boletim Interno a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme inciso VII, do Art 3º, da IN SEGES/MGI nº58/2022.

[Redacted Signature]

Ordenador de Despesas



Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: nbwJ-zsxC-n+UT-A5kl



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 7^ºRM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64621.001875/2025-61

Em 05/05/2025 às 14:25, faço anexar ao presente processo 64621.001875/2025-61, o(s) documento(s): 64621.002924/2025-82.



Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7º RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

Quartel em Recife - PE, 24 de fevereiro de 2025
(segunda-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 38/2025

PARA O CONHECIMENTO DO PARQUE E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:

1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS

I. EXTERNO

PNR

Pa

Ge

2.

Ge

Pa

O

A

Sa

Sa

Co

Ca

M

M

Co

Pr

Ca

Ca

Ge

CON

PE

A

ITAS

MIRO

JÚNIOR

2ª Parte

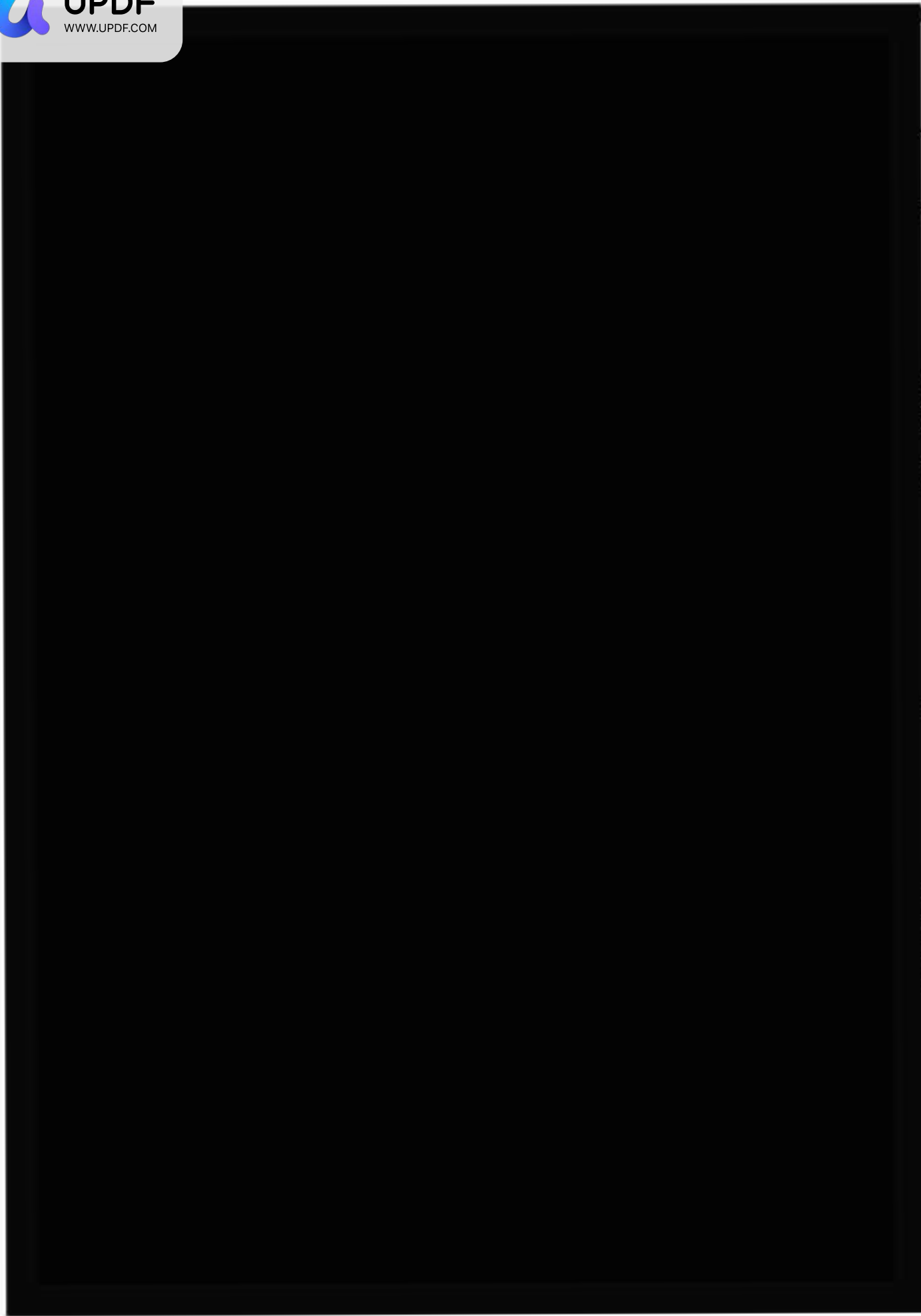




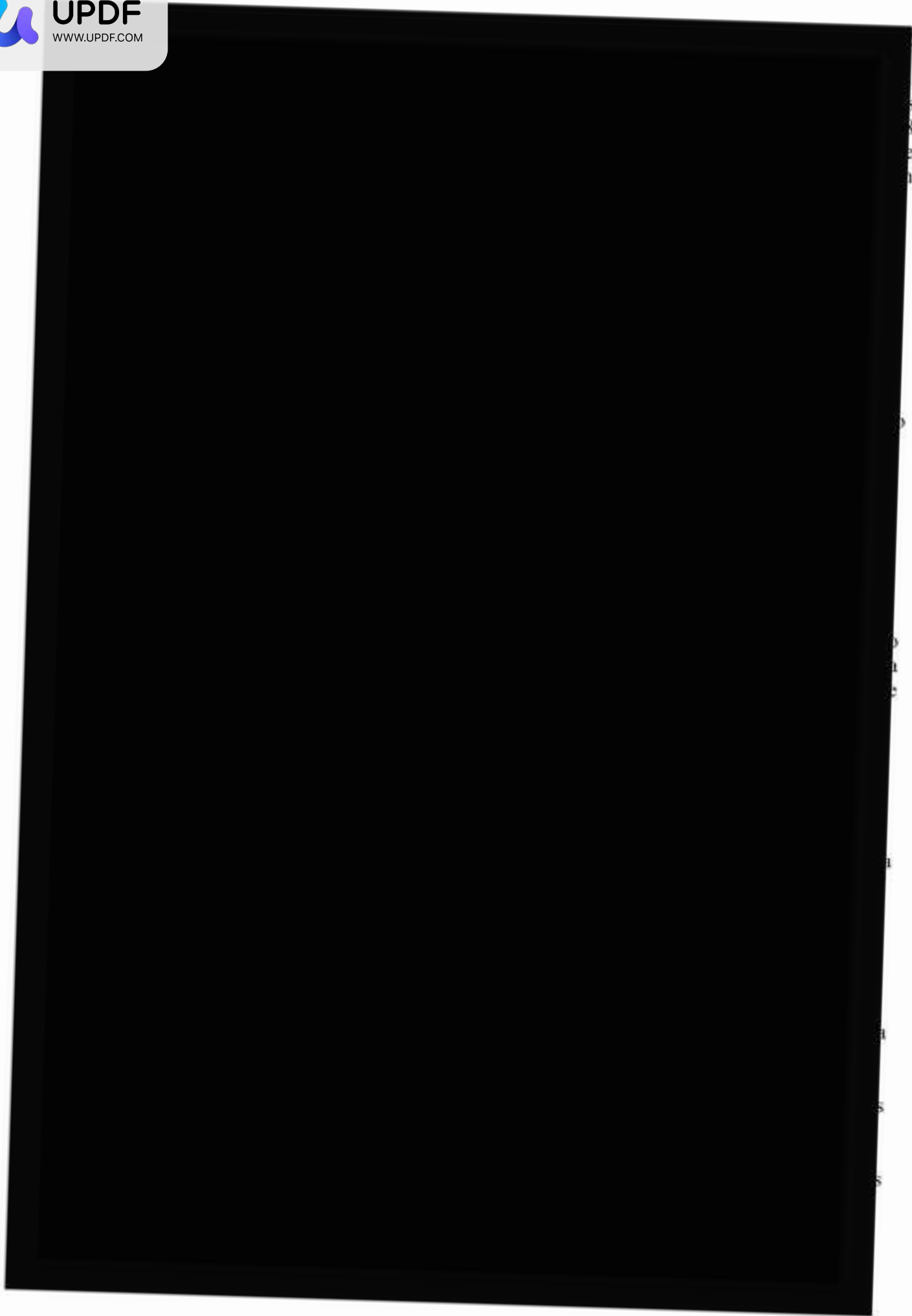




ii. determino que seja incluído(a) como dependente do(a) titular mencionado(a), a contar desta



(Nota nº 71988, de 24 de fevereiro de 2025, da(o) S-1)





nado
o dos
o do
rcito,

ncias

dade
neas
ou o

mem

egião
nção

mem

a do
nção







6

s

o

o

ra

e

o

o

a

o

o

c

a

o

s

o

s,

a



s de
ando
a do
do a

odelo

ara o
ica e

e

a da
o do

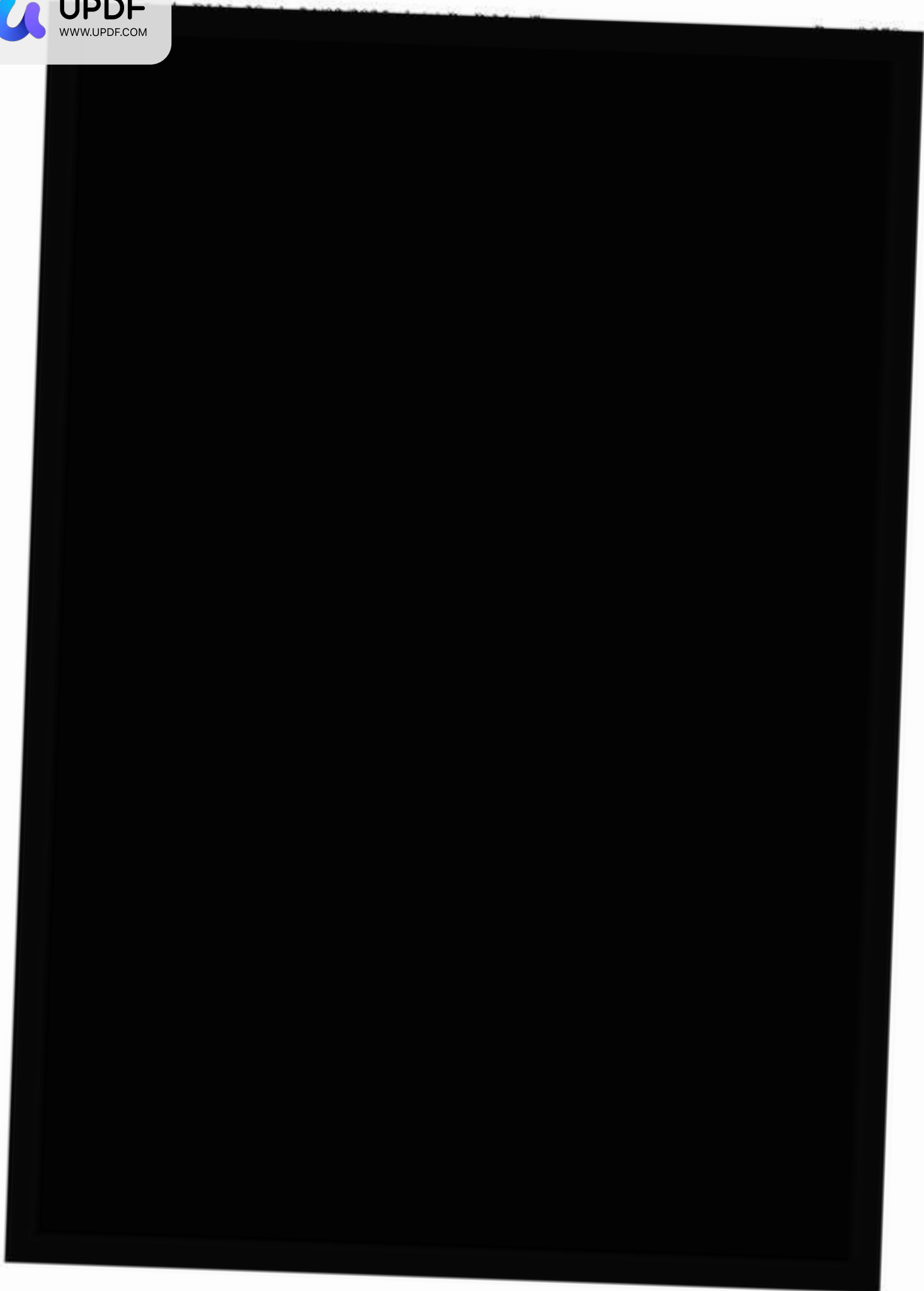
er as

mento

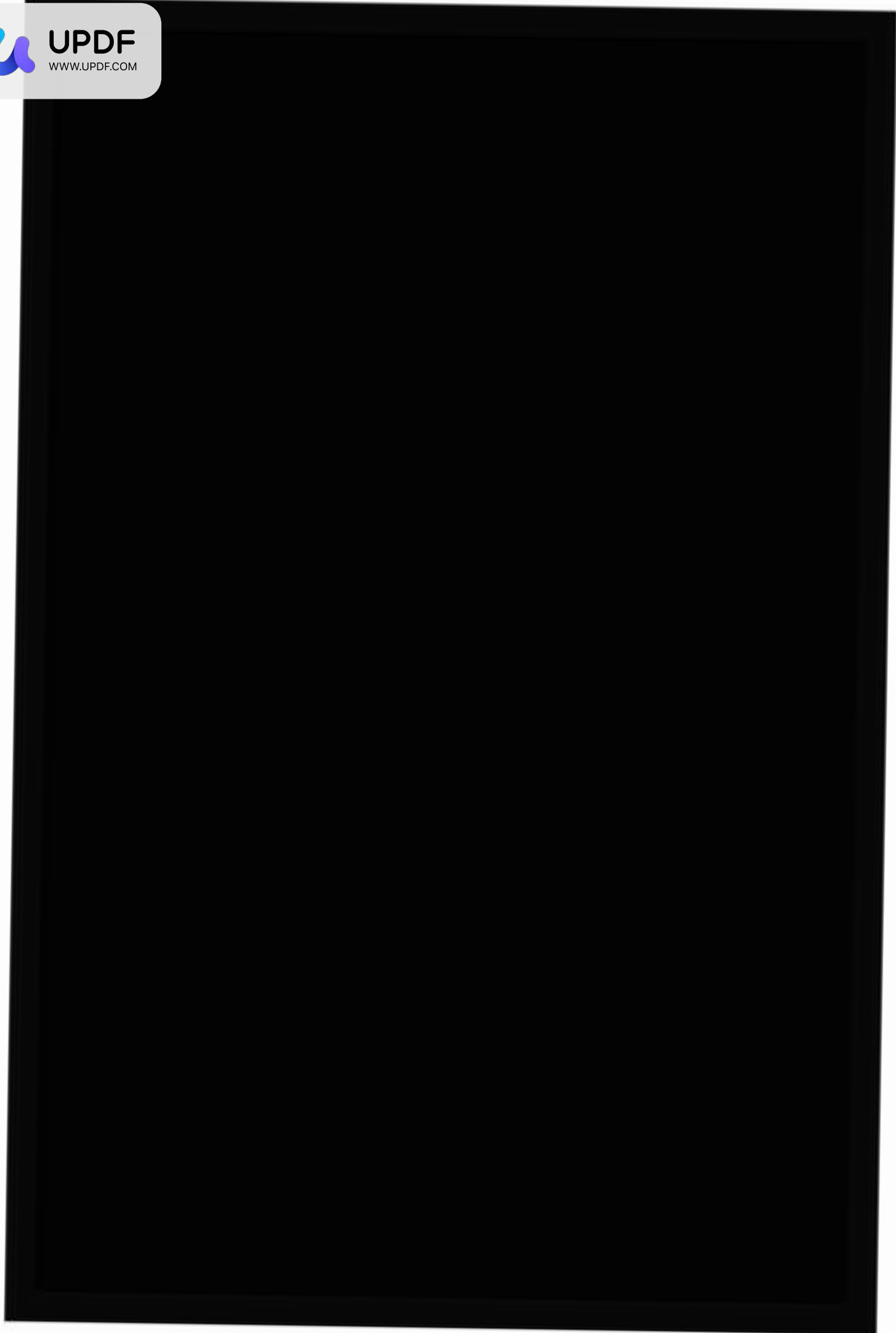
ação
7, de

2024,
por a

“SG-ROBERTO BRAGHIERINI”







g nº 381

ção de

fia pode
la.

l, Curso
teriores,
a; curso
s: Judô,

ocicleta,
urso de

erçados
a.

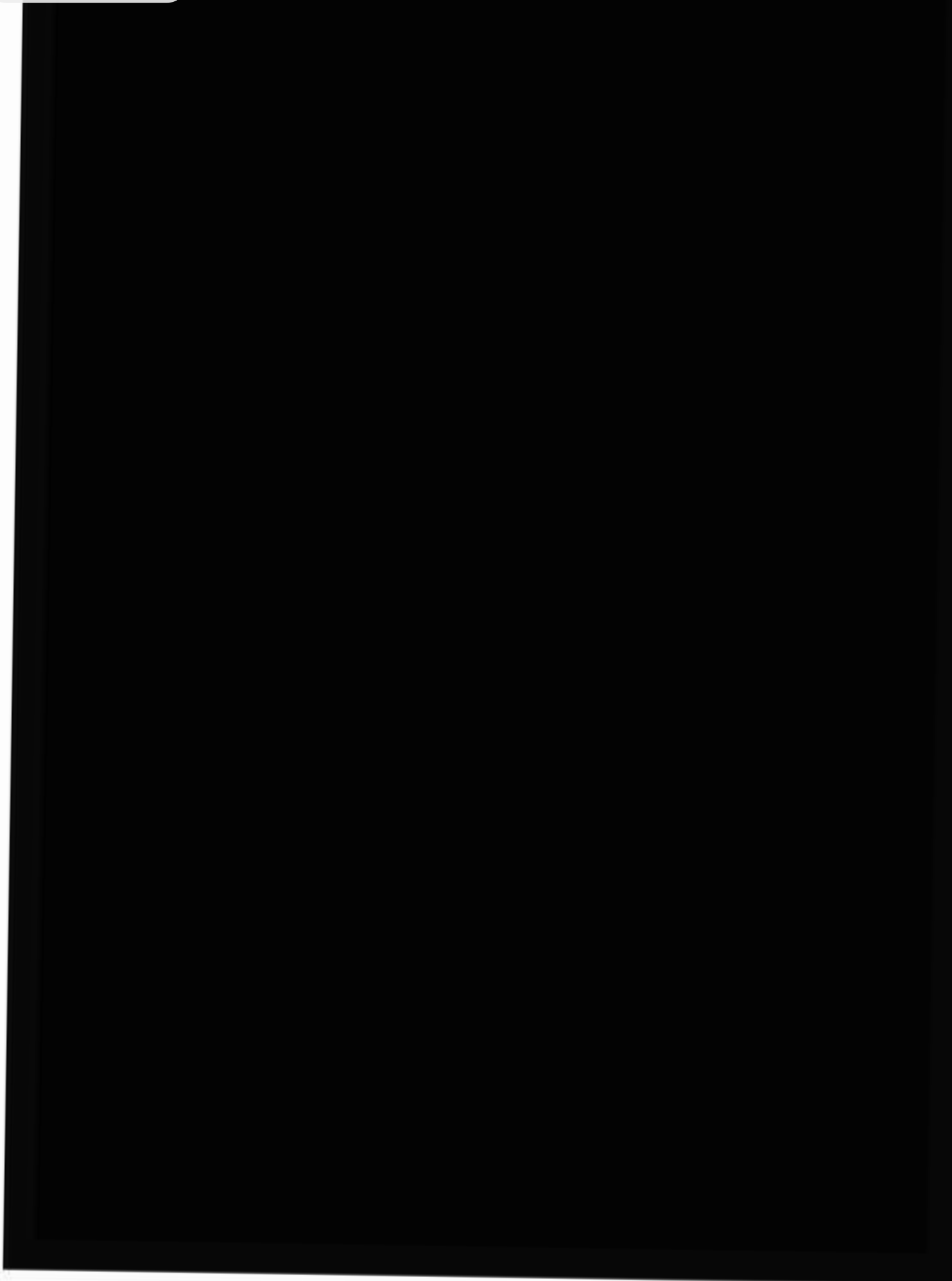
ar-lhe os
Exército

e 24 de
Exército
§ 1º, do
ezembro
m 26 de

CaPEX e

evereiro
(RDE),
Art 146
ro 1980
n 25 de







MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 7ºRM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64621.001875/2025-61

Em 09/05/2025 às 10:16, faço anexar ao presente processo 64621.001875/2025-61, o(s) documento(s): Publicação BI - Equipe de Planejamento.



do 2º B Log (Dourados-MS), o Ten Cel INF (0130300247) JOSÉ MAURO DE MOURA ALVES

- do IDQBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Qmc (0115405847) RODRIGO LEONARD BARBOZA RODRIGUES;

- do CA-Leste (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF (0216484840) JAIRO LUIZ FREMDLING FARIAS JÚNIOR;

- do 1º BF Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel CAV (0925798340) MARCELO DIAS MONTEIRO;

- do 1º B Op Psc (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0114804842) GUILHERME MARQUES ALMEIDA;

- da 3ª Cia F Esp (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0114795248) HÉLIO FERREIRA LIMA;

- do 3º B Av Ex (Campo Grande-MS), o Ten Cel CAV (0130538846) ALEXANDRE MARTINS BORGES CAMPOS;

- do 1º Btl DQBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0114578743) ANDRÉ LUIZ BIFANO DA SILVA;

- do 6º B Intl Mil (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (1127283842) ANDRE LUIS DA COSTA BRANDÃO;

- do Nu 1º B Intl Mil (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0333198448) ISAAC PEREIRA JUNIOR;

- do CPOR / PA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (0309873941) VLADSON BANCKE DA SILVA;

- do CPOR / RJ (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114831746) ÍCARO PEREIRA MACHADO;

- do CEADEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130915044) CHRISTIANO MARINS ANSELMO PINHEIRO;

- do C Id Ex (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0114834948) RODRIGO DO VALLE MACÊDO;

- do CPAEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130570740) EKTOR SIMON MONTEIRO INDÁ;

- do AHEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130283849) ARTUR MAGNO DE CASTRO



RANGEL;

- do IPCFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0522153147) HÉLIO GONÇALVES CHAGAS DE

MACEDO;

- do BCSv/ESA (Três Corações-MG), o Ten Cel INF (0130541048) PEDRO SANTORO COSTA DA

SILVA;

- do AGR (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Mec Armt (0115393944) CARLOS FREDERICO DE MATOS

CHAGAS;

- do Pq R Mnt / 5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB (0130880040) CARLOS ADRIANO ALVES DE

TOLEDO;

- do Pq R Mnt / 6ª RM (Salvador-BA), o Ten Cel QMB (0130565443) NEWMAR SCHMITT;

- do Pq R Mnt / 7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QMB (0130542749) PAULO HENRIQUE

PUEHRINGER;

- do Pq R Mnt / 12ª RM (Manaus-AM), o Maj QMB (0216454348) ÁTILA ALVES DE SOUZA;

- da CRO / 2ª RM (São Paulo-SP), o Ten Cel QEM FC (0115422149) EMANUEL OLIVEIRA SILVA;

- da CRO / 5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QEM FC (0115424244) MÁRCIO LEANDRO BURIGO;

- da CRO / 8ª RM (Belém-PA), o Ten Cel QEM EL (0115406241) CHARLES WLADIMIR DE

ALMEIDA OLIVEIRA;

- do 2º CGEO (Brasília-DF), o Ten Cel QEM Cart (0115407140) RICARDO DA SILVA VIEIRA;

- do 3º CGEO (Olinda-PE), o Ten Cel QEM Cart (1275403135) CARLOS YOSHIO MORITA;

- do 5º CGEO (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Cart (0195916739) ALEXANDRE DANTAS

SOARES COUTINHO;

- da B Adm Curado (Recife-PE), o Ten Cel INF (0130540149) MARIO GUSTAVO KNAUF;



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7º RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

PARA O

SEGUINTE:

1. TAF

Sem Alter

2. CURSO

Sem Alter

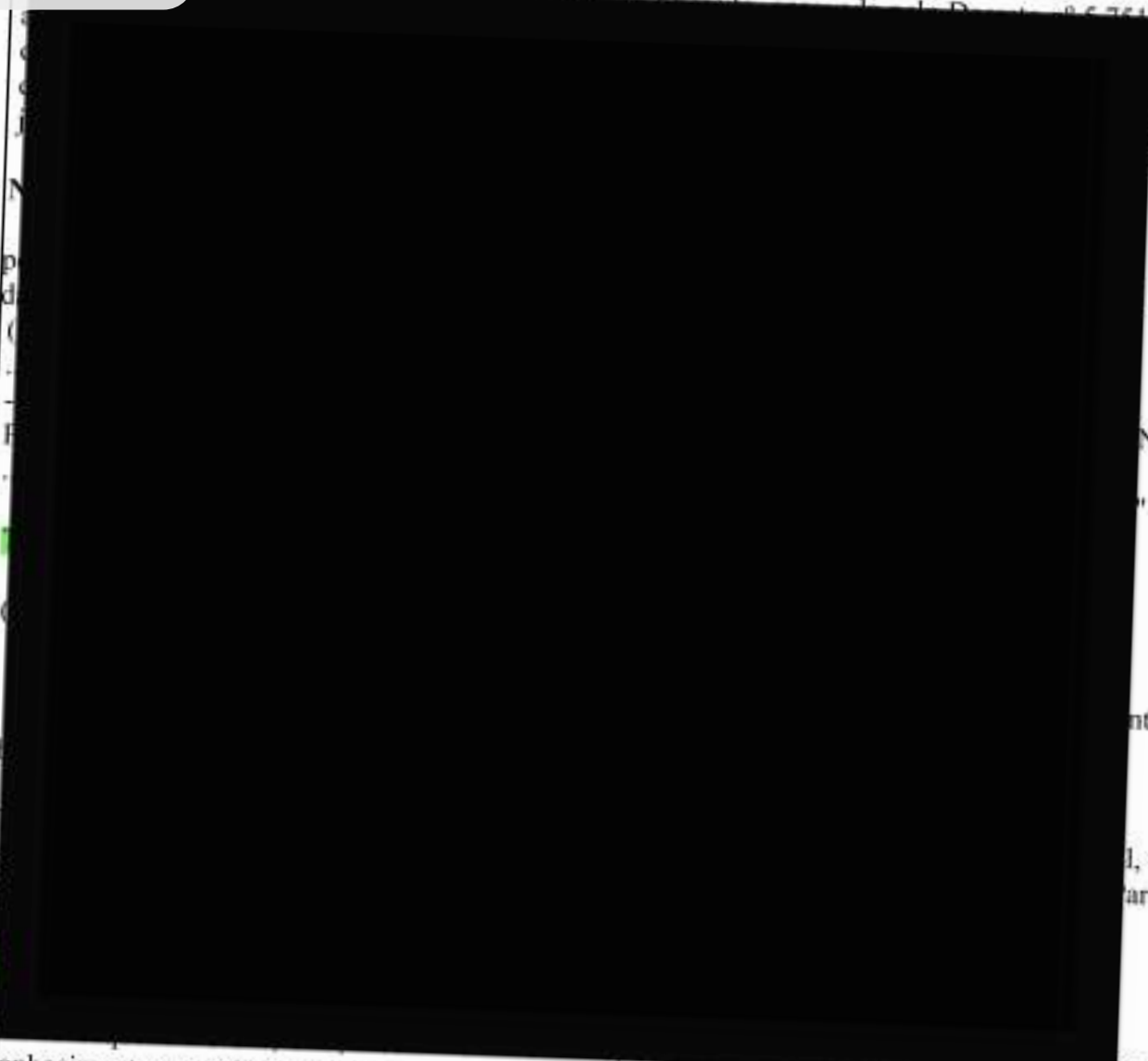
3. DIVER

Sem Alter

4. TAT

Sem Alter

1. ASSUNTOS GERAIS



de 12 de
s e Praças
nº 8.514,
de 9 de
lve

Diretor

NRIQUE

ntes;

l, assume
arque de

conhecimento e providências decorrentes.

os tomem

Tend
12 de
deste

Maj

Em o
conh

2. AS

a. TB

Aber

Tend
Man
Tem
Art 9

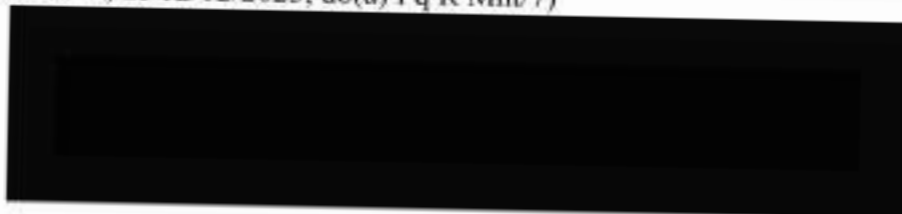


1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 7ºRM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64621.001875/2025-61

Em 21/05/2025 às 11:05, faço anexar ao presente processo 64621.001875/2025-61, o(s) documento(s): 3. Outros-02-PORTARIA - C Ex Nº 743, DE 7JUNHO2023.pdf, 4. Outros-03-BIESP02_12DEZ2023_TERÇA_FEIRA.pdf.



gt



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

PARA O CO

O O SEGUINTE:

1. EXTERNO

PNR

Para o dia 29

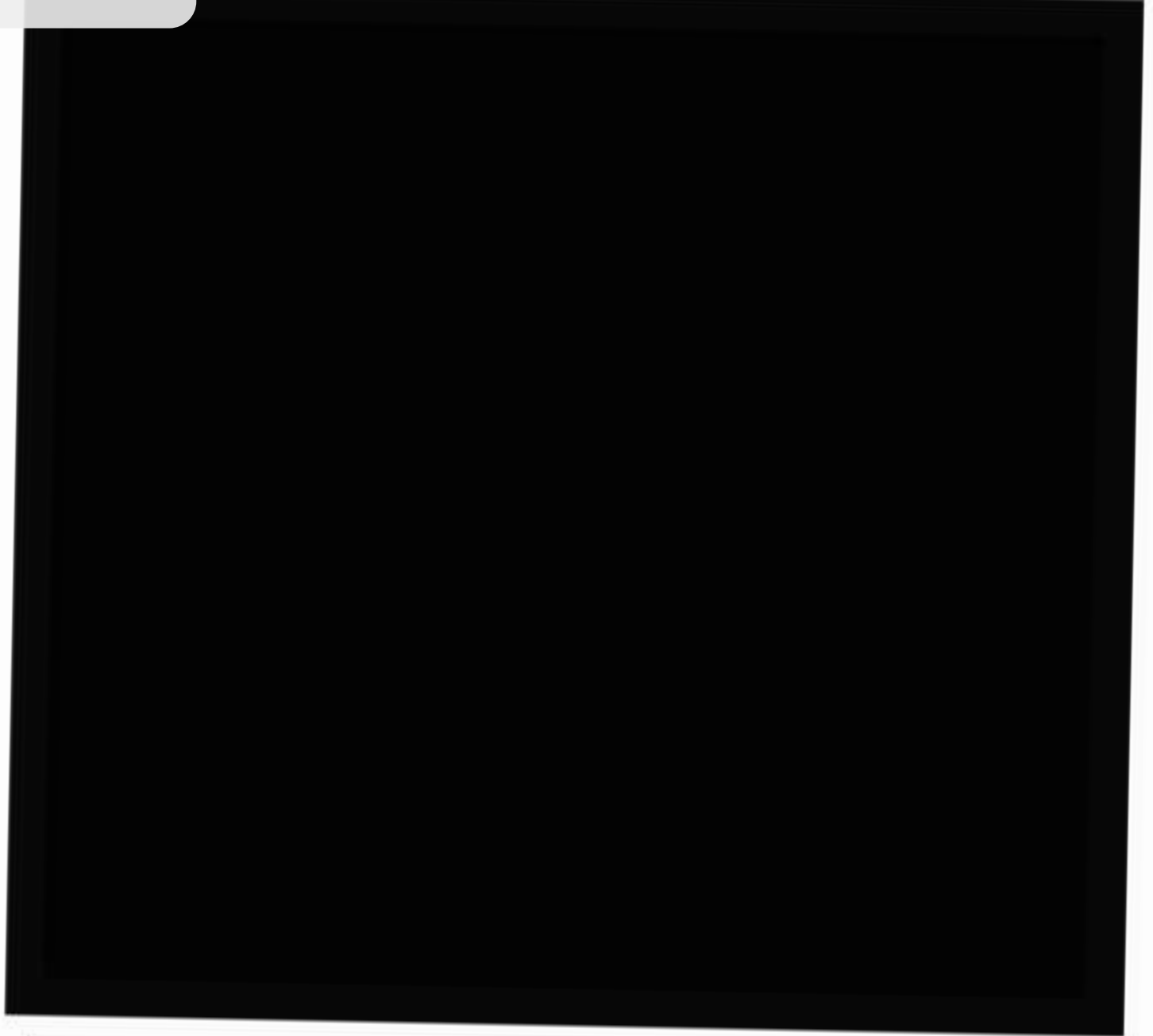
Guardas.....

RIAS

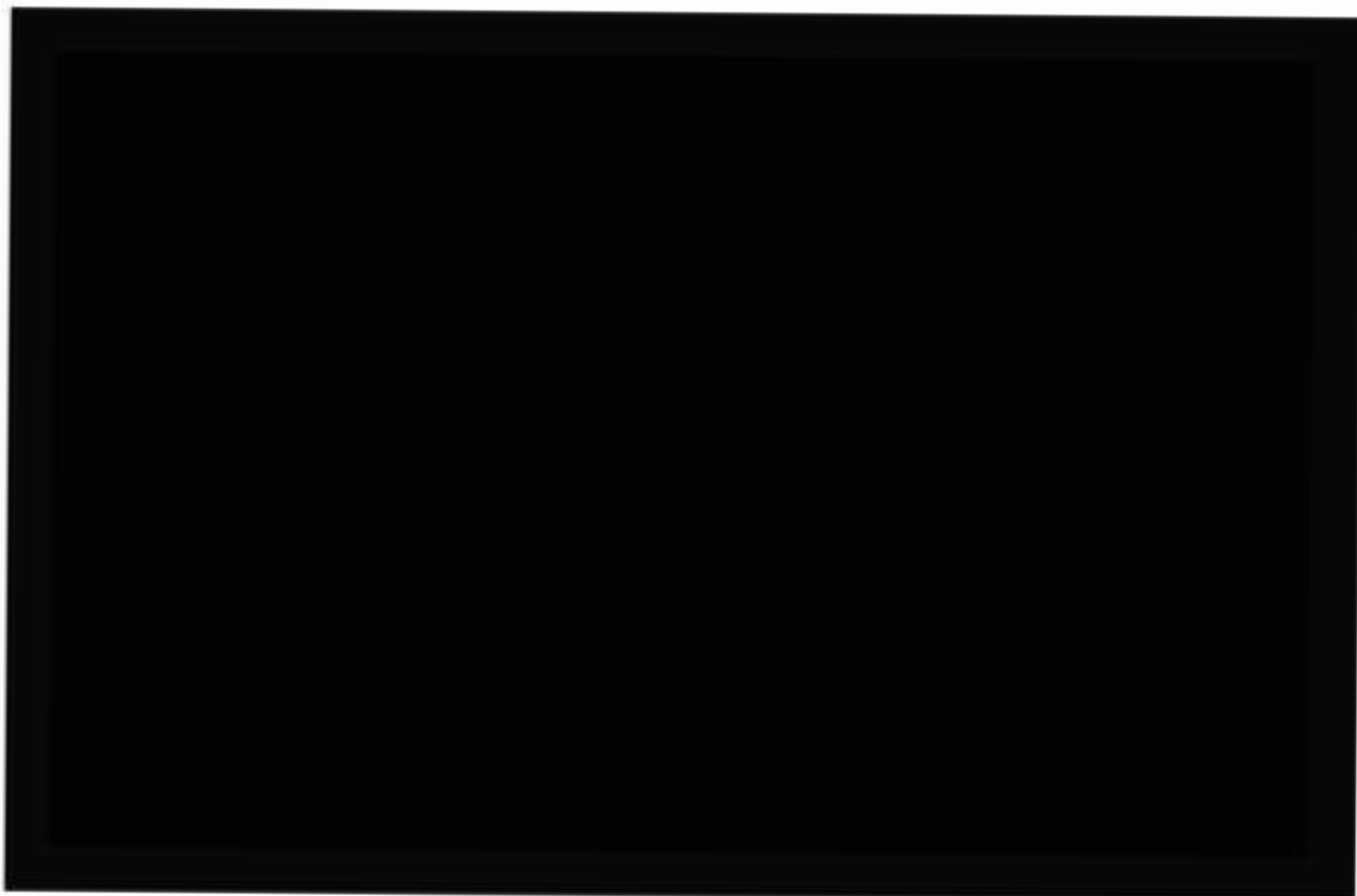
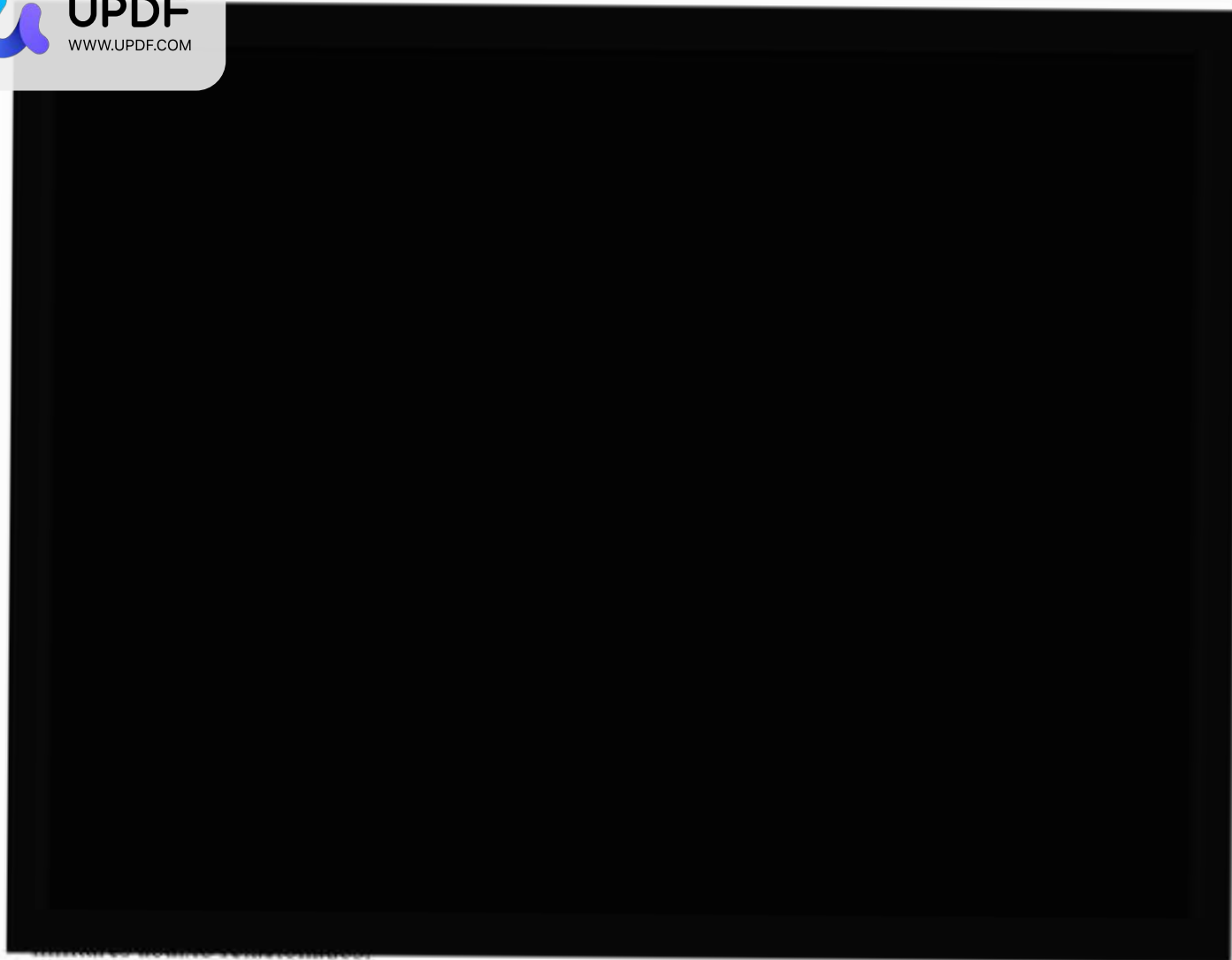
O

ÇÃO

2. INTERNO



E
c
e
N
C
d
2
C
2
F
2
F
3





EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7a RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7a RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE
(Av. 17 de Agosto, 784, Casa Forte, Recife – PE, CEP 52.060-590)

(Processo Administrativo nº 64621.001875/2025-61)

**CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

De acordo com a Instrução Normativa nº 58, de 8 de agosto de 2022 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia – IN SEGES nº 58/2022, ficam designados como integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação cujo o objeto é a Aquisição de óleos e lubrificantes tendo em vista atender ao Documento de Formalização da Demanda do Setor Requisitante:

A Equipe de Planejamento da Contratação deverá elaborar:

- I – Estudo Técnico Preliminar, evidenciando o problema a ser resolvido e a solução mais adequada, com o corresponde valor estimado, acompanhado de montantes unitários, memórias de cálculo e documentos de suporte (art. 18, §1º, alíneas da Lei 14.133/2021 e conforme a IN SEGES nº 58/2022);
- II – Gerenciamento de Riscos, avaliando os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e execução contratual (art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021); e
- III – Termo de Referência, Anteprojeto, Projeto Básico ou Projeto Executivo, elaborado com amparo no Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de riscos, sintetizando as principais decisões e informações acerca do objeto a ser contratado, a definição da estratégia para a seleção da melhor proposta (com indicação da modalidade eleita, critério de julgamento e modo de disputa), bem como as condições que regerão a futura contratação (art. 18, inciso II da Lei 14.133/2021).



Recife-PE, 09 de maio de 2025.

9

DAN



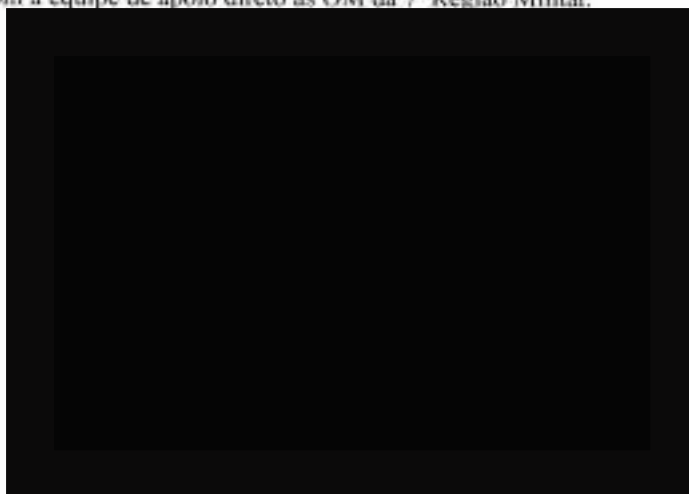
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

Número da Unidade Protocolizadora: **64621**

**Assunto: Justificativa de Aquisição de Pneus e Insumos de Borracharia.
Interessado: Parque Regional de Manutenção/7**

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

O material constante no pregão eletrônico 90003/2025 - UASG 160200, para uma possível aquisição de pneus e insumos de borracharia, destina-se à Oficina de Manutenção automotiva do Parque Regional de Manutenção/7, material provisionado para atender ao estimado de um ano de manutenções e revisões em toda a linha automotiva do PqRMnt/7 e nas viaturas apoiadas pelo PqRMnt/7 com a equipe de apoio direto às OM da 7ª Região Militar.



“A Casa Forte da Manutenção”

Matriz de Gerenciamento de Riscos 56/2025

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

56/2025

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de Pneus e Insumos de Borracharia

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Fracasso na Licitação	Elaboração do Termo de Referência e do Edital de divulgação do certame licitatório com escuridão observância da legislação, bem como realizar estimativa de preços condizente com o mercado.	Planejamento	Administração	Alto	

Impactos

1 Fracasso na licitação.

Ações Preventivas

P-01 Elaboração do TR, do Edital e pesquisa de preços com atenção a legislação vigente.

Ações de Contingência

C-01 Elaboração do TR, do Edital e pesquisa de preços com atenção a legislação vigente.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase
R-02	DEFINIÇÃO DA DEMANDA ABAIXO DA NECESSIDADE REAL	DA Impossibilidade de conclusão na execução do serviço e necessidade de abertura de novo processo licitatório a fim de abarcar nossa necessidade.	Seleção do Fornecedor

Impactos

1 Impossibilidade de conclusão na execução do serviço e necessidade de abertura de novo processo

Ações Preventivas

P-01 Maior acompanhamento das demandas durante o planejamento da contratação e de anos anteriores

Ações de Contingência

C-01 Realocação dos serviços de acordo com a prioridade de execução e correção das demandas para o próximo planejamento da contratação

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)
R-03	DEMORA NA CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO FACE IMPUGNAÇÕES OU RECURSOS	EM Atraso no processo de contratação.	Planejamento	Administração	Médio

Impactos

1 Atraso no processo de contratação.

Ações Preventivas

P-01 Realização de prospecção em serviços similares praticados pelo mercado e na Administração Pública (pesquisa de mercado).

Ações de Contingência

C-01 Priorização na análise e respostas dos recursos e pedidos de impugnação.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase			
11-04	EMPRESA SEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA CUMPRIR O CONTRATO	EMPRESA SEM FINANÇAS PARA CUMPRIR O CONTRATO	CONDICÕES CUMPRIR O	Gestão de Contrato	Administração	Médio



condições financeiras para cumprir o contrato

ativas

A deverá possuir balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um)

Ações de Contingência

C-01 Aplicação de Notificações e Sanções Administrativas previstas em Lei e possibilidade de contratação de nova empresa para execução dos serviços por completo

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado p
11-05	EMPRESA COM DIFICULDADES DE MANTER-SE REGULARIZADA FISCALMENTE	EMPRESA COM DIFICULDADES DE MANTER-SE REGULARIZADA FISCALMENTE	Gestão de Contrato	Administração
				Médio

Impactos

1 Empresa com dificuldades de manter-se regularizada fiscalmente

Ações Preventivas

P-01 Exigência de documentação que comprove a regularização trabalhista e fiscal durante a fase de contratação e durante a execução do contrato periodicamente

Ações de Contingência

C-01 Aplicação de Notificações e Sanções Administrativas previstas em Lei e possibilidade de contratação de nova empresa para execução dos serviços por completo

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Nenhum responsável assinante incluído.

Estudo Técnico Preliminar 26/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64621001875202561

2. Descrição da necessidade

O Parque Regional de Manutenção/7 é uma unidade do Exército Brasileiro que tem como missão institucional: Proporcionar, em suas instalações, o apoio de manutenção de 3º Escalão, na forma de Apoio ao Conjunto, a todas as OM jurisdicionadas à 7ª RM, e o de 2º Escalão, na forma de Apoio Direto às OM não apoiadas pelo 14º Batalhão Logístico. Bem como apoiar por Áreas as OM em trânsito nos estados de AL, PE, PB e RN. Tudo com o objetivo de contribuir com a garantia da operacionalidade do CMNE. Conduzir a especialização, a mudança de categoria e a formação de condutores de viaturas das OM da área da 7ª RM e Contribuir com o trabalho da 7ª RM nas atividades ligadas à regulamentação, autorização e fiscalização de produtos controlados pelo Exército Brasileiro ligados à blindagem veicular.

Para o desempenho das atividades diárias, o Exército Brasileiro necessita que a frota da 7ª RM esteja em condições regulares, quer na realização dos serviços externos administrativos, na condução de militares, quer na realização de apoio logístico. Para tanto, a perfeita condição de uso das viaturas está condicionada ao nível de segurança, confiabilidade e operacionalidade, que devem ser assegurados de acordo com as características de cada veículo e seu respectivo plano de manutenção, gerando assim a necessidade de aquisição de pneus e insumos de borracha para aumentar a vida útil de seus PRODE (Produto de Defesa). Portanto, tais medidas irão diminuir os gastos com manutenção corretiva e os riscos de possíveis acidentes.

Na concepção da frota de veículos automotivos do exército podem ser encontrados mais de 1000 veículos de distintas marcas, modelos e classificação, cada veículo possui uma "identidade", uma especificação diferente, pneus com naturezas distintas são utilizados no cumprimento das missões diárias de cada Organização Militar.

Outro aspecto importante a ressaltar que implica diretamente na necessidade de aquisição de novos pneus é a vida útil da viatura. Ao passar dos anos o objeto vai se desgastando, deteriorando, os materiais fadigando, outros entram em colapso requerendo a substituição dos pneus, até antes mesmo de atingir os indicadores de desgaste - TMI, seja por questão de validade do componente ou por avaria tal que comprometa a segurança.

Portanto é a finalidade deste Parque Regional de Manutenção/7 manter a capacidade de transporte das 45 Organizações Militares (OM) apoiadas e a segurança do transporte das 2.051 (dois mil e cinquenta e um) viaturas se faz por meio da utilização de pneus em bons estados de conservação.

O funcionamento vegetativo dos aquartelamentos e as diversas missões recebidas pelas OM, tais como: missões de apoio à instrução; atividades logísticas de manutenção, transporte e resgate; atendimento a situações emergenciais e de calamidades públicas, bem como nas operações convencionais, seja nos exercícios de adestramento, seja no emprego da tropa em Operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO). Desta forma, exigem uma preocupação constante do Exército com a manutenção preventiva e corretiva de suas viaturas e de seus equipamentos, para que os mesmos estejam em condições operacionais nas frentes de trabalho e por ocasião das missões recebidas, podendo assim, as Unidades honrar com seus compromissos.

Sendo assim, a manutenção adequada reverte-se em economicidade e eficiência operacional, garantindo não só o perfeito funcionamento das Oficinas, como também durabilidade e conservação do patrimônio público, proporcionando ainda segurança aos seus agentes em serviço. Os Produtos de Defesa (PRODE) constituem ferramentas indispensáveis às atribuições de Garantia da Lei e da Ordem e para missão Institucional da Força, sendo imprescindível que sejam em condições satisfatórias de utilização.

3. Área requisitante

Área Requisitante

COp Mnt

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O fornecimento de pneus a ser contratado será de natureza não continuada por se tratar de aquisições realizadas por um período pré-determinado, sem necessidade de prorrogações por vários exercícios financeiros.

O fornecimento de pneu será solicitado sob demanda, de acordo com a disponibilidade de recursos, por um período determinado, de acordo com o prazo de execução estabelecido no Termo de Referência, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

Não será o caso de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, uma vez que o objeto da futura licitação se trata de fornecimento de pneus de viaturas de forma não continuada.

Os licitantes interessados e em condições de participar do certame poderão concorrer a todos os itens da licitação.

A licitação terá apenas uma licitante vencedora por item, cada item da licitação corresponderá às demandas de fornecimento de pneus de viaturas, de acordo com as necessidades do Parque Regional de Manutenção/7 e de outras áreas pertencentes aos órgãos participantes, conforme constará no Termo de Referência.

Será vencedora do item a licitante que ofertar menor valor, comprovar sua capacidade em executar todos os serviços e atender a todas as exigências previstas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

Estarão estabelecidos no Termo de Referência todos os requisitos obrigatórios para a contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, de acordo com as necessidades do Pq R Mnt/7 e de outras áreas pertencentes aos órgãos participantes. No Termo de Referência constarão os assertivos, requisitos, especificações técnicas, orçamento, planilha de custo, composição do custo unitário dos itens - que devem ser considerados como relevante para o perfeito fornecimento do material e estarão estabelecidos com precisão, através de seus elementos constitutivos, todas as características, especificações e às quantidades de serviços, custos e tempo necessários para a execução dos serviços, de forma a evitar alterações e adequações durante a realização dos serviços comuns.

5. Levantamento de Mercado

Uma rápida procura por empresas que ofereçam licença para aquisição de materiais de oficina, resulta em uma pluralidade extensa de soluções, o que demonstra a possibilidade de ampla concorrência.

É notório que não há grande diferença entre os mercados regionais brasileiros, quanto ao volume de oferta. Nestas regiões há bastante empresas capazes de suprir as necessidades da unidade.

Foram analisadas algumas formas para a aquisição dos materiais, das quais, verificou-se a possibilidade da aquisição dos mesmos por meio do Art. 8º do Decreto nº 11.462/23, na condição de órgão participante do processo licitatório, através da Unidade Gestora que se encontra nas mesmas circunstâncias que a nossa (localidade e tipo de órgão); cuja opção é a mais exequível e praticável.

A análise crítica da pesquisa de preço, no que se refere aos preços de referência, encontram-se no mapa comparativo devidamente justificadas (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, mais adequada para atendimento à demanda para Aquisição de Pneus e Insumos de Borracha visando atender a demanda do Pq R Mnt/7 e as unidades previamente citadas, isso através de Pregão Eletrônico, conforme prática do órgão e da Administração Pública Federal.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: após a emissão e envio da Nota de Empenho assinada por parte da Unidade Gestora, a empresa responsável pelo fornecimento, deverá dar o cliente do recebimento da NE (conforme metodologia de envio ou quaisquer outras modalidades formais) e, a partir dessa data, a empresa terá 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos materiais no local previsto.

Lembrando que o fato de a NE constar para consulta no Portal da Transparência do Governo Federal NÃO autoriza ao fornecedor o fornecimento do bem, devendo a Contratada receber a NE assinada para o cômputo do prazo de início, ficando vedada a execução sem o recebimento da NE assinada. As outras exigências por ocasião da entrega, encontram-se no termo de referência - entrega e aceitação do objeto. Caso a empresa descumpra algum desses prazos, ela estará passiva de sanções administrativas.

Após o recebimento do material e certificando que tudo está correto, dar-se-á início ao processo de liquidação/pagamento da Nota Fiscal (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso IV da IN 58/2022).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas da quantidade foram baseadas no dimensionamento das necessidades da 7ª Região Militar face a característica de unidade de apoio, manutenção e produção em que se figura este Pq R Mnt/7. Considerando as futuras demandas as quantidades a serem adquiridas estão de acordo com o consumo dos últimos 12 (doze) meses.

Desta forma, ao analisar estes dados, chegamos ao consenso de que a 7ª Região Militar necessita de um novo processo licitatório para ter capacidade de garantir a prontidão dos meios do Exército Brasileiro.

A demanda estimada foi obtida ainda por meio de dados dos diversos papéis de trabalho do Centro de Operações de Manutenção (COpMnt) do Pq R Mnt/7, que considerou: as operações e atividades militares previstas, as manutenções pontuais nas OM da 7ª RM, o plano de produção das oficinas, frota existente, ano de fabricação, estado de conservação e práticas de manutenção constantes em manuais civis e mili

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.800.000,00

Obteve-se então orçamento conforme pesquisa em diversos meios, uma vez que se trata de aquisição de pneus e insumos de borracharia, com ampla ocorrência de materiais no mercado, que atende integralmente às especificações requeridas.

A pesquisa de preços e o mapa comparativo foram realizados conforme o disposto na Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VI da IN 58/2022, pela Unidade Gestora e o Parque Regional de Manutenção/7 - UASG 160200.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Isto posto, conclui-se que o parcelamento é técnica e economicamente viável, com ganhos de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratações e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição se alinha com o planejamento, uma vez que as quantidades são condizentes com o consumo anual e demandas apresentadas estão alinhadas com as ações do Centro de Operações de Manutenção (COPMnt) do Pq R Mnt/7, imbuída no âmbito do Comando da 7ª RM em realizar o apoio logístico no mais diversos escalões de suprimento, bem como em realizar a manutenção dos veículos das Organizações Militares que compõem a referida Região Militar.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Por meio da contratação da licitação em tela, o Pq R Mnt/7 pretende facilitar a celeridade das ações logísticas e administrativas às quais é afeto, através da possibilidade de prontidão, alimentadas pela possibilidade constante de manutenção em seus mais variados tipos.

Planejamento melhor devido a possibilidade de pronta execução da necessidade de aquisições para execução e emprego dos PRODE;

Atender a legislação quanto aos prazos;

Atendimento às OM apoiadas com maior rapidez e presteza;

Melhor atendimento das demandas de serviços através de possibilidade de aquisição com o pregão menor preço.

13. Providências a serem Adotadas

Não se faz necessário nenhuma medida administrativa prévia para as aquisições de material.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os serviços adquiridos deverão observar os critérios de sustentabilidade básicos, descritos na legislação em vigor, a fim de minimizar ou evitar impactos ambientais, danos ao ecossistema, produção excessiva de resíduos, entre outros tipos de poluição; e, quando couber, realizar a logística reversa para o recolhimento, reciclagem ou reutilização dos materiais (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

15. Declaração de Viabilidade

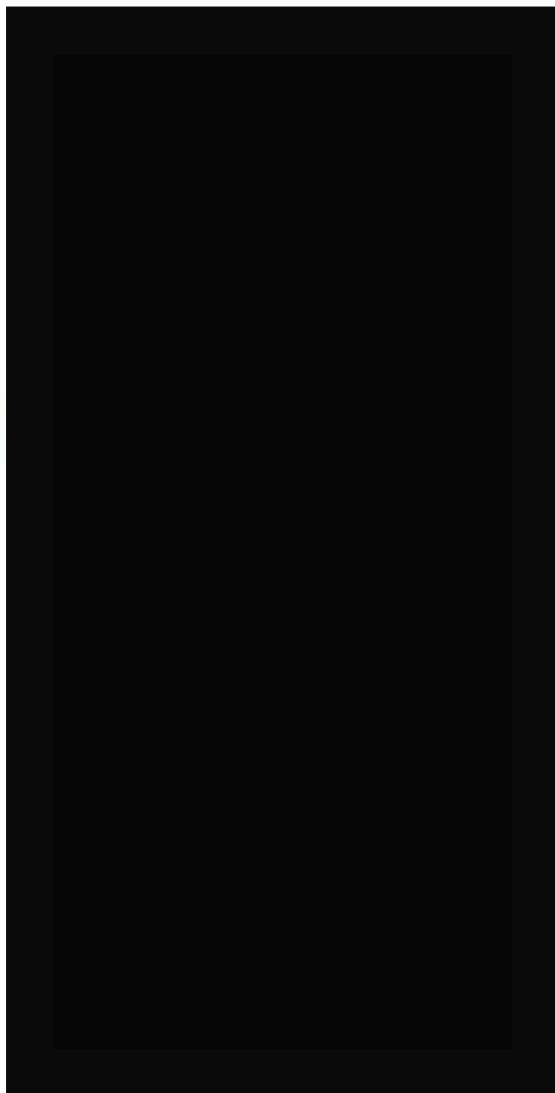
Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciam que a Aquisição de Pneus e Insumos de Borracha mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Esta equipe de planejamento declara viável a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante ao inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN 58/2022, da SEGES/ME. Além de caso os valores do contrato estejam dentro dos parâmetros estabelecidos pelos valores de referência e executando os preços normalmente praticados no mercado, cumprindo os princípios da vantajosidade e economicidade, permitindo livre concorrência.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa

31/2025

UASG

160200

Status

Concluída

Título: AQUISIÇÃO DE PNEUS E INSUMOS DE BORRACHARIA

Observações:

Total de itens cotados: 50

Valor total da pesquisa de preços: R\$ 3.494.294,8600

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

246795 - Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem Borracha Alta Resistência - Dimensões: 165/70 R13 - Tipo: Semi Câmara - Modelo: Radial

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1.849,2600

Média

R\$ 2.035,2600

Mediana

R\$ 1.939,9200

Coefficiente de Variação: 9,9423%

Desvio Padrão: 202,3511

Maior Preço: R\$ 2.316,6000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 2.316,6000	28/07/2025	Sim
2		AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 2.316,6000	28/07/2025	Não
3		AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 993,9000	28/07/2025	Não
4		AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 538,0000	28/07/2025	Não
5		AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 3.979,0000	28/07/2025	Não
6		AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.849,2600	28/07/2025	Sim
7		AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.939,9200	28/07/2025	Sim
8		AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.059,2000	28/07/2025	Não
9		AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 931,0000	28/07/2025	Não

		AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERVIDORES - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 529.7300	28/07/2025	Não
		AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERVIDORES - Compras.gov.br	46	Unidade	R\$ 359.7500	28/07/2025	Não
12		AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERVIDORES - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 348.5000	28/07/2025	Não
13		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 288.0300	07/07/2025	Não
14		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	42	Unidade	R\$ 239.0000	04/07/2025	Não
15		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	126	Unidade	R\$ 239.0000	04/07/2025	Não
16		FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 298.0000	01/07/2025	Não
17		PREFEITURA DE GOIOERÉ - PR - Compras.gov.br	31	Unidade	R\$ 240.0000	26/06/2025	Não
18		ESTADO DO PARANÁ - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 252.0000	24/06/2025	Não
19		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 260.0000	16/06/2025	Não
20		PREFEITURA DE RIO LARGO - AL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 363.0000	29/05/2025	Não
21		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 300.0000	07/05/2025	Não
22		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	42	Unidade	R\$ 335.0000	14/04/2025	Não
23		PREFEITURA DE SÃO LUIZ GONZAGA /RS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 259.0000	02/04/2025	Não
24		PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	56	Unidade	R\$ 249.7300	31/03/2025	Não
25		EPR-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 248.0000	24/03/2025	Não
26		ESP-SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - Compras.gov.br	124	Unidade	R\$ 300.0000	17/02/2025	Não
27		PREFEITURA DE RIO LARGO - AL - Compras.gov.br	72	Unidade	R\$ 810.0000	13/02/2025	Não
28		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 345.9900	10/02/2025	Não
29		GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	58	Unidade	R\$ 317.1000	05/02/2025	Não
30		GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	178	Unidade	R\$ 317.1000	05/02/2025	Não
31		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 250.0000	04/02/2025	Não
32		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 256.0000	04/02/2025	Não
33		PREFEITURA DE JANIÓPOLIS PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 180.0000	27/01/2025	Não
34		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 290.0000	30/12/2024	Não
35		PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 225.0000	27/12/2024	Não
36		INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HIST. E ART. NACIONAL - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 258.5550	26/12/2024	Não
37		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 295.0000	15/12/2024	Não
38		ESTADO DO PARANÁ - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 225.0000	13/12/2024	Não
39		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 379.0000	08/11/2024	Não
40		ESP-SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 245.7100	07/11/2024	Não
41		ESTADO DO PARANÁ - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 217.0000	30/10/2024	Não
		PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR -					

		12	Unidade	R\$ 249.0000	30/10/2024	Não
		75	Unidade	R\$ 250.0000	23/10/2024	Não
44	PREFEITURA DE MARINGÁ - PR - Compras.gov.br	225	Unidade	R\$ 250.0000	23/10/2024	Não
45	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 230.0000	08/10/2024	Não
46	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 573.0000	04/10/2024	Não
47	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - Compras.gov.br	220	Unidade	R\$ 659.2500	04/10/2024	Não
48	PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 250.0000	01/10/2024	Não
49	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 267.0000	23/09/2024	Não
50	PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 260.0000	12/09/2024	Não

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2**Descrição do item**

625381 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões 1: 175/65 R 14 , Tipo: Sem Câmara

Unidade de Fornecimento**Quantidade**

Unidade

20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 13,1070%
Desvio Padrão: 221,4217
Maior Preço: R\$ 2.000,0000

R\$ 1.500,0000

R\$ 1.689,3333

R\$ 1.568,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 370.0000	28/07/2025	Não
2		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 337.0000	24/07/2025	Não
3		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 300.0000	16/07/2025	Não
4		PREFEITURA DE CERRÓ AZUL - PR - Compras.gov.br	540	Unidade	R\$ 235,9900	14/07/2025	Não
5		PREFEITURA DE CERRÓ AZUL - PR - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 243,0000	14/07/2025	Não
6		PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 260,0000	14/07/2025	Não
7		PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 676,5000	09/07/2025	Não
8		PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.568,0000	09/07/2025	Sim
9		PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.499,0000	09/07/2025	Não
10		PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 700,0000	09/07/2025	Não



	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	8 Unidade	R\$ 409.0000	09/07/2025	Não
	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	15 Unidade	R\$ 738.0000	09/07/2025	Não
13	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	15 Unidade	R\$ 470.0000	09/07/2025	Não
14	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 380.0000	09/07/2025	Não
15	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 320.0000	09/07/2025	Não
16	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	15 Unidade	R\$ 1.449.0000	09/07/2025	Não
17	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	50 Unidade	R\$ 1.519.0000	09/07/2025	Não
18	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	30 Unidade	R\$ 1.340.0000	09/07/2025	Não
19	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	12 Unidade	R\$ 319.0000	09/07/2025	Não
20	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	50 Unidade	R\$ 270.0000	09/07/2025	Não
21	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	40 Unidade	R\$ 300.0000	09/07/2025	Não
22	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 300.0000	09/07/2025	Não
23	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 269.9000	09/07/2025	Não
24	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	8 Unidade	R\$ 254.4500	30/06/2025	Não
25	PREFEITURA CORONEL BICACO - Compras.gov.br	16 Unidade	R\$ 223.0000	29/06/2025	Não
26	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	12 Unidade	R\$ 251.0000	24/06/2025	Não
27	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	17 Unidade	R\$ 258.0000	24/06/2025	Não
28	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 184.4400	24/06/2025	Não
29	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	16 Unidade	R\$ 1.300.0000	24/06/2025	Não
30	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	80 Unidade	R\$ 2.000.0000	24/06/2025	Sim
31	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	212 Unidade	R\$ 1.500.0000	24/06/2025	Sim
32	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 755.0000	24/06/2025	Não
33	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	96 Unidade	R\$ 755.0000	24/06/2025	Não
34	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	15 Unidade	R\$ 645.0000	24/06/2025	Não
35	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	34 Unidade	R\$ 710.0000	24/06/2025	Não
36	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 739.7700	24/06/2025	Não
37	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	15 Unidade	R\$ 413.0000	24/06/2025	Não
38	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 197.4000	24/06/2025	Não
39	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	15 Unidade	R\$ 435.0000	24/06/2025	Não
40	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	8 Unidade	R\$ 2.569.0000	24/06/2025	Não
41	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	16 Unidade	R\$ 3.365.0000	24/06/2025	Não
42	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	28 Unidade	R\$ 430.0000	24/06/2025	Não
43	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	15 Unidade	R\$ 295.0000	24/06/2025	Não
44	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	18 Unidade	R\$ 492.0000	24/06/2025	Não
45	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	28 Unidade	R\$ 4.125.0000	24/06/2025	Não
46	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	6 Unidade	R\$ 295.0000	24/06/2025	Não
47	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	33 Unidade	R\$ 325.0000	24/06/2025	Não
48	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	24 Unidade	R\$ 345.9000	24/06/2025	Não
49	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	15 Unidade	R\$ 370.0000	24/06/2025	Não
50	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	46 Unidade	R\$ 3.938.1500	24/06/2025	Não

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item

346733 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça Lona Nailon
 Material Banda Rodagem Borracha Alta Resistência Tipo
 Estrutura Carcaça Radial Características Adicionais Com Câmara
 Dimensões: 175/70 R 14

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 448.0000

Média

R\$ 1.222.3333

● Mediana

R\$ 469.0000

Coeficiente de Variação: 88,3767%

Desvio Padrão: 1.080,2575

Maior Preço: R\$ 2.750.0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 253,3100	01/08/2025	Não
2		PREFEITURA DE FLEXEIRAS - AL - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 320,0000	01/08/2025	Não
3		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 329,9900	30/07/2025	Não
4		PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	144	Unidade	R\$ 240,0000	29/07/2025	Não
5		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 259,7500	29/07/2025	Não
6		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	4	Unidade	R\$ 312,3500	28/07/2025	Não
7		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 285,9700	25/07/2025	Não
8		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 350,0000	24/07/2025	Não
9		PREFEITURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 256,4300	22/07/2025	Não
10		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 469,0000	16/07/2025	Sim
11		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	8	Unidade	R\$ 250,0000	14/07/2025	Não
12		PREFEITURA DE CERRO AZUL - PR - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 267,0000	14/07/2025	Não
13		PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	262	Unidade	R\$ 300,0000	09/07/2025	Não
14		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 375,0000	07/07/2025	Não
15		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	82	Unidade	R\$ 225,0000	04/07/2025	Não
16		PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 252,0000	01/07/2025	Não
17		FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 298,0000	01/07/2025	Não
18		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	128	Unidade	R\$ 245,0000	30/06/2025	Não
19		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 430,0000	27/06/2025	Não
20		PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 3.399,9900	26/06/2025	Não
21		PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 2.950,0000	26/06/2025	Não



22	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - gov.br	18 Unidade	R\$ 2.750,0000	26/06/2025	Sim
23	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - gov.br	24 Unidade	R\$ 245,0000	26/06/2025	Não
24	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	12 Unidade	R\$ 235,9900	26/06/2025	Não
25	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	36 Unidade	R\$ 280,0000	26/06/2025	Não
26	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	92 Unidade	R\$ 230,6700	25/06/2025	Não
27	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	8 Unidade	R\$ 350,0000	25/06/2025	Não
28	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	80 Unidade	R\$ 239,0000	24/06/2025	Não
29	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	100 Unidade	R\$ 220,0000	24/06/2025	Não
30	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO - Compras.gov.br	16 Unidade	R\$ 229,9900	16/06/2025	Não
31	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO - Compras.gov.br	51 Unidade	R\$ 229,9900	16/06/2025	Não
32	PREFEITURA DE PRUDENTOPOLIS - PR - Compras.gov.br	8 Unidade	R\$ 295,0000	16/06/2025	Não
33	PREFEITURA DE PRUDENTOPOLIS - PR - Compras.gov.br	12 Unidade	R\$ 335,0000	16/06/2025	Não
34	PREFEITURA DE PRUDENTOPOLIS - PR - Compras.gov.br	16 Unidade	R\$ 225,0000	16/06/2025	Não
35	PREFEITURA DE PRUDENTOPOLIS - PR - Compras.gov.br	38 Unidade	R\$ 258,0000	16/06/2025	Não
36	PREFEITURA DE PRUDENTOPOLIS - PR - Compras.gov.br	8 Unidade	R\$ 279,0000	16/06/2025	Não
37	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 269,0000	12/06/2025	Não
38	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 304,0000	12/06/2025	Não
39	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	125 Unidade	R\$ 363,0000	12/06/2025	Não
40	ESTADO DE SAO PAULO - Compras gov.br	12 Unidade	R\$ 229,0000	11/06/2025	Não
41	ESTADO DE TOCANTINS - Compras gov.br	64 Unidade	R\$ 412,0000	11/06/2025	Não
42	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	15 Unidade	R\$ 260,7300	10/06/2025	Não
43	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 275,0000	10/06/2025	Não
44	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	8 Unidade	R\$ 231,0000	03/06/2025	Não
45	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 377,0000	02/06/2025	Não
46	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 360,0000	02/06/2025	Não
47	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 330,0000	28/05/2025	Não
48	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	90 Unidade	R\$ 300,0000	13/05/2025	Não
49	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 448,0000	13/05/2025	Sim
50	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	48 Unidade	R\$ 347,0000	06/05/2025	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação

■ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item

304715 - Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem Borracha Alta Resistência , Dimensões: 175/80 R14 , Tipo: Sem Câmara , Modelo Radial

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 398,0000

Média

R\$ 537,8967

● Mediana

R\$ 457,6900

Coeficiente de Variação: 29,2868%

Desvio-Padrão: 157,5327

Maior Preço: R\$ 758,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 329,9900	30/07/2025	Não
2		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 383,2700	27/06/2025	Não
3		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.950,0000	16/06/2025	Não
4		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 339,0000	12/05/2025	Não
5		PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 360,0000	27/04/2025	Não
6		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 758,0000	25/02/2025	Sim
7		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 300,0000	25/02/2025	Não
8		PREFEITURA DE DOM BASILIO - BA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 280,0000	19/02/2025	Não
9		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 344,4700	18/02/2025	Não
10		PREFEITURA DE ITACURUBI - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 242,0000	23/01/2025	Não
11		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 340,0000	13/12/2024	Não
12		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 330,0000	24/09/2024	Não
13		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 457,6900	05/09/2024	Sim
14		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 339,0000	23/08/2024	Não
15		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	106	Unidade	R\$ 398,0000	05/08/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item

614535 - Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem Borracha Alta Resistência , Aplicação: Veículo Marca Fiat, Modelo Siena , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 185 / 65 R14

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

20



Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 257,5400	28/07/2025	Não
2		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 259,3700	21/07/2025	Não
3		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 384,0000	18/07/2025	Não
4		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 258,6500	30/06/2025	Não
5		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 380,0000	16/06/2025	Não
6		ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	8	Unidade	R\$ 490,0000	11/06/2025	Não
7		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 370,0000	05/06/2025	Não
8		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 362,0000	04/06/2025	Não
9		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 273,0000	03/06/2025	Não
10		CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA 8-AM - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 230,0000	02/06/2025	Não
11		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 265,3200	21/05/2025	Não
12		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 2.720,0000	19/05/2025	Não
13		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 2.192,0000	19/05/2025	Não
14		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 1.839,0000	19/05/2025	Não
15		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 1.700,0000	19/05/2025	Não
16		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 1.700,0000	19/05/2025	Sim
17		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 6.339,0000	19/05/2025	Não
18		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	62	Unidade	R\$ 398,0000	19/05/2025	Não
19		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	46	Unidade	R\$ 650,0000	19/05/2025	Não
20		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 8.949,0000	19/05/2025	Não
21		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 247,0000	19/05/2025	Não
22		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 3.099,0000	19/05/2025	Não
23		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 2.199,0000	19/05/2025	Não
24		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 2.180,0000	19/05/2025	Não
25		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	37	Unidade	R\$ 1.260,0000	19/05/2025	Não



26		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.629,0000	19/05/2025	Não
27		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 690,0000	19/05/2025	Não
28		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 800,0000	19/05/2025	Não
29		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.040,0000	19/05/2025	Não
30		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.600,0000	19/05/2025	Não
31		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 1.180,0000	19/05/2025	Não
32		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 820,0000	19/05/2025	Não
33		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 344,0000	19/05/2025	Não
34		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 13.977,0000	19/05/2025	Não
35		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 586,0000	19/05/2025	Não
36		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 7.821,0000	19/05/2025	Não
37		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.650,0000	19/05/2025	Não
38		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.650,0000	19/05/2025	Não
39		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.850,0000	19/05/2025	Sim
40		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 1.674,0000	19/05/2025	Não
41		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 1.689,0000	19/05/2025	Sim
42		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 6.853,7600	19/05/2025	Não
43		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 2.000,0000	19/05/2025	Não
44		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 739,0000	19/05/2025	Não
45		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 600,0000	19/05/2025	Não
46		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 627,0000	19/05/2025	Não
47		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 575,0000	19/05/2025	Não
48		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 539,0000	19/05/2025	Não
49		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 700,0000	19/05/2025	Não
50		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 6.400,0000	19/05/2025	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação

i Compra ou item sofreu atualização após homologação

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
275585 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 185/80 Aro 14	Unidade	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 3,2693%
R\$ 375,0000	R\$ 391,5167	R\$ 393,3600	Desvio Padrão: 12,7998
			Maiores Preço: R\$ 406,1900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 321,0000	04/07/2025	Não
2	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	66	Unidade	R\$ 321,0000	04/07/2025	Não
3	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 375,0000	26/06/2025	Sim
4	I	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	54	Unidade	R\$ 335,4700	20/05/2025	Não
5	I	PREFEITURA DE TELEMACO BORBA - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 334,0000	30/04/2025	Não
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA /PE - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 298,0000	15/04/2025	Não
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 300,0000	27/03/2025	Não
8	I	PREFEITURA DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - AL - Compras.gov.br	44	Unidade	R\$ 310,0000	18/03/2025	Não
9	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 406,1900	23/10/2024	Sim
10	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	109	Unidade	R\$ 393,3600	05/08/2024	Sim

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
275585 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 185/65 R 15	Unidade	30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 0,5349%
R\$ 497,5000	R\$ 500,5000	R\$ 500,0000	Desvio Padrão: 2,6771
			Maiores Preço: R\$ 504,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
		ADMINISTRATIVA/QUARTEL EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 424.0000	04/08/2025	Não
2		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 261.0000	04/08/2025	Não
3		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 230.0000	04/08/2025	Não
4		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 289.1200	30/07/2025	Não
5		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 345.0000	28/07/2025	Não
6		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 285.0000	28/07/2025	Não
7		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 289.9000	28/07/2025	Não
8		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	41	Unidade	R\$ 288.0000	25/07/2025	Não
9		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 255.0000	21/07/2025	Não
10		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 239.5900	21/07/2025	Não
11		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	52	Unidade	R\$ 420.0000	16/07/2025	Não
12		PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO BREJ - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 386.4400	16/07/2025	Não
13		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 435.9900	16/07/2025	Não
14		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 362.0000	16/07/2025	Não
15		PREFEITURA DE CERRO AZUL - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 297.0000	14/07/2025	Não
16		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 319.9900	14/07/2025	Não
17		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 398.2500	07/07/2025	Não
18		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 287.0000	04/07/2025	Não
19		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 250.0000	04/07/2025	Não
20		JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU /RJ - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 250.0000	04/07/2025	Não
21		FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 298.0000	01/07/2025	Não
22		PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU/PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 245.0000	30/06/2025	Não
23		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 245.0000	30/06/2025	Não
24		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 244.0000	30/06/2025	Não
25		PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 245.0000	26/06/2025	Não
26		PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 259.9900	26/06/2025	Não
27		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	34	Unidade	R\$ 252.4500	25/06/2025	Não
28		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 416.7800	25/06/2025	Não
29		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 337.8500	23/06/2025	Não
30		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 263.3400	16/06/2025	Não
31		PREFEITURA DE PRUDENTOPOLIS - PR - Compras.gov.br	68	Unidade	R\$ 254.0000	16/06/2025	Não
		PREFEITURA DE PRUDENTOPOLIS -					



	ov.br	62	Unidade	R\$ 257.0000	16/06/2025	Não
	IA DA SEGURANCA	16	Unidade	R\$ 266.0000	13/06/2025	Não
	pras.gov.br					
34	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 213.0000	12/06/2025	Não
35	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 250.0000	10/06/2025	Não
i 36	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 394.0000	08/06/2025	Não
37	COMANDO DA MARINHA - Compras gov.br	10	Unidade	R\$ 280.0000	06/06/2025	Não
38	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL - RJ - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 320.0000	02/06/2025	Não
39	CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-MS - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 330.0000	02/06/2025	Não
40	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 320.0000	30/05/2025	Não
41	ESTADO DO MARANHAO - Compras gov.br	20	Unidade	R\$ 350.0000	28/05/2025	Não
42	ESTADO DO MARANHAO - Compras gov.br	20	Unidade	R\$ 350.0000	28/05/2025	Não
43	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras gov.br	40	Unidade	R\$ 500.0000	26/05/2025	Sim
44	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras gov.br	40	Unidade	R\$ 379.6800	26/05/2025	Não
45	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS PARANÁ - Compras.gov.br	42	Unidade	R\$ 249.0000	16/05/2025	Não
46	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 285.0000	15/05/2025	Não
47	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	182	Unidade	R\$ 300.0000	13/05/2025	Não
48	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 504.0000	13/05/2025	Sim
49	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 497.5000	13/05/2025	Sim
i 50	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 255.0000	12/05/2025	Não

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item

308647 - Pneu Veiculo Automotivo Material: Carcaça: Lona
Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem:
Borracha Flexível , Características Adicionais: Sem Câmara ,
Dimensões: 195/55.R15

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 529.0000

Média

R\$ 1573.0000

● Mediana

R\$ 590.0000

Coefficiente de Variação: 911330%
Desvio Padrão: 1433.5218
Melhor Preço: R\$ 3.600.0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses



		Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compoê
		JRA DE OURIZONA - gov.br	20	Unidade	R\$ 245.0000	01/08/2025	Não
		RETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 260.0000	24/07/2025	Não
3		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 331.0000	24/07/2025	Não
4		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	148	Unidade	R\$ 261.0000	16/07/2025	Não
5		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 265.0000	16/07/2025	Não
6		PREFEITURA DE CERRO AZUL - PR - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 249.0000	14/07/2025	Não
7		PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	82	Unidade	R\$ 305.0000	09/07/2025	Não
8		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 237.6000	08/07/2025	Não
9		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 385.0000	04/07/2025	Não
10		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 252.0000	04/07/2025	Não
11		PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 249.0000	01/07/2025	Não
12		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 265.0000	27/06/2025	Não
13		PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 247.0000	28/06/2025	Não
14		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 270.0000	26/06/2025	Não
15		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 305.0000	18/06/2025	Não
16		PREFEITURA DE PRUDENTOPOLIS - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 299.0000	16/06/2025	Não
17		PREFEITURA DE PRUDENTOPOLIS - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 259.0000	16/06/2025	Não
18		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 274.2300	12/06/2025	Não
19		PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 529.0000	12/06/2025	Sim
20		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 252.0000	11/06/2025	Não
21		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 244.5300	03/06/2025	Não
22		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 308.0000	02/06/2025	Não
23		PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 469.0000	26/05/2025	Não
24		PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 370.2000	26/05/2025	Não
25		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 326.7000	15/05/2025	Não
26		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 300.0000	13/05/2025	Não
27		PREFEITURA DE TELEMACHO BORBA - PR - Compras.gov.br	132	Unidade	R\$ 270.0000	30/04/2025	Não
28		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 260.0000	29/04/2025	Não
29		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 297.4200	29/04/2025	Não
30		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 319.7700	22/04/2025	Não
31		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 247.5000	22/04/2025	Não



		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 310,0000	17/04/2025	Não
		ESTRUTURA/QUARTEL - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 473,0000	14/04/2025	Não
34		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 590,0000	04/04/2025	Sim
35		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 267,0000	03/04/2025	Não
36		PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 270,0000	03/04/2025	Não
37		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 320,0000	28/03/2025	Não
38		PREFEITURA DE SAO JORGE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 268,0000	27/03/2025	Não
39		SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE VIREDONDA RJ - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 320,0000	20/02/2025	Não
40		PREFEITURA DE ARAGUARI - MG - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 368,0000	20/02/2025	Não
41		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 320,0000	05/02/2025	Não
42		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 258,9900	05/02/2025	Não
43		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 305,0000	05/02/2025	Não
44		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 300,0000	04/02/2025	Não
45		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 289,7600	03/02/2025	Não
46		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	172	Unidade	R\$ 296,0000	27/01/2025	Não
47		PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 292,0000	22/01/2025	Não
48		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 281,0000	08/01/2025	Não
49		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	52	Unidade	R\$ 310,0000	30/12/2024	Não
50		PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 3.600,0000	27/12/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação

Item: 9

Descrição do Item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
247856 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara 195 X 60 / R15		Unidade	20
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 1,5008%
R\$ 415,0000	R\$ 423,8833	R\$ 426,0000	Desvio Padrão: 6,3588
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 430,0500

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------



		MARINHA - Compras	12	Unidade	R\$ 260.0000	14/07/2025	Não
		IA DA SEGURANCA	4	Unidade	R\$ 415.0000	18/06/2025	Sim
		PUBLICA - Compras.gov.br					
3		MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 288.5000	16/06/2025	Não
4		PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 278.3300	20/05/2025	Não
5		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 290.0000	06/05/2025	Não
6		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 338.7400	29/04/2025	Não
7		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 300.0000	28/03/2025	Não
8		EPR-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 280.0000	24/03/2025	Não
9		GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	163	Unidade	R\$ 309.3000	05/02/2025	Não
10		GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	497	Unidade	R\$ 309.3000	05/02/2025	Não
11		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 399.9900	30/12/2024	Não
12		PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO - MG - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 266.0000	20/12/2024	Não
13		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 395.0000	22/11/2024	Não
14		PREFEITURA DE RIO LARGO - AL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 430.0500	06/11/2024	Sim
15		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 330.0000	04/11/2024	Não
16		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 379.9900	21/10/2024	Não
17		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 306.8400	21/10/2024	Não
18		EPR-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 319.0000	16/10/2024	Não
19		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 254.0000	04/10/2024	Não
20		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 280.0000	11/09/2024	Não
21		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	52	Unidade	R\$ 426.0000	06/09/2024	Sim
22		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 307.0000	06/09/2024	Não
23		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 290.0000	03/09/2024	Não
24		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 270.0000	30/08/2024	Não
25		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	117	Unidade	R\$ 256.8000	05/08/2024	Não

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação
- ⚠ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10



Produto: Material Roda Automotivo Material Carcaça Lona
 Jato: Arame Aço, Material Banda Rodagem:
 Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta
 Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões: 195/65
 R15, Tipo: Sem Câmara

Unidade de Fornecimento Quantidade

Unidade 10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço: R\$ 588.5000 Média: R\$ 690.9487 Mediana: R\$ 620.0000 Coeficiente de Variação: 17.8422%
 Desvio Padrão: 123.2802
 Maior Preço: R\$ 864.3400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 265.6900	04/08/2025	Não
2		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 351.1300	04/08/2025	Não
3		PREFEITURA DE FLEXEIRAS - AL - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 340.0000	01/08/2025	Não
4		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 273.0000	30/07/2025	Não
5		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 338.3000	30/07/2025	Não
6		PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 220.0000	29/07/2025	Não
7		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 620.0000	29/07/2025	Sim
8		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	19	Unidade	R\$ 286.0000	29/07/2025	Não
9		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 299.0000	25/07/2025	Não
10		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 400.0000	24/07/2025	Não
11		PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 275.1900	24/07/2025	Não
12		PREFEITURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 281.5700	22/07/2025	Não
13		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 273.6200	21/07/2025	Não
14		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	318	Unidade	R\$ 484.0000	17/07/2025	Não
15		PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ /BA - Compras.gov.br	44	Unidade	R\$ 555.0000	17/07/2025	Não
16		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 396.5000	17/07/2025	Não
17		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 410.3000	16/07/2025	Não
18		PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 247.0000	14/07/2025	Não
19		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	136	Unidade	R\$ 282.7500	11/07/2025	Não
20		PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 340.0000	09/07/2025	Não
21		PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 315.0000	09/07/2025	Não
22		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 254.0000	08/07/2025	Não



	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	369 Unidade	R\$ 260,0000	08/07/2025	Não
	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	123 Unidade	R\$ 260,0000	08/07/2025	Não
25	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	30 Unidade	R\$ 413,2500	07/07/2025	Não
26	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	8 Unidade	R\$ 563,0000	04/07/2025	Não
27	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	24 Unidade	R\$ 263,0000	04/07/2025	Não
28	PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	28 Unidade	R\$ 276,9900	01/07/2025	Não
29	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU/PR - Compras.gov.br	32 Unidade	R\$ 266,0000	30/06/2025	Não
30	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	8 Unidade	R\$ 265,0000	30/06/2025	Não
31	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	28 Unidade	R\$ 250,0000	30/06/2025	Não
32	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	70 Unidade	R\$ 467,0000	27/06/2025	Não
33	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	36 Unidade	R\$ 588,5000	27/06/2025	Sim
34	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 275,0000	27/06/2025	Não
35	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	6 Unidade	R\$ 3.300,0000	26/06/2025	Não
36	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 884,3400	26/06/2025	Sim
37	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	46 Unidade	R\$ 262,9900	26/06/2025	Não
38	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 270,0000	26/06/2025	Não
39	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	14 Unidade	R\$ 274,0000	26/06/2025	Não
40	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	22 Unidade	R\$ 279,0000	26/06/2025	Não
41	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 290,0000	26/06/2025	Não
42	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 460,0000	26/06/2025	Não
43	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	46 Unidade	R\$ 247,0000	25/06/2025	Não
44	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	60 Unidade	R\$ 215,0000	24/06/2025	Não
45	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 458,9900	23/06/2025	Não
46	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50 Unidade	R\$ 300,0000	18/06/2025	Não
47	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO - Compras.gov.br	8 Unidade	R\$ 271,0300	16/06/2025	Não
48	PREFEITURA DE PRUDENTOPOLIS - PR - Compras.gov.br	52 Unidade	R\$ 278,0000	16/06/2025	Não
49	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	60 Unidade	R\$ 250,0000	10/06/2025	Não
50	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	48 Unidade	R\$ 315,0000	10/06/2025	Não

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon
Aço, Material Banda Rodagem: Borracha
Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta
Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características
Adicionais: Sem Câmara, Dimensões: 225/70 R15

Unidade de Fornecimento

Quantidade

Unidade

20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 662.0000

Média

R\$ 689.1667

Mediana

R\$ 690.0000

Coeficiente de Variação: 3,1704%

Desvio Padrão: 21.8492

Maior Preço: R\$ 715.5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 662.0000	30/07/2025	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 449.0000	16/07/2025	Não
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 399.0000	16/07/2025	Não
4	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 715.5000	07/07/2025	Sim
5	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 439.4200	04/07/2025	Não
6	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 483.0000	27/06/2025	Não
7	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 390.0000	12/06/2025	Não
8	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 490.0000	03/06/2025	Não
9	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 422.0000	30/05/2025	Não
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 630.0000	15/05/2025	Não
11	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 510.0000	07/05/2025	Não
12	I	PREFEITURA DE TELEMACHO BORBA - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 415.0000	30/04/2025	Não
13	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 450.0000	22/04/2025	Não
14	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	56	Unidade	R\$ 627.9900	14/04/2025	Não
15	I	PREFEITURA DE SAO JORGE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 460.0000	27/03/2025	Não
16	I	EPR-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 430.2300	24/03/2025	Não
17	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	46	Unidade	R\$ 538.0000	05/02/2025	Não
18	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	148	Unidade	R\$ 495.0000	05/02/2025	Não
19	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 560.0000	04/12/2024	Não
20	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 530.0600	22/11/2024	Não
21	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 378.0000	22/11/2024	Não
22	I	PREFEITURA DE PRESIDENTE BERNARDES - MG - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 640.0000	25/10/2024	Não
23	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	37	Unidade	R\$ 450.0000	23/10/2024	Não

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 500,0000	31/07/2025	Não
12		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 540,2100	29/07/2025	Sim
3		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 296,9400	25/07/2025	Não
4		PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 284,5700	24/07/2025	Não
5		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 349,0000	24/07/2025	Não
6		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 277,5000	21/07/2025	Não
7		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 381,0500	17/07/2025	Não
8		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 282,0000	16/07/2025	Não
9		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 450,0000	16/07/2025	Não
10		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	123	Unidade	R\$ 268,0000	11/07/2025	Não
11		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 360,4000	10/07/2025	Não
12		CJM-AUDITORIA DA 4A. CJM/MG - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 267,0000	09/07/2025	Não
13		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 380,0000	07/07/2025	Não
14		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	52	Unidade	R\$ 315,0000	03/07/2025	Não
15		PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU/PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 289,5000	30/06/2025	Não
16		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 254,7000	30/06/2025	Não
17		PREFEITURA CORONEL BICACO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 278,0000	29/06/2025	Não
18		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 557,0000	27/06/2025	Sim
19		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 434,0000	23/06/2025	Não
20		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 527,0000	16/06/2025	Não
21		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 289,0000	13/06/2025	Não
22		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 485,5900	11/06/2025	Não
23		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 256,4100	10/06/2025	Não
24		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 314,5000	10/06/2025	Não
25		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 259,0000	03/06/2025	Não
		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA					



28	PÚBLICA - Compras.gov.br	18 Unidade	R\$ 259.0000	03/06/2025	Não
29	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	12 Unidade	R\$ 507.0000	02/06/2025	Não
29	PREFEITURA DE RIO LARGO - AL - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 404.0900	29/05/2025	Não
29	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8 Unidade	R\$ 320.0000	22/05/2025	Não
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	24 Unidade	R\$ 265.0000	22/05/2025	Não
31	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	12 Unidade	R\$ 257.4000	21/05/2025	Não
32	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	24 Unidade	R\$ 335.0000	21/05/2025	Não
33	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	8 Unidade	R\$ 338.5800	15/05/2025	Não
34	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	8 Unidade	R\$ 395.0000	15/05/2025	Não
35	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	52 Unidade	R\$ 404.0000	06/05/2025	Não
36	ESP-UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 312.3100	06/05/2025	Não
37	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	32 Unidade	R\$ 345.0000	05/05/2025	Não
38	PREFEITURA DE TELEMACHO BORBA - PR - Compras.gov.br	38 Unidade	R\$ 278.0000	30/04/2025	Não
39	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	68 Unidade	R\$ 273.0000	29/04/2025	Não
40	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	16 Unidade	R\$ 311.5000	25/04/2025	Não
41	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 325.0000	24/04/2025	Não
42	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30 Unidade	R\$ 542.0000	23/04/2025	Sim
43	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 345.0000	16/04/2025	Não
44	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	28 Unidade	R\$ 460.0000	11/04/2025	Não
45	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	12 Unidade	R\$ 340.0000	11/04/2025	Não
46	PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR - Compras.gov.br	6 Unidade	R\$ 294.0000	03/04/2025	Não
47	CAMARA MUNICIPAL DE GOIANIA - GO - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 320.0300	31/03/2025	Não
48	EPR-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - Compras.gov.br	24 Unidade	R\$ 293.1200	24/03/2025	Não
49	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	40 Unidade	R\$ 349.0000	20/03/2025	Não
50	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 325.0000	19/03/2025	Não

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14



Produto: Lona Automotivo Material Carcaça Lona
Póster Material: Alão: Arame Aço, Material Banda Rodagem:
Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta
Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características
Adicionais: Sem Câmara, Dimensões: 215/55 R 16.

Unidade de Fornecimento

Quantidade

Unidade

20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 545.0000

Média

R\$ 553.3300

● Mediana

R\$ 554.9900

Coeficiente de Variação: 1,1269%

Desvio Padrão: 6,2352

Maior Preço: R\$ 560.0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 539.0000	04/08/2025	Não
2		PREFEITURA DE GOIOERÉ - PR - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 554.9900	26/06/2025	Sim
3		PREFEITURA DE GOIOERÉ - PR - Compras.gov.br	71	Unidade	R\$ 554.9900	26/06/2025	Não
4		PREFEITURA DE GOIOERÉ - PR - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 425.0000	26/06/2025	Não
5		PREFEITURA DE GOIOERÉ - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 365.0000	26/06/2025	Não
6		PREFEITURA DE GOIOERÉ - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 440.7000	26/06/2025	Não
7		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 425.7000	25/06/2025	Não
8		PREFEITURA DE PRUDENTOPOLIS - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 374.0000	16/06/2025	Não
9		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 446.0000	10/06/2025	Não
10		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 408.5000	10/06/2025	Não
11		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 407.0000	03/06/2025	Não
12		PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 399.0000	14/05/2025	Não
13		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 495.0000	06/05/2025	Não
14		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 326.7000	22/04/2025	Não
15		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 394.9000	22/04/2025	Não
16		PREFEITURA DE SAO JORGE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 341.0000	27/03/2025	Não
17		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 470.0000	19/03/2025	Não
18		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 545.0000	19/03/2025	Sim
19		PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 349.0000	30/10/2024	Não
20		PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 335.0000	18/10/2024	Não
21		PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 442.0000	18/10/2024	Não
22		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 560.0000	13/10/2024	Sim
		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA					



23		PÚBLICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 421.0000	12/09/2024	Não
24		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 425.0000	12/09/2024	Não
25		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 407.0000	12/09/2024	Não
26		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 531.6500	10/09/2024	Não
27		PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 398.0000	16/08/2024	Não
28		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 340.0000	08/08/2024	Não
29		PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 400.0000	08/08/2024	Não
30		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	134	Unidade	R\$ 410.0000	05/08/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação

i Compra ou item sofreu atualização após homologação

Item: 15

Descrição do item

375657 - Pneu Veiculo Automotivo Material Carcaça; Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Ford Transit, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões: 215 /75 R16

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 950.0000

Média

R\$ 1380.0000

● Mediana

R\$ 1450.0000

Coefficiente de Variação: 23,6444%

Desvio Padrão: 326,2923

Maior Preço: R\$ 1740.0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 789.9000	16/07/2025	Não
2		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 563.0000	07/07/2025	Não
3		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 665.0000	07/07/2025	Não
4		PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 450.0000	01/07/2025	Não
5		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 450.0000	27/06/2025	Não
6		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 470.0000	26/06/2025	Não
7		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 236.0000	06/06/2025	Não
8		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 236.0000	06/06/2025	Não
9		PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 504.0000	20/05/2025	Não
10		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 666.9000	07/05/2025	Não
11		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 421.0000	06/05/2025	Não



14	PREFEITURA DE TELEMACHO BORBA - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 465.0000	30/04/2025	Não
15	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 388.0800	22/04/2025	Não
16	PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 479.0000	03/04/2025	Não
17	PREFEITURA DE SÃO LUIZ GONZAGA /RS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 369.0000	02/04/2025	Não
18	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 450.0000	31/03/2025	Não
19	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras. gov.br	31	Unidade	R\$ 635.2240	26/02/2025	Não
20	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras. gov.br	95	Unidade	R\$ 626.0400	26/02/2025	Não
21	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 460.0000	24/02/2025	Não
22	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 495.0000	20/02/2025	Não
23	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 456.0000	20/02/2025	Não
24	PREFEITURA DE DOM BASILIO - BA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 704.0484	19/02/2025	Não
25	PREFEITURA DE DOM BASILIO - BA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 661.9600	19/02/2025	Não
26	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 577.4900	10/02/2025	Não
27	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 502.4400	04/02/2025	Não
28	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 330.0000	27/01/2025	Não
29	PREFEITURA DE ITACURUBI - Compras.gov.br	160	Unidade	R\$ 504.0000	23/01/2025	Não
30	PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 500.0000	23/01/2025	Não
31	ESP-DEPTO DE AGUAS E ENERGIA ELET-DAEE - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 447.2100	07/01/2025	Não
32	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 399.0000	27/12/2024	Não
33	PREFEITURA DE ROQUE GONZALES - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 550.0000	19/12/2024	Não
34	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 435.0000	10/12/2024	Não
35	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 580.0000	22/11/2024	Não
36	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras. gov.br	126	Unidade	R\$ 487.0000	18/11/2024	Não
37	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 485.0000	07/11/2024	Não
38	PREFEITURA MUNICIPAL SAO DOMINGOS DO CAPIM-PA - Compras. gov.br	30	Unidade	R\$ 1450.0000	04/11/2024	Sim
39	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 502.4400	31/10/2024	Não
40	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 378.0000	30/10/2024	Não
41	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 489.0000	30/10/2024	Não
42	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 385.0000	24/10/2024	Não
43	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 565.0000	21/10/2024	Não
44	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 530.0000	21/10/2024	Não
45	PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 457.9000	18/10/2024	Não
46	PREFEITURA DE MARIPÁ - PR -					

		38 Unidade	R\$ 465.0000	01/10/2024	Não
		20 Unidade	R\$ 530.0000	19/09/2024	Não
46	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 1.740.0000	10/09/2024	Sim
47	PREFEITURA DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	6 Unidade	R\$ 124.0000	29/08/2024	Não
48	PREFEITURA DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	6 Unidade	R\$ 133.0000	29/08/2024	Não
49	PREFEITURA DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	6 Unidade	R\$ 184.0000	29/08/2024	Não
50	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 950.0000	19/08/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação

i Compra ou item sofreu atualização após homologação

Item: 16

Descrição do item

46847B - Pneu Veiculo Automotivo Material Banda Rodagem Borracha Alta Resistência - Tipo Estrutura: Carcaça Radial - Dimensões 1: 225/65 R16

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 876.0000

Média

R\$ 1126.0000

● Mediana

R\$ 1210.0000

Coeficiente de Variação: 15.9786%

Desvio Padrão: 179.9185

Maior Preço: R\$ 1292.0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 385.0000	01/08/2025	Não
2		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 548.8700	30/07/2025	Não
3		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 419.9800	29/07/2025	Não
4		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 420.0000	24/07/2025	Não
5		PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 407.9500	24/07/2025	Não
6		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.220.0000	23/07/2025	Não
7		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	42	Unidade	R\$ 544.2000	17/07/2025	Não
8		PREFEITURA DE CERRÓ AZUL - PR - Compras.gov.br	236	Unidade	R\$ 455.0000	14/07/2025	Não
9		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 449.9500	14/07/2025	Não
10		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 440.0000	14/07/2025	Não
11		PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	82	Unidade	R\$ 650.0000	09/07/2025	Não
12		PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	82	Unidade	R\$ 610.0000	09/07/2025	Não
13		PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	96	Unidade	R\$ 560.0000	09/07/2025	Não
		JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO					

14	GOIÁS - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 510.0000	04/07/2025	Não
15	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICÍPIO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 406.8900	16/05/2025	Não
16	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 876.0000	11/05/2025	Sim
17	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1210.0000	26/05/2025	Sim
18	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 649.5200	26/05/2025	Não
19	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 376.0000	22/05/2025	Não
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 405.0000	22/05/2025	Não
21	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 400.0000	19/05/2025	Não
22	EES-HOSPITAL DRA. RITA CÁSSIA BARRA S. FRANCISCO - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 1292.0000	15/05/2025	Sim
23	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 510.0000	07/05/2025	Não
24	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 589.0000	30/04/2025	Não
25	PREFEITURA DE TELEMÁCO BORBA - PR - Compras.gov.br	19	Unidade	R\$ 430.0000	30/04/2025	Não
26	PREFEITURA DE TELEMÁCO BORBA - PR - Compras.gov.br	59	Unidade	R\$ 430.0000	30/04/2025	Não
27	EDF-EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXT. RURAL - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 535.6300	28/04/2025	Não
28	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 674.9900	23/04/2025	Não
29	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 440.0000	03/04/2025	Não
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 420.0000	31/03/2025	Não
31	CAMARA MUNICIPAL DE GOIANIA - GO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 775.2800	31/03/2025	Não
32	EPR-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 398.0000	24/03/2025	Não
33	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 500.0000	27/02/2025	Não
34	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 552.4100	26/02/2025	Não
35	ERN-SEC DE ESTADO DA ADM PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 590.0000	12/02/2025	Não
36	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	44	Unidade	R\$ 490.0000	05/02/2025	Não
37	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 550.0000	04/02/2025	Não
38	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	273	Unidade	R\$ 455.0000	04/02/2025	Não
39	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 508.0000	27/01/2025	Não
40	PREFEITURA DE JANIÓPOLIS PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 329.0000	27/01/2025	Não
41	PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 510.0000	23/01/2025	Não
42	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 521.0000	22/01/2025	Não
43	PREFEITURA DE SÃO JOÃO - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 480.0000	21/01/2025	Não
44	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 650.0000	13/01/2025	Não



	UNIVERSIDADE FEDERAL - Compras.gov.br	6 Unidade	R\$ 446,0000	08/01/2025	Não
	NAS GERAIS - Compras.gov.br	16 Unidade	R\$ 590,0000	30/12/2024	Não
47	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	9 Unidade	R\$ 480,0000	27/12/2024	Não
48	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO - MG - Compras.gov.br	52 Unidade	R\$ 480,0000	20/12/2024	Não
49	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABA - PA - Compras.gov.br	60 Unidade	R\$ 697,4200	20/12/2024	Não
i 50	ESP-HOSP. CLIN FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA - Compras.gov.br	30 Unidade	R\$ 700,0000	17/12/2024	Não

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 17

Descrição do item

269566 - Pneu Veiculo Automotivo Material Banda Rodagem Borracha Alta Resistência - Tipo Estrutura: Carcaça Radial - Aplicação: Veiculo Marca Mitsubishi, Modelo L200 4x4 - Dimensões: 225/75 R16 - Tipo: Sem Câmara

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

60

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 499,0000

Média

R\$ 902,5750

● Mediana

R\$ 946,6500

Coefficiente de Variação: 29,5705%

Desvio Padrão: 266,8958

Maior Preço: R\$ 1.218,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 789,3600	04/08/2025	Não
2		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 467,3900	29/07/2025	Não
3		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 604,4400	28/07/2025	Não
4		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 604,4400	28/07/2025	Não
5		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 404,0000	28/07/2025	Não
6		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	29	Unidade	R\$ 601,5800	25/07/2025	Não
7		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 637,9800	24/07/2025	Não
8		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	19	Unidade	R\$ 560,0000	22/07/2025	Não
9		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 748,1000	18/07/2025	Não
10		PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE /BA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 1.218,0000	17/07/2025	Sim
11		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJ - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 583,6300	16/07/2025	Não
12		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	88	Unidade	R\$ 525,0000	16/07/2025	Não
13		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 525,0000	16/07/2025	Não



		SILEIRA DE PESQUISA A - Compras.gov.br	40 Unidade	R\$ 500.0000	16/07/2025	Não
		MBEIROS MILITAR DO ,FO - Compras.gov.br	40 Unidade	R\$ 499.0000	15/07/2025	Sim
16		PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	16 Unidade	R\$ 455.0000	14/07/2025	Não
17		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30 Unidade	R\$ 434.0000	08/07/2025	Não
18		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	25 Unidade	R\$ 837.0000	07/07/2025	Não
19		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	730 Unidade	R\$ 552.0000	01/07/2025	Não
20		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	700 Unidade	R\$ 621.0000	01/07/2025	Não
21		PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU/PR - Compras.gov.br	40 Unidade	R\$ 440.0000	30/06/2025	Não
22		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	8 Unidade	R\$ 593.0000	27/06/2025	Não
23		PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	8 Unidade	R\$ 6.000.0000	26/06/2025	Não
24		PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	16 Unidade	R\$ 442.0000	26/06/2025	Não
25		PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	75 Unidade	R\$ 487.0000	24/06/2025	Não
26		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 426.0000	18/06/2025	Não
27		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	24 Unidade	R\$ 474.3700	11/06/2025	Não
28		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 570.0000	10/06/2025	Não
29		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	6 Unidade	R\$ 1.043.3000	29/05/2025	Sim
30		ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 640.0000	28/05/2025	Não
31		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	18 Unidade	R\$ 460.0000	19/05/2025	Não
32		PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS PARANÁ - Compras.gov.br	70 Unidade	R\$ 460.0000	16/05/2025	Não
33		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	40 Unidade	R\$ 600.0000	13/05/2025	Não
34		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	25 Unidade	R\$ 635.0000	30/04/2025	Não
35		PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	8 Unidade	R\$ 850.0000	27/04/2025	Sim
36		ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	15 Unidade	R\$ 547.3700	23/04/2025	Não
37		ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	24 Unidade	R\$ 310.4000	23/04/2025	Não
38		PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA /PE - Compras.gov.br	84 Unidade	R\$ 548.0000	15/04/2025	Não
39		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	60 Unidade	R\$ 849.9900	14/04/2025	Não
40		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	180 Unidade	R\$ 849.9900	14/04/2025	Não
41		PREFEITURA DE SÃO LUIZ GONZAGA /RS - Compras.gov.br	40 Unidade	R\$ 549.0000	02/04/2025	Não
42		PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO - Compras.gov.br	52 Unidade	R\$ 654.0000	27/03/2025	Não
43		PREFEITURA DE SAO JORGE DOESTE - PR - Compras.gov.br	32 Unidade	R\$ 480.0000	27/03/2025	Não
44		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - Compras.gov.br	100 Unidade	R\$ 730.0000	10/03/2025	Não
		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras				



68	Unidade	R\$ 682.1100	26/02/2025	Não
65	Unidade	R\$ 590.0000	24/02/2025	Não
52	Unidade	R\$ 559.3350	19/02/2025	Não
48	Unidade	R\$ 630.0000	12/02/2025	Não
49	Unidade	R\$ 504.4800	05/02/2025	Não
50	Unidade	R\$ 628.0000	04/02/2025	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 18

Descrição do item

296186 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lonas Estabilizadoras , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência E Flexível , Material Flancos: Revestida Por Um Composto De Borracha Com Alta Re- , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Aplicação: Viatura Land Over Defender , Dimensões: 235/85 R16 , Tipo: Sem Câmara

Unidade de Fornecimento

Quantidade

Unidade

100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Media

Mediana

Coefficiente de Variação: 1,8078%

Desvio Padrão: 17,2232

Menor Preço: R\$ 933.0700

R\$ 952.6900

R\$ 950.0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 598.0000	04/08/2025	Não
2		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 670.0000	04/08/2025	Não
3		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	155	Unidade	R\$ 670.0000	04/08/2025	Não
4		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 933.0700	30/07/2025	Sim
5		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 800.0000	28/07/2025	Não
6		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 716.0000	28/07/2025	Não
7		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 611.9000	25/07/2025	Não
8		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	121	Unidade	R\$ 611.9000	25/07/2025	Não
9		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	104	Unidade	R\$ 780.0000	24/07/2025	Não
10		PREFEITURA DE CERRO AZUL - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 865.0000	14/07/2025	Não
11		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	82	Unidade	R\$ 909.7000	11/07/2025	Não
12		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	331	Unidade	R\$ 643.4400	11/07/2025	Não
13		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 900.0000	07/07/2025	Não



14	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL EXERCITO - Compras.gov.br	50 Unidade	R\$ 632.9200	30/08/2025	Não
15	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL EXERCITO - Compras.gov.br	100 Unidade	R\$ 632.9300	30/08/2025	Não
16	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	25 Unidade	R\$ 888.0000	27/08/2025	Não
17	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	25 Unidade	R\$ 900.0000	10/08/2025	Não
18	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	39 Unidade	R\$ 590.0000	30/05/2025	Não
19	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	93 Unidade	R\$ 950.0000	28/05/2025	Sim
20	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	315 Unidade	R\$ 789.8000	28/05/2025	Não
21	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	165 Unidade	R\$ 854.9500	13/05/2025	Não
22	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	32 Unidade	R\$ 912.6000	07/05/2025	Não
23	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 925.0000	29/04/2025	Não
24	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	145 Unidade	R\$ 781.5300	10/02/2025	Não
25	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	87 Unidade	R\$ 831.0300	04/02/2025	Não
26	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	263 Unidade	R\$ 611.9000	04/02/2025	Não
27	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	113 Unidade	R\$ 611.9000	04/02/2025	Não
28	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	54 Unidade	R\$ 895.0000	27/01/2025	Não
29	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	30 Unidade	R\$ 885.0000	27/01/2025	Não
30	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	428 Unidade	R\$ 755.2600	27/01/2025	Não
31	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	58 Unidade	R\$ 650.0000	15/01/2025	Não
32	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	16 Unidade	R\$ 893.0000	17/12/2024	Não
33	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	58 Unidade	R\$ 800.0000	09/12/2024	Não
34	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	60 Unidade	R\$ 768.0000	29/11/2024	Não
35	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	220 Unidade	R\$ 726.1500	29/11/2024	Não
36	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 915.6000	19/11/2024	Não
37	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	100 Unidade	R\$ 697.6500	31/10/2024	Não
38	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	370 Unidade	R\$ 696.0000	23/10/2024	Não
39	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 741.0000	21/10/2024	Não
40	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 741.0000	21/10/2024	Não
41	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 741.0000	21/10/2024	Não
42	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	180 Unidade	R\$ 741.0000	21/10/2024	Não
43	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	180 Unidade	R\$ 741.0000	21/10/2024	Não
44	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	180 Unidade	R\$ 741.0000	21/10/2024	Não
	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL				



45	GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 835.2500	30/09/2024	Não
46	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 870.6500	23/09/2024	Não
47	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	1605	Unidade	R\$ 684.6200	23/09/2024	Não
48	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 975.0000	08/09/2024	Sim
49	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	639	Unidade	R\$ 762.0000	06/09/2024	Não
50	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 762.0000	06/09/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 19

Descrição do item

344502 - Pneu Veiculo Automotivo Tipo Estrutura; Carcaça Radial.
Aplicação: Veiculo Ford Ranger Lt. Ano 2005, Dimensões: 245 /70 R16

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1.050.0000

Média

R\$ 1163.3333

● Mediana

R\$ 1200.0000

Coefficiente de Variação: 7,0303%

Desvio Padrão: 61,7856

Maior Preço: R\$ 1240.0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	i	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 563.6000	29/07/2025	Não
2	i	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 639.9900	28/07/2025	Não
3	i	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 580.0000	24/07/2025	Não
4	i	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 560.0000	24/07/2025	Não
5	i	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	34	Unidade	R\$ 1.050.0000	23/07/2025	Sim
6	i	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 588.0000	21/07/2025	Não
7	i	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 940.0000	16/07/2025	Não
8	i	PREFEITURA MUNICIPAL DE São FRANCISCO DO BREJ - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 679.4200	16/07/2025	Não
9	i	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 495.0000	16/07/2025	Não
10	i	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 560.0000	14/07/2025	Não
11	i	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	64	Unidade	R\$ 540.0000	08/07/2025	Não
12	i	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 497.2000	07/07/2025	Não
13	i	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 561.0000	04/07/2025	Não
14	i	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 948.9600	27/06/2025	Não



15	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 685.0000	27/06/2025	Não
16	GOIAS - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 720.0000	26/06/2025	Não
17	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 577.4300	23/06/2025	Não
18	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 514.0000	23/06/2025	Não
19	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.200.0000	17/06/2025	Sim
20	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 510.0000	16/06/2025	Não
21	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO - Compras.gov.br	34	Unidade	R\$ 510.0000	16/06/2025	Não
22	PREFEITURA DE PRUDENTOPOLIS - PR - Compras.gov.br	63	Unidade	R\$ 527.0000	16/06/2025	Não
23	PREFEITURA DE PRUDENTOPOLIS - PR - Compras.gov.br	21	Unidade	R\$ 527.0000	16/06/2025	Não
24	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 546.0300	10/06/2025	Não
25	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 612.9500	10/06/2025	Não
26	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 531.7000	09/06/2025	Não
27	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 540.0000	03/06/2025	Não
28	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 560.0000	30/05/2025	Não
29	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 715.0000	28/05/2025	Não
30	ESTADO DO MARANHAO - Compras. gov.br	20	Unidade	R\$ 750.0000	28/05/2025	Não
31	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras. gov.br	24	Unidade	R\$ 999.0000	26/05/2025	Não
32	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras. gov.br	24	Unidade	R\$ 980.0000	26/05/2025	Não
33	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras. gov.br	24	Unidade	R\$ 801.4000	26/05/2025	Não
34	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras. gov.br	24	Unidade	R\$ 790.5500	26/05/2025	Não
35	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 594.9900	22/05/2025	Não
36	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 465.0000	19/05/2025	Não
37	ESTADO DE SÃO PAULO - Compras. gov.br	24	Unidade	R\$ 579.0000	19/05/2025	Não
38	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 584.5600	15/05/2025	Não
39	ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1.240.0000	13/05/2025	Sim
40	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 670.0000	09/05/2025	Não
41	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 622.0000	06/05/2025	Não
42	ESP-UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 637.7000	05/05/2025	Não
43	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 600.0000	05/05/2025	Não
44	COMPANHIA NACIONAL DE ABAPECIMENTO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 647.9900	05/05/2025	Não



45	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA Compras.gov.br	8 Unidade	R\$ 630.0000	29/04/2025	Não
46	MINAS GERAIS - Compras. gov.br	4 Unidade	R\$ 647.0000	29/04/2025	Não
47	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6 Unidade	R\$ 690.0000	16/04/2025	Não
48	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAEM/PE - Compras.gov.br	26 Unidade	R\$ 698.0000	11/04/2025	Não
49	ESTADO DE SAO PAULO - Compras gov.br	1 Unidade	R\$ 883.0000	11/04/2025	Não
150	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA- MA - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 1003.0000	08/04/2025	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 20

Descrição do item

429623 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon
Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta
Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade,
Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem
Câmara, Dimensões: 255/70 R16

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 920.0000

Média

R\$ 997.0000

● Mediana

R\$ 921.0000

Coefficiente de Variação: 10.8514%

Desvio Padrão: 108.1881

Maior Preço: R\$ 1150.0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	i	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	16 Unidade		R\$ 680.0000	28/07/2025	Não
2	i	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	45 Unidade		R\$ 621.8400	25/07/2025	Não
3	i	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	34 Unidade		R\$ 790.0000	24/07/2025	Não
4	i	INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - Compras.gov.br	20 Unidade		R\$ 555.2700	21/07/2025	Não
5	i	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE /BA - Compras.gov.br	40 Unidade		R\$ 921.0000	17/07/2025	Sim
6	i	COMANDO DA MARINHA - Compras gov.br	8 Unidade		R\$ 729.8500	14/07/2025	Não
7	i	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	8 Unidade		R\$ 920.0000	07/07/2025	Sim
8	i	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras gov.br	44 Unidade		R\$ 568.0000	04/07/2025	Não
9	i	PREFEITURA DE GOIOCIERE - PR - Compras.gov.br	4 Unidade		R\$ 669.0000	26/06/2025	Não
10	i	PREFEITURA DE PRUDENTOPOLIS - PR - Compras.gov.br	8 Unidade		R\$ 549.0000	16/06/2025	Não
11	i	PREFEITURA DE PRUDENTOPOLIS - PR - Compras.gov.br	4 Unidade		R\$ 644.0000	16/06/2025	Não
i 12	i	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL	60 Unidade		R\$ 1198.9000	04/06/2025	Não



	CITO - Compras.gov.br	115 Unidade	R\$ 598.0000	30/05/2025	Não
	SILEIRA DE PESQUISA IA - Compras.gov.br	70 Unidade	R\$ 784.0000	27/05/2025	Não
15	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	8 Unidade	R\$ 636.0000	20/05/2025	Não
16	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	32 Unidade	R\$ 650.0000	07/05/2025	Não
17	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	207 Unidade	R\$ 598.0000	29/04/2025	Não
18	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	16 Unidade	R\$ 670.0000	17/02/2025	Não
19	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	16 Unidade	R\$ 650.0000	05/02/2025	Não
20	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	60 Unidade	R\$ 521.0200	04/02/2025	Não
21	FUND. INST. BRASILEIRO DE GEOG. E ESTATISTICA - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 725.3000	31/01/2025	Não
22	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	12 Unidade	R\$ 917.5700	29/01/2025	Não
23	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	16 Unidade	R\$ 700.9500	27/01/2025	Não
24	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	22 Unidade	R\$ 670.0000	27/01/2025	Não
25	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	9 Unidade	R\$ 628.0000	27/01/2025	Não
26	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	64 Unidade	R\$ 540.4800	22/01/2025	Não
27	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J. DEL-REI - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 694.5000	08/01/2025	Não
28	ESP-DEPTO. DE AGUAS E ENERGIA ELET-DAEE - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 536.4000	07/01/2025	Não
29	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO - MG - Compras.gov.br	8 Unidade	R\$ 600.0000	20/12/2024	Não
30	PREFEITURA DE MANDIRITUBA - PR - Compras.gov.br	36 Unidade	R\$ 689.5000	11/12/2024	Não
31	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 709.9900	28/11/2024	Não
32	PREFEITURA DE GUARATUBA - PR - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 570.0000	26/11/2024	Não
33	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	50 Unidade	R\$ 920.4000	19/11/2024	Não
34	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	8 Unidade	R\$ 538.5000	01/11/2024	Não
35	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	30 Unidade	R\$ 574.4000	31/10/2024	Não
36	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	16 Unidade	R\$ 747.0000	21/10/2024	Não
37	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	24 Unidade	R\$ 718.9500	16/10/2024	Não
38	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	12 Unidade	R\$ 700.0000	03/10/2024	Não
39	ESTADO DE SÃO PAULO - Compras. gov.br	12 Unidade	R\$ 558.4800	24/09/2024	Não
40	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	106 Unidade	R\$ 460.0000	06/09/2024	Não
41	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 1150.0000	05/09/2024	Sim
42	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	11 Unidade	R\$ 720.0000	05/09/2024	Não
43	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 650.0000	30/08/2024	Não
44	PREFEITURA DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	8 Unidade	R\$ 439.0000	29/08/2024	Não



Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 21

Descrição do item

620714 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões 1: 255/75 R16, Tipo: Sem Câmara

Unidade de Fornecimento

Quantidade

Unidade

50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 10,7650%
Desvio Padrão: 328,9421
Maior Preço: R\$ 3.520.0000

R\$ 2.799.0000

R\$ 3.055.6667

R\$ 2.848.0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	i	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1139.0000	04/08/2025	Não
2	i	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	87	Unidade	R\$ 851.800	11/07/2025	Não
3	i	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	351	Unidade	R\$ 580.0000	11/07/2025	Não
4	i	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA - BA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 320.0000	10/07/2025	Não
5	i	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA - BA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 305.0000	10/07/2025	Não
6	i	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA - BA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 339.0000	10/07/2025	Não
7	i	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA - BA - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 1909.0000	10/07/2025	Não
8	i	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA - BA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1909.0000	10/07/2025	Não
9	i	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA - BA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.848.0000	10/07/2025	Sim
10	i	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA - BA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 926.0000	10/07/2025	Não
11	i	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA - BA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 2.320.0000	10/07/2025	Não
12	i	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1000.0000	26/06/2025	Não
i 13	i	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 580.0000	16/06/2025	Não
14	i	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 512.5000	16/06/2025	Não
15	i	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA - BA - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 590.0000	10/06/2025	Não
16	i	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA - BA - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 435.0000	10/06/2025	Não
		PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA - BA					



	br	36 Unidade	R\$ 580.0000	10/06/2025	Não
	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA - BA	16 Unidade	R\$ 193.8000	10/06/2025	Não
	br				
19	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA - BA - Compras.gov.br	16 Unidade	R\$ 210.0000	10/06/2025	Não
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA - BA - Compras.gov.br	40 Unidade	R\$ 935.0000	10/06/2025	Não
21	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA - BA - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 699.5000	10/06/2025	Não
22	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA - BA - Compras.gov.br	44 Unidade	R\$ 1.020.0000	10/06/2025	Não
23	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA - BA - Compras.gov.br	8 Unidade	R\$ 710.0000	10/06/2025	Não
24	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA - BA - Compras.gov.br	16 Unidade	R\$ 349.0000	10/06/2025	Não
25	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA - BA - Compras.gov.br	24 Unidade	R\$ 415.0000	10/06/2025	Não
26	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 860.0000	06/05/2025	Não
27	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 599.0000	26/01/2025	Não
28	PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR - Compras.gov.br	14 Unidade	R\$ 570.0000	23/01/2025	Não
29	PREFEITURA DE SAO JOAO - PR - Compras.gov.br	6 Unidade	R\$ 2.633.0000	21/01/2025	Não
30	PREFEITURA DE SAO JOAO - PR - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 1.820.0000	21/01/2025	Não
31	PREFEITURA DE SAO JOAO - PR - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 3.520.0000	21/01/2025	Sim
32	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	6 Unidade	R\$ 560.0000	16/01/2025	Não
33	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 241.0000	16/01/2025	Não
34	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	15 Unidade	R\$ 284.0000	16/01/2025	Não
35	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 440.0000	16/01/2025	Não
36	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 2.799.0000	16/01/2025	Sim
37	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 2.075.0000	16/01/2025	Não
38	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 299.0000	16/01/2025	Não
39	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	30 Unidade	R\$ 1978.9000	16/01/2025	Não
40	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	18 Unidade	R\$ 500.0000	16/01/2025	Não
41	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	92 Unidade	R\$ 328.0000	16/01/2025	Não
42	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	87 Unidade	R\$ 440.0000	16/01/2025	Não
43	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	65 Unidade	R\$ 296.0000	16/01/2025	Não
44	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	16 Unidade	R\$ 720.0000	16/01/2025	Não
45	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	28 Unidade	R\$ 490.0000	16/01/2025	Não
46	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	12 Unidade	R\$ 260.0000	16/01/2025	Não
47	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	12 Unidade	R\$ 260.0000	16/01/2025	Não
	ESTADO DO RIO DE JANEIRO -				



Compras.gov.br	212 Unidade	R\$ 280.0000	16/01/2025	Não
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	12 Unidade	R\$ 620.0000	16/01/2025	Não
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	16 Unidade	R\$ 309.0000	16/01/2025	Não

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 22

Descrição do item

429818 - Pneu Veiculo Automotivo Material Carcaça: Lona Nailon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões: 205/50 R17

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 735.0000

Média

R\$ 797.8300

● Mediana

R\$ 798.5000

Coefficiente de Variação: 6.3960%

Desvio-Padrão: 51.0292

Maior Preço: R\$ 859.9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	i	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 441.2900	25/07/2025	Não
2	i	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 509.0000	24/04/2025	Não
3	i	CONSELHO REG. DE ARQUITETURA E URBANISMO - MT - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 859.9900	07/04/2025	Sim
4	i	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 420.0000	28/03/2025	Não
5	i	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 389.0000	11/02/2025	Não
6	i	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 464.0000	17/01/2025	Não
7	i	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 735.0000	06/12/2024	Sim
8	i	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 798.5000	02/12/2024	Sim
9	i	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 315.0000	30/10/2024	Não
10	i	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 287.0000	10/10/2024	Não
11	i	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 441.0000	04/09/2024	Não

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 23



Material: Automotivo Material Carcaça Lona Nêlon ,
Material: Talão Aço Material Banda Rodagem Borracha Alta
resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características
Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas , Dimensões: 215/75 R17.5

Unidade de Fornecimento Quantidade

Unidade 20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Media

● Mediana

Coeficiente de Variação: 4,1838%

R\$ 1.128,3900

R\$ 1.192,7667

R\$ 1.199,9100

Desvio Padrão: 49,9034

Maior Preço: R\$ 1.250,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 648,0000	01/08/2025	Não
2		PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 563,5000	01/08/2025	Não
3		PREFEITURA DE FLEXEIRAS - AL - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 880,0000	01/08/2025	Não
4		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.199,9100	30/07/2025	Sim
5		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 592,5700	29/07/2025	Não
6		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.250,0000	23/07/2025	Sim
7		COMANDO DA MARINHA - Compras gov.br	39	Unidade	R\$ 670,0000	22/07/2025	Não
8		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 690,0000	18/07/2025	Não
9		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	570	Unidade	R\$ 723,0000	17/07/2025	Não
10		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	56	Unidade	R\$ 723,3800	17/07/2025	Não
11		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 975,0000	16/07/2025	Não
12		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJ - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 775,0000	16/07/2025	Não
13		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	106	Unidade	R\$ 466,6600	11/07/2025	Não
14		PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 678,9900	01/07/2025	Não
15		PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU/PR - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 650,0000	30/06/2025	Não
16		PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU/PR - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 570,0000	30/06/2025	Não
17		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 783,9300	27/06/2025	Não
18		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 896,9900	26/06/2025	Não
19		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 820,0000	26/06/2025	Não
20		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 610,0000	18/06/2025	Não
21		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 670,0000	18/06/2025	Não
22		MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO - Compras.gov.br	49	Unidade	R\$ 675,2200	16/06/2025	Não
23		MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO - Compras.gov.br	149	Unidade	R\$ 645,0000	16/06/2025	Não
		PREFEITURA DE PRUDENTOPOLIS -					



24	PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 597.0000	16/06/2025	Não
25	ESTADO DE PRUDENTOPOLIS - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 699.0000	16/06/2025	Não
26	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 535.0000	12/06/2025	Não
27	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 537.1700	11/06/2025	Não
28	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	39	Unidade	R\$ 627.0000	11/06/2025	Não
29	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 540.0000	09/06/2025	Não
30	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 568.9900	06/06/2025	Não
31	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	27	Unidade	R\$ 568.9900	06/06/2025	Não
32	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	49	Unidade	R\$ 664.0000	05/06/2025	Não
33	PREFEITURA DE FLEXEIRAS - AL - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 899.0000	05/06/2025	Não
34	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 800.0000	28/05/2025	Não
35	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 750.0000	28/05/2025	Não
36	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1100.0000	26/05/2025	Não
37	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	56	Unidade	R\$ 410.0000	22/05/2025	Não
38	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS PARANA - Compras.gov.br	34	Unidade	R\$ 539.0000	16/05/2025	Não
39	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 718.0000	15/05/2025	Não
40	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 815.0000	15/05/2025	Não
41	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 600.0000	14/05/2025	Não
42	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 480.0000	14/05/2025	Não
43	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 420.0000	14/05/2025	Não
44	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE - Compras.gov.br	87	Unidade	R\$ 826.0000	12/05/2025	Não
45	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE - Compras.gov.br	263	Unidade	R\$ 826.0000	12/05/2025	Não
46	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1.128.3900	07/05/2025	Sim
47	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 709.0200	07/05/2025	Não
48	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	46	Unidade	R\$ 666.9600	07/05/2025	Não
49	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 769.0000	07/05/2025	Não
50	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	126	Unidade	R\$ 556.0000	06/05/2025	Não

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação
- Compra ou item sofreu atualização após homologação

Item: 24

Automotivo Material Banda Rodagem
Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial,
Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões 1: 225/55 R18

Unidade de Fornecimento Quantidade

Unidade 10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 958.0000

Média

R\$ 1.755.6667

Mediana

R\$ 1.112.0000

Coeficiente de Variação: 58,1610%

Desvio Padrão: 1.021,1139

Maior Preço: R\$ 3.197.0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE CERRO AZUL - PR - Compras.gov.br	708	Unidade	R\$ 455,0000	14/07/2025	Não
2		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1112,0000	25/06/2025	Sim
3		MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 411,0000	16/06/2025	Não
4		MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 475,0000	16/06/2025	Não
5		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 448,5100	04/06/2025	Não
6		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 476,7500	03/06/2025	Não
7		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 534,1500	02/06/2025	Não
8		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 589,0000	19/05/2025	Não
9		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 493,0200	03/04/2025	Não
10		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS - Compras. gov.br	4	Unidade	R\$ 620,7500	02/04/2025	Não
11		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 504,8500	31/03/2025	Não
12		PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 493,6100	31/03/2025	Não
13		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 598,0000	27/12/2024	Não
14		PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 750,0000	26/12/2024	Não
15		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	8	Unidade	R\$ 610,0000	16/12/2024	Não
16		JUSTICA DO TRABALHO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 958,0000	17/11/2024	Sim
17		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 3.197,0000	21/10/2024	Sim
18		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 499,0000	03/10/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação

i Compra ou item sofreu atualização após homologação

Item: 25

429625 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon
Material Talão: Aço, material Banda Rodagem: Borracha Alta
Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade,
Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem
Câmara, Dimensões: 255/65 R18

Unidade de Fornecimento Quantidade

Unidade

16

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1190.0000

Média

R\$ 2.421.2533

Mediana

R\$ 1240.0000

Coeficiente de Variação: 70,4603%

Desvio Padrão: 1.706,0219

Maior Preço: R\$ 4.833,7600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 830.0000	30/06/2025	Não
2		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 980.0000	10/06/2025	Não
3		PREFEITURA DE PRUDENTOPOLIS - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 977.9900	22/04/2025	Não
4		PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1190.0000	03/04/2025	Sim
5		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 1.240.0000	27/03/2025	Sim
6		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 761.0000	19/03/2025	Não
7		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 953.5800	17/02/2025	Não
8		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	42	Unidade	R\$ 600.9000	04/02/2025	Não
9		PREFEITURA MUNICIPAL SAO DOMINGOS DO CAPIM-PA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 4.833.7600	04/11/2024	Sim
10		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 566.0000	12/09/2024	Não
11		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 575.0000	02/09/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 26

Descrição do item

617720 - Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Veículo Gm, Modelo Trail Blazer Ltz 2.8, Características Adicionais: Sem Câmara, 265/60 Aro 18

Unidade de Fornecimento Quantidade

Unidade

6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1150.0000

Média

R\$ 1.373,0800

Mediana

R\$ 1.279,0000

Coeficiente de Variação: 16,7774%

Desvio Padrão: 230,3665

Maior Preço: R\$ 1.690,2400

Método de cálculo adotado: Mediana



	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 650.0000	30/07/2025	Não
2	CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 572.0000	22/07/2025	Não
3	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	165	Unidade	R\$ 765.0000	15/07/2025	Não
4	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	495	Unidade	R\$ 765.0000	15/07/2025	Não
5	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.075.0000	10/07/2025	Não
6	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	444	Unidade	R\$ 620.0000	08/07/2025	Não
7	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	68	Unidade	R\$ 610.0000	08/07/2025	Não
8	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 609.0000	27/06/2025	Não
9	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 609.0000	27/06/2025	Não
10	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 732.0000	23/06/2025	Não
11	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.012.0000	16/06/2025	Não
12	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 641.8300	13/06/2025	Não
13	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 930.0000	10/06/2025	Não
14	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 633.0000	03/06/2025	Não
15	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	68	Unidade	R\$ 655.0000	02/06/2025	Não
16	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS PARANÁ - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 650.0000	16/05/2025	Não
17	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 610.0000	15/05/2025	Não
18	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 762.1000	15/05/2025	Não
19	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 645.0000	12/05/2025	Não
20	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 1.020.0000	30/04/2025	Não
21	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 718.0000	25/04/2025	Não
22	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 630.0000	24/04/2025	Não
23	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.127.0000	11/04/2025	Não
24	EPR-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 665.0000	24/03/2025	Não
25	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 714.7800	19/03/2025	Não
26	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 668.0000	12/03/2025	Não
27	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 685.0000	06/03/2025	Não
28	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 600.0000	25/02/2025	Não
29	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	114	Unidade	R\$ 700.0000	17/02/2025	Não
	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ -					



	gov.br	404	Unidade	R\$ 650.0000	04/02/2025	Não
	GO DO ESTADO DO CEARÁ - gov.br	1224	Unidade	R\$ 644.9900	04/02/2025	Não
	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 650.0000	03/02/2025	Não
33	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 700.0000	30/12/2024	Não
34	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 829.9900	13/12/2024	Não
35	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 780.0000	10/12/2024	Não
36	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1690.2400	21/11/2024	Sim
37	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1150.0000	18/11/2024	Sim
38	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-AL - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 999.8000	18/11/2024	Não
39	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 645.0000	08/11/2024	Não
40	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 1279.0000	06/11/2024	Sim
41	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 550.0000	01/11/2024	Não
42	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 684.0000	22/10/2024	Não
43	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 620.0000	22/10/2024	Não
44	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 900.0000	21/10/2024	Não
45	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1080.0000	16/10/2024	Não
46	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 1080.0000	15/10/2024	Não
47	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	190	Unidade	R\$ 649.0000	26/09/2024	Não
48	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 580.0000	24/09/2024	Não
49	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 970.0000	24/09/2024	Não
50	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	68	Unidade	R\$ 970.0000	24/09/2024	Não

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação
i Compra ou item sofreu atualização após homologação

Item: 27

Descrição do item

298939 - Pneu Veiculo Automotivo Material Banda Rodagem Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial. Características Adicionais: 14 Lonas ; Dimensões: 900 X 20 ; Tipo: Sem Câmara

Unidade de Fornecimento

Quantidade

Unidade

20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1.869.9800

Media

R\$ 2.262.4967

Mediana

R\$ 2.350.0000

Coefficiente de Variação: 12.8800%

Desvio Padrão: 291.4100

Maior Preço: R\$ 2.567.5100

Método de cálculo adotado: Mediana



		Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 2.350.0000	23/07/2025	Sim
2		PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 1.370.0000	24/06/2025	Não
3		PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 1.037.0000	24/06/2025	Não
4		PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 810.0000	24/06/2025	Não
5		MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.074.0000	16/08/2025	Não
6		MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 995.0000	16/08/2025	Não
7		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.345.0000	15/05/2025	Não
8		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.240.0000	15/05/2025	Não
9		PREFEITURA DE TELEMACHO BORBA - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 800.0000	30/04/2025	Não
10		PREFEITURA DE TELEMACHO BORBA - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.070.0000	30/04/2025	Não
11		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 1.102.9800	28/03/2025	Não
12		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 1.103.0000	28/03/2025	Não
13		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.102.9800	28/03/2025	Não
14		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.103.0000	28/03/2025	Não
15		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.334.0000	11/03/2025	Não
16		SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE VREDONDA RJ - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 1.869.9800	20/02/2025	Sim
17		PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.100.0000	27/01/2025	Não
18		PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 1.462.0000	23/01/2025	Não
19		PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO - MG - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.520.0000	20/12/2024	Não
20		PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 660.0000	25/11/2024	Não
21		PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 1.098.0000	25/11/2024	Não
22		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	19	Unidade	R\$ 1.141.3000	18/11/2024	Não
23		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	58	Unidade	R\$ 1.141.9000	18/11/2024	Não
24		PREFEITURA MUNICIPAL SAO DOMINGOS DO CAPIM-PA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 2.567.5100	04/11/2024	Sim
25		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 1.664.9800	30/10/2024	Não
26		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	27	Unidade	R\$ 1.370.0000	30/10/2024	Não
27		PREFEITURA DE PRESIDENTE BERNARDES - MG - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 1.150.0000	25/10/2024	Não
28		PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.135.0000	18/10/2024	Não
29		PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.458.1000	18/10/2024	Não
30		PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.150.0000	01/10/2024	Não



		PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	8 Unidade	R\$ 1.050,0000	01/10/2024	Não
		PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 702,0000	01/10/2024	Não
33		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	18 Unidade	R\$ 1.079,0000	10/09/2024	Não
34		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	11 Unidade	R\$ 1.642,3000	05/09/2024	Não
35		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	30 Unidade	R\$ 800,0000	02/09/2024	Não
36		PREFEITURA DE MATUBA - PR - Compras.gov.br	12 Unidade	R\$ 577,9800	21/08/2024	Não
37		PREFEITURA DE MATUBA - PR - Compras.gov.br	16 Unidade	R\$ 949,9800	21/08/2024	Não
38		PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 1.440,0000	09/08/2024	Não
39		PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	8 Unidade	R\$ 1.200,0000	09/08/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação

i Compra ou item sofreu atualização após homologação

Item: 28

Descrição do item

294170 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Aço ,
Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha
Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta
Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Aplicação:
Caminhão , Características Adicionais: Com Câmara , Dimensões:
1000 X 20 , Tipo: Eixo Direcional , Modelo: G 358

Unidade de Fornecimento

Quantidade

Unidade

200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 2.847,9000

Media

R\$ 3.085,2867

● Mediana

R\$ 3.099,9800

Coefficiente de Variação: 6,0971%

Desvio Padrão: 188,1140

Menor Preço: R\$ 3.307,9800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 2.125,0000	30/07/2025	Não
2		PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.618,3900	24/07/2025	Não
3		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	33	Unidade	R\$ 1.578,2600	11/07/2025	Não
4		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	413	Unidade	R\$ 1.500,0000	11/07/2025	Não
5		ESTADO DE RONDONIA - Compras gov.br	20	Unidade	R\$ 1.750,0000	25/06/2025	Não
6		ESTADO DE RONDONIA - Compras gov.br	60	Unidade	R\$ 1.590,0000	25/06/2025	Não
7		MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 1.950,0000	16/06/2025	Não
8		MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO - Compras.gov.br	33	Unidade	R\$ 1.859,0000	16/06/2025	Não
9		PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras gov.br	10	Unidade	R\$ 2.600,0000	26/05/2025	Não



	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	90 Unidade	R\$ 3.099,9800	19/05/2025	Sim
	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	30 Unidade	R\$ 1.718,0000	19/05/2025	Não
12	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	160 Unidade	R\$ 3.307,9800	19/05/2025	Sim
13	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	80 Unidade	R\$ 1.738,0000	19/05/2025	Não
14	PREFEITURA DE DOM BASILIO - BA - Compras.gov.br	42 Unidade	R\$ 1.534,0000	19/02/2025	Não
15	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	300 Unidade	R\$ 79,0000	04/02/2025	Não
16	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	30 Unidade	R\$ 1946,0000	04/02/2025	Não
17	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	900 Unidade	R\$ 79,0000	04/02/2025	Não
18	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	90 Unidade	R\$ 1.520,0000	04/02/2025	Não
19	PREFEITURA DE ITACURUBI - Compras.gov.br	40 Unidade	R\$ 1.713,0000	23/01/2025	Não
20	PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 2.120,0000	03/12/2024	Não
21	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	80 Unidade	R\$ 1.360,0000	29/11/2024	Não
22	PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	89 Unidade	R\$ 1.793,0000	06/11/2024	Não
23	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	700 Unidade	R\$ 1.599,9900	31/10/2024	Não
24	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	15 Unidade	R\$ 2.847,9000	21/10/2024	Sim
25	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 1.859,0000	21/10/2024	Não
26	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	85 Unidade	R\$ 1.859,0000	21/10/2024	Não
27	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	480 Unidade	R\$ 1.800,0000	21/10/2024	Não
28	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	18 Unidade	R\$ 1.819,0000	03/10/2024	Não
29	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	26 Unidade	R\$ 1.268,2800	24/09/2024	Não
30	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	37 Unidade	R\$ 1.287,0000	03/09/2024	Não
31	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	113 Unidade	R\$ 1.287,0000	03/09/2024	Não
32	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	8 Unidade	R\$ 1.699,0000	14/08/2024	Não

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 29

Descrição do item

294171 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Aço . Material Talão: Arame Aço . Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência . Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade . Tipo Estrutura: Carcaça Radial . Aplicação: Caminhão . Características Adicionais: Com Câmara . Dimensões: 1000 X 20 . Tipo: Eixo Trativo . Modelo: G 167

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

400

Menor Preço

Média

Médiana

R\$ 2.929,7725

R\$ 3.005,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 3.020,0000	30/07/2025	Sim
2		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 2.990,0000	30/07/2025	Sim
3		PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.817,0900	24/07/2025	Sim
4		PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 1.817,0900	24/07/2025	Não
5		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	160	Unidade	R\$ 1.630,0000	18/07/2025	Não
6		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 1.727,1800	11/07/2025	Não
7		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	632	Unidade	R\$ 1.541,0000	11/07/2025	Não
8		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	44	Unidade	R\$ 1.779,0000	27/06/2025	Não
9		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	456	Unidade	R\$ 1.779,0000	27/06/2025	Não
10		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 1.420,0000	26/06/2025	Não
11		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.704,0000	25/06/2025	Não
12		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	130	Unidade	R\$ 1.704,0000	25/06/2025	Não
13		PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.700,0000	26/05/2025	Não
14		PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 2.700,0000	26/05/2025	Não
15		PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 2.000,0000	26/05/2025	Não
16		PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.295,0000	26/05/2025	Não
17		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 3.892,0000	19/05/2025	Sim
18		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 2.098,0000	19/05/2025	Não
19		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 1.545,0000	05/05/2025	Não
20		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.798,0000	27/02/2025	Não
21		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 1.798,0000	27/02/2025	Não
22		PREFEITURA DE DOM BASILIO - BA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.855,0000	19/02/2025	Não
23		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.899,0000	04/02/2025	Não
24		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	720	Unidade	R\$ 1.796,4300	04/02/2025	Não
25		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	27	Unidade	R\$ 2.100,0000	17/12/2024	Não



27	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 2.220.0000	17/12/2024	Não
28	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	105	Unidade	R\$ 1.780.0000	17/12/2024	Não
29	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 2.088.0000	12/12/2024	Não
30	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	66	Unidade	R\$ 1.761.0000	12/12/2024	Não
31	PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 2.456.9900	03/12/2024	Não
32	PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 1.785.0000	03/12/2024	Não
33	PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.586.0000	03/12/2024	Não
34	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 1.365.0000	29/11/2024	Não
35	PREFEITURA DE CANDOI - PR - Compras.gov.br	29	Unidade	R\$ 2.090.0000	06/11/2024	Não
36	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 1.286.0000	01/11/2024	Não
37	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.948.0000	21/10/2024	Não
38	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	480	Unidade	R\$ 1.948.0000	21/10/2024	Não
39	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 1.952.0000	03/10/2024	Não
40	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	37	Unidade	R\$ 1.289.0000	03/09/2024	Não
41	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	113	Unidade	R\$ 1.289.0000	03/09/2024	Não
42	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.620.0000	02/09/2024	Não
43	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.948.0000	14/08/2024	Não

Legenda:

- ⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação
- ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação

Item: 30

Descrição do item

295376 - Pneu Veiculo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência . Tipo Estrutura: Carcaça Radial . Aplicação: Caminhão Mercedes Benz 710 . Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas . Dimensões: 275/80 R22.5 . Modelo: Mc45

Unidade de Fornecimento

Quantidade

Unidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 7,0173%

R\$ 2.163.0000

R\$ 2.304.6667

R\$ 2.220.0000

Desvio Padrão: 161,7247

Maior Preço: R\$ 2.531.0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 1.730.4200	04/08/2025	Não
		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL					

4	RCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.379.9900	04/08/2025	Não
5	ISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 1.379.9900	04/08/2025	Não
6	RCITO - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 1.859.0000	01/08/2025	Não
7	PREFEITURA DE FLEXEIRAS - AL - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 1.830.0000	28/07/2025	Não
8	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 1.830.0000	28/07/2025	Não
9	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	27	Unidade	R\$ 1.939.0800	28/07/2025	Não
10	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 2.220.0000	28/07/2025	Sim
11	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 1.649.9900	25/07/2025	Não
12	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	132	Unidade	R\$ 1.649.9900	25/07/2025	Não
13	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 1.601.9500	24/07/2025	Não
14	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	184	Unidade	R\$ 1.601.9500	24/07/2025	Não
15	PREFEITURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.720.0000	22/07/2025	Não
16	PREFEITURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.500.1400	22/07/2025	Não
17	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 1.474.9900	22/07/2025	Não
18	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	133	Unidade	R\$ 1.474.9900	22/07/2025	Não
19	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.799.8000	18/07/2025	Não
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE/BA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 2.163.0000	17/07/2025	Não
21	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE/BA - Compras.gov.br	84	Unidade	R\$ 2.163.0000	17/07/2025	Sim
22	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 1.940.0000	17/07/2025	Não
23	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	44	Unidade	R\$ 1.700.0000	17/07/2025	Não
24	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJ - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 154.2900	16/07/2025	Não
25	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJ - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 75.7600	16/07/2025	Não
26	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJ - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 112.0000	16/07/2025	Não
27	PREFEITURA DE CERRO AZUL - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 1.529.0000	14/07/2025	Não
28	PREFEITURA DE CERRO AZUL - PR - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 1.623.0000	14/07/2025	Não
29	PREFEITURA DE ARAGUARI - MG - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.430.0000	08/07/2025	Não
30	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.370.0000	04/07/2025	Não
31	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 1.370.0000	04/07/2025	Não
32	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.393.0000	26/06/2025	Não
33	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.470.0000	26/06/2025	Não
34	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 1.338.0000	26/06/2025	Não
35	PREFEITURA DE GOIOERE - PR -					



		IAS - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 1.297.0000	26/06/2025	Não
		IAS - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 1.700.0000	26/06/2025	Não
		IAS - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 300.0000	26/06/2025	Não
i 36		MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 2.531.0000	25/06/2025	Sim
37		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	43	Unidade	R\$ 1.380.0000	25/06/2025	Não
38		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	651	Unidade	R\$ 1.380.0000	25/06/2025	Não
39		PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	27	Unidade	R\$ 1.100.9900	24/06/2025	Não
40		PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 1.017.9900	24/06/2025	Não
41		PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	83	Unidade	R\$ 1.066.9900	24/06/2025	Não
42		MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.566.0400	16/06/2025	Não
43		MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 1.557.2200	16/06/2025	Não
44		MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 2.012.0000	16/06/2025	Não
45		MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.565.0000	16/06/2025	Não
46		MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO - Compras.gov.br	66	Unidade	R\$ 1.545.0000	16/06/2025	Não
47		PREFEITURA DE PRUDENTOPOLIS - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.550.0000	16/06/2025	Não
48		PREFEITURA DE PRUDENTOPOLIS - PR - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 1.729.0000	16/06/2025	Não
49		PREFEITURA DE PRUDENTOPOLIS - PR - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 1.549.0000	16/06/2025	Não
50		PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.600.0000	12/06/2025	Não

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 31

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
308065 - Pneu Veiculo Automotivo Material: Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Aplicação: Caminhão , Características Adicionais: Sem Câmara, 275/80 Aro 22.5	Unidade	30
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço: R\$ 3.597.8000	Média: R\$ 3.699.2667	Mediana: R\$ 3.610.0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Filtro Aplicado Período: 12 Meses		
Coeficiente de Variação: 3,6483% Desvio Padrão: 134,9608 Maior Preço: R\$ 3.890.0000		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 3.610.0000	04/08/2025	Sim



		TRATATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 1.685.0000	04/08/2025	Não
		TRATATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	15 Unidade	R\$ 1.877.0000	04/08/2025	Não
4		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	180 Unidade	R\$ 3.597.8000	04/08/2025	Sim
5		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	30 Unidade	R\$ 1.685.0000	04/08/2025	Não
6		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 2.450.0000	04/08/2025	Não
7		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	45 Unidade	R\$ 1.879.0000	04/08/2025	Não
8		PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 1.342.0000	01/08/2025	Não
9		PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 1.453.7900	01/08/2025	Não
10		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	25 Unidade	R\$ 2.570.0000	30/07/2025	Não
11		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	30 Unidade	R\$ 3.890.0000	30/07/2025	Sim
12		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	100 Unidade	R\$ 2.218.8800	30/07/2025	Não
13		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	25 Unidade	R\$ 2.045.1800	30/07/2025	Não
14		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	100 Unidade	R\$ 2.045.1800	30/07/2025	Não
15		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	6 Unidade	R\$ 1.971.2100	29/07/2025	Não
16		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 2.890.0000	23/07/2025	Não
17		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	56 Unidade	R\$ 1.422.0000	18/07/2025	Não
18		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	7 Unidade	R\$ 1.650.0000	14/07/2025	Não
19		COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 1.662.0000	10/07/2025	Não
20		PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	90 Unidade	R\$ 1.750.0000	09/07/2025	Não
21		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	7 Unidade	R\$ 2.200.0000	07/07/2025	Não
22		PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	16 Unidade	R\$ 1.380.0000	01/07/2025	Não
23		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 1.450.0000	30/06/2025	Não
24		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 1.449.0000	30/06/2025	Não
25		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	51 Unidade	R\$ 1.548.0000	27/06/2025	Não
26		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	249 Unidade	R\$ 1.548.0000	27/06/2025	Não
27		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	38 Unidade	R\$ 750.0000	26/06/2025	Não
28		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	22 Unidade	R\$ 1.650.0000	26/06/2025	Não
29		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	32 Unidade	R\$ 2.025.9900	25/06/2025	Não
30		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	951 Unidade	R\$ 1.740.0000	25/06/2025	Não
31		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 1.500.0000	18/06/2025	Não
32		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	12 Unidade	R\$ 1.379.0000	18/06/2025	Não
33		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	43 Unidade	R\$ 1.347.0000	18/06/2025	Não
34		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 1.468.0000	12/06/2025	Não



35		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 1.381,9900	12/06/2025	Não
36		PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.490,0000	16/05/2025	Não
37		PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS PARANÁ - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 1.308,0000	16/05/2025	Não
38		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 2.060,0000	15/05/2025	Não
39		COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.854,6900	09/05/2025	Não
40		COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.599,6400	09/05/2025	Não
41		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.786,0000	07/05/2025	Não
42		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 1.800,0000	07/05/2025	Não
43		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	12	Unidade	R\$ 1.672,0000	06/05/2025	Não
44		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	24	Unidade	R\$ 1.418,0000	06/05/2025	Não
45		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.737,5500	05/05/2025	Não
46		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	66	Unidade	R\$ 2.000,0000	05/05/2025	Não
47		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 2.000,0000	05/05/2025	Não
48		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	89	Unidade	R\$ 1.430,0000	29/04/2025	Não
49		PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA /PE - Compras.gov.br	39	Unidade	R\$ 1.789,0000	15/04/2025	Não
50		PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA /PE - Compras.gov.br	549	Unidade	R\$ 1.789,0000	15/04/2025	Não

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação

i Compra ou item sofreu atualização após homologação

Item: 32

Descrição do Item

308380 - Pneu Veiculo Automotivo Material Carcaça Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 295/80 R22.5 , Modelo: Radial

Unidade de Fornecimento

Quantidade

Unidade

25

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 2.997,0000

Média

R\$ 3.435,5000

● Mediana

R\$ 3.660,0000

Coefficiente de Variação: 9,0261%

Desvio Padrão: 310,0906

Maior Preço: R\$ 3.659,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 2.401,2500	04/08/2025	Não
2		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.897,0000	28/07/2025	Não
		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL					



3	GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.897.0000	28/07/2025	Não
4	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.980.0000	28/07/2025	Não
5	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.899.0000	28/07/2025	Não
6	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.897.0000	28/07/2025	Não
7	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	34	Unidade	R\$ 1.899.0000	28/07/2025	Não
8	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	34	Unidade	R\$ 1.899.0000	28/07/2025	Não
9	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	34	Unidade	R\$ 2.319.0000	28/07/2025	Não
10	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	34	Unidade	R\$ 1.950.0000	28/07/2025	Não
11	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	34	Unidade	R\$ 2.017.0000	28/07/2025	Não
12	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 2.820.0000	28/07/2025	Não
13	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.800.9500	24/07/2025	Não
14	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 1.800.9500	24/07/2025	Não
15	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 2.030.0000	24/07/2025	Não
16	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 3.650.0000	23/07/2025	Sim
17	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 1.654.9000	18/07/2025	Não
18	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ /BA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 2.274.0000	17/07/2025	Não
19	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 650.5000	16/07/2025	Não
20	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	33	Unidade	R\$ 1.738.0000	11/07/2025	Não
21	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	735	Unidade	R\$ 1.529.0000	11/07/2025	Não
22	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - Compras.gov.br	146	Unidade	R\$ 2.088.0000	01/07/2025	Não
23	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU/PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.415.0000	30/06/2025	Não
24	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU/PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.550.0000	30/06/2025	Não
25	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.257.0000	24/06/2025	Não
26	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.278.0000	24/06/2025	Não
27	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 1.256.0000	24/06/2025	Não
28	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 1.277.0000	24/06/2025	Não
29	ESP-SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 2.033.3100	23/06/2025	Não
30	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.579.0000	16/06/2025	Não
31	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 1.605.2500	16/06/2025	Não
32	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 1.700.0000	16/06/2025	Não
33	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.876.0000	16/06/2025	Não
34	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 2.207.0000	11/06/2025	Não



35	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.440.0000	22/05/2025	Não
36	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 1.497.0000	22/05/2025	Não
37	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.815.0000	22/05/2025	Não
38	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.475.0000	22/05/2025	Não
39	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 2.997.0000	22/05/2025	Sim
40	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 3.659.5000	22/05/2025	Sim
41	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 1.975.0000	22/05/2025	Não
42	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 701.0000	22/05/2025	Não
43	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 4.075.7000	22/05/2025	Não
44	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 2.234.5000	22/05/2025	Não
45	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 2.749.0000	22/05/2025	Não
46	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 748.0000	19/05/2025	Não
47	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS PARANÁ - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 1.494.0000	15/05/2025	Não
48	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.489.2300	15/05/2025	Não
49	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 2.990.0000	07/05/2025	Não
50	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.150.0000	07/05/2025	Não

Legenda:

- Compra ou item com evento alteração de situação após homologação
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 33

Descrição do item

257759 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster ; Material Talão: Arame Aço ; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência ; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade ; Tipo Estrutura: Carcaça Radial ; Dimensões: 295/80 R22.5 ; Modelo: Radial

Unidade de Fornecimento

Quantidade

Unidade

60

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 2.172.0000

Média

R\$ 2.383.3300

● Mediana

R\$ 2.399.0000

Coefficiente de Variação: 6,9869%

Desvio Padrão: 166,5220

Maior Preço: R\$ 2.578,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 1621.8500	24/07/2025	Não
2		PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	84	Unidade	R\$ 1621.8500	24/07/2025	Não
		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL					



	ITO - Compras.gov.br	8 Unidade	R\$ 2.578,9900	24/07/2025	Não
	RATIVA/QUARTEL	24 Unidade	R\$ 2.578,9900	24/07/2025	Sim
	ITO - Compras.gov.br				
5	PREFEITURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 1.680,8200	22/07/2025	Não
6	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15 Unidade	R\$ 1.557,0000	22/07/2025	Não
7	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	45 Unidade	R\$ 1.557,0000	22/07/2025	Não
8	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40 Unidade	R\$ 1.557,0000	22/07/2025	Não
9	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	118 Unidade	R\$ 1.557,0000	22/07/2025	Não
10	ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 1.600,0000	16/07/2025	Não
11	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	166 Unidade	R\$ 2.078,0000	01/07/2025	Não
12	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	8 Unidade	R\$ 1.499,0000	26/06/2025	Não
13	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	24 Unidade	R\$ 1.499,0000	26/06/2025	Não
14	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO - Compras.gov.br	53 Unidade	R\$ 1.643,0000	16/06/2025	Não
15	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 2.399,0000	11/06/2025	Sim
16	PREFEITURA DE SÃO LUIZ GONZAGA /RS - Compras.gov.br	38 Unidade	R\$ 1.521,9000	10/06/2025	Não
17	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	14 Unidade	R\$ 1.600,0000	22/05/2025	Não
18	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	18 Unidade	R\$ 1.459,0000	22/05/2025	Não
19	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	8 Unidade	R\$ 2.172,0000	22/05/2025	Sim
20	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 1.520,6400	20/05/2025	Não
21	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	108 Unidade	R\$ 1.396,9000	20/05/2025	Não
22	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS PARANÁ - Compras.gov.br	25 Unidade	R\$ 1.700,0000	16/05/2025	Não
23	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS PARANÁ - Compras.gov.br	75 Unidade	R\$ 1.710,0000	16/05/2025	Não
24	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 1.890,0000	07/05/2025	Não
25	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	39 Unidade	R\$ 1.900,0000	07/05/2025	Não
26	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	115 Unidade	R\$ 1.662,8900	29/04/2025	Não
27	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	14 Unidade	R\$ 1.829,5100	26/02/2025	Não
28	PREFEITURA DE JANIÓPOLIS PR - Compras.gov.br	26 Unidade	R\$ 1.528,0000	27/01/2025	Não
29	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	40 Unidade	R\$ 1.700,0000	22/01/2025	Não
30	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	9 Unidade	R\$ 1.730,0000	26/12/2024	Não
31	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	12 Unidade	R\$ 1.650,0000	07/12/2024	Não
32	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	100 Unidade	R\$ 1.530,0000	04/12/2024	Não
33	PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 1.649,0000	30/10/2024	Não
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU -				



36		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 1.345.0000	21/10/2024	Não
37		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	160	Unidade	R\$ 1.350.0000	21/10/2024	Não
38		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	260	Unidade	R\$ 1.300.0000	21/10/2024	Não
39		PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 1.870.0000	18/10/2024	Não
40		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 1.550.0000	30/08/2024	Não
41		PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 1.895.0000	16/08/2024	Não
42		PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 1.890.0000	16/08/2024	Não
43		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1.728.0000	08/08/2024	Não

Legenda:

- Compra ou item com evento alteração de situação após homologação
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 34

Descrição do item

429862 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 265/65 R17

Unidade de Fornecimento

Quantidade

Unidade

12

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Media

Mediana

Coefficiente de Variação: 9,1810%
Desvio Padrão: 147,7227
Maior Preço: R\$ 1.750.0000

R\$ 1.405.0000

R\$ 1.609.0000

R\$ 1.672.0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 1.405.0000	04/08/2025	Sim
2		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-MT - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.672.0000	31/07/2025	Sim
3		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 719.9800	29/07/2025	Não
4		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 635.7000	29/07/2025	Não
5		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 780.0000	28/07/2025	Não
6		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 650.0000	24/07/2025	Não
7		PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1.000.0000	24/07/2025	Não
8		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.750.0000	23/07/2025	Sim
9		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 658.0000	22/07/2025	Não



10	MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 715.2700	22/07/2025	Não
11	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 879.0000	21/07/2025	Não
12	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 825.0000	16/07/2025	Não
13	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 950.0000	16/07/2025	Não
14	ESP-UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 608.0000	16/07/2025	Não
15	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 987.0500	15/07/2025	Não
16	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	285	Unidade	R\$ 910.0000	15/07/2025	Não
17	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 546.4800	08/07/2025	Não
18	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1050.0000	07/07/2025	Não
19	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 592.0000	04/07/2025	Não
20	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 585.0000	26/06/2025	Não
21	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 697.9900	26/06/2025	Não
22	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 629.6400	25/06/2025	Não
23	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 742.0000	23/06/2025	Não
24	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 626.0000	23/06/2025	Não
25	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 550.8100	16/06/2025	Não
26	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 735.0000	16/06/2025	Não
27	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 744.0000	16/06/2025	Não
28	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 800.0000	13/06/2025	Não
29	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 749.4300	10/06/2025	Não
30	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 763.0200	10/06/2025	Não
31	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 600.0000	03/06/2025	Não
32	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 670.0000	02/06/2025	Não
33	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 649.0000	27/05/2025	Não
34	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 737.0000	22/05/2025	Não
35	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 673.2200	21/05/2025	Não
36	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 760.0000	19/05/2025	Não
37	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 670.0000	15/05/2025	Não
38	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 745.4700	15/05/2025	Não
39	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 857.3400	15/05/2025	Não
40	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 630.0000	14/05/2025	Não



UPDF
WWW.UPDF.COM

43	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 785.0000	12/05/2025	Não
44	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 759.3200	07/05/2025	Não
45	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 900.0000	06/05/2025	Não
46	PREFEITURA DE TELEMAGO BORBA - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 818.2800	30/04/2025	Não
47	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 780.0000	30/04/2025	Não
48	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 680.0000	30/04/2025	Não
49	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 690.0000	29/04/2025	Não
50	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 749.8900	29/04/2025	Não
		4	Unidade	R\$ 1049.0000	28/04/2025	Não
		12	Unidade	R\$ 660.0000	24/04/2025	Não

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 35

Descrição do item

244665 - Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Tamanho: 1.000 X 20

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

600

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 221.6700

Média

R\$ 301.4467

Mediana

R\$ 287.6700

Coefficiente de Variação: 23.6954%

Desvio Padrão: 71.4291

Menor Preço: R\$ 395.0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 128.0000	08/08/2025	Não
2		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 395.0000	04/08/2025	Sim
3		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 2.950.0000	04/08/2025	Não
4		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 290.0000	04/08/2025	Não
5		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 85.0000	04/08/2025	Não
6		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 120.0000	04/08/2025	Não
7		PREFEITURA DE JURIZONA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 89.0000	01/08/2025	Não
8		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 123.0000	30/07/2025	Não
9		INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 133.2800	28/07/2025	Não
10		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 130.0000	28/07/2025	Não
11		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 100.0000	28/07/2025	Não
12		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 140.0000	28/07/2025	Não



		STRATIVA/QUARTEL ICITO - Compras.gov.br	140 Unidade	R\$ 98.0000	28/07/2025	Não
		DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	80 Unidade	R\$ 107.0000	24/07/2025	Não
15		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	40 Unidade	R\$ 228.0000	23/07/2025	Não
16		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 267.6700	23/07/2025	Sim
17		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	40 Unidade	R\$ 221.6700	23/07/2025	Sim
18		PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ /BA - Compras.gov.br	32 Unidade	R\$ 132.0000	17/07/2025	Não
19		PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ /BA - Compras.gov.br	12 Unidade	R\$ 132.0000	17/07/2025	Não
20		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	101 Unidade	R\$ 132.0000	17/07/2025	Não
21		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	6 Unidade	R\$ 195.0000	15/07/2025	Não
22		FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	295 Unidade	R\$ 117.4800	15/07/2025	Não
23		PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 90.0000	14/07/2025	Não
24		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	237 Unidade	R\$ 128.0000	11/07/2025	Não
25		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	711 Unidade	R\$ 128.8000	11/07/2025	Não
26		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	143 Unidade	R\$ 150.0000	07/07/2025	Não
27		PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	200 Unidade	R\$ 90.0000	01/07/2025	Não
28		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	30 Unidade	R\$ 125.0000	27/06/2025	Não
29		PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	70 Unidade	R\$ 80.0000	26/06/2025	Não
30		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	40 Unidade	R\$ 126.4800	26/06/2025	Não
31		ESTADO DE RONDONIA - Compras gov.br	160 Unidade	R\$ 120.0000	25/06/2025	Não
32		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 180.4000	25/06/2025	Não
33		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	100 Unidade	R\$ 98.5000	24/06/2025	Não
34		PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	60 Unidade	R\$ 70.0000	24/06/2025	Não
35		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 174.9700	18/06/2025	Não
36		MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO - Compras.gov.br	15 Unidade	R\$ 85.0000	16/06/2025	Não
37		MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO - Compras.gov.br	45 Unidade	R\$ 85.0000	16/06/2025	Não
38		PREFEITURA DE PRUDENTOPOLIS - PR - Compras.gov.br	260 Unidade	R\$ 124.9700	16/06/2025	Não
39		PREFEITURA DE PRUDENTOPOLIS - PR - Compras.gov.br	260 Unidade	R\$ 89.8000	16/06/2025	Não
40		PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	80 Unidade	R\$ 109.0000	12/06/2025	Não
41		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	68 Unidade	R\$ 111.0000	12/06/2025	Não
42		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	60 Unidade	R\$ 36.8700	12/06/2025	Não
43		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 184.9100	02/06/2025	Não
44		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 95.0000	22/05/2025	Não
45		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 120.0000	15/05/2025	Não



46		PREFEITURA DE TURVO - PR - gov.br	50	Unidade	R\$ 100,0000	14/05/2025	Não
		ADMINISTRATIVA/QUARTEL EXERCITO - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 123,5000	13/05/2025	Não
48		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	220	Unidade	R\$ 100,0000	07/05/2025	Não
49		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	8	Unidade	R\$ 117,0000	06/05/2025	Não
50		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 109,7600	06/05/2025	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 36

Descrição do item

242589 - Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo
Pneu Convencional , Tamanho: 900 X 20

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

40

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 129,9000

Média

R\$ 484,5500

● Mediana

R\$ 395,0000

Coefficiente de Variação: 88,9625%

Desvio Padrão: 332,2195

Maiores Preço: R\$ 928,7500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 395,0000	04/08/2025	Sim
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	51	Unidade	R\$ 57,0000	09/07/2025	Não
3		PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	69	Unidade	R\$ 58,0000	09/07/2025	Não
4		PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 75,0000	28/06/2025	Não
5		PREFEITURA DE VERA CRUZ DO DESTE - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 59,9900	24/06/2025	Não
6		PREFEITURA DE TELEMACHO BORBA - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 78,0000	30/04/2025	Não
7		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	54	Unidade	R\$ 110,0000	28/03/2025	Não
8		PREFEITURA MUNICIPAL SAO DOMINGOS DO CAPIM-PA - Compras. gov.br	60	Unidade	R\$ 126,0000	04/11/2024	Não
9		ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 129,9000	08/10/2024	Sim
10		ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 928,7500	08/10/2024	Sim
11		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	88	Unidade	R\$ 86,9000	06/09/2024	Não
12		PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 108,2300	14/08/2024	Não
13		PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 65,0000	08/08/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 37

440728 - Protetor Corrente De Ar Material: Borracha - Tamanho
 170 - 20

Unidade de Fornecimento
 Quantidade
 Unidade 600

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 100.0000

Média

R\$ 156.6667

Mediana

R\$ 150.0000

Coefficiente de Variação: 31.4145%

Desvio Padrão: 49.2161

Maior Preço: R\$ 220.0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 38.9000	05/08/2025	Não
2		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 35.0000	04/08/2025	Não
3		PREFEITURA DE FLEXEIRAS - AL - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 220.0000	01/08/2025	Sim
4		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 46.9900	30/07/2025	Não
5		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 40.0000	28/07/2025	Não
6		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	297	Unidade	R\$ 40.0000	25/07/2025	Não
7		PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 42.0000	24/07/2025	Não
8		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 40.0000	24/07/2025	Não
9		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 94.9500	23/07/2025	Não
10		PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 34.0000	01/07/2025	Não
11		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 30.0000	30/06/2025	Não
12		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 65.0000	27/06/2025	Não
13		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 45.9900	26/06/2025	Não
14		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 36.0000	24/06/2025	Não
15		PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 31.0000	24/06/2025	Não
16		PREFEITURA DE PRUDENTOPOLIS - PR - Compras.gov.br	230	Unidade	R\$ 32.4000	16/06/2025	Não
17		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 52.0000	12/06/2025	Não
18		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 81.6000	11/06/2025	Não
19		PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 100.0000	26/05/2025	Sim
20		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 31.0000	13/05/2025	Não
21		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 46.0000	07/05/2025	Não
22		PREFEITURA DE MARILUZ - PR - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 150.0000	28/04/2025	Sim
23		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 31.0000	22/04/2025	Não
24		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 42.0000	16/04/2025	Não
25		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 90.0000	15/04/2025	Não



28	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 70.0000	15/04/2025	Não
29	ESTADO DE FLOR DA SERRA DO NORTE - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 38.0000	03/04/2025	Não
30	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 54.2900	31/03/2025	Não
31	SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE V.REDONDA RJ - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 30.7500	20/02/2025	Não
32	SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE V.REDONDA RJ - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 41.0000	20/02/2025	Não
33	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	1353	Unidade	R\$ 45.5900	10/02/2025	Não
34	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	52	Unidade	R\$ 38.0000	27/01/2025	Não
35	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 35.0000	27/01/2025	Não
36	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 38.0000	23/01/2025	Não
37	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	252	Unidade	R\$ 38.0000	22/01/2025	Não
38	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE - RS - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 40.0000	31/12/2024	Não
39	PREFEITURA DE PEROLA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 32.0000	16/12/2024	Não
40	PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	228	Unidade	R\$ 30.0000	06/11/2024	Não
41	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 42.5000	04/11/2024	Não
42	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 35.0000	31/10/2024	Não
43	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 35.0000	31/10/2024	Não
44	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 45.1500	30/10/2024	Não
45	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 48.0000	30/10/2024	Não
46	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 30.0000	30/10/2024	Não
47	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 72.0000	16/10/2024	Não
48	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 60.0000	11/10/2024	Não
49	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 32.0000	06/10/2024	Não
50	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 32.0000	06/10/2024	Não
51	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 69.9000	08/10/2024	Não
52	PREFEITURA DE MARIPA - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 31.0000	01/10/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação

i Compra ou item sofreu atualização após homologação

Item: 38

Descrição do item

275599 - Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Material Carcaça: Lona De Poliéster , Material Talão: Arame De Aço , Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência , Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade , Medida: 130/80 17 65h , Tipo: Radial

Unidade de Fornecimento

Quantidade

Unidade

10



Média

R\$ 541.3333

Mediana

R\$ 590.0000

Coefficiente de Variação: 13,9062%

Desvio Padrão: 75,2787

Menor Preço: R\$ 435,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 402,6000	04/06/2025	Não
2		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 426,0000	30/06/2025	Não
3		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 395,4900	17/02/2025	Não
4		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 750,0000	10/02/2025	Não
5		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 378,3900	06/02/2025	Não
6		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 435,0000	15/01/2025	Sim
7		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 590,0000	29/11/2024	Sim
8		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 390,0000	31/10/2024	Não
9		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 599,0000	28/10/2024	Sim
10		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	108	Unidade	R\$ 25,0000	23/09/2024	Não
11		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 350,0000	23/09/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação

◡ Compra ou item sofreu atualização após homologação

Item: 39

Descrição do item

606010 - Pneu Motociclista / Motoneta / Ciclomotor Material: Carcaça: Lona De Poliéster , Material Talão: Arame De Aço , Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência , Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade , Medida: 190/50 R17

Unidade de Fornecimento

Quantidade

Unidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 5.802,0000

Média

R\$ 5.802,0000

Mediana

R\$ 5.802,0000

Coefficiente de Variação: 0,0000%

Desvio Padrão: 0,0000

Menor Preço: R\$ 5.802,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 5.802,0000	19/09/2024	Sim

Legenda:

Descrição do item

254968 - Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Material: Carcaça: Lona De Poliéster , Material Talão: Arame De Aço , Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência , Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade , Medida: 90 /90x18 POL, Tipo: Sem Câmara

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 150.0000

Média

R\$ 190.9967

Mediana

R\$ 167.9900

Coefficiente de Variação: 24,0062%

Desvio Padrão: 45,8492

Maior Preço: R\$ 255.0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	122	Unidade	R\$ 167.9900	11/07/2025	Sim
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 150.0000	30/06/2025	Não
3	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 48.3100	12/06/2025	Não
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 150.0000	15/05/2025	Sim
5	I	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 255.0000	22/01/2025	Sim

Legenda:

Compre ou item com evento alteração de situação após homologação

Compre ou item sofreu atualização após homologação

Item: 41

Descrição do item

275601 - Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Material: Carcaça: Lona De Poliéster , Material Talão: Arame De Aço , Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência , Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade , Medida: 100/80 18 56h, Tipo: Radial

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 225.1200

Média

R\$ 283.6133

Mediana

R\$ 309.7400

Coefficiente de Variação: 14,6112%

Desvio Padrão: 41,4394

Maior Preço: R\$ 315.9800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 150.0000	15/05/2025	Não
2	I	ESTADO DE SERGIPE - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 315.9800	24/09/2024	Sim

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 42

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

328770 - Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Material:
Carcaça: Lona De Poliéster , Material Talão: Arame De Aço ,
Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência , Material
Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade , Medida: 110
/90 17 , Tipo: Sem Câmara

Unidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Media

● Mediana

Coefficiente de Variação: 13.7036%
Desvio Padrão: 46.1808
Maior Preço: R\$ 402.0000

R\$ 299.0000

R\$ 337.0000

R\$ 310.0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	i	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 233.0000	04/08/2025	Não
2	i	PREFEITURA DE FLEXEIRAS - AL - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 310.0000	01/08/2025	Sim
3	i	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJ - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 202.6700	16/07/2025	Não
4	i	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	86	Unidade	R\$ 298.0000	09/07/2025	Não
5	i	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 259.0000	04/07/2025	Não
6	i	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 259.0000	24/06/2025	Não
7	i	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 259.0000	16/06/2025	Não
8	i	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 239.0000	16/06/2025	Não
9	i	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 245.0000	14/05/2025	Não
10	i	PREFEITURA DE TELEMACHO BORBA - PR - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 240.0000	30/04/2025	Não
11	i	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 253.9000	29/04/2025	Não
12	i	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 299.0000	29/04/2025	Sim
13	i	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 257.0000	23/04/2025	Não
14	i	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAEM/PE - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 249.1000	11/04/2025	Não
15	i	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 231.2500	11/03/2025	Não
16	i	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 233.0000	17/02/2025	Não
17	i	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 240.0000	27/01/2025	Não

18	ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ	2	Unidade	R\$ 258.0000	09/01/2025	Não
19	ESP - Compras.gov.br					
20	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras	14	Unidade	R\$ 234.0000	30/12/2024	Não
21	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 850.0000	18/11/2024	Não
22	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 820.0000	18/11/2024	Não
23	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 275.2700	18/11/2024	Não
24	PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 259.0000	12/11/2024	Não
25	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 248.0000	06/11/2024	Não
26	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 234.7600	30/10/2024	Não
		6	Unidade	R\$ 402.0000	26/09/2024	Sim

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 43

Descrição do item

313137 - Pneu Motocicleta / Motorieta / Ciclomotor Material
Carcasa: Lona De Poliester , Material Talão: Arame De Aço ,
Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência , Material
Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade , Medida: 90
/90 19 , Tipo: Com Câmara

Unidade de Fornecimento**Quantidade**

Unidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 222.0000

Média:

R\$ 251.6067

● Mediana

R\$ 230.0000

Coeficiente de Variação: 14,4512%

Desvio Padrão: 36,3603

Maior Preço: R\$ 302.8200

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	i	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 200.0000	04/08/2025	Não
2	i	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 222.0000	06/05/2025	Sim
3	i	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 194.0000	21/03/2025	Não
4	i	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 230.0000	05/02/2025	Sim
5	i	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 210.0000	27/01/2025	Não
6	i	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 220.0000	31/10/2024	Não
7	i	ESTADO DE SERGIPE - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 302.8200	24/09/2024	Sim

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 44

Material: Moto / Bicicleta / Motoneta / Ciclomotor Material: Carcaca: Lona De Políester, Material Talão: Arame De Aço, Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência, Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade, Medida: 90 / 90 - 21 541, Tipo: Radial

Unidade de Fornecimento Quantidade

Unidade

14

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 249.7500

Média

R\$ 255.2500

Mediana

R\$ 250.0000

Coeficiente de Variação: 2,9783%

Desvio Padrão: 7,6021

Maior Preço: R\$ 266.0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 266.0000	04/08/2025	Sim
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 250.0000	29/07/2025	Sim
3		PREFEITURA DE PRUDENTOPOLIS - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 195.0000	16/06/2025	Não
4		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 181.0000	04/06/2025	Não
5		PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 225.0000	03/04/2025	Não
6		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 242.9000	27/02/2025	Não
7		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 230.0000	05/02/2025	Não
8		PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO - MG - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 215.0000	20/12/2024	Não
9		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 249.7500	29/11/2024	Sim
10		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 239.5000	04/11/2024	Não
11		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 220.0000	31/10/2024	Não
12		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 189.0000	23/10/2024	Não
13		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	49	Unidade	R\$ 200.0000	23/09/2024	Não
14		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 234.0000	21/09/2024	Não
15		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1800	Unidade	R\$ 72.7250	28/08/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 45



Ciclota / Motoneta / Ciclomotor Material
Cabo De Poliéster, Material Talão: Arame De Aço.
Material Para Rodagem: Borracha De Alta Resistência, Material
Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade, Medida:
120/80 18, Tipo: Radial

Unidade de Fornecimento Quantidade

Unidade 14

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 312.5800

Mediã

R\$ 335.7900

Mediana

R\$ 341.9900

Coefficiente de Variação: 5,0612%

Desvio Padrão: 16,9949

Menor Preço: R\$ 352,8000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 274.0000	04/08/2025	Não
2		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 206.0000	04/08/2025	Não
3		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 250.0000	04/08/2025	Não
4		PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 290.0000	29/07/2025	Não
5		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	21	Unidade	R\$ 289.8000	25/07/2025	Não
6		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	129	Unidade	R\$ 249.9000	16/07/2025	Não
7		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	43	Unidade	R\$ 245.0000	16/07/2025	Não
8		FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 290.4000	15/07/2025	Não
9		FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 290.4000	15/07/2025	Não
10		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 269.0000	11/07/2025	Não
11		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 227.0000	08/07/2025	Não
12		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 276.7500	07/07/2025	Não
13		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 291.0000	04/07/2025	Não
14		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 282.9000	10/06/2025	Não
15		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 222.7500	04/06/2025	Não
16		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 275.0000	02/06/2025	Não
17		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 299.0000	15/05/2025	Não
18		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 308.0000	30/04/2025	Não
19		PREFEITURA DE TELEMACHO BORBA - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 250.0000	30/04/2025	Não
20		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 265.8600	29/04/2025	Não
21		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 341.9900	14/04/2025	Sim
22		PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAEM/PE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 264.9500	11/04/2025	Não



23	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAQUÉ - PR w.br	10	Unidade	R\$ 258.0000	03/04/2025	Não
24	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 235.0000	17/02/2025	Não
25	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 287.1000	10/02/2025	Não
26	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 300.0000	05/02/2025	Não
27	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 260.0000	27/01/2025	Não
28	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 220.0000	27/01/2025	Não
29	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO - MG - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 277.0000	20/12/2024	Não
30	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 263.2500	29/11/2024	Não
31	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 225.0000	25/11/2024	Não
32	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 257.0000	18/11/2024	Não
33	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 312.5800	07/11/2024	Sim
34	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 270.0000	31/10/2024	Não
35	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 223.0000	23/10/2024	Não
36	ESP-SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - Compras.gov.br	140	Unidade	R\$ 193.0000	26/09/2024	Não
37	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	124	Unidade	R\$ 21.0000	23/09/2024	Não
38	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	51	Unidade	R\$ 230.0000	23/09/2024	Não
39	ESP-SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 297.0000	10/09/2024	Não
40	ESP-SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - Compras.gov.br	29	Unidade	R\$ 225.0000	10/09/2024	Não
41	ESP-SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 232.8200	06/09/2024	Não
42	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 300.9600	30/08/2024	Não
43	ESP-SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - Compras.gov.br	210	Unidade	R\$ 352.8000	28/08/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação

■ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 46

Descrição do item

606004 - Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Material
Carcasa: Lona De Poliéster , Material Talão: Arame De Aço ,
Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência , Material
Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade , Medida:
120/70 R17

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

15

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 15,6103%

Desvio Padrão: 108,2777

Maior Preço: R\$ 844,1500

R\$ 594,0000

R\$ 693,6300

R\$ 642,7400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 500,0000	25/07/2025	Não
2	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 642,7400	15/01/2025	Sim
3	I	PREFEITURA DE MARINGÁ - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 844,1500	20/12/2024	Sim
4	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 594,0000	29/11/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 47

Descrição do item

606009 - Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Material Carcaça: Lona De Poliéster , Material Talão: Arame De Aço , Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência , Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade , Medida: 180/60 R17

Unidade de Fornecimento

Quantidade

Unidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 9,4347%

Desvio Padrão: 76,0163

Maior Preço: R\$ 899,0000

R\$ 712,8000

R\$ 805,7133

R\$ 805,3400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 710,0000	04/08/2025	Não
2	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 681,0000	25/07/2025	Não
3	I	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 805,3400	15/07/2025	Sim
4	I	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 805,3400	15/07/2025	Não
5	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 672,3000	07/07/2025	Não
6	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 647,9400	14/04/2025	Não
7	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 114,9100	27/01/2025	Não
8	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	38	Unidade	R\$ 24,9200	27/01/2025	Não
9	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 712,8000	29/11/2024	Sim

110	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 899.0000	28/10/2024	Sim
111	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 25.0000	23/09/2024	Não
12	TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ S/A - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.901.0000	19/09/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação

Item: 48

Descrição do item

618754 - Pneu Veículo Automotivo Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, 18 Lonas, Dimensões 1: 12.00 R20

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 3.048.0000

Média

R\$ 3.485.8667

● Mediana

R\$ 3.114.6000

Coefficiente de Variação: 16,4318%

Desvio-Padrão: 572,7893

Maior Preço: R\$ 4.295.0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ /BA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 3.048.0000	17/07/2025	Sim
2	1	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1686.0000	30/06/2025	Não
3	1	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 1.609.9900	24/06/2025	Não
4	1	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 1.549.9900	24/06/2025	Não
5	1	PREFEITURA DE TELEMACO BORBA - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 2.820.0000	30/04/2025	Não
6	1	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.580.0000	31/03/2025	Não
7	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 7.995.0000	27/03/2025	Não
8	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 4.295.0000	27/03/2025	Sim
9	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 3.000.0000	10/03/2025	Não
10	1	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 3.114.6000	27/01/2025	Não
11	1	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	124	Unidade	R\$ 3.114.6000	27/01/2025	Sim
12	1	TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ S/A - PR - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 19.519.0000	07/01/2025	Não
13	1	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 699.9000	31/10/2024	Não
14	1	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 229.0000	31/10/2024	Não
15	1	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.200.0000	30/10/2024	Não
16	1	PREFEITURA DE IVATUBA - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.536.9800	21/08/2024	Não
17	1	PREFEITURA DE IVATUBA - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 665.0000	21/08/2024	Não
		PREFEITURA DE IVATUBA - PR -					

1. Compra ou item sobre o qual se realizou alteração de situação após homologação
2. Utilização após homologação.

Item: 49

Descrição do item

818866 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça Borracha E
Aço - Tipo Estrutura Carcaça Radial - Características Adicionais:
Sem Câmara - Dimensões 1: 1400 X 20 - Tipo: Borrachudo

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 3.680,0000

Média

R\$ 4.221,6867

● Mediana

R\$ 3.995,0000

Coeficiente de Variação: 13,2248%

Desvio Padrão: 558,3060

Maior Preço: R\$ 4.990,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 2.059,0000	29/07/2025	Não
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ /BA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 3.409,0000	17/07/2025	Não
3		FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	110	Unidade	R\$ 13.890,0000	15/07/2025	Não
4		FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	345	Unidade	R\$ 13.890,0000	15/07/2025	Não
5		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	54	Unidade	R\$ 2.798,0000	16/06/2025	Não
6		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 2.798,0000	16/06/2025	Não
7		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 589.750,0000	03/06/2025	Não
8		UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 3.586,9600	30/04/2025	Não
9		UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.440,8400	30/04/2025	Não
10		UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.377,4300	30/04/2025	Não
11		UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 639,0000	30/04/2025	Não
12		UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 599,0000	30/04/2025	Não
13		PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA /PE - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 3.995,0000	15/04/2025	Sim
14		PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA /PE - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 3.394,0000	15/04/2025	Não
15		PREFEITURA DE MARINGÁ - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 5.300,0000	20/12/2024	Não
16		PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 4.990,0000	25/11/2024	Sim
17		PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 6.050,0000	25/11/2024	Não
18		PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 240,0000	25/11/2024	Não
19		PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 600,0000	25/11/2024	Não



		PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	12 Unidade	R\$ 4.990.0000	25/11/2024	Não
		PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	42 Unidade	R\$ 905.0000	25/11/2024	Não
22		PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 65.0000	21/11/2024	Não
23		PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	50 Unidade	R\$ 29.0000	21/11/2024	Não
24		PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	12 Unidade	R\$ 25.0000	21/11/2024	Não
25		PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 130.0000	21/11/2024	Não
26		PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	7 Unidade	R\$ 2.900.0000	06/11/2024	Não
27		PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	23 Unidade	R\$ 2.900.0000	06/11/2024	Não
28		PREFEITURA DE PRADO FERREIRA - PR - Compras.gov.br	26 Unidade	R\$ 2.669.9900	22/10/2024	Não
29		PREFEITURA DE PRADO FERREIRA - PR - Compras.gov.br	50 Unidade	R\$ 439.0000	22/10/2024	Não
30		PREFEITURA DE PRADO FERREIRA - PR - Compras.gov.br	50 Unidade	R\$ 650.0000	22/10/2024	Não
31		PREFEITURA DE PRADO FERREIRA - PR - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 416.0000	22/10/2024	Não
32		PREFEITURA DE PRADO FERREIRA - PR - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 2.768.0000	22/10/2024	Não
33		PREFEITURA DE PRADO FERREIRA - PR - Compras.gov.br	15 Unidade	R\$ 3.250.0000	22/10/2024	Não
34		PREFEITURA DE PRADO FERREIRA - PR - Compras.gov.br	12 Unidade	R\$ 1.070.0000	22/10/2024	Não
35		PREFEITURA DE PRADO FERREIRA - PR - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 1.070.0000	22/10/2024	Não
36		PREFEITURA DE PRADO FERREIRA - PR - Compras.gov.br	30 Unidade	R\$ 730.0000	22/10/2024	Não
37		PREFEITURA DE PRADO FERREIRA - PR - Compras.gov.br	24 Unidade	R\$ 569.0000	22/10/2024	Não
38		PREFEITURA DE PRADO FERREIRA - PR - Compras.gov.br	8 Unidade	R\$ 2.513.2300	22/10/2024	Não
39		PREFEITURA DE PRADO FERREIRA - PR - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 2.719.0000	22/10/2024	Não
40		PREFEITURA DE PRADO FERREIRA - PR - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 2.160.0000	22/10/2024	Não
41		PREFEITURA DE PRADO FERREIRA - PR - Compras.gov.br	30 Unidade	R\$ 2.160.0000	22/10/2024	Não
42		PREFEITURA DE PRADO FERREIRA - PR - Compras.gov.br	12 Unidade	R\$ 360.0000	22/10/2024	Não
43		PREFEITURA DE PRADO FERREIRA - PR - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 250.0000	22/10/2024	Não
44		PREFEITURA DE PRADO FERREIRA - PR - Compras.gov.br	60 Unidade	R\$ 270.0000	22/10/2024	Não
45		PREFEITURA DE PRADO FERREIRA - PR - Compras.gov.br	6 Unidade	R\$ 3.100.0000	22/10/2024	Não
46		PREFEITURA DE PRADO FERREIRA - PR - Compras.gov.br	24 Unidade	R\$ 218.0000	22/10/2024	Não
47		PREFEITURA DE PRADO FERREIRA - PR - Compras.gov.br	18 Unidade	R\$ 3.680.0000	22/10/2024	Sim
48		PREFEITURA DE PRADO FERREIRA - PR - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 1.980.0000	22/10/2024	Não
49		PREFEITURA DE PRADO FERREIRA - PR - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 1.350.0000	22/10/2024	Não
50		PREFEITURA DE PRADO FERREIRA - PR - Compras.gov.br	8 Unidade	R\$ 1.300.0000	22/10/2024	Não

Item: 50

Descrição do item

442744 - Pneu Carinho Mão Material: Borracha - Tamanho: 350 X 8 , Características Adicionais: Com Câmara Ar , Aro Reforçado

Unidade de Fornecimento

Quantidade

Unidade

20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 2,0560%

R\$ 115,0000

R\$ 117,6093

R\$ 117,0000

Desvio Padrão: 2,4180

Mayor Preço: R\$ 120,8290

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 82,5000	05/08/2025	Não
2		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	157	Unidade	R\$ 23,9800	31/07/2025	Não
3		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 30,9500	30/07/2025	Não
4		INST.FED.DE EDUC.,CIENC E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 49,0000	30/07/2025	Não
5		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 43,8400	29/07/2025	Não
6		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 51,7600	25/07/2025	Não
7		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 90,0000	17/07/2025	Não
8		INST.FED.DE EDUC.,CIENC E TEC.DO RJ - Compras.gov.br	39	Unidade	R\$ 78,7000	15/07/2025	Não
9		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 34,6500	11/07/2025	Não
10		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 38,9600	01/07/2025	Não
11		UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 30,0000	23/06/2025	Não
12		UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 16,1300	23/06/2025	Não
13		PREFEITURA DE GOIOERÉ - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 74,0000	27/05/2025	Não
14		PREFEITURA DE GOIOERÉ - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 39,2500	27/05/2025	Não
15		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 43,9600	23/05/2025	Não
16		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 47,0000	15/05/2025	Não
17		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 22,3700	16/04/2025	Não
18		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 19,9900	16/04/2025	Não
19		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	146	Unidade	R\$ 102,0000	10/04/2025	Não



		PREFEITURA DE PRADO FERREIRA - gov.br	20 Unidade	R\$ 21.2500	24/03/2025	Não
		PARANA - Compras.gov.br	39 Unidade	R\$ 61.0000	10/03/2025	Não
44		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	15 Unidade	R\$ 67.0000	28/02/2025	Não
23		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 27.1800	28/02/2025	Não
24		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE - Compras.gov.br	180 Unidade	R\$ 52.0000	24/02/2025	Não
25		PREFEITURA DE PRUDENTOPOLIS - PR - Compras.gov.br	25 Unidade	R\$ 42.0000	06/02/2025	Não
i 26		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 37.0100	02/02/2025	Não
27		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	14 Unidade	R\$ 120.8280	21/01/2025	Sim
28		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	25 Unidade	R\$ 69.0000	17/01/2025	Não
29		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU - ES - Compras.gov.br	25 Unidade	R\$ 89.0000	16/01/2025	Não
30		INST.FED.DE EDUC. CIENCIA E TECNOLOGIA PIAUI - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 100.0000	13/01/2025	Não
31		INST.FED.DE EDUC. CIENCIA E TECNOLOGIA PIAUI - Compras.gov.br	65 Unidade	R\$ 100.0000	13/01/2025	Não
32		INST.FED.DE EDUC. CIENCIA E TECNOLOGIA PIAUI - Compras.gov.br	28 Unidade	R\$ 96.0000	13/01/2025	Não
33		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 41.9600	27/12/2024	Não
34		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	6 Unidade	R\$ 115.0000	26/12/2024	Sim
i 35		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30 Unidade	R\$ 39.0000	25/12/2024	Não
36		INST. FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. DO PARANA - Compras.gov.br	123 Unidade	R\$ 11.4600	18/12/2024	Não
37		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	150 Unidade	R\$ 45.0000	17/12/2024	Não
38		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100 Unidade	R\$ 35.0000	12/12/2024	Não
39		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 87.0000	10/12/2024	Não
40		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 30.0000	25/11/2024	Não
41		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	25 Unidade	R\$ 54.0000	22/11/2024	Não
42		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	40 Unidade	R\$ 29.0000	12/11/2024	Não
43		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	40 Unidade	R\$ 27.4900	31/10/2024	Não
44		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30 Unidade	R\$ 44.0200	16/10/2024	Não
45		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30 Unidade	R\$ 40.4000	08/10/2024	Não
46		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	579 Unidade	R\$ 50.0000	02/10/2024	Não
47		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	250 Unidade	R\$ 27.9000	18/09/2024	Não
48		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	592 Unidade	R\$ 8.0000	09/09/2024	Não
49		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	12 Unidade	R\$ 117.0000	28/08/2024	Sim
50		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	3 Unidade	R\$ 105.8000	13/08/2024	Não

Relatório emitido em 07/08/2025 19:23

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII - IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021)

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE
RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O presente relatório e resultado da pesquisa de preços em anexo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

1. OBJETO: PREGÃO DE AQUISIÇÃO DE PNEUS E INSUMOS DE BORRACHARIA
PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 11/03/2025 a 08/08/2025.

METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de:

(X) Média* (X) Mediana** () Menor Preço () Outra: Maior percentual de desconto.

- A metodologia aplicada (Média aplicada em o mínimo de três preços por item cotado)

* A Média foi usada nos itens 6, 9, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 22, 23, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 38, 41 e 45.

** A Mediana foi utilizada nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 13, 18, 20, 21, 24, 25, 26, 30, 31, 35, 36, 37, 39, 40, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49 e 50.

Tal divergência no uso da metodologia aplicada para o valor de referência encontra amparo no inc. I do art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

(X) I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

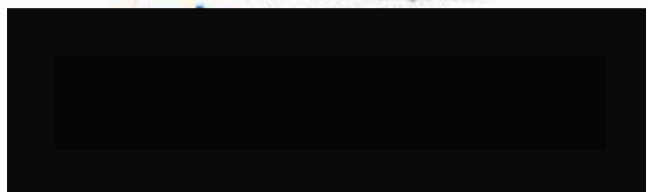
- Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior a data de divulgação do instrumento convocatório;

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

() IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Documento assinado digitalmente



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7º RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB - 7º RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ASSUNTO			ABERTURA DE PREGÃO		
PROCESSO Nº			64621.001875/2025-61		
ITEM	QTD	UND	NOMENCLATURA	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	20	UND	185/70 83T(ÍNDICE DE CARGA VELOCIDADE, PODENDO SER SUPERIOR) R13-PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARÇAÇA - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	R\$ 1.939,92	R\$ 38.798,40
2	20	UND	175/65 82T(ÍNDICE DE CARGA VELOCIDADE, PODENDO SER SUPERIOR) R14-PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARÇAÇA - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	R\$ 1.568,00	R\$ 31.360,00
3	20	UND	175/70 84T(ÍNDICE DE CARGA VELOCIDADE, PODENDO SER SUPERIOR) R14-PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARÇAÇA - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	R\$ 469,00	R\$ 9.380,00
4	20	UND	175/60 88T(ÍNDICE DE CARGA VELOCIDADE, PODENDO SER SUPERIOR) R14-PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARÇAÇA - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	R\$ 457,60	R\$ 9.153,80
5	20	UND	185/65 86T(ÍNDICE DE CARGA VELOCIDADE, PODENDO SER SUPERIOR) R14-PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARÇAÇA - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	R\$ 1.700,00	R\$ 34.000,00
6	20	UND	185/60 91T(ÍNDICE DE CARGA VELOCIDADE, PODENDO SER SUPERIOR) R14-PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARÇAÇA - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	R\$ 391,51	R\$ 7.830,20
7	20	UND	185/65 88H(ÍNDICE DE CARGA VELOCIDADE, PODENDO SER SUPERIOR) R15-PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARÇAÇA - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
8	20	UND	195/55 85V(ÍNDICE DE CARGA VELOCIDADE, PODENDO SER SUPERIOR) R15-PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARÇAÇA - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	R\$ 590,00	R\$ 11.800,00



9	24	UND	195/60 88V R15-PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCACA - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	R\$ 423,68	R\$ 8.473,60
10	18	UND	195/65 13H(INDICE DE CARGA VELOCIDADE, PODENDO SER SUPERIOR) R15-PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCACA - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	R\$ 620,00	R\$ 6.200,00
11	28	UND	225/70 112/110R 8PR R15 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCACA - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	R\$ 689,16	R\$ 13.783,20
12	26	UND	225/75 102T(INDICE DE CARGA VELOCIDADE, PODENDO SER SUPERIOR) R15 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCACA - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	R\$ 972,00	R\$ 19.441,00
13	26	UND	205/55 91V (INDICE DE CARGA VELOCIDADE, PODENDO SER SUPERIOR) R15-PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCACA - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	R\$ 542,00	R\$ 10.840,00
14	26	UND	215/55 91V (INDICE DE CARGA VELOCIDADE, PODENDO SER SUPERIOR) R15-PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCACA - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	R\$ 553,33	R\$ 11.066,60
15	28	UND	215/75 116/114R 10 LONAS R16-PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCACA - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	R\$ 1.380,00	R\$ 27.600,00
16	28	UND	225/65 112/110R 8 LONAS R15-PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCACA - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	R\$ 1.126,00	R\$ 22.520,00
17	44	UND	225/75 121/120R 10 LONAS R16-PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCACA - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	R\$ 902,57	R\$ 54.154,20
18	200	UND	235/65 R16 120/118Q AT - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCACA - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	R\$ 950,00	R\$ 95.000,00
19	16	UND	245/70 107H(INDICE DE CARGA VELOCIDADE, PODENDO SER SUPERIOR) R15-PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCACA - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	R\$ 1.163,33	R\$ 11.633,30
20	26	UND	255/70 111T(INDICE DE CARGA VELOCIDADE, PODENDO SER SUPERIOR) R16-PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCACA - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	R\$ 921,00	R\$ 18.420,00



21	50	UND	265/75 R16 123/120R, TIPO DE TERRENO: AT-AI Terain. PNEU VEICULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARÇAÇA - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	R\$ 2.848,00	R\$ 142.400,00
22	15	UND	205/50 93W(ÍNDICE DE CARGA VELOCIDADE, PODENDO SER SUPERIOR) R17-PNEU VEICULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARÇAÇA - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	R\$ 797,83	R\$ 7.978,30
23	25	UND	215/75 126/124 16 LONAS R17.5-PNEU VEICULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARÇAÇA - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	R\$ 1.192,76	R\$ 23.855,20
24	18	UND	235/45 98W(ÍNDICE DE CARGA VELOCIDADE, PODENDO SER SUPERIOR) R18-PNEU VEICULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARÇAÇA - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	R\$ 1.112,00	R\$ 11.120,00
25	18	UND	255/40 112H R18-PNEU VEICULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARÇAÇA - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	R\$ 1.240,00	R\$ 19.840,00
26	6	UND	265/60 110T(ÍNDICE DE CARGA VELOCIDADE, PODENDO SER SUPERIOR) R18-PNEU VEICULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARÇAÇA - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	R\$ 1.279,00	R\$ 7.674,00
27	35	UND	PNEU 9.00 R20 141/137- CONSTRUÇÃO RADIAL 14 LONAS NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO COM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARÇAÇA - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	R\$ 2.262,49	R\$ 45.249,80
28	200	UND	10.00 R20 (TIPO: DIRECIONAL / MISTO 148/146K)- PNEU VEICULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO COM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARÇAÇA FABRICAÇÃO MINIMA DO ANO DE ENTREGA DO PNEU - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	R\$ 3.085,28	R\$ 617.056,00
29	400	UND	10.00 R20 (TIPO: TRACÇÃO BORRACHUDO 146/143K)- PNEU VEICULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO COM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARÇAÇA FABRICAÇÃO MINIMA DO ANO DE ENTREGA DO PNEU - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	R\$ 2.929,77	R\$ 1.171.908,00
30	18	UND	PNEU 275/80 149L R22.5 (TIPO: DIRECIONAL/LISO) - CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARÇAÇA FABRICAÇÃO MINIMA DO ANO DE ENTREGA DO PNEU - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	R\$ 2.220,00	R\$ 22.200,00
31	30	UND	PNEU 275/80 R22.5 (TIPO: TRACÇÃO BORRACHUDO)- APLICAÇÃO DE SERVIÇO MISTO - ÍNDICE DE CARGA 147/144 OU SUPERIOR, COM 16 LONAS OU SUPERIOR, CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARÇAÇA FABRICAÇÃO MINIMA DO ANO DE ENTREGA DO PNEU - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	R\$ 3.610,00	R\$ 108.300,00



32	35	UND	PNEU 295/80 R22.5 (TIPO: DIRECIONAL/USO) - TERRENO MISTO - ÍNDICE DE CARGA 152/148L OU SUPERIOR, COM 16 LONAS OU SUPERIOR, CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCACA. FABRICAÇÃO MÍNIMA DO ANO DE ENTREGA DO PNEU - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	R\$ 3.435,50	R\$ 85.887,50
33	60	UND	PNEU 295/80 R22.5 (TIPO: TRACÇÃO/BORRACHUDO) - TERRENO MISTO - ÍNDICE DE CARGA 152/148L OU SUPERIOR, COM 16 LONAS OU SUPERIOR, CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCACA. FABRICAÇÃO MÍNIMA DO ANO DE ENTREGA DO PNEU - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	R\$ 2.383,33	R\$ 142.999,80
34	12	UND	PNEU 205/65 R17 112H - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCACA - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	R\$ 1.609,00	R\$ 19.308,00
35	600	UND	CÂMARA DE AR PNEU 1000R20 - PARA ÔNIBUS E CAMINHÃO, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	R\$ 287,67	R\$ 172.602,00
36	45	UND	CÂMARA DE AR PNEU 900R20 - PARA ÔNIBUS E CAMINHÃO, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	R\$ 395,00	R\$ 15.800,00
37	600	UND	PROTECTOR DE CAMARA DE AR PARA PNEUS/AROS R20 (900R20, 1000R20 E 1100R20) - PARA ÔNIBUS E CAMINHÃO, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	R\$ 150,00	R\$ 90.000,00
38	18	UND	PNEU 130/80 R17 ÍNDICE DE CARGA VELOCIDADE 65H OU SUPERIOR (DIANTEIRO) PARA MOTOCICLETAS. PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCACA - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	R\$ 541,33	R\$ 5.413,30
39	18	UND	PNEU 180/85 R17 ÍNDICE DE CARGA VELOCIDADE 83H OU SUPERIOR (TRASEIRO) PARA MOTOCICLETAS. PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCACA - DOT 1023 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	R\$ 5.802,00	R\$ 58.020,00
40	18	UND	PNEU 90/90 R18 ÍNDICE DE CARGA VELOCIDADE 57S OU SUPERIOR (DIANTEIRO) PARA MOTOCICLETAS. PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCACA - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	R\$ 167,99	R\$ 1.679,90
41	18	UND	PNEU 100/90 R18 ÍNDICE DE CARGA VELOCIDADE 62S OU SUPERIOR (TRASEIRO) PARA MOTOCICLETAS. PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCACA - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	R\$ 283,61	R\$ 2.836,10
42	18	UND	PNEU 110/90 R17 ÍNDICE DE CARGA VELOCIDADE 60P OU SUPERIOR (TRASEIRO) PARA MOTOCICLETAS. PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCACA - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	R\$ 310,00	R\$ 3.100,00



43	12	UND	PNEU 90/90 R19 INDICE DE CARGA VELOCIDADE 52P OU SUPERIOR (DIANTEIRO) PARA MOTOCICLETAS, PNEU VEI- CULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO COM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	R\$ 251,60	R\$ 2.516,00
44	14	UND	PNEU 90/90 R21 INDICE DE CARGA VELOCIDADE 54S OU SUPERIOR (DIANTEIRO) PARA MOTOCICLETAS, PNEU VEI- CULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	R\$ 250,00	R\$ 3.500,00
45	14	UND	PNEU 120/80 R18 INDICE DE CARGA VELOCIDADE 62S OU SUPERIOR (TRASEIRO) PARA MOTOCICLETAS, PNEU VEI- CULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	R\$ 335,79	R\$ 4.701,06
46	15	UND	PNEU 120/70 R17 INDICE DE CARGA VELOCIDADE 58W OU SUPERIOR (DIANTEIRO) PARA MOTOCICLETAS, PNEU VEI- CULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	R\$ 642,74	R\$ 9.641,10
47	18	UND	PNEU 160/60 R17 INDICE DE CARGA VELOCIDADE 69W OU SUPERIOR (TRASEIRO) PARA MOTOCICLETAS, PNEU VEI- CULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	R\$ 805,34	R\$ 8.053,40
48	20	UND	12.00 R20 (TIPO: TRACÇÃOBORRACHUDO) 156/153F - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA, FABRICAÇÃO MÍNIMA DO ANO DE ENTREGA DO PNEU - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	R\$ 3.114,60	R\$ 62.292,00
49	20	UND	14.00 R20 (TIPO: TRACÇÃOBORRACHUDO) 164/160G - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA, FABRICAÇÃO MÍNIMA DO ANO DE ENTREGA DO PNEU - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	R\$ 3.995,00	R\$ 119.850,00
50	20	UND	RODA MONTADA PNEUMÁTICA APLICAÇÃO: VEÍCULOS NÃO MOTORIZADOS, CARRINHOS DE PLATAFORMA E CARRO DE MÃO PNEU 3.50"-4" LONAS: 4 CÂMARA: 3.50"-4"/TRAT. DIÂMETRO DO ARO FERRO: 5" 125MM DIÂMETRO DO EIXO: 25MM COM	R\$ 117,00	R\$ 2.340,00

TOTAL R\$ 3.444.576,56

Recife 8 de agosto de 2025



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

Número da Unidade Protocolizadora : **64621**

JUSTIFICATIVA DE OBTENÇÃO DE PREÇOS

Em Cumprimento ao Art. 5, da IN nº 65/2021 – SEGES/ME, com a finalidade de obter as melhores condições de preços declaramos que foi obedecida a ordem de parâmetros orçamentários que faço constar:

I - Paineis de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

§2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereço e telefone de contato; e

d) data de emissão.

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

Metodologia

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o **menor dos valores obtidos na pesquisa de preços**, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

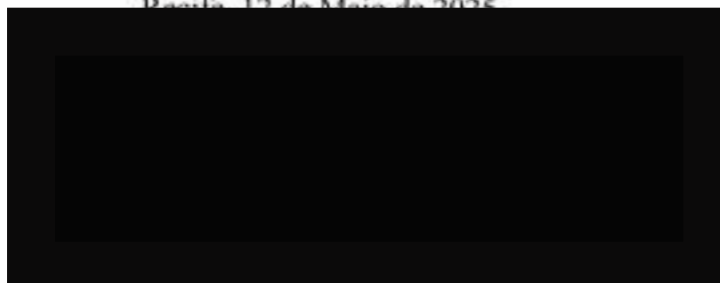
§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.

JUSTIFICATIVA

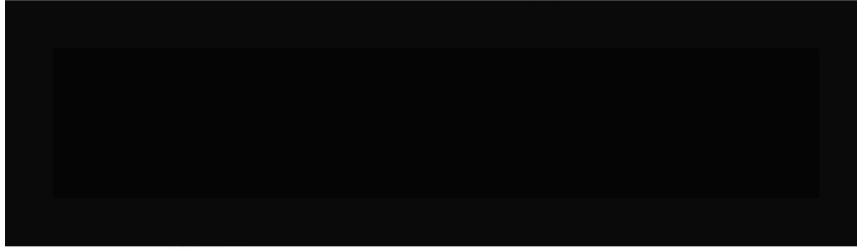
O presente processo contempla abertura de pregão para aquisição pneus e insumos de borracharia para o uso na manutenção de todas as viaturas do PQRMNT/7 e das OM da 7ª RM. Dos quais foram pesquisados em **Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprescos**, em consonância com os incisos I do Art. 5, no §1º e Cap. I, II observado: **que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório.**

Brasília, 12 de Maio de 2025.



DESPACHO FUNDAMENTADO DO OD.

Assim, ao lado dos dados positivos de Pesquisa de preço e em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão Gerenciador desta Licitação, como Diretor deste Parque Regional de Manutenção/7 sou favorável a esta justificativa de obtenção de preços onde atende as condições previstas na legislação em vigor.



“A Casa Forte da Manutenção”

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES, EXCETO TIC
LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA



EXÉRCITO BRASILEIRO

CMNE – 7a RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7a RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE
(Av. 17 de Agosto, 784, Casa Forte, Recife – PE, CEP 52.060-590)

(Processo Administrativo nº 64621.001875/2025-61)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de *Pneus e Insumos de Borracharia*, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	165/70 83T(ÍNDICE DE CARGA VELOCIDADE, PODENDO SER SUPERIOR) R13-PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA – DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	246795	UND	20	R\$ 1.939,92	R\$ 38.798,40
2	175/65 82T(ÍNDICE DE CARGA VELOCIDADE, PODENDO SER SUPERIOR) R14-PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO	625381	UND	20	R\$ 1.568,00	R\$ 31.360,00

Página 1 | 42

	INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA – DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.UND					
3	175/70 84T(ÍNDICE DE CARGA VELOCIDADE, PODENDO SER SUPERIOR) R14-PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA – DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	346733	UND	20	R\$ 469,00	R\$ 9.380,00
4	175/80 88T(ÍNDICE DE CARGA VELOCIDADE, PODENDO SER SUPERIOR) R14-PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA – DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	304715	UND	20	R\$ 457,69	R\$ 9.153,80
5	185/65 86T(ÍNDICE DE CARGA VELOCIDADE, PODENDO SER SUPERIOR) R14-PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA – DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	614535	UND	20	R\$ 1.700,00	R\$ 34.000,00
6	185/80 91T(ÍNDICE DE CARGA VELOCIDADE, PODENDO SER SUPERIOR) R14-PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO	294804	UND	20	R\$ 391,51	R\$ 7.830,20

	RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA – DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.					
7	185/65 88H(ÍNDICE DE CARGA VELOCIDADE, PODENDO SER SUPERIOR) R15-PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA – DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	275585	UND	30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
8	195/55 85V(ÍNDICE DE CARGA VELOCIDADE, PODENDO SER SUPERIOR) R15-PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA – DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	308647	UND	20	R\$ 590,00	R\$ 11.800,00
9	195/60 88V R15-PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA – DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	247856	UND	20	R\$ 423,68	R\$ 8.473,60
10	195/65 91H(ÍNDICE DE CARGA VELOCIDADE, PODENDO SER	248158	UND	10	R\$ 620,00	R\$

	SUPERIOR) R15-PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA – DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.					6.200,00
11	225/70 112/110R 8PR R15 – PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA – DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	284023	UND	20	R\$ 689,16	R\$ 13.783,20
12	225/75 102T(ÍNDICE DE CARGA VELOCIDADE, PODENDO SER SUPERIOR) R15 – PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA – DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	300304	UND	20	R\$ 972,09	R\$ 19.441,80
13	205/55 91V (ÍNDICE DE CARGA VELOCIDADE, PODENDO SER SUPERIOR) R16-PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA – DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	275418	UND	20	R\$ 542,00	R\$ 10.840,00

14	215/55 97V (ÍNDICE DE CARGA VELOCIDADE, PODENDO SER SUPERIOR) R16-PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA – DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	283393	UND	20	R\$ 553,33	R\$ 11.066,60
15	215/75 116/114R 10 LONAS R16-PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA – DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	375657	UND	20	R\$ 1.380,00	R\$ 27.600,00
16	225/65 112/110R 8 LONAS R16-PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA – DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	468478	UND	20	R\$ 1.126,00	R\$ 22.520,00
17	225/75 121/120R 10 LONAS R16-PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA – DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	269566	UND	60	R\$ 902,57	R\$ 54.154,20
18	235/85 R16 120/116Q AT - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	296186	UND	100	R\$ 950,00	R\$

	CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA – DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR. COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.					95.000,00
19	245/70 107H(ÍNDICE DE CARGA VELOCIDADE, PODENDO SER SUPERIOR) R16-PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA – DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR. COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	344502	UND	10	R\$ 1.163,33	R\$ 11.633,30
20	255/70 111T(ÍNDICE DE CARGA VELOCIDADE, PODENDO SER SUPERIOR) R16-PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA – DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR. COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	429623	UND	20	R\$ 921,00	R\$ 18.420,00
21	265/75 R16 123/120R, TIPO DE TERRENO: AT-All Terrain. PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA – DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR. COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	620714	UND	50	R\$ 2.848,00	R\$ 142.400,00

22	205/50 93W(ÍNDICE DE CARGA VELOCIDADE, PODENDO SER SUPERIOR) R17-PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	429618	UND	10	R\$ 797,83	R\$ 7.978,30
23	215/75 126/124 16 LONAS R17,5-PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	464151	UND	20	R\$ 1.192,76	R\$ 23.855,20
24	235/45 98W(ÍNDICE DE CARGA VELOCIDADE, PODENDO SER SUPERIOR) R18-PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	612279	UND	10	R\$ 1.112,00	R\$ 11.120,00
25	255/60 112H R18-PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA -DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	429625	UND	16	R\$ 1.240,00	R\$ 19.840,00

26	265/60 110T(ÍNDICE DE CARGA VELOCIDADE, PODENDO SER SUPERIOR) R18-PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	617720	UND	6	R\$ 1.279,00	R\$ 7.674,00
27	PNEU 9.00 R20 141/137- CONSTRUÇÃO RADIAL 14 LONAS NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO COM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	298939	UND	20	R\$ 2.262,49	R\$ 45.249,80
28	10.00 R20 (TIPO: DIRECIONAL / MISTO 149/146K)- PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO COM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA. FABRICAÇÃO MÍNIMA DO ANO DE ENTREGA DO PNEU - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	294170	UND	200	R\$ 3.085,28	R\$ 617.056,00
29	10.00 R20 (TIPO: TRAÇÃO BORRACHUDO 146/143K)- PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO COM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA. FABRICAÇÃO MÍNIMA DO ANO DE ENTREGA DO PNEU - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE	294171	UND	400	R\$ 2.929,77	R\$ 1.171.908,00

	QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.					
30	PNEU 275/80 149L R22.5 (TIPO: DIRECIONAL/LISO) - CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA. FABRICAÇÃO MINIMA DO ANO DE ENTREGA DO PNEU - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	295376	UND	10	R\$ 2.220,00	R\$ 22.200,00
31	PNEU 275/80 R22.5 (TIPO: TRACÇÃO/BORRACHUDO)- APLICAÇÃO DE SERVIÇO MISTO - ÍNDICE DE CARGA 147/144 OU SUPERIOR, COM 16 LONAS OU SUPERIOR, CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA. FABRICAÇÃO MINIMA DO ANO DE ENTREGA DO PNEU. - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	308065	UND	30	R\$ 3.610,00	R\$ 108.300,00
32	PNEU 295/80 R22.5 (TIPO: DIRECIONAL/LISO) - TERRENO MISTO - ÍNDICE DE CARGA 152/148L OU SUPERIOR, COM 16 LONAS OU SUPERIOR, CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA. FABRICAÇÃO MINIMA DO ANO DE ENTREGA DO PNEU. - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	308380	UND	25	R\$ 3.435,50	R\$ 85.887,50
33	PNEU 295/80 R22.5 (TIPO: TRACÇÃO/BORRACHUDO) - TERRENO MISTO - ÍNDICE DE	257759	UND	60	R\$ 2.383,33	R\$ 142.999,8

	CARGA 152/148L OU SUPERIOR, COM 16 LONAS OU SUPERIOR, CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA. FABRICAÇÃO MINIMA DO ANO DE ENTREGA DO PNEU. - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.					0
34	PNEU 265/65 R17 112H - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	429862	UND	12	R\$ 1.609,00	R\$ 19.308,00
35	CÂMARA DE AR PNEU 1000R20 - PARA ÔNIBUS E CAMINHÃO, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO COM GARANTIA MINIMA DE 3 ANOS OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	244665	UND	600	R\$ 287,67	R\$ 172.602,00
36	CÂMARA DE AR PNEU 900R20 - PARA ÔNIBUS E CAMINHÃO, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO COM GARANTIA MINIMA DE 3 ANOS OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	242589	UND	40	R\$ 395,00	R\$ 15.800,00
37	PROTECTOR DE CAMARA DE AR PARA PNEUS/AROS R20 (900R20, 1000R20 E 1100R20) - PARA ÔNIBUS E CAMINHÃO, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO COM GARANTIA MINIMA DE 3 ANOS OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	440726	UND	600	R\$ 150,00	R\$ 90.000,00
38	PNEU 130/80 R17 INDICE DE CARGA VELOCIDADE 65H OU SUPERIOR (DIANTEIRO) PARA MOTOCICLETAS. PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO	275599	UND	10	R\$ 541,33	R\$ 5.413,30

	RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA – DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.					
39	PNEU 180/65 R17 ÍNDICE DE CARGA VELOCIDADE 81H OU SUPERIOR (TRASEIRO) PARA MOTOCICLETAS. PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA – DOT 1023 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	606010	UND	10	R\$ 5.802,00	R\$ 58.020,00
40	PNEU 90/90 R18 ÍNDICE DE CARGA VELOCIDADE 57S OU SUPERIOR (DIANTEIRO) PARA MOTOCICLETAS. PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA – DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	254968	UND	10	R\$ 167,99	R\$ 1.679,90
41	PNEU 100/90 R18 ÍNDICE DE CARGA VELOCIDADE 62S OU SUPERIOR (TRASEIRO) PARA MOTOCICLETAS. PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA – DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE	275601	UND	10	R\$ 283,61	R\$ 2.836,10

	GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.					
42	PNEU 110/90 R17 INDICE DE CARGA VELOCIDADE 60P OU SUPERIOR (TRASEIRO) PARA MOTOCICLETAS. PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR. COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	328770	UND	10	R\$ 310,00	R\$ 3.100,00
43	PNEU 90/90 R19 INDICE DE CARGA VELOCIDADE 52P OU SUPERIOR (DIANTEIRO) PARA MOTOCICLETAS. PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO COM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR. COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	313137	UND	10	R\$ 251,60	R\$ 2.516,00
44	PNEU 90/90 R21 INDICE DE CARGA VELOCIDADE 54S OU SUPERIOR (DIANTEIRO) PARA MOTOCICLETAS. PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA. - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR. COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	275408	UND	14	R\$ 250,00	R\$ 3.500,00
45	PNEU 120/80 R18 INDICE DE CARGA VELOCIDADE 62S OU SUPERIOR (TRASEIRO) PARA MOTOCICLETAS. PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM	283395	UND	14	R\$ 335,79	R\$ 4.701,06

	CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA – DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR. COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.					
46	PNEU 120/70 R17 ÍNDICE DE CARGA VELOCIDADE 58W OU SUPERIOR (DIANTEIRO) PARA MOTOCICLETAS. PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA –DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR. COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	606004	UND	15	R\$ 642,74	R\$ 9.641,10
47	PNEU 160/60 R17 ÍNDICE DE CARGA VELOCIDADE 69W OU SUPERIOR (TRASEIRO) PARA MOTOCICLETAS. PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA – DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR. COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	606009	UND	10	R\$ 805,34	R\$ 8.053,40
48	12.00 R20 (TIPO: TRACÇÃO/BORRACHUDO) 156/153F - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA. FABRICAÇÃO MINIMA DO ANO DE ENTREGA DO PNEU - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR. COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	618754	UND	20	R\$ 3.114,60	R\$ 62.292,00

49	14.00 R20 (TIPO: TRACÇÃO/BORRACHUDO) 164/160G - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA. FABRICAÇÃO MINIMA DO ANO DE ENTREGA DO PNEU - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	618866	UND	30	R\$ 3.995,00	R\$ 119.850,00
50	RODA MONTADA PNEUMÁTICA APLICAÇÃO: VEÍCULOS NÃO MOTORIZADOS, CARRINHOS DE PLATAFORMA E CARRO DE MÃO PNEU: 3,50"-4" LONAS: 4 CAMARA: 3,50"-4"/TR87 DIÂMETRO DO ARO FERRO: 5" 125MM DIÂMETRO DO EIXO: 3/4" COM ROLAMENTO ESFERA CARGA MAX: 200 KG	442744	UND	20	R\$ 117,00	R\$ 2.340,00
51						R\$
52						
TOTAL:					R\$ 3.444.576,56	

1.1.1. ~~Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).~~

Órgão Gerenciador:					
Item	DESCRIÇÃO/ESPECÍF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MINIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total

Órgão-Participante:					
Item	DESCRIÇÃO/ESPECÍF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MINIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total

Órgão Participante:					
Item	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	Quantidade total

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

OU

1.3. ~~Os bens objeto desta contratação são caracterizados como especiais, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.~~

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da **assinatura da Ata de Registro de Preços**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

OU

1.6. ~~O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo, limitado a 5 anos] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

1.7. ~~1.6.1 O fornecimento do bem é enquadrado como continuado tendo em vista que [...] sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU [o Estudo Técnico Preliminar] OU [os termos da Nota Técnica [...]];~~

OU

1.8. ~~O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo, limitado a um ano da ocorrência da emergência ou calamidade] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.~~

1.9. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000297/2025
- II) Data de publicação no PNCP: 13/05/2024
- III) Id do item no PCA: 430
- IV) Classe/Grupo: 2610 - PNEUS E CÂMARAS DE AR, EXCETO OS DE AERONAVES
- V) Identificador da Futura Contratação: 160200-41/2025

OU

- 2.3. ~~O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (ANO) conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência:~~

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.1.1 ~~[...]~~

4.1.2 ~~[...]~~

4.1.3 ~~[...]~~

Indicação de marcas ou modelos

- 4.2. ~~Na presente contratação será admitida a indicação do(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: [...]~~

Da vedação de contratação de marca ou produto

- 4.3. ~~Diante das conclusões extraídas do processo administrativo nº XXXXX-XXXXXX/XXXX-XX, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

4.3.1.1. ~~[...]~~

4.3.1.2. ~~[...]~~

Da exigência de amostra

- 4.4. ~~Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados:~~

- 4.5. ~~Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

4.5.1 ~~[...]~~

4.5.2 ~~[...]~~

4.5.3 ~~[...]~~

- 4.6. ~~As amostras poderão ser entregues no endereço [indicar o endereço] no prazo limite de [indicar o prazo], sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~

- 4.7. ~~É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.~~

- 4.8. ~~No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.~~
- 4.9. ~~Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~
- 4.9.1 ~~Itens (...):~~
- 4.9.2 ~~Itens (...):~~
- 4.10. ~~Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~
- 4.11. ~~Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.~~
- 4.12. ~~Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~
- 4.13. ~~Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de XX (xxxxx) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~
- 4.14. ~~Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.~~
- 4.15. Não haverá exigência de amostra, porém, o vencedor do item deverá enviar um portfólio com todas as características técnicas do item para análise do nosso setor responsável.

Da exigência de carta de solidariedade

- 4.16. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

- 4.17. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

- 4.18. ~~É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de XX% (xxxxx por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:~~
- 4.19. ~~É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:~~

- 4.19.1 ~~f...)~~
- 4.19.2 ~~f...)~~
- 4.19.3 ~~f...)~~
- 4.20. ~~Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:~~
- 4.20.1 ~~f...)~~
- 4.20.2 ~~f...)~~

4.20.3 ~~f.f.f~~

- 4.21. ~~Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~
- 4.22. ~~A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~
- 4.23. ~~O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.~~
- 4.24. ~~É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.~~

Garantia da contratação

- 4.25. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

OU

- 4.26. ~~Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a XX% (xxxxx por cento) do valor [total] OU [anual] da contratação.~~
- 4.27. ~~Em caso de opção pelo seguro garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.~~
- 4.27.1 ~~A apólice de seguro garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.~~
- 4.27.2 ~~Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.~~
- 4.27.3 ~~A apólice de seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.~~
- 4.27.4 ~~Será permitida a substituição da apólice de seguro garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.~~
- 4.27.5 ~~Caso o adjudicatário não opte pelo seguro garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.~~

- 4.28. ~~Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuado em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.~~
- 4.29. ~~Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.~~
- 4.30. ~~No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.~~
- 4.31. ~~Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regularmente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.~~
- 4.31.1 ~~O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número de processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).~~
- 4.32. ~~A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:~~
- 4.32.1 ~~prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e~~
- 4.32.2 ~~multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado.~~
- 4.33. ~~No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão de apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.~~
- 4.34. ~~Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.~~
- 4.35. ~~Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.~~
- 4.36. ~~O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.~~
- 4.36.1 ~~O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.~~
- 4.36.2 ~~Caso se trate da modalidade seguro garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.~~

- 4.37. ~~Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.~~
- 4.37.1 ~~A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.~~
- 4.37.2 ~~A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.~~
- 4.38. ~~A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.~~
- 4.39. ~~O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.~~
- 4.40. ~~O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.~~
- 4.41. ~~A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.~~

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

- 4.42. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 4.42.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 4.42.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 4.42.3 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

Margem de Preferência:

- 4.43. ~~O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência [normal] OU [adicional] de %, prevista no Decreto n.º conforme disposto na Resolução n.º da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável - CIGS, por se tratar de [bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras] OU [bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis].~~

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

OU

5.2. ~~As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:~~

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]
2ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]
3ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]
[...]	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Dezessete de Agosto, nº 784, bairro Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52060-590 – Parque Regional de Manutenção/7ª RM.

5.4.1 ~~No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

OU

5.6. ~~O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ____ (____) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

5.7. ~~Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.~~

5.8. ~~A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.~~

5.9. ~~A garantia abrange a realização de manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.~~

5.10. ~~Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessários.~~

- ~~5.11. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.~~
- ~~5.12. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até ____ (____) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.~~
- ~~5.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.~~
- ~~5.14. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.~~
- ~~5.15. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.~~
- ~~5.16. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.~~
- ~~5.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.~~

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

- ~~6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.~~

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. ~~Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

6.15.1 ~~f--f~~

6.15.2 ~~f--f--e~~

6.15.3 ~~f--f~~

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

- 6.17.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.17.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.17.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.17.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.17.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.17.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item "d", de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias*

7.2.4.2. *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*

7.2.4.2.1 *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

7.2.4.3. *Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" de 10% (dez por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.4. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.5. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.6. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de 1% (hum por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.7. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "a", de 1% (hum por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação [ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]*

~~7.2.4.7.1. [INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENALIDADE DIVERSA].~~

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1 o prazo de validade;
- 8.12.2 a data da emissão;
- 8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5 o valor a pagar; e
- 8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. Não há previsão para a antecipação de pagamento no certame.

8.28. ~~A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

8.29. ~~O Contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir~~

~~condicionante – ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.); para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.~~

8.30. ~~Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

8.30.1 ~~R\$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

8.30.2 ~~(...)~~

8.31. ~~Quando admitida a antecipação de pagamento, fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.~~

8.32. ~~No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

8.33. ~~O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

8.34. ~~A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

8.35. ~~O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (...) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~

8.36. ~~A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

8.37. ~~O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado:~~

8.37.1 ~~comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

8.37.2 ~~prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~

8.38. ~~O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

Cessão de Crédito

8.39. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.39.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.39.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.39.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.39.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.40. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.41. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 07/08/25 (07/08/2025).

8.42. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (índice nacional de preços ao consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.43. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.44. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.45. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.46. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.47. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.48. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

OU

9.2. ~~O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 74 OU 75, inciso [indicar o inciso], da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: [descrever a fundamentação da contratação para enquadramento no dispositivo legal indicado].~~

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será integral.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.4. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.4.1 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. ~~Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) n.º~~

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº

1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.30. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação *capital mínimo* de 10 % (dez por cento) do *valor total estimado da contratação*.

9.31. ~~Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação.~~

9.32. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.33. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.34. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.35. ~~O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.~~

Qualificação Técnica

9.36. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade;

9.36.1 ~~Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite do instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.~~

9.37. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.37.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.37.1.1. *Atestado de Capacidade Técnica assinado por contratante.*

9.37.2 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.37.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.37.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.38. ~~Prova de atendimento aos requisitos previstos na lei~~

Disposições gerais sobre habilitação

9.39. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.40. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.41. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.42. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.43. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 3.444.576,56 (três milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1. acima.**

10.2. ~~O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$----~~

OU

10.3. ~~O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tomado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.~~

10.3.1 ~~Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tomado público após a fase de lances.~~

10.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.5. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.5.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.5.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.5.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.5.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. ~~A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~



- I) ~~Gestão/unidade: {...};~~
- II) ~~Fonte de recursos: {...};~~
- III) ~~Programa de trabalho: {...};~~
- IV) ~~Elemento de despesa: {...}; e~~
- V) ~~Plano interno: {...};~~

11.3. ~~A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento;~~

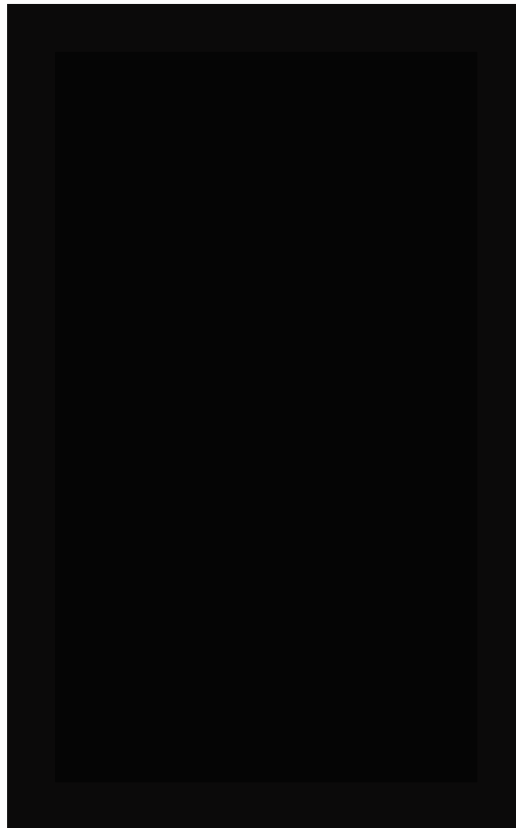
OU

11.4. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Recife/PE, 11 de agosto de 2025.



ANEXO I
Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

~~(Contratações de pequeno valor – art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)~~

OU

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. ~~O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

2.2. ~~O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.~~

OU

2.3. ~~O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

2.4. ~~A prorrogação de que trata este item é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).~~

2.5. ~~O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.~~

2.6. ~~A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.~~

2.7. ~~A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.~~

OU

- 2.8. ~~O prazo de vigência da contratação é de (máximo de um ano) contados do(a) (data da ocorrência da emergência ou da calamidade);~~
~~improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.~~

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

- 3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- 3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 3.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
- 3.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- 3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 3.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 3.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- 3.1.10 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português.
- 4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- 4.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- 4.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 4.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 4.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
 - 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 4.1.9 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

- ~~4.1.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;~~
- ~~4.1.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;~~
- ~~4.1.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;~~
- ~~4.1.20 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênero;~~
- ~~4.1.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;~~
- ~~4.1.22 Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;~~
- ~~4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;~~
- ~~4.1.24 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;~~
- ~~4.1.25 Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;~~
- ~~4.1.26 Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;~~

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto,
- 5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.
- 5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:
- 5.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 5.3.2 poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

- ~~5.4. A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.~~

- 5.5. ~~A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem;~~
- 5.6. ~~A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da contratação, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia;~~
- 5.7. ~~Caso a notificação da não continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data de comunicação;~~

OU

- 5.8. **O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;**

5.9. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.9.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.9.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.9.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 5.10.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 5.10.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 5.10.3 Indenizações e multas.

5.11. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.12. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Pernambuco, Seção Judiciária de Recife/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

ANEXO II
TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital OU Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.....

(Nome e Cargo do Representante Legal)

PREGÃO ELETRÔNICO

90003/2025

CONTRATANTE (UASG)

160200

OBJETO

Aquisição de Pneus e Insumos de Borracharia

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.444.576,56

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 18/09/2025 às 08h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto e fechado

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	4
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	4
4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO.....	6
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	10
8. DA FASE DE JULGAMENTO.....	14
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	18
10. DO TERMO DE CONTRATO.....	20
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	21
12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	21
13. DOS RECURSOS.....	22
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	23
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	25
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	25

MODELO DE EDITAL

EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE
(Av. 17 de Agosto, 784, Casa Forte, Recife – PE, CEP 52.060-590)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025
(Processo Administrativo nº 64621.001875/2025-61)

Torna-se público que o Parque Regional de Manutenção/7ª RM, por meio da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC), sediado na Av Dezessete de Agosto, 784, bairro Casa Forte, CEP: 52060-590, Recife/PE, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de Pneus e Insumos de Borracharia conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

OU

1.3. ~~A licitação será realizada em único item.~~

OU

1.4. ~~A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.~~

OU

~~1.5. A licitação será realizada em grupo único, formado por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência/Projeto Básico, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.~~

OU

~~1.6. A licitação será dividida em item(s) e grupo(s), sendo este(s) último(s) formado(s) por dois ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico.~~

~~1.6.1 relativamente ao(s) item(s) isolado(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;~~

~~1.6.2 relativamente ao(s) grupo(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.~~

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 34, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 50, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

~~3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar;~~

~~e produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.~~

OU

3.9. Nos itens 18, 21, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 37 e 49 não será concedido nesta Licitação tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte e figuras equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, em razão da incidência, no caso, do art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. Não poderão disputar esta licitação:

3.10.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.10.3 ~~sociedades cooperativas;~~

3.10.4 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.10.5 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.10.6 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.10.7 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.10.8 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.9 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.10.10 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.11 ~~pessoas jurídicas reunidas em consórcio;~~

3.10.12 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. O impedimento de que trata o item 3.10.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.5 e 3.10.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da

contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.15. O disposto nos itens 3.10.5 e 3.10.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.17. A vedação de que trata o item 3.11. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

OU

4.2. ~~O orçamento estimado da presente contratação será de caráter sigiloso.~~

4.3. ~~Para fins do disposto no item anterior, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.~~

4.4. ~~O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.~~

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.8.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.8.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.8.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.8.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.8.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.8.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.8.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.8.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4. ou 5.7. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor unitário e total do item;

- 6.1.2 marca;
- 6.1.3 fabricante;
- 6.1.4 Portfólio com especificações técnicas do produto para análise da contratante;
- 6.1.5 Quantidade cotada total de cada item;
- 6.1.6 **Só será admitida proposta com a descrição de itens igual ao constante no Item 1.1 do Termo de Referência.**

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1 O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1 No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

OU

~~6.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar nº 123/2006.~~

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.13. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.14. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.15. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

6.16. Os custos mínimos relevantes e demais informações referentes aos benefícios trabalhistas encontram-se definidos no Termo de Referência.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (hum centavo).

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.12.4 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.5 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.6 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

- 7.13.2** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13., poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.13.3** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13.4** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.5** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.13.6** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.13.7** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.14.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20.** Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.20.1** Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.
- 7.20.2** Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tomar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.
- 7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita

Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).

7.21.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.21.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.4 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.23.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.23.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.24.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.24.2 empresas brasileiras;

7.24.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.26.1 Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

7.26.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.26.5 O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26.6 É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 SICAF;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. ~~Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informo-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:~~

8.7.1 ~~Indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas;~~

8.8. ~~Os acordos, dissídios ou convenções coletivas indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo de execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado, obedecidos os custos mínimos relevantes fixados pela Administração.~~

8.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.9.1 conter vícios insanáveis;

8.9.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.9.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.9.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

- 8.9.5** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.10.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.11.** A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:
- 8.11.1** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.11.2** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.12.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 8.12.1** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 8.12.2** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
 - 8.12.3** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 8.13.** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.14.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.14.1** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
 - 8.14.2** Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.
 - 8.14.3** Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
 - 8.14.4** Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.14.5 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.15.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.15.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.16. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.17. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.18. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.19. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.20. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.21. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.22. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.23. ~~No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, o licitante deverá entregar junto com sua proposta de preços, os seguintes documentos:~~

8.23.1 ~~declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo de trabalho em que se baseia sua proposta;~~

8.23.2 ~~cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regimento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial;~~

8.23.3 ~~cópia do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante para a elaboração da planilha de custos e formação de preços que embasam o valor global ofertado; e~~

8.23.4 ~~declaração de que se responsabiliza nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que~~

~~deixar de ter resultado vantajoso na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021;~~

8.24. ~~Na hipótese dos postos de trabalho licitados se distribuírem por território correspondente a mais de uma base sindical da categoria profissional, deverão ser informadas cada uma das normas coletivas utilizadas para o cálculo do custo individual dos postos, a partir da base territorial de cada sindicato;~~

8.25. ~~O pregoeiro/ agente de contratação/ comissão de contratação realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço;~~

8.26. ~~O pregoeiro/ agente de contratação/ comissão de contratação concederá o prazo de no mínimo duas horas para readaptação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022;~~

8.27. ~~O pregoeiro/ agente de contratação/ comissão de contratação deve verificar se as previsões de Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicados pela Administração estão sendo contempladas na Planilha de Custos e Formação de Preços, em especial, quando o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante for diferente da norma coletiva paradigma utilizada pela Administração;~~

8.28. ~~Deverão prevalecer os valores que forem mais benéficos ao trabalhador, na hipótese de que o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicado pelo licitante estabelecerem valores de remuneração, incluindo salário base e adicionais, de auxílio alimentação e de benefícios superiores aos do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado como paradigma;~~

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. ~~Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do sumatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.~~

9.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [INSERIR UM PERCENTUAL ENTRE 10% A 30 %, SALVO SE HOUVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

- 9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, ~~ou por [INDICAR QUALQUER OUTRO MEIO EXPRESSAMENTE ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO].~~
- 9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.10. ~~Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia:~~
- 9.10.1 ~~O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.~~
- 9.10.2 ~~Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.~~
- 9.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 9.11.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 9.12.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 9.13. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.13.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de NO MÍNIMO, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.
- 9.13.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.14. A verificação no SicaF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.14.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.15. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 02 (duas) horas, para:

9.15.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.15.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15.3 suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.15.4 suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.16. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **05 (cinco)** dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **05 (cinco)** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2. e 10.3. poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CadIn e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1 A existência de registro no CadIn constitui fator impeditivo para a contratação.

10.8. ~~Na contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, será exigida da empresa, como condição para assinatura do contrato, a comprovação de capital social integralizado compatível com o número de empregados, na forma do art. 4º B da Lei nº 6.019/1974.~~

10.8.1 ~~Caso se trate da contratação de serviços de vigilância ou transporte de valores com dedicação exclusiva de mão-de-obra, a empresa deverá comprovar, como condição para assinatura do contrato, que possui capital social mínimo integralizado de acordo com os valores estipulados no art. 14 da Lei nº 14.067/2024.~~

10.9. ~~Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o licitante vencedor deverá apresentar programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme Decreto nº 12.304, de 9 de dezembro de 2024.~~

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1 Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico licitaparque@gmail.com.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6 fraudar a licitação;

14.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2 multa;

14.2.3 impedimento de licitar e contratar e

14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 15.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 15.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 15.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: licitaparque7@gmail.com.
- 15.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 15.5.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.
- 15.6.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.
- 16.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 16.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico licitaparque7@gmail.com.
- 16.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 16.11.1** Anexo I - Termo de Referência;
- 16.11.1.1.** Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.1.2. Apêndice do Anexo II – Mapa Comparativo;

16.11.2 ~~Anexo II – Projeto Básico;~~

16.11.3 ~~Anexo III – Minuta de Termo de Contrato;~~

16.11.4 Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

16.11.5 Anexo III – Justificativa do Edital e Termo de Referência;

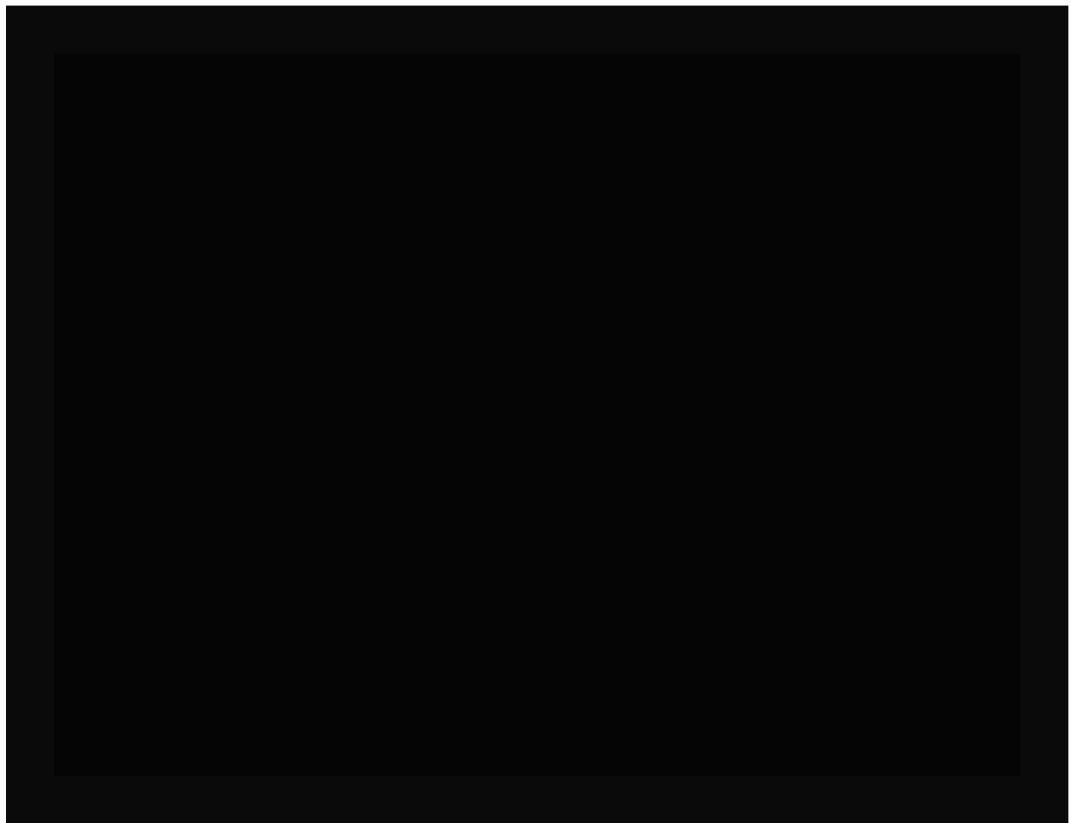
16.11.6 ~~Anexo V – Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato;~~

16.11.7 ~~Anexo VI – Termo de Ciência e concordância;~~

16.11.8 ~~Anexo VII – Declaração de Responsabilidade pelo enquadramento sindical;~~

16.11.9 ~~Anexo VIII – (-);~~

Recife/PE , 11 de agosto de 2025.





FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA PARA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NAS MINUTAS PADRONIZADAS DO PROJETO EDITAL EFICIENTE

Minuta adotada: Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021 – Atualização: ABR/2025

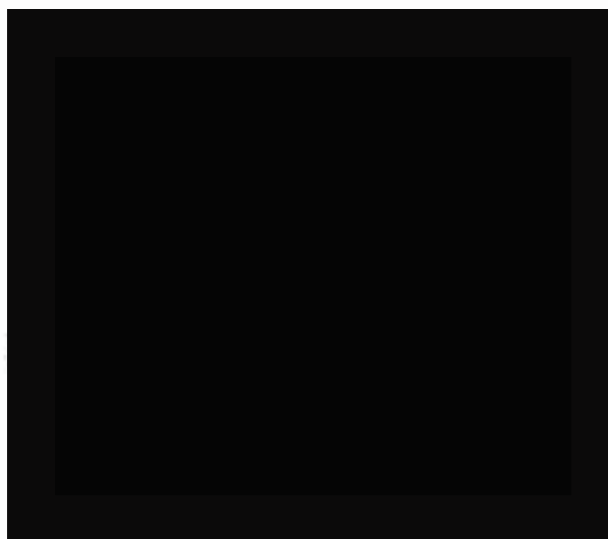
ITEM/SUBITEM alterado	MINUTA ALTERADA (Edital/Contrato/Ata)	TIPO DE MODIFICAÇÃO (alteração/ supressão)	RAZÕES QUE MOTIVARAM A ALTERAÇÃO
1.3 até 1.6.2	Edital	Supressão	Motivo: Licitação será dividida em itens.
3.8	Edital	Supressão	Motivo: Não se trata de licitação para agricultura familiar.
3.10.3	Edital	Supressão	Motivo: Não se trata de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva.
3.10.11	Edital	Supressão	Motivo: Não poderá participar deste certame empresas reunidas em consórcio.
6.1.6	Edital	Inclusão	Motivo: Exigência da descrição do item igual ao disposto no Termo de Referência para a Proposta.
6.8	Edital	Supressão	Motivo: ME e EPP poderão se beneficiar do Simples Nacional.
8.7 até 8.8	Edital	Supressão	Motivo: Objeto da licitação não se trata de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva.
8.23 até 8.28	Edital	Supressão	Motivo: Objeto da licitação não se trata de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva.
9.4 e 9.4.1	Edital	Supressão	Motivo: Não poderá participar deste certame empresas reunidas em consórcio.
9.10 a 9.10.2	Edital	Supressão	Motivo: Não será necessária a visita prévia pelo fornecedor.
10.8 a 10.9	Edital	Supressão	Motivo: Objeto da licitação não se trata de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva.

FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA PARA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NAS MINUTAS PADRONIZADAS DO TERMO DE REFERÊNCIA

Minuta adotada: Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021 – Atualização: ABR/2025

ITEM/SUBITEM alterado	MINUTA ALTERADA (Edital/Contrato/Ata)	TIPO DE MODIFICAÇÃO (alteração/ supressão)	RAZÕES QUE MOTIVARAM A ALTERAÇÃO
1.1.1.	Termo de Referência	Supressão	Motivo: Pregão sem participação externa.
1.3	Termo de Referência	Supressão	Motivo: Não se caracteriza como bens especiais ou de luxo.
1.6, 1.7 e 1.8	Termo de Referência	Supressão	Motivo: Não se enquadra no tipo de licitação.
2.3	Termo de Referência	Supressão	Motivo: Informações do PCA incluídas no item 2.2.
4.2 e 4.3	Termo de Referência	Supressão	Motivo: Não haverá indicação ou vedação de marcas.

4.15	Termo de Referência	Inclusão	Motivo: Não haverá solicitação de amostra, porém, terá análise técnica das especificações do produto.
4.24	Termo de Referência	Supressão	Motivo: Não será admitida a subcontratação.
4.25	Termo de Referência	Supressão	Motivo: Não haverá previsão de margem de preferência.
5.2	Termo de Referência	Supressão	Motivo: Não terá entrega parcelada.
5.4.1	Termo de Referência	Supressão	Motivo: Não se trata de produtos perecíveis.
5.6 até 5.17	Termo de Referência	Supressão	Motivo: O prazo de garantia é aquele estabelecido no CDC.
6.5	Termo de Referência	Supressão	Motivo: Não será necessária nenhuma reunião contratual.
8.27	Termo de Referência	Inclusão	Motivo: Não há previsão de antecipação de pagamento.
8.28 até 8.38	Termo de Referência	Supressão	Motivo: Não há previsão de antecipação de pagamento.
9.2	Termo de Referência	Supressão	Motivo: Não será por contratação direta.
9.14	Termo de Referência	Supressão	Motivo: Não necessário autorização para o exercício da atividade.
9.31	Termo de Referência	Supressão	Motivo: Exigido apenas para o último exercício financeiro.
10.2 e 10.3	Termo de Referência	Supressão	Motivo: Pregão será pelo menor preço sem caráter sigiloso.
11.2 e 11.3	Termo de Referência	Supressão	Motivo: Por se tratar de Pregão SRP.
9.36.1	Termo de Referência	Supressão	Motivo: Não será admitida empresa estrangeira.



MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

EXÉRCITO BRASILEIRO



CMNE – 7a RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pg R MB/7a RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

(Av. 17 de Agosto, 784, Casa Forte, Recife – PE, CEP 52.060-590)

Processo Administrativo nº 64621.001875/2025-61
Ata de Registro de Preços nº 90003/2025

O Parque Regional de Manutenção/7ª RM, com sede na Av Dezesete de Agosto, 784, bairro Casa Forte, CEP: 52060-590, na cidade de Recife/PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.614.209/0002-09, neste ato representado pelo Coronel Paulo Henrique Puehringer, nomeado pela Portaria C Ex nº 743, de 07 de junho de 2023, publicada no *Boletim Especial* 002 de 12 de dezembro de 2023, portador do CPF nº 025.775.539-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90003/2025, publicada no Compras.gov, processo administrativo nº 64621.001875/2025-61, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no *Edital de licitação*, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de *Pneus e Insumos de Borracharia*, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do *edital de licitação* nº 90003/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Parque Regional de Manutenção/7ª RM.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

OU

~~3.3. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:~~

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

~~4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.~~

OU

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ~~OU (não poderá)~~ ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ~~OU (aviso de contratação direta)~~ e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ~~OU (aviso de contratação direta)~~; e
 - 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9..
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ~~OU (aviso de contratação direta)~~, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao

gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2. e no item 7.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ~~OU (aviso de contratação direta)~~.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital ~~OU faveio de contratação direta~~.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. ~~e encaminhado cópia aos demais órgãos participantes (se houver)~~

Recife/PE, de setembro de 2025

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 7ºRM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64621.001875/2025-61

Em 12/08/2025 às 15:51, faço anexar ao presente processo 64621.001875/2025-61, o(s) documento(s): 5. 2025-07-28_O_136_BI Designação Eqp SALC.pdf, 6. _Ciencia_da_eqp.pdf, 7. _Justificativa_da_Aquisicao.pdf, 8. _MR_160200-000056-2025.pdf, 9. _ETP_pneus_.pdf, 10. cotação-resumido-31-2025.pdf, 11. _Relatorio_da_Pesquisa_de_Precos.pdf, 12. _Mapa_Comparativo.pdf, 13. _Justificativa_de_Obtencao_de_Precos.pdf, 14. _TR_Pneus.pdf, 15. _Edital.pdf, 16. _Justificativa_do_Edital.pdf, 17. Ata de Registro de Preços - Minuta.pdf.





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Esta Administração Militar declara que não será prevista a participação de entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, com fulcro no poder discricionário da administração contratante, atendendo ao entendimento dos Acórdãos de ns. 1.636/2006-P e 566/2006-P" – TCU Ac n. 2869/2012-Plenário (Item 1.7.1).

Recife-PE, 13 de Agosto de 2025.



"A Casa Forte da Manutenção"



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DE CUSTEIO

Em atenção à previsão contida no Art. 3º do Decreto n. 10.193/2019, de 27 de Dezembro de 2019, do Comando da Aeronáutica, que regulamenta as atividades de custeio, tem in verbis:

“Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República.

§ 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º;

I - titulares de cargos de natureza especial;

II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e

III - dirigentes máximos das entidades vinculadas.

§ 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º.

§ 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.”

Portanto, de acordo com os instrumentos legais supracitados, visualiza-se que a aquisição pretendida, Aquisição de material permanente para o PQRMNT/7, se enquadrando em atividades de custeio elencadas no texto legal referenciado.

Recife-PE, 13 de Agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

Número da Unidade Protocolizadora: **64621**

Processo nº 64621.001875/2025-61

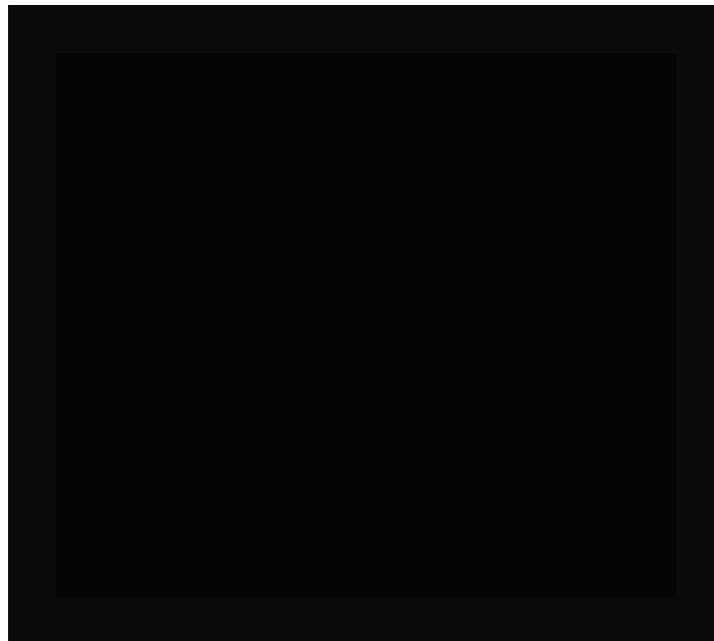
Assunto: Aquisição de Pneus e Insumos de borracharia

Interessado: Parque Regional de Manutenção/7.

JUSTIFICATIVA DO CRÉDITO

O crédito será descentralizado pelo Escalão Superior para ser empregado na **Aquisição de Pneus e Insumos de borracharia** constante neste processo tão logo haja a adjudicação e homologação do respectivo certame.

Assim, resta configurada a previsão da existência de crédito suficiente ao prosseguimento do certame licitatório em análise.





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

**JUSTIFICATIVA PARA PREVISÃO EDITALÍCIA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A adoção a Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, desde que confirmada com propostas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum para o órgão que está aderindo à ata.

E ainda, estando este processo instruído conforme a Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Federal 10.520/2012 e o Decreto 7892/13, que dispõe:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando,

justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em “carona” na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, este Parque Regional de Manutenção/7 é favorável à adesão por parte de outros órgãos, desde que atendam as condições previstas na legislação em vigor.

Recife-PE, 13 de Agosto de 2025.





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

Processo nº 64621.001875/2025-61

Assunto: Aquisição de Pneus e Insumos de Borracharia

Interessado: Parque Regional de Manutenção/7.

O presente Termo tem a finalidade de especificar os pontos fundamentais e as decisões técnicas adotadas por esta unidade gestora no processo.

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E COMPATIBILIDADE COM A
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Eu, Paulo Henrique **Puehringer**, atualmente ocupante do cargo de Comandante do Parque Regional de Manutenção/7, na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, de acordo com o Art. 18 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, declaro que a despesa prevista referente ao processo NUP 64621.001875/2025-61, cujo o objeto é a **Aquisição de Pneus e Insumos de Borracharia**, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

DECLARAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO

Considerando a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII, do Art. 5º, no inciso II do § 3º do Art. 37, e no § 2º do Art. 216 da Constituição Federal, dispondo de procedimentos para garantir o acesso a informações.

DECLARO que no processo não houve nenhum documento avaliado como sigiloso, ou seja, nenhum documento que implicasse em gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Estado, conforme os parâmetros dispostos no art. 23 da Lei federal nº 12.527/2011.

“Art. 23. São consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado e, portanto, passíveis de classificação as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:

*I - pôr em risco a defesa e a soberania nacionais ou a integridade do território nacional;
II - prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do País, ou as que tenham sido fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos internacionais;*

III - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;
IV - oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do País;
V - prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicas das Forças Armadas;
VI - prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional;
VII - pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades nacionais ou estrangeiras e seus familiares; ou
VIII - comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.”

JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO À VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

Trata-se de justificativa e motivação referente à vedação a participação de cooperativas, expressa no Edital.

O órgão licitante deve analisar com cautela as características do objeto que pretende contratar, especialmente quanto às diversas obrigações dos trabalhadores que executarão os serviços, para verificar se, no caso concreto, as tarefas seriam passíveis de execução com autonomia pelos cooperados, sem relação de subordinação, seja entre a cooperativa e os cooperados, seja entre estes e a Administração – conforme a diretriz do artigo 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

Segundo a Súmula 281 do TCU: É vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

De igual modo, o Parecer n. 096/2015/DECOR/CGU/AGU (00407.004648/2014-96, Seq. 14) tem a seguinte ementa:

DIREITO ADMINISTRATIVO E DIREITO DO TRABALHO. DIVERGÊNCIA CARACTERIZADA ENTRE A PROCURADORIA-GERAL FEDERAL E A PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO – RESTA INCÓLUME O TERMO DE CONCILIAÇÃO JUDICIAL FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E A UNIÃO, QUE TRATA DA VEDAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DE DETERMINADOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, MESMO DIANTE DA SUPERVENIÊNCIA DAS LEIS Nº 12.690, DE 2012, E Nº 12.349, DE 2010 – SERVIÇOS OBJETO DO TERMO QUE, POR SUA NATUREZA, CARACTERIZAM-SE PELA EXECUÇÃO MEDIANTE VÍNCULO EMPREGATÍCIO, COM SUBORDINAÇÃO, PESSOALIDADE, ONEROSIDADE E HABITUALIDADE.

I – As Cooperativas de Trabalho, na forma da Lei nº 12.690, de 2012, são sociedades constituídas para o exercício de atividades laborais em proveito comum, com autonomia coletiva e coordenada, mediante autogestão e adesão voluntária e livre.

II – Os serviços abrangidos pelo termo de conciliação judicial firmado entre a União e o Ministério Público do Trabalho se caracterizam pela pessoalidade, subordinação e não eventualidade.

III – Vedação à participação de cooperativas nos certames afetos a aludidos serviços que não ofende às Leis nº 12.690, de 2012, e nº 12.349, de 2010, uma vez que são admitidas apenas, e obviamente, a participação de verdadeiras cooperativas nas licitações, proibindo-se expressamente a utilização de cooperativa para fins de intermediação de mão de obra subordinada.

IV – Proscrição que se volta para proteger os valores sociais do trabalho e prevenir a responsabilização da União por encargos trabalhistas.

Ademais, a participação de cooperativas só deve ser permitida quando a gestão operacional do serviço ou fornecimento dos bens, puder ser executada de forma compartilhada ou em rodízio, pelos próprios cooperados – e o objeto a ser contratado também deverá ser executado obrigatoriamente pelos cooperados, vedada qualquer intermediação ou subcontratação.

Em caso positivo, a participação de cooperativas será permitida. Do contrário, deve ser vedada a participação de cooperativas no certame.

Diante disso, na presente licitação, será **VEDADA** a participação de cooperativas, com base na seguinte justificativa: É necessário a relação de subordinação entre os colaboradores, e da empresa licitante para com a Administração, não sendo possível a participação de cooperativas.

JUSTIFICATIVA DE NÃO UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO

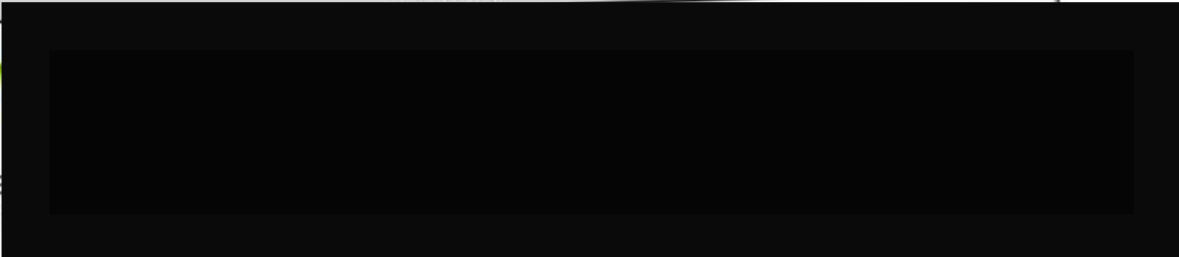
Trata-se de justificativa e motivação da não adoção do pagamento da contratação por meio de cartão de pagamento, com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), prevista no § 4º do Art. 75 da Lei 14.133/2021, como forma preferencial para pagamento de despesas de contratações previstas nas formas dos incisos I e II do Art. 75 da referida Lei.

O presente processo foi instruído com a previsão de pagamento através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado, e não por meio de cartão de pagamento, com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), prevista no § 4º do Art. 75 da Lei 14.133/2021, uma vez que o Exército Brasileiro ainda não dispõe de normas regulando a referida matéria.

Recife-PE, 13 de Agosto de 2025



P

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MODELOS AGU/MGI - INSTRUMENTO DE PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DA CONTRATAÇÃO	
Órgão: PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7	
Setor Requisitante: Centro de Operações (COP)	
Objeto da Licitação: Aquisição de Pneus e Insumos de Borracharia	
Tipo de Licitação: Pregão	
Declaração	
Declaramos que, para a devida instrução processual, em respeito aos artigos 29 e 35 da IN nº 05/2017 e Enunciado BPC nº 06, foram utilizados os modelos de Termo de Referência/Projeto Básico, Edital, Contrato e Ata de Registro de Preços constantes no site da AGU/MGI, conforme os links que seguem: Termo de Referência: Link: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/pregao-e-concorrencia Data da Extração: 03 de agosto de 2025 Edital: Link: https://cgu.agu.gov.br/edital/ Data da Extração: 03 de agosto de 2025 Contrato: - Link: - Data da Extração: - Ata de Registro de Preços: Link: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/pregao-e-concorrencia Data da Extração: 03 de agosto de 2025	
Ajustes e Justificativas	
Informamos que as supressões se encontram teçadas nos documentos, e que as inclusões foram marcadas com a cor vermelha, as adaptações/alterações/ajustes encontram-se destacadas na cor verde e que o mero preenchimento das lacunas foram realizados com letras da cor azul, todos feitos diretamente no texto. As justificativas seguem transcritas em letras da cor cinza logo abaixo de cada item modificado.	
Assinaturas	
 DANIEL Chefe da	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 7ºRM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64621.001875/2025-61

Em 14/08/2025 às 09:45, faço anexar ao presente processo 64621.001875/2025-61, o(s) documento(s): 18._vedacao_cons..pdf, 19._atividade_de_custeio_assinado.pdf, 20._Justificativa_Credito_assinado.pdf, 21._atividade_de_custeio_assinado.pdf, 22._declaracoes-AGU_assinado.pdf, 23.Declaracao_de_utilizacao_dos_modelos_da_AGU_assinado.pdf.





EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7a RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7a RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE
(Av. 17 de Agosto, 784, Casa Forte, Recife – PE, CEP 52.060-590)

LISTA DE VERIFICAÇÃO¹

(Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC)

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ²	Sim	Fl. 01
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ³	Sim	-
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ⁴	Sim	Fl. 06 a 25
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? ⁵	Sim	-
Consta documento de formalização de demanda? ⁶	Sim	Fl. 01
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁷	Sim	Fl. 145
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁸	Sim	Fl. 164 e 165
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁹	Sim	Fl. 41 a 45
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ¹⁰	Sim	Fl. 41 a 45
Há Análise de Riscos? ¹¹	Sim	Fl. 39 a 40
Consta justificativa para a ausência dos itens não	Não se aplica	-

obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹²		
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹³	Sim	Fl. 45
Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade? ¹⁴	Sim	-
Há termo de referência? ¹⁵	Sim	Fl. 132 a 173
Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? ¹⁶	Sim	Fl. 221
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁷	Sim	Fl. 221
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	Fl. 201 e 202
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração? ¹⁸	Sim	Fl. 146
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? ¹⁹	Sim	Fl. 132 a 173
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo? ²⁰	Sim	Fl. 164
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Sim	Fl. 164
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las? ²¹	Não se aplica	-
Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011? ²²	Não se aplica	-
Foram utilizados os modelos padronizados de	Sim	Fl. 221

instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ²³		
Os autos estão instruídos com o edital da licitação? ²⁴	Sim	-
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? ²⁵	Não se aplica	-
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização? ²⁶	Sim	Fl. 176 a 200
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Sim	Edital e TR
Foi mantida no termo de referência cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? ²⁷	Sim	Fl. 159
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? ²⁸	Sim	FL. 219 e 220
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? ²⁹	Sim	Fl. 213

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação? ³⁰	Sim	Fl. 47 a 122
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? ³¹	Sim	Fl. 123
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? ³²	Sim	Fl. 47 a 122
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? ³³	Sim	Fl. 123

A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021? ³⁴	Sim	Fl. 47
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? ³⁵	Sim	Fl. 123
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? ³⁶	Não se aplica	-
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? ³⁷	Não se aplica	-
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? ³⁸	Não se aplica	-
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação? ³⁹	Não se aplica	-
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional	Não se aplica	-

de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável? ⁴⁰		
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado? ⁴¹	Não se aplica	-
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita? ⁴²	Não se aplica	-
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação? ⁴³	Sim	Fl. 129 e 130
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19? ⁴⁴	Não se aplica	-
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ⁴⁵	Não se aplica	-

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo? ⁴⁶	Sim	Fl. 146
Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições? ⁴⁷	Sim	Fl. 157 a 161
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ⁴⁸	Não se aplica	-
Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada? ⁴⁹	Sim	Fl. 44
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ⁵⁰	Sim	Fl. 221

Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento? ⁵¹	Não se aplica	-
Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R\$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	Sim	TR
No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	Sim	TR
Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias? ⁵²	Sim	Fl. 165 e 166
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁵³	Não se aplica	-
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ⁵⁴	Não se aplica	-
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ⁵⁵	Não se aplica	-
Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ⁵⁶	Sim	Fl. 42 a 46

1 A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 para aquisições e serviços comuns.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC em conjunto com a Seges/ME, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

A lista foi dividida em quatro seções. A primeira trata de requisitos gerais de todas as contratações. A segunda seção abrange aspectos específicos da pesquisa de preços e das questões orçamentárias. A terceira seção abrange aspectos relativos a aquisições. A última seção abrange aspectos específicos para contratação de serviços em geral.

A coluna "Atende plenamente a exigência?" deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: rgu.modeloscontratacao@agu.gov.br.

2 Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: "os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento."

3 Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

4 Art. 7º, caput, da Lei 14133/21

5 Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21. Art. 12 do Decreto 11246/22.

6 O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

7. Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, informações classificadas como sigilosas, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

8 Art. 18 da Lei 14133/21

9 Art. 18, §1º, da Lei 14133/21

10 Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

"I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina."

11 Art. 18, X, da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

12 Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

13 Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

14 Disponível em <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>.

15 Art. 18, II, da Lei 14133/21; IN ME nº 81/2022.

16 Art. 4º da IN ME nº 81/2022.

- 17 Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas; art. 9º, §3º, da IN ME nº 81/2022.
- 18 Art. 7º da IN ME nº 81/2022.
- 19 Art. 9º da IN ME nº 81/2022. Embora os modelos devam contemplar todos esses elementos, é recomendável conferir se eles estão presentes na versão final.
- 20 art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 21 O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que "o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". Já o art. 70, III estabelece que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas nos casos especificados no item da lista de verificação. A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.
- 22 Art. 10 da IN ME nº 81/2022.
- 23 Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas.
- 24 Art. 18, V, da Lei 14133/21.
- 25 Art. 24, par. ún., da Lei 14133/21.
- 26 Art. 19, IV e §2º, e art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/21.
- 27 Art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/21. Embora os modelos de editais devam trazer essa cláusula, o item da Lista é uma cautela para confirmar que a versão final manteve essa cláusula obrigatória.
- 28 Art. 9º, I, "a", e art. 16 da Lei nº 14.133/21.
- 29 Art. 9º, I, "a", e art. 15 da Lei nº 14.133/21.
- 30 Art. 18, IV, da Lei 14133/21. Art. 9º da IN Seges 65/21, c.c. art. 30, X, da IN Seges 5/2017;
- 31 Art. 23 da Lei 14133/21.
- 32 Art. 6º, §5º, da IN Seges nº 65/21.
- 33 Art. 6º, §6º, da IN Seges nº 65/21.
- 34 Art. 3º da IN Seges 65/21.
- 35 Art. 5º e §1º da IN Seges nº 65/21.
- 36 Art. 5º, II, da IN Seges 65/21.
- 37 Art. 5º, IV, e art. 6º, §5º, da IN Seges 65/21.
- 38 Art. 5º, IV, da IN Seges 65/21.
- 39 Art. 5º e §2º, inc. I, da IN Seges 65/21.
- 40 Art. 5º e §2º, inc. II, da IN Seges 65/21.
- 41 Art. 5º e §2º, inc. III, da IN Seges 65/21. Prevê o art. 4º da IN Seges 65/21, referido no item: "Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto."
- 42 Art. 5º e §2º, inc. IV, da IN Seges 65/21.
- 43 Art. 18, XI, da Lei 14133/21. Art. 10 da IN Seges 65/2021.
- 44 Prevê o art. 3º do referido Decreto: "Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República. § 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º: I - titulares de cargos de natureza especial; II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e III - dirigentes máximos das entidades vinculadas. § 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º. § 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação."
- 45 Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: "As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000".
- 46 Art. 20 da Lei 14133/21. Decreto nº 10818/21.
- 47 Art. 40, I, da Lei 14133/21.
- 48 Art. 40, II, da Lei 14133/21.
- 49 Art. 40, III, da Lei 14133/21.
- 50 Art. 40, V, "a", da Lei 14133/21.
- 51 Art. 40, V, "b", da Lei 14133/21.
- 52 Art. 40, V, "c", da Lei 14133/21.
- 53 Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.
- 54 Art. 41, I, da Lei 14133/21.



UPDF

WWW.UPDF.COM

55 Art. 41, III, da Lei 14133/21.

56 Art. 44 da Lei 14133/21.

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)**

Ofício n.º 06/2025 – SALC

Recife-PE, 15 de Agosto de 2025.

A Sua Senhoria o Senhor
LUCIANO CAVALCANTI BATISTA
Consultor Jurídico da União no Estado de Pernambuco
Av. Herculano Bandeira, 716, 5º andar, Pina 51.110-130 – Recife/PE

Assunto: Análise Jurídica – Processo n.º 64621.001875/2025-61

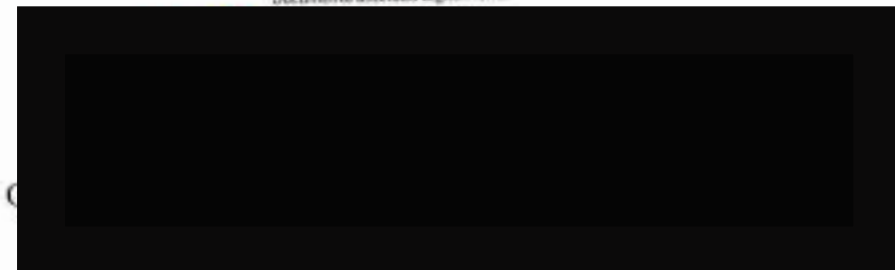
Senhor Consultor Jurídico,

Encaminho a Vossa Senhoria o Processo Administrativo abaixo descrito, para exame e aprovação jurídica por essa Consultoria Jurídica da União no Estado de Pernambuco, de acordo com o art. 53 da Lei nº 14.133/21, conforme **formulário** para tramitação:

DATA LIMITE: 01 de Setembro de 2025	TERMO ADITIVO, DATA LIMITE:
E-mail: licitaparque7@gmail.com	Telefone: (81) 98344-4751
NUP: 64621.001875/2025-61	Nº de volumes: 01
Valor: R\$ 3.444.576,56	Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP)
Prazo: 01 de Setembro de 2025	Sigla do Órgão: Pq R Mnt/7
MODELOS DA AGU	
EDITAL E ANEXO: Foram adotados? (x) SIM () NÃO	
Qual o modelo utilizado: Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021., Atualização: ABR/2025 e Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021 - Atualização: ABR/2025	
Houve alteração? Sim.	Relacionar os itens modificados: Conforme alterações realizadas no edital constante no processo.

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
Assunto /Objeto: Aquisição de Peças Agrale - GCALC
IDENTIFICAÇÃO DO TEMA: O processo em questão refere-se à Aquisição de Pneus e Insumos de Borracharia , com o objetivo de atender à manutenção de viaturas em todos os quartéis do Exército Brasileiro. Essa aquisição é de extrema importância , pois visa garantir a operacionalidade das viaturas em todas as unidades militares , assegurando o cumprimento das missões institucionais em todo o território nacional.
OBSERVAÇÃO: <u>URGENTÍSSIMO</u>

Documento assinado digitalmente





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 7ºRM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 007/2025 - Processo 64621.001875/2025-61

Em 14/08/2025 às 10:27, faço anexar ao presente processo 64621.001875/2025-61, o(s) documento(s): 24. Lista de Verificação.pdf, 25._OFICIO_AGU.pdf.



OFÍCIO Nº _____

14 de Agosto de 2025

À Consultoria Jurídica no Estado de Pernambuco

NUP/Processo nº: 64621.001875/2025-61

Senhor(a) Consultor(a) Jurídico(a),

Encaminho o Processo Administrativo para análise jurídica, de acordo com o artigo 53 da Lei n. 14.133/21, conforme abaixo:

URGÊNCIA indicada com data limite para devolução do processo em: 30/08/2025

Justificativa:

Por não ter licitação vigente para a aquisição de Pneus e Insumos de Borracharia.

MOTIVO DA REMESSA: Análise e aprovação de Minutas

ASSUNTO: COMPRA/AQUISIÇÃO DE BENS - Edital de licitação e anexos

Descrição

Aquisição de Pneus e Insumos de Borracharia

MINUTAS E DOCUMENTOS:

Edital:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025
Localização : 174

Termo de Referência:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência - Aquisições - Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025
Localização : 132

CONTRATO

Ata de Registro de Preços:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Modelo Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025
Localização : 203

Lista de Verificação:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Lista de Verificação de Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC – Lei 14.133/21
Atualização: SET/2024
Localização : 223

Valor : R\$ 3.444.576,56 (três milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

Competência para análise do

Responsável: Victor da S

(81) 99277-5177

Este ofício pode ser acessado em : <http://cgu.agu.gov.br/oficiopadiao/geraoficiopadiao.php?acao=consultar&id=1050093>

Advocacia-Geral da União
Consultoria-Geral da União
Ofício padrão de encaminhamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 7ªRM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 008/2025 - Processo 64621.001875/2025-61

Em 14/08/2025 às 10:54, faço anexar ao presente processo 64621.001875/2025-61, o(s) documento(s): 26._Oficio_ACH.pdf





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
SUBCONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO DE GESTÃO PÚBLICA
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE AQUISIÇÕES NOS ESTADOS

SAS: QUADRA 03, LOTE 5/6, 12º ANDAR - AGU SEDE I - BRASÍLIA/DF 70.070-030

PARECER Nº 01520/2025/CJAG-EST/SCGP/CGU/AGU-PAF

NUP: 64621.001875/2025-61

INTERESSADOS: UNIÃO - MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO - PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 7ª REGIÃO MILITAR.

ASSUNTOS: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS E INSUMOS DE BORRACHARIA.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.444.576,56 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

EMENTA:

I - Proposta de licitação na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, para formação de registro de preços, visando a eventual e futura aquisição de pneus e insumos de borracharia;

II - Legislação aplicável sob o regramento da Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 10.818/2021, Decreto nº 11.246/2022, Decreto nº 10.947/2022, Decreto nº 11.462/2023, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022, Portaria ME nº 7.828/2022 e Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021;

III - Adoção do sistema de registro de preços com as hipóteses dos incisos I e V do art. 3º, do citado Decreto nº 11.462/2023, ou seja, quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; bem assim, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

IV - Certame corretamente concebido de modo híbrido quanto a sua destinação tendo como parâmetro o patamar normativo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), previsto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo necessário a apresentação da justificativa da efetiva ocorrência da hipótese excludente prevista nos termos do §4º, do art. 8º, do Decreto nº 8.538/2015, ao afastamento ao atendimento, em face da expressa deliberação administrativa de atendimento às cotas reservadas;

V - Pela necessidade de ajustes na instrução atinentes a averiguação dos limites de governança, bem assim, pela disponibilização do acervo histórico que serviu como base ao quantitativo da demanda estimada no procedimento, além de ampliação quanto aos critérios específicos de sustentabilidade em face do objeto das eventuais e futuras contratações;

VI - Proposição de observação no âmbito da pesquisa de preço; e

VII - Necessidade de ajustes nas minutas do edital e seus anexos ofertados em minuta.

Senhor Comandante,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de processo veiculado por esse *Parque Regional de Manutenção da 7ª Região Militar* (UASG: 160200), Organização Militar integrante do Comando do Exército - Ministério da Defesa, sediado na cidade de Recife (PE), com sede na Avenida Dezanete de Agosto, nº 784, bairro da Casa Forte - CEP: 52.060-335, que chega a esta *Consultoria Jurídica da União Especializada Virtual de Aquisições* (e-CJU/Aquisições), que na forma do *Ofício nº 06/2025 - SALC*, datado de 15 de agosto de 2025, veicula pedido a propósito de manifestação da nossa alçada acerca da

va de realização de licitação na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, para formação de registro de preço, adotando o n° 90003/2025, objetivando a eventual e futura aquisição de bens e insumos de *manutenção de arracharia*, em conformidade com os 50 (cinquenta) itens que integram o Termo de Referência, para fins de atendimento dessa Unidade consulente, tendo como a estimativa de dispêndio total prevista para a monta de R\$ 3.444.576,56 (três milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

2. Pois bem, diante da competência atribuída a esta *Consultoria Jurídica da União Especializada Virtual de Aquisições* (e-CJU/Aquisições) na forma preceituada pelo inciso III do art. 72 da Lei 14.133/2021; além da previsão do §1º do art. 1º, da Portaria AGU nº 72, de 07 de dezembro de 2020 e da competência estipulada na letra "a", do inciso VIII, do art. 2º, do Regimento Interno da e-CJU/Aquisições, o feito, às 08:40h do dia 15 de agosto de 2025 o processo foi distribuído ao encargo deste subscritor para fins do seu efetivo cumprimento.

3. Nesse toar, para realização dessa análise, adotamos o procedimento de conversão do processo eletrônico ao formato PDF, e para tanto, dentre os elementos informativos da árvore de documentos disponibilizados, são atualmente totalizados os seguintes:

- *Termo de Autuação* (página 01);
- *Documento de Formalização da Demanda* (páginas 02/03);
- *Autorização para abertura de procedimento licitatório* (página 05);
- *Ato de designação da Equipe de Planejamento da Contratação* (página 16);
- *Portaria de nomeação do titular da Unidade consulente* (página 28);
- *Ato de designação de Pregoeiro e da Equipe de Apoio* (páginas 35/36);
- *Matriz de Gerenciamento de Riscos* (páginas 40/41);
- *Estudo Técnico Preliminar* (páginas 42 a 45);
- *Pesquisa de Preço no Compras.gov.br* (páginas 46 a 122);
- *Relatório da Pesquisa de Preços* (páginas 123);
- *Mapa Comparativo da Pesquisa de Preços* (páginas 124 a 129);
- *Justificativa de obtenção de preços aprovada* (páginas 130/131);
- *Anexo I - Termo de Referência aprovado* (páginas 132 a 166);
- *Anexo I do TR - Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato* (páginas 167 a 172);
- *Anexo II do TR - Termo de Ciência e Concordância* (página 173);
- *Minuta do Edital* (páginas 174 a 200);
- *Formulário de justificativa para as alterações realizadas nas minutas padronizadas do projeto edital eficiente* (páginas 201/202);
- *Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços* (páginas 203 a 211);
- *Declaração de não participação de consórcio* (página 213);
- *Declaração de atividade de custeio* (página 214);
- *Justificativa do crédito* (página 215);
- *Justificativa para previsão editalícia da possibilidade de adesão à ata de registro de preços* (página 216/217);
- *Declaração de adequação orçamentária e compatibilidade com a LDO* (páginas 218 a 220);
- *Lista de Verificação da AGU* (páginas 223 a 231); e
- *Ofício de encaminhamento para análise da AGU* (página 232).

É o essencial do relatório

II - FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

4. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

(...)

5. Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

"A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento."

6. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

7. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

8. Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

III - LIMITES E INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA

9. No âmbito do Poder Executivo Federal, o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, *"estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal"*, com imposição de regras relativas à competência para a celebração de novos contratos de aquisição, nos termos de seu artigo 3º.

10. A Portaria ME nº 7.828/2022, estabelece normas complementares para o cumprimento do Decreto nº 10.193/2019, incumbindo ao órgão contratante ficar atento à eventual diploma que venha a estabelecer determinações complementares ao Decreto nº 10.193/2019, devendo-se observar os preceitos dos atos normativos regulamentares ainda vigentes, sobretudo pela expressão da demanda estar com estimativa de dispêndio prevista para a monta de R\$ 3.444.576,56 (três milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

11. De todo modo, reiteramos que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos.

IV - AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE LEGAL

12. O art. 19 da Lei nº 14.133/2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transcrito:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;

II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;

IV - instituir com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

V - a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.

13. Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.

14. Nesse sentido, um instrumento importante para auxiliar a checagem desse alinhamento é a lista de verificação elaborada pela Advocacia-Geral da União.

15. Referidos documentos estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/listas-de-verificacao>.

16. É de se ver, que no caso vertente os autos entre as páginas 223 a 231 se encontra efetivamente instruído com a Lista de Verificação da AGU cuja medida está efetivamente suprida antes da evolução para a fase externa.

V - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

17. As contratações governamentais devem estabelecer critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável. Assim, as ações da Administração devem ser especialmente voltadas para a redução do consumo e para a aquisição preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto ambiental, a exemplo dos produtos reciclados e/ou recicláveis (arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 7º, inciso XI, da Lei nº 12.305/2010).

18. No planejamento da contratação devem ser observados determinados pressupostos, entre eles a especificação do objeto de acordo com critérios de sustentabilidade, a existência de obrigações a serem cumpridas durante o fornecimento e o recolhimento dos produtos, bem como a incidência de normas especiais de comercialização ou de licenciamento de atividades (ex.: registro no Cadastro Técnico Federal - CTF), que são requisitos previstos na legislação de regência ou em leis especiais (ex.: arts. 66 e 67, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).

19. São aspectos indispensáveis do planejamento da contratação a abordagem econômica, social, ambiental e cultural das ações de sustentabilidade. O órgão assessorado deve: a) avaliar se há incidência de critérios de sustentabilidade no caso concreto; b) indicar as dimensões dessa incidência; e c) definir condições para sua aplicação. É de fundamental importância consultar o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU, no qual podem ser extraídos subsídios orientadores das ações de sustentabilidade.

20. Na escolha de produtos, nos termos do inciso XI do art. 7º da Lei n. 12.305/2010, deve-se priorizar: produtos que podem gerar menos perdas; ser recicláveis; ser mais duráveis; que possuam menos substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde; e que consumam menos recursos naturais na sua produção.

21. Na especificação técnica do objeto a ser adquirido, recomendamos, como subsídio, a utilização do Catálogo de Materiais Sustentáveis do Ministério da Economia. O CATMAT Sustentável permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares.

22. Acresça-se que é obrigação do gestor público, antes do encaminhamento do processo administrativo para parecer jurídico, a consulta e a inserção nas minutas correspondentes das previsões legais constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, o qual já foi citado como exemplo de boa prática administrativa pelo Tribunal de Contas da União, conforme Acórdão nº 1056/2017-Plenário.

23. Registre-se que há possibilidade, mediante motivação administrativa constante do processo administrativo, de serem inseridos outros requisitos de sustentabilidade além dos legalmente, desde que observados os demais princípios licitatórios.

intese, no tocante à promoção do desenvolvimento nacional sustentável deverão ser tomados os seguintes gestores públicos em aquisições:

- a) definir os critérios sustentáveis objetivamente, e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial;
- b) verificar se os critérios sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame; e,
- c) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

25. Cabe ao órgão assessorado a verificação técnica dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos bens a serem adquiridos e serviços a serem contratados. Se a Administração entender que a contratação não se sujeita aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa.

26. Neste sentido, o Parecer nº 01/2021/CNS/CGU/AGU, aprovado pela Consultoria-Geral da União (Despacho nº 00523/2021/GAB/CGU/AGU):

I. Os órgãos e entidades que compõem a administração pública são obrigados a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade nas contratações públicas, nas fases de planejamento, seleção de fornecedor, execução contratual, fiscalização e na gestão dos resíduos sólidos;

II. A impossibilidade de adoção de tais critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas deverá ser justificada pelo gestor competente nos autos do processo administrativo, com a indicação das pertinentes razões de fato e/ou direito;

III. Recomenda-se aos agentes da administração pública federal encarregados de realizar contratações públicas, que, no exercício de suas atribuições funcionais, consultem o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União.

27. Estabelecidas estas orientações introdutórias, imprescindíveis para compreensão da amplitude do tema, segue-se detalhamento no tocante às providências em relação ao desenvolvimento sustentável no Estudo Técnico Preliminar; na descrição da necessidade da contratação; no levantamento de mercado e a consideração da vantajosidade, na definição do objeto, Plano Diretor de Logística Sustentável e em relação ao Termo de Referência.

28. No presente processo, a par do que informa o que consta no escopo do Tópico 14. Possíveis Impactos Ambientais do Estudo Técnico Preliminar (página 45), consta o seguinte:

"Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis."

29. Demais disso, no âmbito do **Item 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** do Termo de Referência (página 147), revela o seguinte texto:

"Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis."

30. Em vista disso, ponderamos que os encarregados da tarefa suplementem formal e expressamente dentre as medidas previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (7ª edição atualizada), a necessidade de que quanto aos aspectos de logística reversa para que os pneumáticos inservíveis devem ser encaminhados aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada, sobretudo que a contratada deverá providenciar o recolhimento e a destinação adequada aos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, nos termos do art. 33, inciso III, da Lei nº 12.305/2010; Resolução CONAMA nº 416/2009; Instrução Normativa IBAMA nº 09/2021; e normas correlatas.

31. Esses os registros essenciais quanto a este aspecto do procedimento.

VI - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Lei nº 14.133/2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento, que deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

33. O artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei. (grifamos)

34. Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021), conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

35. Alguns dos elementos serão abaixo examinados.

VI.1. Estudo Técnico Preliminar

36. O Estudo Técnico Preliminar – ETP – da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

37. O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

§1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - requisitos da contratação;
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e rejeitos, quando aplicável;
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

38. É certo que o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, acima, conforme expressamente exigido pelo §2º da referida norma. Quando não contemplar os demais elementos previstos no art. 18, §1º, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas. No tocante ao inciso XII, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU apresenta diversas orientações jurídicas, a serem consultadas e observadas sempre que incidentes ao caso concreto.

39. Além das exigências da Lei nº 14.133/2021, deve a Administração observar as regras constantes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

40. No caso concreto, observa-se que neste processo foi adotado o Estudo Técnico Preliminar que se encontra ilustrado nas páginas 42 a 46, constando como sendo elaborado pelos seguintes servidores: *Pedro Henrique Silva Gomes, Daniel José Xavier Junior e Paulo Henrique Puehringer*.

41. Por oportuno, relevante ser alertado que na forma do disposto no §1º do art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, "[o]s papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso VI do caput".

42. Esses os apontamentos de relevo quanto a esta especificidade.

VI.1.1. Descrição da Necessidade da Contratação

43. A identificação da necessidade da contratação é o primeiro aspecto a ser abordado em um estudo técnico preliminar, justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais determinada contratação foi solicitada, investigando assim qual a necessidade final a ser atendida, que pode inclusive ser distinta a depender da finalidade do órgão ou entidade, ainda que o objeto indicado pelo setor requisitante seja o mesmo.

Essa investigação inicial é expressamente demandada no art. 18, inciso I e §1º, inciso I da NLLC, já reproduzidos no presente opinativo. Trata-se de etapa fundamental do processo, por meio da qual o problema colocado para a Administração pode vir a ser compreendido sob outra perspectiva e assim contribuir para que outras soluções se mostrem propícias a atender a demanda, quando se passar à fase de levantamento de mercado, tratada mais à frente. A clareza da necessidade administrativa é a base para possíveis inovações.

45. Também por meio dela é possível fazer uma reflexão para extrair quais os requisitos essenciais sem os quais a necessidade não seria atendida. Tratam-se de requisitos da própria necessidade, portanto, e não de eventuais soluções a serem adotadas, até porque, nessa primeira etapa, ainda não se sabe quais as soluções disponíveis. Nesse sentido, o art. 18, §1º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece os elementos do ETP, prevê os requisitos da contratação no seu inciso III, enquanto o levantamento de mercado (quando se buscam as soluções disponíveis) somente no inciso V.

46. Além disso, a descrição da necessidade de contratação deve conter manifestação acerca da essencialidade e interesse público da contratação, para os fins do previsto no art. 3º do Decreto nº 8.540/2015, a ser interpretado em consonância com a Lei nº 14.133/2021, devendo portanto ser avaliado o interesse público também na perspectiva de se haverá impacto ambiental negativo decorrente da contratação e se há opções que atendam ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, considerando o ciclo de vida do objeto (artigo 11, inciso I, Lei nº 14.133/2021).

47. Feito esse registro, é certo que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador, principalmente nesse contexto em que prevalece a tecnicidade do assunto. O papel do órgão jurídico é recomendar que essa reflexão sobre a necessidade administrativa seja efetivamente realizada, orientando o órgão assistido a registrá-la nos autos, caso não o tenha sido, ou então a aperfeiçoá-la, na hipótese de ela se revelar insuficiente ou desarrazoada.

48. Nesse sentido, constatamos que a necessidade da contratação foi devidamente descrita no tópico 2 do Estudo Técnico Preliminar (página 42), sob os seguintes argumentos adiante reproduzidos:

"O Parque Regional de Manutenção/7 é uma unidade do Exército Brasileiro que tem como missão institucional: Proporcionar, em suas instalações, o apoio de manutenção de 3º Escalão, na forma de Apoio ao Conjunto, a todas as OM jurisdicionadas à 7ª RM, e o de 2º Escalão, na forma de Apoio Direto às OM não apoiadas pelo 14º Batalhão Logístico. Bem como apoiar por Áreas as OM em trânsito nos estados de AL, PE, PB e RN. Tudo com o objetivo de contribuir com a garantia da operacionalidade do CMNE. Conduzir a especialização, a mudança de categoria e a formação de condutores de viaturas das OM da área da 7ª RM e Contribuir com o trabalho da 7ª RM nas atividades ligadas à regulamentação, autorização e fiscalização de produtos controlados pelo Exército Brasileiro ligados à blindagem veicular. Para o desempenho das atividades diárias, o Exército Brasileiro necessita que a frota da 7ª RM esteja em condições regulares, quer na realização dos serviços externos administrativos, na condução de militares, quer na realização de apoio logístico. Para tanto, a perfeita condição de uso das viaturas está condicionada ao nível de segurança, confiabilidade e operacionalidade, que devem ser assegurados de acordo com as características de cada veículo e seu respectivo plano de manutenção, gerando assim a necessidade de aquisição de pneus e insumos de borracha para aumentar a vida útil de seus PRODE (Produto de Defesa). Portanto, tais medidas irão diminuir os gastos com manutenção corretiva e os riscos de possíveis acidentes. Na concepção da frota de veículos automotivos do exército podem ser encontrados mais de 1000 veículos de distintas marcas, modelos e classificação, cada veículo possui uma "identidade", uma especificação diferente, pneus com naturezas distintas são utilizados no cumprimento das missões diárias de cada Organização Militar. Outro aspecto importante a ressaltar que implica diretamente na necessidade de aquisição de novos pneus é a vida útil da viatura. Ao passar dos anos o objeto vai se desgastando, deteriorando, os materiais fadigando, outros entram em colapso requerendo a substituição dos pneus, até antes mesmo de atingir os indicadores de desgaste - TMI, seja por questão de validade do componente ou por avaria tal que comprometa a segurança. Portanto é a finalidade deste Parque Regional de Manutenção/7 manter a capacidade de transporte das 45 Organizações Militares (OM) apoiadas e a segurança do transporte das 2.051 (dois mil e cinquenta e um) viaturas se faz por meio da utilização de pneus em bons estados de conservação. O funcionamento vegetativo dos aquartelamentos e as diversas missões recebidas pelas OM, tais como: missões de apoio à instrução; atividades logísticas de manutenção, transporte e resgate; atendimento a situações emergenciais e de calamidades públicas, bem como nas operações convencionais, seja nos exercícios de adestramento, seja no emprego da tropa em Operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO). Desta forma, exigem uma preocupação constante do Exército com a manutenção preventiva e corretiva de suas viaturas e de

seus equipamentos, para que os mesmos estejam em condições operacionais nas frentes de trabalho e por ocasião das missões recebidas, podendo assim, as Unidades honrarem com seus compromissos. Sendo assim, a manutenção adequada reverte-se em economicidade e eficiência operacional, garantindo não só o perfeito funcionamento das Oficinas, como também durabilidade e conservação do patrimônio público, proporcionando ainda segurança aos seus agentes em serviço. Os Produtos de Defesa (PRODE) constituem ferramentas indispensáveis às atribuições de Garantia da Lei e da Ordem e para missão Institucional da Força, sendo imprescindível que sejam em condições satisfatórias de utilização”

49. Esse o registro essencial quanto a este aspecto.

VI.1.2. Levantamento de Mercado

50. Uma vez identificada a necessidade administrativa, o próximo passo é buscar soluções que tenham o potencial de atendê-la. Não se trata, portanto, de realizar estimativa de preços, e sim estudar as práticas do mercado e de outros órgãos e entidades públicas, a fim de verificar se existe alguma outra solução para atender a necessidade administrativa ou então novas metodologias de execução/contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração.

51. O artigo 9º, inciso III, “a” à “d” da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022, indica algumas opções para realizar essa busca e o art. 12 estabelece que “os órgãos e entidades deverão pesquisar, no Sistema ETP Digital, os ETP de outras unidades, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração.”

52. Já o art. 44 da Lei nº 14.133/2021, determina que a Administração promova a avaliação dos custos e benefícios das opções de compra e locação de bens, quando ambas as soluções foram viáveis, de modo a indicar a alternativa que se revelou mais vantajosa no caso concreto. Neste ponto, ressalte-se que a vantajosidade deve considerar o ciclo de vida do objeto, nos termos dos artigos 11, inciso I e 18, inciso VIII, da mesma lei.

53. Assim, essa prospecção e avaliação deverá ser realizada, ainda que leve à conclusão de que as metodologias já tradicionalmente empregadas em contratações anteriores são as mais aptas à satisfação da necessidade administrativa. Seja qual for a solução adotada, sua escolha deve ser expressamente motivada nos autos.

54. Em vista do exposto, registra-se que no caso concreto, o órgão realizou a busca por soluções de mercado, como se verifica nos tópicos III - *Levantamento de Mercado*, e também o IV - *Descrição da solução, acompanhada das justificativas técnicas e econômicas da escolha do tipo de solução* - do ETP (páginas 43/44).

VI.1.3. Definição do Objeto

55. Uma vez investigada a necessidade administrativa que origina o pedido de contratação e depois de encontrada a solução mais adequada para atendê-la, a Administração passará então a se diferenciar dos particulares em geral porque deverá então descrever referida solução, convertendo-a no objeto licitatório. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

56. Bem por isso, o aumento do nível de detalhamento da especificação do objeto influi inversamente no universo de fornecedores aptos a atender à demanda, reduzindo-o. Consequentemente, a caracterização excessivamente pormenorizada poderá conduzir a um único ou nenhum fornecedor, ao passo que a especificação por demais genérica ou singela poderá ampliar as opções no mercado, porém para objeto cujas características não atendam plenamente às necessidades efetivas da Administração, frustrando a finalidade da contratação.

57. De acordo com o art. 18, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, a fase de planejamento deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, sendo certo que a definição do objeto, modelo de execução e gestão do contrato devem levar em consideração cada um desses aspectos.

58. No que tange às considerações técnicas, a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos do art. 1º da Lei nº 4.150/1962.

o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam às essenciais ao bem, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

60. Por fim, deve a Administração indicar se o objeto que será contratado está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022.

61. No caso dos autos, as especificações dos 49 (quarenta e nove) produtos a serem licitados, se encontram devidamente descritos na *Tabela* de itens destacados para a demanda no Termo de Referência (páginas 132 a 145).

VI.1.4. Quantitativos Estimados

62. Uma vez definido o objeto, a Administração deve estimar, de forma clara e precisa, o quantitativo demandado para o atendimento da necessidade por meio daquela solução escolhida. Evidentemente, a própria escolha da solução pode ter sido influenciada pelo planejamento, mas naquele momento os cálculos podem ter sido efetuados de maneira aproximada, apenas para fins de referência entre as opções disponíveis.

63. Nessa etapa, entretanto, a Administração deve detalhar o quantitativo demanda pormenorização, com a demonstração dos cálculos pelos quais se chegou à estimativa de quantidades. Isso é especialmente importante de ser registrado nos autos por ser um ponto objetivo, de maior verificação e consequentes questionamentos, que se tomam mais difíceis de responder à medida que o tempo transcorre, quando a memória e a documentação correspondente podem estar menos acessíveis.

64. Assim, deve-se evitar ao máximo estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda.

65. Nesse sentido, o art. 40 da Lei nº 14.133/2021, dispõe que o planejamento de compras considere a expectativa de consumo anual, devendo tal regra ser observada no caso concreto, admitindo-se o fornecimento contínuo, conforme inciso III do citado dispositivo.

66. Por fim, convém observar que a adoção de orçamento sigiloso não conduz ao sigilo dos quantitativos. Pelo contrário, permanece ampla a divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

67. A estimativa de quantidades a serem adquiridas, devidamente justificada e baseada em estudos técnicos preliminares e elementos objetivos aplica-se também no sistema de registro de preços, consoante entendimento do TCU:

(...)

9.3. determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo do TCU que oriente suas unidades, especialmente a Secretaria de Controle Externo das Aquisições Logísticas (SELOG), sobre a necessidade de sempre avaliar os seguintes aspectos em processos envolvendo pregões para registro de preços:

9.3.1. planejamento da contratação, incluindo os procedimentos relativos à intenção de registro de preços e à estimativa de quantidades a serem adquiridas, devidamente justificada e baseada em estudos técnicos preliminares e elementos objetivos - arts. 6º, inciso I, e 10, § 7º, do Decreto-Lei 200/1967, art. 6º, inciso IX, da Lei 8.666/1993, arts. 4º, 5º, inciso V, e 8º do Decreto 7.892/2013 e Acórdãos 1.100/2008, 392/2011 e 3.137/2014, do Plenário, 612/2004 e 559/2009, da 1ª Câmara, e 1.720 e 4.411/2010, da 2ª Câmara;" (g.n)

68. Ressalte-se que no âmbito desta Consultoria foi expedida a Orientação Normativa nº 02, de 03/12/2020, com o seguinte teor:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 02 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O COORDENADOR da Consultoria Jurídica da União Especializada Virtual em Aquisições (e-CJU/Aquisições), com base no artigo 2º da PORTARIA Nº 14, DE 23 DE JANEIRO DE 2020, da Advocacia-Geral da União, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IV e VI, do art. 4º da PORTARIA E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU Nº 1, DE 17 DE JULHO DE 2020, resolve expedir a presente orientação normativa:

No caso de compra de bens, a Administração deverá observar o disposto no Art. 15, §7º, II, da Lei nº 8.666/93, justificando as quantidades a serem adquiridas em função do consumo do órgão e provável utilização, devendo a estimativa ser obtida, a partir de fatos concretos (Ex: consumo do exercício anterior, necessidade de substituição dos bens atualmente disponíveis, implantação de setor, acréscimo de atividades, etc.).
Referências: ON 52/2009 CJU-MG. Parecer de uniformização Nº AGU/ CGU/NAJ/MG1417/2008-CMM.

69. No caso concreto, foi elaborada a justificativa que consta ilustrado no **tópico 7 Estimativa das Quantidades a serem Contratadas** do Estudo Técnico Preliminar (página 44), sob os seguintes termos:

"As estimativas da quantidade foram baseadas no dimensionamento das necessidades da 7ª Região Militar face a característica de unidade de apoio, manutenção e produção em que se figura este Pq R Mnt/7. Considerando as futuras demandas as quantidades a serem adquiridas estão de acordo com o consumo dos últimos 12 (doze) meses. Desta forma, ao analisar estes dados, chegamos ao consenso de que a 7ª Região Militar necessita de um novo processo licitatório para ter capacidade de garantir a prontidão dos meios do Exército Brasileiro. A demanda estimada foi obtida ainda por meio de dados dos diversos papéis de trabalho do Centro de Operações de Manutenção (COpMnt) do Pq R Mnt/7, que considerou: as operações e atividades militares previstas, as manutenções pontuais nas OM da 7ª RM, o plano de produção das oficinas, frota existente, ano de fabricação, estado de conservação e práticas de manutenção constantes em manuais civis e militares."

70. Pois bem, denota-se que apesar de no Pregão sob o SRP não existir a obrigatoriedade de aquisição da quantidade total estimada de cada item, a Administração não pode prever a aquisição dos bens e quantitativos que imaginar, sem nenhum compromisso com uma futura aquisição. Destarte, tanto os bens descritos, quanto os quantitativos estimados devem guardar compatibilidade com a demanda e também com os recursos orçamentários disponíveis no órgão promotor da licitação, de modo a não gerar falsas expectativas aos licitantes, que poderão ofertar seus preços com base em uma demanda superestimada.

71. Ainda é relevante mencionar, que esse aspecto poderá criar futuros transtornos à Administração, pois os licitantes poderão recorrer à via administrativa ou judicial alegando que os bens licitados e os quantitativos estimados não eram compatíveis com a realidade orçamentária do órgão promotor da licitação.

72. Indo além, não se apresenta objeção à metodologia adotada para a apuração do quantitativo estimado dos produtos a serem licitados, vez que, aparentemente, contém os requisitos necessários e que dão suporte aos mencionados quantitativos, porém, a acervo documental de comprovação desse consumo dessa Unidade consudente, que serviu de parâmetro para esta demanda aqui sediada, deverá estar disponível para os órgãos de controle.

73. Deve-se ressaltar que não compete a esta unidade jurídica adentrar em questões técnicas, apenas apontar que o processo necessariamente contenha os esclarecimentos acerca da metodologia utilizada para a previsão idônea dos quantitativos estimados para a licitação e verificar se há suporte documental coerente com aquele que é exigido pela legislação para a fase interna da licitação.

74. Esse o registro essencial quanto a esta especificidade do procedimento em testilha.

VI.1.4. Parcelamento do Objeto da Contratação

75. Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme artigo 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
(...)

V - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

(...) (grifou-se)

que o parcelamento deve ser adotado levando-se em consideração alguns critérios objetivos, descritos no

§2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

77. Por outro lado, há situações em que a lei expressamente restringe a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme situações descritas no mesmo art. 40, em seu parágrafo terceiro:

§3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

78. Como critério conceitual, o artigo 87 do Código Civil preceitua:

"Bens divisíveis são os que se podem fracionar sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destinam."

79. Em vista disso, e de uma forma geral, as licitações em que o objeto é disposto em um item apenas, ou em que os vários objetos são dispostos em vários itens, com disputa e adjudicação independentes entre si, tendem a observar o princípio do parcelamento, desde que cada um dos objetos dos itens seja considerado indivisível, o que deve ser esclarecido pelo órgão.

80. Por outro lado, a disposição de um objeto em tese indivisível em um mesmo item (como nos casos de aquisição com instalação, por exemplo), ou a agregação de itens em um grupo, pode vir a caracterizar a não observância do referido princípio, demandando, necessariamente, justificativa por parte do órgão ou entidade.

81. Ainda nesse tocante, a agregação de itens em grupo para julgamento da proposta pelo menor preço global do grupo pode vir a comprometer a seleção da proposta efetivamente mais vantajosa, caso seja possível a contratação de itens isolados e a não contratação de outros. Nesses casos, seria cabível aplicar em um pregão comum, por analogia, as regras dos §§1º e 2º do artigo 82, que disciplina o Sistema de Registro de Preços:

§1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

§2º Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 desta Lei, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

82. De qualquer forma, a decisão final envolve contornos técnicos e gerenciais específicos, a serem pormenorizados pelo órgão contratante, mediante justificativa baseada nos elementos legalmente definidos.

83. No caso em análise, consta no **Tópico 9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**, do Estudo Técnico Preliminar (página 44), o seguinte:

"O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Isto posto, conclui-se que o parcelamento é técnica e economicamente viável, com ganhos de escala."

85. Esse o registro essencial quanto a esta especificidade deste procedimento.

VI.2. Instrumentos de Governança - PCA, PLS e Outros

86. De acordo como do artigo 12 da Lei nº 14.133/2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual.

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

(...)

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

87. É preciso compreender que o PCA constitui instrumento de governança descrito na Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021, dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito de toda a Administração Pública federal. Por elucidativo, segue transcrição do art. 6º, que elenca os instrumentos de governança em contratações públicas:

Art. 6º São instrumentos de governança nas contratações públicas, dentre outros:

I - Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS;

II - Plano de Contratações Anual;

III - Política de gestão de estoques;

IV - Política de compras compartilhadas;

V - Gestão por competências;

VI - Política de interação com o mercado;

VII - Gestão de riscos e controle preventivo;

VIII - Diretrizes para a gestão dos contratos; e

IX - Definição de estrutura da área de contratações públicas.

Parágrafo único. Os instrumentos de governança de que trata este artigo devem estar alinhados entre si.

88. É certo que o administrador público deve demonstrar que a contratação pretendida está alinhada aos instrumentos e às diretrizes definidas no normativo acima citado.

89. Sem prejuízo da orientação acima, convém tecer algumas considerações sobre os instrumentos de governança abaixo indicados.

VI.2.1. Plano de Contratações Anual - PCA

90. O Decreto nº 10.197/2022, regulamentou o Plano de Contratações Anual – PCA, assim como instituiu o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, tendo imposto aos órgãos e as entidades a obrigatoriedade de elaboração, até a primeira quinzena de maio de cada exercício, de planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente.

91. É certo que o PCA deve ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e deverá ser observado na realização de licitações e na execução dos contratos, conforme artigo 12, §º, da Lei nº 14.133/2021.

92. Convém lembrar que, de acordo com o artigo 17 do Decreto nº 10.197, de 2022, incumbe ao setor de contratações a verificação de que a demanda está contemplada no plano de contratações, devendo tal informação constar de forma expressa na fase de planejamento, o que deve ser feito no Estudo Técnico Preliminar, conforme expressamente prevê o art. 18, §1º, inciso II.

93. No caso concreto, consta informado no âmbito do **Item 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO** (página 146), dando conta de que a eventual e futura contratação está prevista no Plano

94. Esse registro quanto a esta especificidade.

VI.2.2. Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS e Definição de Critérios de Sustentabilidade nas Aquisições

95. Como visto, o Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS se caracteriza como instrumento de governança, vinculado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade, ou instrumento equivalente, e às leis orçamentárias, que estabelece a estratégia das contratações e da logística no âmbito do órgão ou entidade, considerando objetivos e ações referentes a critérios de sustentabilidade, nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural.

96. No caso concreto, muito embora conste na lista de verificação que essa medida está suprida, de outra banda não evidenciamos esse efetivo cumprimento haja vista que a Administração não declarou que a demanda está devidamente contemplada no PLS desse Órgão, o que nos faz orientar que essa omissão seja efetivamente suprida nos autos.

97. Assim, o procedimento se mostra suprido quanto a este aspecto.

VI.3. Análise de Riscos

98. O art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos.

99. No Portal de Compras do Governo Federal consta tópico especialmente dedicado à Identificação e Avaliação de Riscos, que oferece orientações elaboradas base nas premissas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021. É certo que tais recomendações devem ser incorporadas no planejamento desta contratação.

100. Além disso, a Administração deve se atentar para a possibilidade de inserir no contrato tópico destinado à Matriz de Riscos (art. 6º, inciso XVII) e Matriz de Alocação de Riscos (art. 103), o que deve ser feito com base em avaliação concreta, com apresentação de justificativa, haja vista a possibilidade de elevação dos custos da contratação. Em caso de dúvidas, esta unidade jurídica poderá ser consultada.

101. No caso concreto, o Mapa de Gerenciamento de Riscos consta nas páginas 40/41, como sendo elaborado em 08 de agosto de 2025 pelo servidor *Pedro Henrique Silva Gomes*.

VI.4. Designação de agentes públicos

102. Os arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021, tratam da designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da lei, conforme se extrai das normas abaixo transcritas:

Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:

I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e

III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º A autoridade referida no caput deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

§ 2º O disposto no caput e no § 1º deste artigo, inclusive os requisitos estabelecidos, também se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para

tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 3º As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata esta Lei serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei.

§ 4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§ 5º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

103.
concreto:

As regras do art. 9º da Lei nº 14.133/2021, também apresentam algumas limitações a serem observadas no caso

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nas termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

104. O Decreto nº 11.246/2022, por sua vez, trata das regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, bem como sobre o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos.

105. Não há dúvidas que o planejamento da contratação deve contemplar todas as regras previstas no referido Decreto. Por conta de sua relevância, convém registrar que o artigo 12 do Decreto nº 11.246, de 2022, tratou de forma mais aprofundada sobre o princípio da segregação de funções, que já estava previsto no artigo 5º e 7º, §1º, da Lei nº 14.133/2021, sendo certo que o administrador deve cuidar para que tais normas sejam observadas ao longo da fase interna e externa da licitação.

Lei nº 14.133/2021

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da **segregação de funções**, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

(...)

Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:

(...)

§ 1º A autoridade referida no caput deste artigo deverá observar o **princípio da segregação de funções**, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação. (grifou-se)

Decreto nº 11.246, de 2022

Princípio da segregação das funções

Art. 12. *O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.*

Parágrafo único. *A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o caput:*

I - será avaliada na situação fática processual; e

II - poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:

a) da consolidação das linhas de defesa; e

b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação. (grifou-se)

106. Por fim, convém observar que o artigo 29 do referido Decreto faz alusão à possibilidade de edição de normas internas a serem observadas pelos agentes públicos que atuam em licitações e contratos:

Art. 29. Os órgãos e as entidades, no âmbito de suas competências, poderão editar normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações e contratos, pelo agente de contratação, pela equipe de apoio, pela comissão de contratação, pelos gestores e pelos fiscais de contratos, observado o disposto neste Decreto.

107. Desse modo, para além da observância aos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.246/2022, deve a Administração cuidar para que as normas internas sejam observadas na tramitação processual.

108. No presente caso, mediante a leitura dos elementos informativos disponibilizados identificamos o ato de designação da Equipe de Planejamento da Contratação (página 16), bem assim, o correspondente de nomeação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio (páginas 35/36).

109. Dessarte essas informações estão efetivamente comprovadas nos autos, sendo este o registro essencial quanto a esta especificidade.

VII. ORÇAMENTO ESTIMADO E PESQUISA DE PREÇOS

110. O orçamento estimado da contratação é tratado no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo que, para compras, devem ser observados os parâmetros previstos em seu §1º:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(...)

111. Além das regras legais, também devem ser observadas as normas da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que estabelece o dever de materialização da pesquisa de preços em documento que contemple, no mínimo, as exigências do artigo 3º da referida norma:

rt. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

- I - descrição do objeto a ser contratado;
- II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
- III - caracterização das fontes consultadas;
- IV - série de preços coletados;
- V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
- VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
- VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
- VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

112. Referida Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, em seu artigo 5º, define os parâmetros a serem utilizados na estimativa de custos, de forma bastante similar ao disposto na Lei nº 14.133/2021. Acrescenta, no entanto, no §1º do artigo 5º que devem ser priorizados os parâmetros dos incisos I e II, painel para consulta de preços do PNCP e contratações similares, respectivamente, devendo ser apresentada justificativa nos autos em caso de impossibilidade de adoção destes.

113. Assim, o primeiro ponto a ser destacado é a necessidade jurídica dessa priorização, a ser justificada nos autos quando não observada.

114. Um segundo ponto refere-se ao limite temporal estabelecido para os parâmetros utilizados na pesquisa de preços, voltados a evitar que os valores pesquisados já estejam desatualizados, conforme descrito nos incisos do artigo 5º da Instrução Normativa nº 65/2021, cabendo repetir a pesquisa de preços sempre que ultrapassado o ali prazo previsto.

115. Por fim, impende ressaltar a previsão do art. 6º, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que deve ser observada pelo consultante no sentido de que "Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados".

116. No caso dos autos, pelos dados trazidos no escopo do Relatório da Pesquisa de Preços (páginas 123), emitido em 12 agosto de 2025, sob o encargo do servidor *Daniel José Xavier Junior*, nos informa que foi baseada no parâmetro do inciso I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços e II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preço, ambos da Instrução Normativa SEGES nº 65/2021.

117. Nesse sentido, é relevante fazermos a reprodução da citada análise empreendida nessa alçada de gestão, que nos está apresenta sob os seguintes termos:

"O presente relatório e resultado da pesquisa de preços em anexo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 - SEGES/ME.

*1. OBJETO: PREGÃO DE AQUISIÇÃO DE PNEUS E INSUMOS DE BORRACHARIA
PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 11/03/2025 a 08/08/2025.*

METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de:

(X) Média (X) Mediana** () Menor Preço () Outra: Maior percentual de desconto.
- A metodologia aplicada (Média aplicada em o mínimo de três preços por item cotado)*

** A Média foi usada nos itens 6, 9, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 22, 23, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 38, 41 e 45.*

*** A Mediana foi utilizada nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 13, 18, 20, 21, 24, 25, 26, 30, 31, 35, 36, 37, 39, 40, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49 e 50.*

Tal divergência no uso da metodologia aplicada para o valor de referência encontra amparo no inc. I do art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 - SEGES/ME."

118. Demais disso, consta nas páginas 129/130, a Justificativa de obtenção de preços, também assinada pelo servidor *Daniel José Xavier Junior*, cuja síntese segue adiante reproduzida. Vejamos:

"O presente processo contempla abertura de pregão para aquisição pneus e insumos de borracharia para o uso na manutenção de todas as viaturas do PQRMNT/7 e das OM da 7ª RM. Dos quais foram pesquisados em

Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprescos, em consonância com os incisos I do Art. 5, no §1º e Cap. I, II observado: que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório"

119. Com efeito, consta os orçamentos estão ilustrados neste feito onde consta a Pesquisa de Preço realizada na base de dados do site eletrônico oficial do *Compras.gov.br* (páginas 46 a 122), o que confirma a adoção dos dois parâmetros antes citados para o estabelecimento dos valores referenciais a serem adotados no certame após a expedição da Justificativa de obtenção de preços aprovada (páginas 130/131), mediante o cotejamento do Mapa Comparativo da Pesquisa de Preços (páginas 124 a 129), passando a constar o resultado retratado nos 50 (cinquenta) itens autônomos da Tabela do Termo de Referência (páginas 132 a 135).

120. Pois bem, sem embargo do percebido esforço de correção no empreendimento desta tarefa fundamental do procedimento, sob a confiança de que tenha sido efetivamente observado o índice de atualização de preços correspondente, ocorreu que, como dito no escopo do citado relatório acima reproduzido, por a composição de custos se deu pela média para os itens: 6, 9, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 22, 23, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 38, 41 e 45, assim, diferentemente do prestigiamto que os custos unitários sejam os menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, no caso, o Painel de Preços na forma prevista no escopo de regramento do próprio inciso I do art. 5º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

121. Em vista disso, quanto a esses s itens: 6, 9, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 22, 23, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 38, 41 e 45, orientamos no sentido de que para fins da tarefa estar conciliada com o preceito retro referido, forma o ensejo de que a equipe encarregada da pesquisa de preços refaça a tarefa especificamente quanto a estes, de modo que a composição de custos unitários somente prossiga com valores referenciais que efetivamente sejam orientados pelos menores ou iguais à mediana do item correspondente.

122. Alfim, emendamos, ainda, ser aconselhável que a Unidade licitante verifique se não existe Ata de Registro de Preços cadastrada nos sistemas eletrônicos, e ainda em vigor, em condições de atender às suas necessidades, para fins de composição da pesquisa de preços, ainda com intuito de refletir os preços praticados atualmente no âmbito da Administração.

123. Esses os apontamentos necessários quanto a este aspecto fundamental do procedimento.

VII.1. Orçamento Sigiloso

124. A Administração pode optar pela realização de licitação com preservação das informações do orçamento estimado, o que se admite desde que justificadamente, conforme estabelece o art. 24, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

II - (vetado)

Parágrafo único. Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.

125. De acordo com o art. 18, §1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, o ETP deve tratar da estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, caso a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

126. Desse modo, o planejamento da contratação deve contemplar a análise de conveniência e oportunidade sobre a adoção ou não do orçamento sigiloso.

127. Convém ressaltar que, em caso de adoção do critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável deve constar obrigatoriamente do edital da licitação, ou seja, não é possível adoção de orçamento sigiloso (cf. art. 24, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).

128. No caso dos autos, mais especificamente no âmbito do **Item 10. DO ORÇAMENTO ESTIMADO** do Edital (página 165), conta de que: "O orçamento estimado da presente contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de

129. Esse o apontamento de relevo quanto a essa especificidade.

VIII. DA DESTINAÇÃO DO CERTAME E DAS COTAS RESERVADAS

130. Relativamente a este aspecto, nota-se que dentre os 50 (cinquenta) itens autônomos que integram a Tabela de itens do Termo de Referência (páginas 132 a 145), apenas os **itens: 18** (CATMAT: 296186), **21** (CATMAT: 6370714), **28** (CATMAT: 294170), **29** (CATMAT: 294171), **31** (CATMAT: 308065), **32** (CATMAT: 308380), **33** (CATMAT: 257759), **35** (CATMAT: 244665), **37** (CATMAT: 440726) e **49** (CATMAT: 618866), são os únicos que estão com valores estipulados acima do limite normativo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e por via reflexa, foram corretamente destinados à ampla participação, enquanto que os demais itens autônomos integrantes da mesma Tabela, foram adequadamente destinados à exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos previstos pelo regramento do inciso I do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006.

131. Sendo certo, ainda, que relativamente aos citados **itens: 18** (CATMAT: 296186), **21** (CATMAT: 6370714), **28** (CATMAT: 294170), **29** (CATMAT: 294171), **31** (CATMAT: 308065), **32** (CATMAT: 308380), **33** (CATMAT: 257759), **35** (CATMAT: 244665), **37** (CATMAT: 440726) e **49** (CATMAT: 618866), e como vimos, ambos destinados à ampla participação, consta mencionado no regramento do **subitem 3.9**, que está integrado ao **Item 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**, o seguinte o seguinte texto:

"3.9. Nos itens 18, 21, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 37 e 49 não será concedido nesta Licitação tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte e figuras equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, em razão da incidência, no caso, do art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021."

132. Em vista disso, constata-se que diferentemente do que consta tanto na Lista de Verificação (página 228), quanto no escopo do **Item 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**, do Termo de Referência (página 151), mais especificamente no regramento dos **subitens 4.42 a 4.42.3**, que não haverá a expressa previsão do atendimento às respectivas reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme segue:

"Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.42. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.42.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.42.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.42.3 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015."

133. Pois bem, em sendo da exclusiva responsabilidade nessa alçada de gestão o afastamento ao tratamento às cotas reservadas quanto a esses itens, por via reflexa, deverá ser apresentada a justificativa formal desta especificidade prevista no citado §4º, do art. 8º, do Decreto nº 8.538/2015, para fins de suprimento a demonstração da inadequação para atender as quantidades ou as condições do pedido, na forma do preceito em referência.

134. Sendo certo, que nas linhas à frente, quando da análise da minuta do Termo de Referência, novamente iremos tratar quanto a esta especificidade.

135. São esses os apontamentos que temos a oferecer sobre o procedimento nos moldes em que nos é apresentado nesta ocasião sobre este aspecto da fase preparatória.

IX. TERMO DE REFERÊNCIA

(páginas 132 a 166)

de Referência deve contemplar as exigências do artigo 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
 - b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
 - c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
 - d) requisitos da contratação;*
 - e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
 - f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
 - g) critérios de medição e de pagamento;*
 - h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
 - i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
 - j) adequação orçamentária;*
- (...)*

137.
 14.133/2021:

Especificamente em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do art. 40, §1º, da Lei nº

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

§1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

- I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;*
 - II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;*
 - III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.*
- (...)*

138. A Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital. A Administração deve cuidar para que suas exigências sejam atendidas no caso concreto.

139. No caso dos autos, na forma de Anexo I do Edital, consta a nova minuta do Termo de Referência (páginas 132 a 166), como instrumento que ostenta os aspectos próprios de sua especificidade e está elaborado em conformidade com o modelo padronizado pela AGU, nele contendo os elementos indispensáveis na forma padronizada (inciso IV do art. 19 e §1º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021 c/c §2º do art. 9º da IN SEGES/ME nº 81/2022), que chega acompanhado de seus 02 (dois) Anexos, sendo o Anexo I, correspondente às Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato (páginas 167 a 172), enquanto o Anexo II, representa o Termo de Ciência e Concordância (página 173). Nesse contexto, constata-se que esse Órgão atendeu ao disposto no art. 10 da IN SEGES/ME nº 81/2022, que trata da necessidade de avaliação quanto à pertinência de classificar o Termo de Referência nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo confeccionado em conformidade com o modelo padronizado atualizado recentemente (abril de 2025). No entanto, algumas proposições de aprimoramento neste instrumento se faz pertinente indicar, conforme segue:

140. Primeiramente, no que se refere ao **Item 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**, tal como tratamos nas linhas volvidas deste opinativo, mais especificamente no âmbito do tópico sob o título **"VIII. DA DESTINAÇÃO DO CERTAME E DAS COTAS RESERVADAS"** (parágrafos 130 a 135), onde relativamente aos citados **itens: 18** (CATMAT:

participação, unicamente do que constar tanto na Lista de Verificação (página 228), quanto no escopo dos **subitens 4.42** a **4.42.3**, que estão integrados ao **Item 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**, deste Termo de Referência (página 151), dando conta da deliberação administrativa pela expressa previsão de que haverá o atendimento às respectivas reserva de cotas para para aquisições através de microempresas e empresas de pequeno porte, consta mencionado no regramento do **subitem 3.9**, que está integrado ao **Item 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO** que essa medida não será atendida, o que enseja ser apresentada a justificativa formal desta especificidade prevista no citado §4º, do art. 8º, do Decreto nº 8.538/2015, ora balda nos autos.

141. Em vista disso, ou seja, sob a efetiva hipótese de apresentação formal da hipótese excludente prevista no preceito antes referenciado, por via reflexa, deverão ser excluídos os regramentos atualmente previstos nos **subitens 4.42** a **4.42.3**, que estão integrados ao **Item 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**, caso contrário, será feita a ocasião para orientamos aos encarregados do planejamento da contratação que refaçam o elenco de itens da Tabela deste Termo de Referência, para aqueles em que for possível, sejam feitas as respectivas cisões das cotas principais e, por via de consequência, a aplicação das respectivas cotas reservadas de até 25%, e para tanto, deverá ser observado o disposto na Orientação Normativa nº 17, de 17/09/2021, expedida pelo Coordenador da Consultoria Jurídica da União Especializada Virtual em Aquisições (e-CJU/Aquisições).

142. Prosseguindo no âmbito do **Item 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**, agora tratando relativamente ao que consta ao disposto no **subitem 1.5** (página 146), ou seja, acerca do lapso estabelecido de 12 (doze) ano para a vigência da contratação, evidenciamos que consta estabelecido que o momento da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, será aquele utilizado como marco inicial da contagem do prazo de vigência pelo órgão, não há ainda contrato firmado.

143. Quanto a essa especificidade, ponderamos que para estipulação da vigência da contratação, deve ser definida de acordo com as regras do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, para que se dê após o pedido de fornecimento pelo Órgão. Portanto, considerando que após a homologação do certame e somente após a assinatura da Ata restará mera expectativa de futura contratação, e em vista disso e em se tratando de registro de preços para eventual e futura contratação, recomenda-se que o assessorado empregue como parâmetro para o prazo de vigência da contratação o termo contratual ou instrumento equivalente.

144. Destaque-se, ainda, que durante a validade da ata, o órgão poderá celebrar tantas contratações quantas forem necessárias ao atendimento de sua demanda, sendo certo que, por ser um ajuste por escopo, e não por tempo determinado, a vigência da contratação não necessita ser demasiadamente larga, sendo suficiente um lapso de tempo que abranja os atos de entrega dos produtos que serão efetivamente adquiridos, o recebimento, a verificação da conformidade, a eventual substituição, e o pagamento, quando então estarão cumpridas todas as obrigações de ambas as partes.

145. Tal orientação é relevante para que o órgão não confunda a possibilidade de adquirir os produtos, durante a vigência da ata (o que pode ser feito tantas vezes quantas forem necessárias, observando-se o quantitativo registrado), com a obrigatoriedade de celebrar um único contrato contemplando todos os produtos e quantitativos registrados. Neste último caso, ao firmar o ajuste, o órgão se obrigará a adquirir todos os produtos durante o prazo de vigência, o que pode não espelhar a sua real intenção, acarretando eventual descumprimento de cláusula contratual e as consequências dela advindas.

146. Em outras palavras, conforme já mencionado, os preços registrados não obrigam a Administração a contratar, mas, uma vez efetivada a contratação de quantitativo certo, estará o órgão obrigado ao seu efetivo cumprimento.

147. Prosseguindo quanto a esta especificidade, calha frisar que a Ata de Registro de Preços é definida no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021 como o documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas.

148. Sobre o ponto, consideramos importante observar o que dispõe a Nota Explicativa inserida no modelo padronizado de termo de referência da AGU, com destaques do original. Vejamos:

Nota Explicativa 2: Prazo de Vigência e Empenho - art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 – Fornecimento Não-Contínuo: Em caso de fornecimento não contínuo, o prazo de vigência deve ser o suficiente para a entrega do objeto e adoção das providências previstas no contrato, sendo a contratação limitada pelos respectivos créditos orçamentários.

Uma contratação que não tenha previsão no Plano Plurianual deve ter a sua integralidade empenhada antes ou de modo concomitante à celebração, conforme Lei nº 4.320, de 17 de março 1964, e Decreto nº 93.872, de 23 de

dezembro de 1986, e a partir de tal empenho ter a vigência necessária prevista, utilizando-se de restos a pagar, se for o caso (art. 30, §2º do Decreto nº 93.872, de 1986). Já a contratação prevista no Plano Plurianual pode ter empenhos em anos distintos, considerando a despesa de cada exercício, apenas quanto ao período abrangido pelo PPA.

149. Porquanto, recomendamos a essa Unidade consulente que adeque a redação para que a vigência das contratações se limite ao prazo suficiente para a entrega do objeto e a liquidação das obrigações recíprocas, e para que a vigência se inicie da contratação (que no caso será materializada por instrumento de contrato).

150. Evoluindo a análise, doravante tratando sobre o aspecto da eventual *Indicação de Marca ou Modelo*, cabe salientar que lei admite tal possibilidade de forma excepcional, por representar restrição à ampla competitividade do certame, onde o artigo 41 da Lei nº 14.133/2021, apresenta as hipóteses em que será possível a indicação de marca ou modelo:

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:
I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:
a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;
d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;
(...)

151. Nesse sentido, parece-nos de todo oportuno lembrar que o TCU, no item 9.3.2 do Acórdão nº 2.401/2006 - Plenário, recomendou à Fundação Biblioteca Nacional para "cuidar para que o termo de referência não contenha a indicação de marcas, a não ser quando devidamente justificada por critérios técnicos ou expressamente indicativa da qualidade do material a ser adquirido, hipótese em que a descrição do item deverá ser acrescida de expressões como 'ou similar', 'ou equivalente', 'ou de melhor qualidade'".

152. Sendo certo, que a jurisprudência do TCU nesse sentido é reiterada consoante diretrizes tratadas nos Acórdãos nº 2.300/2007 - Plenário e 1.344/2009 - 2ª Câmara.

153. Pois nem no caso concreto, verifica-se que para os **itens: 01 a 49** da Tabela deste instrumento, que apesar de constar os respectivos CATMATs, nas suas descrições constam a indicação das marcas **GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI**, porém apenas como parâmetro, pois nas respectivas descrições seguem acompanhadas da expressão: "**OU SUPERIOR. COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES**", como vimos, permitindo essa especificidade quando for necessária como parâmetro ou referência para as especificações qualitativas do objeto, para facilitação de sua identificação, devendo, neste caso, vir acompanhada das expressões "**EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE**", razão pela qual orientamos para que seja adotada as aludidas menções albergadas pelo entendimento do Tribunal de Contas da União, a modo que esse Órgão de modo ajustado atenda as diretrizes acima estabelecidas.

154. Esse o registro essencial quanto a essa especificidade do certame.

155. Outra questão relevante que temos de reiterar, consiste no que já tratamos anteriormente neste opinativo quando da abordagem sobre o tópico; "**V - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**" (parágrafos 17 a 31), a propósito de que no âmbito do **Item 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**, mais especificamente no escopo do seu **subitem 4.1**, versando sobre **Sustentabilidade**, que os encarregados da tarefa suplementem formal e expressamente dentre as medidas previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (7ª edição atualizada), a necessidade de que quanto aos aspectos de logística reversa para que os pneumáticos inservíveis devem ser encaminhados aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada, sobretudo que a contratada deverá providenciar o recolhimento e a destinação adequada aos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, nos termos do art. 33, inciso III, da Lei nº 12.305/2010; Resolução CONAMA nº 416/2009; Instrução Normativa IBAMA nº 09/2021; e normas correlatas.

156. Prosseguindo, agora tratando no que se refere ao aspecto do **Regime de Fornecimento**, na nossa percepção, está suficientemente explicitado no escopo do **Item 5. Modelo de execução do objeto**.

157. Quanto às **Condições de Aquisição e Pagamento Semelhantes às do Setor Privado**, de acordo com o art. 40, 14.133/2021, na fase de planejamento da contratação a Administração deve cuidar para que o planejamento de condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, nestes autos, tal cautela não está suficientemente demonstrada nos documentos de planejamento, cuja lacuna precisa ser suprida.

158. Sendo certo, ainda, que neste procedimento, as condições de pagamento foram devidamente disciplinadas no **Item 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO** do Termo de Referência, bem assim, neste procedimento as **Condições de Execução e Pagamento, das Garantias Exigidas e Ofertadas e das Condições de Recebimento**, atendem ao preceituado no art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, quanto a exigência de que a fase de planejamento da contratação contemple as condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, sendo certo que sua definição envolve algum juízo de conveniência e oportunidade a ser realizado pelo administrador.

159. Versando sobre a **Modalidade, Critério de Julgamento e Modo de Disputa**, o tema foi adequadamente tratado no escopo do Estudo Técnico Preliminar, com seus reflexos de previsão neste instrumento, harmonizado com a exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

160. No tocante à **Objetividade das Exigências de Qualificação Técnica**, para fins de investigar se o licitante tem experiência anterior na execução de parcela relevante do objeto, a habilitação operacional para saber se este reúne condições de executar o objeto na dimensão que ele possui, no caso concreto, o tema foi tratado de forma adequada no Termo de Referência, como se verifica no **Item 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**.

161. Quanto ao âmbito da **Adequação orçamentária** na previsão extraída do *caput* do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, e obedecendo ao que expressa a Orientação Normativa nº 52, do Advogado-Geral da União, sobre a existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa, nestes autos, tal especificidade do procedimento se mostra suprida pelo que consta no **Item 11. Adequação orçamentária**, do Termo de Referência, dando conta de que: "As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União".

162. Alfm, orientamos que quando da elaboração do instrumento definitivo, que sejam promovidos os ajustes de correção dos textos em cores diferentes da cor preta e extraídos os textos apresentados de modo **tachado** e que não servirão para a fase externa deste procedimento.

163. É o que temos a assinalar quanto a este instrumento.

X. MINUTA DE EDITAL E DEMAIS ANEXOS

X.1. Do Edital (páginas 174 a 200)

164. A minuta de edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

165. Sendo certo, que sobre este instrumento, o artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, tendo seu §1º expressamente autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir.

166. É preciso lembrar que o art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, exige que a fase preparatória seja instruída com motivação circunstanciada das condições do edital, tais como:

- I) justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto;
- II) justificativa de exigências de qualificação econômico-financeira;
- III) justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço; e
- IV) justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.

e da nova minuta ajustada para servir como regramento do certame que está ilustrada no (páginas 174 a 175). A confecção efetivamente segue o modelo elaborado pela Advocacia-Geral da União, cujas alterações introduzidas, sobre as quais estendemos que não afrontam o ordenamento jurídico que lhe é aplicável, em especial pela previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, sendo confeccionado em conformidade com o atual modelo padronizado (abril de 2025), razão pela qual nada temos a ponderar, porém, algumas proposições de ajuste e aprimoramento deste instrumento precisam ser realizadas conforme segue:

168. Primeiramente, tal como já nos referimos nas linhas volvidas deste opinativo no âmbito do tópico sob o título: **"VII. DA DESTINAÇÃO DO CERTAME E DAS COTAS RESERVADAS"** (parágrafos 130 a 135), bem assim, nos parágrafos 140 e 141 por ocasião da análise da minuta do Termo de Referência, a manutenção do atual elenco de itens mencionados na atual redação do **subitem 3.6** (página 177), que está integrado ao **Item 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**, está condicionada à formal apresentação da justificativa fundamentada da efetiva ocorrência da hipótese excludente prevista no §4º, do art. 8º, do Decreto nº 8.538/2015, para fins de suprimimento a demonstração da inadequação para atender as quantidades ou as condições do pedido.

169. Prosseguindo a análise, agora no propósito de atribuir sincronia de regramentos entre o **Item 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA** e o **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**, razão pela qual, orientamos que os respectivos **subitens 6.1.1. e 7.5**, passem a adotar as seguintes redações:

"6.1.1. Valor unitário e total do item;" (ORIENTAÇÃO: manter)

"7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário e total do item." (ORIENTAÇÃO: ajustar)

170. Outrossim, quanto aos **subitens 8.12** adiante que estão integrados ao **Item 8. DA FASE DE JULGAMENTO**, ao versarem sobre a eventual e futura contratação de serviços de engenharia, e em se tratando este certame de eventual e futura aquisição de pneus e insumos de borracharia neste certame, por via reflexa se mostra impertinente a manutenção desses regramentos atinentes aos serviços de engenharia nesta licitação trazida ao exame.

171. Por derradeiro, também para este edital, impõe-se orientarmos que quando da elaboração do instrumento definitivo, que sejam promovidos os ajustes de correção dos textos em cores diferentes da cor preta e extraídos os textos apresentados de modo **tachado** e que não servirão para a fase externa deste procedimento.

172. Sendo estes os únicos apontamentos que temos a propor quanto a este instrumento.

X.2. Minuta da Ata de Registro de Preços

(páginas 203 a 211)

173. Os requisitos da minuta da ata de registro de preços estão previstos no Decreto nº 11.462/2013, devendo estar em conformidade também com a minuta do edital e do termo de referência.

174. Na leitura do instrumento ofertado na forma de minuta, constata-se que está em perfeita conformidade com o modelo padronizado extraído do sítio eletrônico oficial da AGU, assim, não carecendo de qualquer reparos relevantes, no entanto, quanto ao dever de observância às prescrições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, alertamos que a Lei nº 13.709/2018, dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

175. Assim, as contratações públicas não devem ficar à margem da temática da proteção de dados, alçada à categoria de direito fundamental pela Emenda Constitucional nº 115/2022.

176. Frente a tal constatação, a Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos - CNMLC/DECOR/CGU, emitiu o *Parecer nº 00004/2022/CNMLC/CGU/AGU*, aprovado pelo *Despacho nº 00397/2022/GAB/CGU/AGU*.

177. Nessa esteira de atendimento ao abordado no opinativo mencionado ao norte, recomenda-se a esse Órgão assessorado que não inclua nos instrumentos de contratação números de documentos pessoais do representante desse *Parque Regional de Manutenção/7ª Região Militar*.

Assim, orientamos que quando da evolução para a fase externa do certame, deverá ser observado se a minuta do preâmbulo será a mesma que estará representando esse Órgão gerenciador do procedimento.

179. Alfim, constata-se que está em perfeita conformidade com o modelo padronizado extraído do sítio eletrônico oficial da AGU, assim, não carecendo de qualquer reparo, seguindo assim com a nossa chancela, porém, igualmente para esta minuta, orientamos que quando da elaboração do instrumento definitivo, que sejam promovidos os ajustes de correção dos textos em cores diferentes da cor preta e extraídos os textos apresentados de modo **tachado** e que não servirão para a fase externa deste procedimento.

180. Após os ajustes aqui propostos, este instrumento seguirá com a nossa chancela.

IX.3. Instrumento Equivalente ao Contrato

181. No presente procedimento, em razão da inexistência de terem ofertado a minuta contratual, por via reflexa, infere-se como administrativamente interpretada a configuração da hipótese prevista no âmbito de regramento do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, para que seja optado pelo instrumento substituto e para tanto, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da mesma norma de regência

182. Sendo certo, ainda, que sobre a possibilidade de substituição do contrato do por outro instrumento equivalente como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos moldes do citado art. 95 da Lei nº 14.133/2021, *ressalta-se o contido no Despacho nº 00315/2024/DIAQ/SCGP/CGU/AGU*, subscrito pelo douto Diretor de Aquisições da SCGP:

"2. Após debates com a equipe DIAQ, entendeu-se por retirar flexibilização outrora construída para firmar entendimento que:

- Se a compra realizada for para entrega parcelada, a Administração haverá necessariamente que estabelecer um "cronograma de entregas" e firmar termo de contrato, uma vez afastado o requisito de entrega "integral" do art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021 que autoriza o uso da nota de empenho como substitutivo daquele."

183. Decidindo a Administração pela substituição do contrato, *deve*, ainda, adotar as seguintes cautelas apontadas no Parecer nº 00016/2023/CNLCA/CGU/AGU, elaborado pela Câmara Nacional de Licitações e Contratos Administrativos - CNLCA/DECOR/CGU:

"Considerando a relevância da informação para a regência da relação contratual, seria recomendável que o termo simplificado a que se refere o art. 95, caput e § 1º, da NLL, contasse com: a) o objeto do contrato (art. 92, I); b) o regime de execução e/ou a forma de fornecimento (art. 92, IV); c) o preço e as condições de pagamento, assim como as regras necessárias para a aplicação do reajuste[2] (art. 92, V); d) o cronograma de execução físico-financeiro do objeto (art. 92, incisos VI e VII); e e) os direitos e responsabilidades do contratado e da contratante, assim como as regras para a aplicação da pena de multa[3] (art. 92, XIV). Vale dizer que tais itens são aqui apontados apenas de forma exemplificativa, devendo sempre haver a ponderação da autoridade competente para cada caso concreto.

Essa formalidade mitigada do art. 95 da NLL é a consagração do princípio da proporcionalidade (art. 5º da NLL), pois o Legislador, considerando os bens jurídicos envolvidos em questão, flexibiliza a forma em termos de elementos contendísticos do instrumento, mas mantém a necessidade de cristalização dos termos da relação por meio de um documento escrito, física ou eletronicamente (§ 3º do art. 91). Ou seja, a Lei nº 14.133, de 2021, aplica o princípio da proporcionalidade para estabelecer medidas de formalização da relação contratual.

Assim, é lícito dizer que para as situações do caput do art. 95 é exigida a forma escrita, mas com flexibilização dos requisitos do art. 92 (conteúdo do instrumento). É necessário, então, que haja um documento (carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço) no qual constem as cláusulas indispensáveis para o caso concreto. É possível, também, que tais cláusulas estejam escritas no termo de referência ou no projeto básico da contratação, devendo a Administração, em tal caso, colher a assinatura do contratado em um documento no qual ele dê ciência do quanto consta no termo de referência ou no projeto básico e manifeste sua aquiescência com as obrigações ali contidas."

184. Esse o registro essencial a ser efetivamente observado por essa Unidade consultante quanto a esta especificidade quando das eventuais e futuras contratações sob essa configuração do instrumento substituto ao contrato, ante a hipótese serem consumadas em decorrência deste procedimento, e assim, efetivamente aplicando-se as estipulações que são retratadas no Anexo I do TR - Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato (páginas 167 a 172).

os apontamentos que temos a tratar sobre os instrumentos ofertados em minuta para reger a fase externa do processo licitatório, que lhes pertine no que lhes for específico.

XI. PUBLICIDADE DO EDITAL E TERMO DE CONTRATO

186. Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

187. Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

XII. ADOÇÃO DO SRP

188. Em relação à adoção do Sistema de Registro de Preços, necessário sempre pontuar que ele é um procedimento auxiliar permitido pela Lei, que facilita a atuação da Administração em relação a futuras prestações de serviços e aquisição gradual de bens. Utilizando esse procedimento, pode-se abrir um certame licitatório em que o vencedor terá seus preços registrados, para que posteriores necessidades de contratação sejam dirigidas diretamente a ele, de acordo com os preços aferidos.

189. De acordo com o art. 3º do Decreto nº 11.462/2023, o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

190. No âmbito da instrução processual quanto a este aspecto, estes autos consta no Sequencial 03 - página 11, a justificativa para a Adoção do sistema de registro de preços com as hipóteses dos incisos I e V do art. 3º, do citado Decreto nº 11.462/2023, ou seja, quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; bem assim, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

191. No âmbito da instrução processual quanto a este aspecto, muito embora não tenha sido formalmente indicado de modo expreso qual a efetiva hipótese de para a adoção do sistema de registro de preços, mediante a leitura dos elementos informativos disponibilizados para a vertente análise, evidenciamos que consta no escopo do **tópico 4. Descrição dos Requisitos da Contratação** do Estudo Técnico Preliminar (página 43), a seguinte informação relevante sobre este aspecto. Vejamos:

"O fornecimento de pneu será solicitado sob demanda, de acordo com a disponibilidade de recursos, por um período determinado, de acordo com o prazo de execução estabelecido no Termo de Referência, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços;" (grifamos)

192. E vista disso, a adoção do sistema de registro de preços se mostra conciliada com as hipóteses dos incisos I e V do art. 3º, do citado Decreto nº 11.462/2023, ou seja, quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; bem assim, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

o modo, a presente análise se dará sob a interpretação supra, de modo a que não haja solução de institucionais dessa Unidade consultante, porém, é fundamental que nos procedimentos vindouros essa lacuna esteja suprida para quando da submissão dos procedimentos para análise, sob o risco de devolução dos autos para saneamento do específico aqui tratado.

194. Esse o apontamento de relevo que comprova a regularidade da fase interna quanto a esta especificidade do certame.

XIII. INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

195. Nos termos do art. 7º, inciso I, do Decreto nº 11.462/2023, cabe ao órgão gerenciador "realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento".

196. Nestes autos, conforme previsão do art. 9º, §2º do Decreto nº 11.462/2023 o procedimento da IRP será dispensado em razão desse *Parque Regional de Manutenção da 7ª Região Militar (UASG; 160200)*, na condição de Órgão gerenciador ser o único contratante.

197. Esse o, apontamento de relevo quanto a esta especificidade.

XIV. CONSIDERAÇÕES ACERCA DA AUTUAÇÃO DO PROCESSO

198. De acordo com o art. 22 da Lei nº 9.784/1999, os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo expressa disposição legal.

199. Por seu turno, a Orientação Normativa AGU nº 2/2009, assim dispõe:

"Os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento."

200. Aplicáveis ainda, a Portaria Interministerial nº 1.677/2015 (no caso de órgãos integrantes do SISG) e Portaria Normativa MD nº 1.243/2006 (para os órgãos militares), que também dispõem sobre procedimentos gerais referentes à gestão de processos, sendo recomendável também que o consultante verifique se há disciplina própria reguladora no âmbito de seu órgão.

201. Nesse contexto, é necessário observar que a atividade consultiva não tem o dever de conferência minuciosa da regularidade formal de todos os aspectos formais do processo (como a correta numeração deste procedimento, salvo quando percebida durante a análise jurídica.

XV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

202. Alfim, relevante ser assinalado no sentido de que não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas, a vista o que consta no escopo do Manual de Boas Práticas Consultivas nº 05 (3ª edição, revista, ampliada e atualizada), dando conta do seguinte:

"Ao Órgão Consultivo que em caso concreto haja exteriorizado juízo conclusivo de aprovação de minuta de edital ou contrato e tenha sugerido as alterações necessárias, não incumbe pronunciamento subsequente de verificação do cumprimento das recomendações consignadas".

203. Em vista disso, caso a área técnica de afinidade com o tema aqui tratado discorde das orientações ou posicionamentos adotados por este Órgão consultivo no vertente opinativo, deverá apresentar nestes autos de modo expresse e formal, quais são as razões que alicerçam e fundamentam a discordância, para fins de cumprimento ao que estabelece a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, conforme se colhe do Acórdão nº 4.127/2008 - TCU - 1ª Câmara.

204. São essas as considerações que temos a oferecer em relação aos fundamentos aplicados, a forma em que foi empreendido e ao que consta nas minutas ofertadas à análise para a pretensa propulsão do vertente procedimento.

XVI. CONCLUSÃO

205. Considerando as informações existentes nos autos do Processo nº 64621.001875/2025-61, e nos limites da análise jurídica apresentada, que não alcança questões relacionadas aos aspectos técnicos ou do juízo de valor das competências discricionárias exercidas durante o procedimento para realização de análise processual e manifestação conclusiva por parte desta e-CJU/Aquisições, acerca da pretensão administrativa na realização de licitação na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, para formação de registro de preços, tendo como critério de seleção o menor preço, adotando o nº 90003/2025, objetivando a eventual e futura aquisição de pneus e insumos de borracharia, em conformidade com os 50 (cinquenta) itens que integram o Termo de Referência, para fins de atendimento dessa Unidade consulente, tendo como a estimativa de dispêndio total prevista para a monta de R\$ 3.444.576,56 (três milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), conclui-se pela existência de óbices legais ao prosseguimento do presente processo, os quais restarão superados desde que observadas as recomendações emitidas ao longo do parecer e, em especial quanto as seguintes:

- (a) Recomendação de averiguação dos limites de governança (parágrafos 09 a 11);
- (b) Pela ampliação de estabelecimento de estipulações quanto aos critérios específicos de sustentabilidade em face do objeto das eventuais e futuras contratações (parágrafos 17 a 31);
- (c) Orientação de disponibilização do acervo histórico que serviu como base ao quantitativo da demanda estimada no procedimento (parágrafos 62 a 74);
- (d) Considerações da necessidade de observação no âmbito da pesquisa de preços (parágrafos 110 a 123);
- (e) Pertinência de apresentação de justificativa formal quanto ao afastamento ao atendimento de cotas reservadas previstas sob a alegada incidência do §4º, do art. 8º do Decreto nº 8.538/2015 (parágrafos 130 a 135);
- (f) Proposição para que sejam feitos os aprimoramentos ajustes ou eventual supressão no edital e demais anexos trazidos na forma de minuta (parágrafos 136 a 185); e
- (g) Orientação de efetiva indicação de hipótese para adoção do sistema de registro de preços dentre as previstas nos incisos do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023 (parágrafos 188 a 194).

206. Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo deste opinativo, ou após seu afastamento/forma motivada, consoante previsão do art. 50, inciso VII, da Lei de Processo Administrativo, será possível dar-se o prosseguimento do processo, nos seus demais termos, sem nova manifestação desta e-CJU/Aquisições.

207. Ressalta-se que a presente manifestação se limita à análise jurídica da fase interna do processo licitatório, recomendando-se, em sua fase externa, o atendimento integral ao Edital e às Leis que regem a matéria.

É como nos pronunciamos.

De João Pessoa (PB), para Recife (PE)
Data e horário na assinatura eletrônica

(Documento assinado digitalmente)
Paulo Alberto de Souza Lopes Freire
Advogado da União

- DISPENSADA A APROVAÇÃO DO CONSULTOR JURÍDICO, nos termos do §1º do art. 10 da Portaria AGU nº 72, de 07 de dezembro de 2022 c/c o art. 21 do Regimento Interno da e-CJU/Aquisições (Portaria e-CJU/Aquisições nº 1/2020) e da Nota nº 00005/2025/DIAQ/SCGP/CGU/AGU (NUP 00688.001743/2024-09)

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64621001875202561 e da chave de acesso 0dbf206f

Documento assinado eletronicamente por *.AGU.GOV.BR, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2819664176 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>.

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES, EXCETO TIC
LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA



EXÉRCITO BRASILEIRO

CMNE – 7a RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7a RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE
(Av. 17 de Agosto, 784, Casa Forte, Recife – PE, CEP 52.060-590)

(Processo Administrativo nº 64621.001875/2025-61)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de *Pneus e Insumos de Borracharia*, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	165/70 83T(ÍNDICE DE CARGA VELOCIDADE, PODENDO SER SUPERIOR) R13-PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA – DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	246795	UND	20	R\$ 1.939,92	R\$ 38.798,40
2	175/65 82T(ÍNDICE DE CARGA VELOCIDADE, PODENDO SER SUPERIOR) R14-PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO	625381	UND	20	R\$ 1.568,00	R\$ 31.360,00

	INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA – DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.UND					
3	175/70 84T(ÍNDICE DE CARGA VELOCIDADE, PODENDO SER SUPERIOR) R14-PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA – DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	346733	UND	20	R\$ 469,00	R\$ 9.380,00
4	175/80 88T(ÍNDICE DE CARGA VELOCIDADE, PODENDO SER SUPERIOR) R14-PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA – DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	304715	UND	20	R\$ 457,69	R\$ 9.153,80
5	185/65 86T(ÍNDICE DE CARGA VELOCIDADE, PODENDO SER SUPERIOR) R14-PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA – DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	614535	UND	20	R\$ 1.700,00	R\$ 34.000,00
6	185/80 91T(ÍNDICE DE CARGA VELOCIDADE, PODENDO SER SUPERIOR) R14-PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO	294804	UND	20	R\$ 391,51	R\$ 7.830,20

	RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA – DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.					
7	185/65 88H(ÍNDICE DE CARGA VELOCIDADE, PODENDO SER SUPERIOR) R15-PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA – DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	275585	UND	30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
8	195/55 85V(ÍNDICE DE CARGA VELOCIDADE, PODENDO SER SUPERIOR) R15-PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA – DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	308647	UND	20	R\$ 590,00	R\$ 11.800,00
9	195/60 88V R15-PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA – DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	247856	UND	20	R\$ 423,68	R\$ 8.473,60
10	195/65 91H(ÍNDICE DE CARGA VELOCIDADE, PODENDO SER	248158	UND	10	R\$ 620,00	R\$

	SUPERIOR) R15-PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA – DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.					6.200,00
11	225/70 112/110R 8PR R15 – PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA – DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	284023	UND	20	R\$ 689,16	R\$ 13.783,20
12	225/75 102T(ÍNDICE DE CARGA VELOCIDADE, PODENDO SER SUPERIOR) R15 – PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA – DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	300304	UND	20	R\$ 972,09	R\$ 19.441,80
13	205/55 91V (ÍNDICE DE CARGA VELOCIDADE, PODENDO SER SUPERIOR) R16-PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA – DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	275418	UND	20	R\$ 542,00	R\$ 10.840,00

14	215/55 97V (ÍNDICE DE CARGA VELOCIDADE, PODENDO SER SUPERIOR) R16-PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA – DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	283393	UND	20	R\$ 553,33	R\$ 11.066,60
15	215/75 116/114R 10 LONAS R16-PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA – DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	375657	UND	20	R\$ 1.380,00	R\$ 27.600,00
16	225/65 112/110R 8 LONAS R16-PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA – DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	468478	UND	20	R\$ 1.126,00	R\$ 22.520,00
17	225/75 121/120R 10 LONAS R16-PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA – DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	269566	UND	60	R\$ 902,57	R\$ 54.154,20
18	235/85 R16 120/116Q AT - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	296186	UND	100	R\$ 950,00	R\$

	CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA – DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.					95.000,00
19	245/70 107H(ÍNDICE DE CARGA VELOCIDADE, PODENDO SER SUPERIOR) R16-PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA – DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	344502	UND	10	R\$ 1.163,33	R\$ 11.633,30
20	255/70 111T(ÍNDICE DE CARGA VELOCIDADE, PODENDO SER SUPERIOR) R16-PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA – DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	429623	UND	20	R\$ 921,00	R\$ 18.420,00
21	265/75 R16 123/120R, TIPO DE TERRENO: AT-All Terrain. PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA – DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	620714	UND	50	R\$ 2.848,00	R\$ 142.400,00

22	205/50 93W(ÍNDICE DE CARGA VELOCIDADE, PODENDO SER SUPERIOR) R17-PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	429618	UND	10	R\$ 797,83	R\$ 7.978,30
23	215/75 126/124 16 LONAS R17,5-PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	464151	UND	20	R\$ 1.192,76	R\$ 23.855,20
24	235/45 98W(ÍNDICE DE CARGA VELOCIDADE, PODENDO SER SUPERIOR) R18-PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	612279	UND	10	R\$ 1.112,00	R\$ 11.120,00
25	255/60 112H R18-PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA -DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	429625	UND	16	R\$ 1.240,00	R\$ 19.840,00

26	265/60 110T(ÍNDICE DE CARGA VELOCIDADE, PODENDO SER SUPERIOR) R18-PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	617720	UND	6	R\$ 1.279,00	R\$ 7.674,00
27	PNEU 9.00 R20 141/137- CONSTRUÇÃO RADIAL 14 LONAS NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO COM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	298939	UND	20	R\$ 2.262,49	R\$ 45.249,80
28	10.00 R20 (TIPO: DIRECIONAL / MISTO 149/146K)- PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO COM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA. FABRICAÇÃO MÍNIMA DO ANO DE ENTREGA DO PNEU - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	294170	UND	200	R\$ 3.085,28	R\$ 617.056,00
29	10.00 R20 (TIPO: TRAÇÃO BORRACHUDO 146/143K)- PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO COM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA. FABRICAÇÃO MÍNIMA DO ANO DE ENTREGA DO PNEU - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE	294171	UND	400	R\$ 2.929,77	R\$ 1.171.908,00

	QUALIDADE MICHELIN, SIMILARES.	GOODYEAR, PIRELLI OU					
30	PNEU 275/80 149L R22.5 (TIPO: DIRECIONAL/LISO) - CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA. FABRICAÇÃO MINIMA DO ANO DE ENTREGA DO PNEU - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR. COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.		295376	UND	10	R\$ 2.220,00	R\$ 22.200,00
31	PNEU 275/80 R22.5 (TIPO: TRACÇÃO/BORRACHUDO) - APLICAÇÃO DE SERVIÇO MISTO - ÍNDICE DE CARGA 147/144 OU SUPERIOR, COM 16 LONAS OU SUPERIOR, CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA. FABRICAÇÃO MINIMA DO ANO DE ENTREGA DO PNEU - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR. COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.		308065	UND	30	R\$ 3.610,00	R\$ 108.300,00
32	PNEU 295/80 R22.5 (TIPO: DIRECIONAL/LISO) - TERRENO MISTO - ÍNDICE DE CARGA 152/148L OU SUPERIOR, COM 16 LONAS OU SUPERIOR, CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA. FABRICAÇÃO MINIMA DO ANO DE ENTREGA DO PNEU - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR. COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.		308380	UND	25	R\$ 3.435,50	R\$ 85.887,50
33	PNEU 295/80 R22.5 (TIPO: TRACÇÃO/BORRACHUDO) - TERRENO MISTO - ÍNDICE DE		257759	UND	60	R\$ 2.383,33	R\$ 142.999,8

Página 9 | 32

	CARGA 152/148L OU SUPERIOR, COM 16 LONAS OU SUPERIOR, CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA. FABRICAÇÃO MINIMA DO ANO DE ENTREGA DO PNEU. - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.					0
34	PNEU 265/65 R17 112H - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	429862	UND	12	R\$ 1.609,00	R\$ 19.308,00
35	CÂMARA DE AR PNEU 1000R20 - PARA ÔNIBUS E CAMINHÃO, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO COM GARANTIA MINIMA DE 3 ANOS OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	244665	UND	600	R\$ 287,67	R\$ 172.602,00
36	CÂMARA DE AR PNEU 900R20 - PARA ÔNIBUS E CAMINHÃO, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO COM GARANTIA MINIMA DE 3 ANOS OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	242589	UND	40	R\$ 395,00	R\$ 15.800,00
37	PROTECTOR DE CAMARA DE AR PARA PNEUS/AROS R20 (900R20, 1000R20 E 1100R20) - PARA ÔNIBUS E CAMINHÃO, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO COM GARANTIA MINIMA DE 3 ANOS OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	440726	UND	600	R\$ 150,00	R\$ 90.000,00
38	PNEU 130/80 R17 INDICE DE CARGA VELOCIDADE 65H OU SUPERIOR (DIANTEIRO) PARA MOTOCICLETAS, PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO	275599	UND	10	R\$ 541,33	R\$ 5.413,30

	RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.					
39	PNEU 180/65 R17 ÍNDICE DE CARGA VELOCIDADE 81H OU SUPERIOR (TRASEIRO) PARA MOTOCICLETAS. PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA - DOT 1023 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	606010	UND	10	R\$ 5.802,00	R\$ 58.020,00
40	PNEU 90/90 R18 ÍNDICE DE CARGA VELOCIDADE 57S OU SUPERIOR (DIANTEIRO) PARA MOTOCICLETAS. PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	254968	UND	10	R\$ 167,99	R\$ 1.679,90
41	PNEU 100/90 R18 ÍNDICE DE CARGA VELOCIDADE 62S OU SUPERIOR (TRASEIRO) PARA MOTOCICLETAS. PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE	275601	UND	10	R\$ 283,61	R\$ 2.836,10

	GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.					
42	PNEU 110/90 R17 INDICE DE CARGA VELOCIDADE 60P OU SUPERIOR (TRASEIRO) PARA MOTOCICLETAS. PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR. COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	328770	UND	10	R\$ 310,00	R\$ 3.100,00
43	PNEU 90/90 R19 INDICE DE CARGA VELOCIDADE 52P OU SUPERIOR (DIANTEIRO) PARA MOTOCICLETAS. PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO COM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR. COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	313137	UND	10	R\$ 251,60	R\$ 2.516,00
44	PNEU 90/90 R21 INDICE DE CARGA VELOCIDADE 54S OU SUPERIOR (DIANTEIRO) PARA MOTOCICLETAS. PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA. - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR. COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	275408	UND	14	R\$ 250,00	R\$ 3.500,00
45	PNEU 120/80 R18 INDICE DE CARGA VELOCIDADE 62S OU SUPERIOR (TRASEIRO) PARA MOTOCICLETAS. PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM	283395	UND	14	R\$ 335,79	R\$ 4.701,06

	CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA – DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR. COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.					
46	PNEU 120/70 R17 ÍNDICE DE CARGA VELOCIDADE 58W OU SUPERIOR (DIANTEIRO) PARA MOTOCICLETAS. PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA – DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR. COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	606004	UND	15	R\$ 642,74	R\$ 9.641,10
47	PNEU 160/60 R17 ÍNDICE DE CARGA VELOCIDADE 69W OU SUPERIOR (TRASEIRO) PARA MOTOCICLETAS. PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA – DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR. COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	606009	UND	10	R\$ 805,34	R\$ 8.053,40
48	12.00 R20 (TIPO: TRACÇÃO/BORRACHUDO) 156/153F - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA. FABRICAÇÃO MÍNIMA DO ANO DE ENTREGA DO PNEU - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR. COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	618754	UND	20	R\$ 3.114,60	R\$ 62.292,00

49	14.00 R20 (TIPO: TRACÇÃO/BORRACHUDO) 164/160G - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CONSTRUÇÃO RADIAL NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, TIPO SEM CÂMARA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COM O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA. FABRICAÇÃO MINIMA DO ANO DE ENTREGA DO PNEU - DOT 1024 (MARÇO 2024) OU SUPERIOR, COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI OU SIMILARES.	618866	UND	30	R\$ 3.995,00	R\$ 119.850,00
50	RODA MONTADA PNEUMÁTICA APLICAÇÃO: VEÍCULOS NÃO MOTORIZADOS, CARRINHOS DE PLATAFORMA E CARRO DE MÃO PNEU: 3.50"-4" LONAS: 4 CÂMARA: 3.50"-4"/TR87 DIÂMETRO DO ARO FERRO: 5" 125MM DIÂMETRO DO EIXO: 3/4" COM ROLAMENTO ESFERA CARGA MAX: 200 KG	442744	UND	20	R\$ 117,00	R\$ 2.340,00
51						R\$
52						
TOTAL:					R\$ 3.444.576,56	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da **assinatura da Ata de Registro de Preços**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000297/2025
- II) Data de publicação no PNCP: 13/05/2024
- III) Id do item no PCA: 430
- IV) Classe/Grupo: 2610 - PNEUS E CÂMARAS DE AR, EXCETO OS DE AERONAVES
- V) Identificador da Futura Contratação: 160200-41/2025

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;*

4.1.1 Legislação: - Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos; - Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, que regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. - Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009 (Dispõe sobre prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada) - Instrução Normativa 9, de 20 de julho de 2021, IBAMA (Institui, no âmbito do Ibama, os procedimentos necessários ao cumprimento da Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009, pelos fabricantes e importadores de pneus novos, sobre coleta e destinação final de pneus inservíveis.). - Portaria 379, de 19/09/2021, INMETRO (aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos).

4.1.2 “Só será admitida a oferta de pneu que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s) “XX”, nos termos da Portaria INMETRO nº 379/2021”

4.1.3 Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação, industrialização ou importação é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante, importador ou reformador de pneus esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981

Da exigência de amostra

4.2. Não haverá exigência de amostra, porém, o vencedor do item deverá enviar um portfólio com todas as características técnicas do item para análise do nosso setor responsável.

Da exigência de carta de solidariedade

4.3. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

- 4.6. Na presente licitação, não será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, sendo apresentada devida justificativa em anexo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Dezanete de Agosto, nº 784, bairro Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52060-590 – Parque Regional de Manutenção/7ª RM.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

- 6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item "d", de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias*

7.2.4.2. *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*

7.2.4.2.1 *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

7.2.4.3. *Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" de 10% (dez por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.4. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.5. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.6. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de 1% (hum por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.7. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "a", de 1% (hum por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação [ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou

de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1 o prazo de validade;
- 8.12.2 a data da emissão;
- 8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5 o valor a pagar; e
- 8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. Não há previsão para a antecipação de pagamento no certame.

Cessão de Crédito

8.28. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.28.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.28.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.28.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.28.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.29. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.30. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 07/08/25 (07/08/2025).

8.31. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (índice nacional de preços ao consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.32. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.33. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.34. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.35. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.36. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.37. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.28. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação *capital mínimo* de 10 % (dez por cento) do *valor total estimado da contratação*.

9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.32. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade;

9.33. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso,

9.33.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.33.1.1. *Atestado de Capacidade Técnica assinado por contratante.*

9.33.2 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.33.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.33.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.33.5 Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante, importador ou reformador do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.

9.33.6 A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on-line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo;

9.33.7 O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, cópia da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE do produto ofertado, para comprovação de que pertence à(s) classe(s) exigida(s) no Termo de Referência.

Disposições gerais sobre habilitação

9.34. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.35. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.36. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.37. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.38. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 3.444.576,56 (três milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1. acima.**
- 10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.
- 10.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 10.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 10.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 10.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.
- Recife/PE, 11 de agosto de 2025.*



ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

3.1.10 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português.

4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

- 4.1.9 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.
- 5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:
- 5.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 5.3.2 poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 5.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 5.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.
- 5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3 Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Pernambuco, Seção Judiciária de Recife/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

ANEXO II
TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital OU Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.....

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO ESPECIALIZADA VIRTUAL DE AQUISIÇÕES

DESPACHO N. 067/2021/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU

PROCESSO N. 00688.001043/2020-82

ORIGEM: CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO ESPECIALIZADA VIRTUAL EM AQUISIÇÕES (E-CJU/AQUISIÇÕES)

1. De acordo com o que estabelece o art. 10, § 3º da Portaria nº 14 de 23 de janeiro de 2020 do Advogado-Geral da União, a coordenação da e-CJU/Aquisições confere conhecimento à seguinte ON :

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 17, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O COORDENADOR da Consultoria Jurídica da União Especializada Virtual em Aquisições (e-CJU/Aquisições), com base no artigo 2º da PORTARIA Nº 14, DE 23 DE JANEIRO DE 2020, da Advocacia-Geral da União, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IV e VI, do art. 4º da PORTARIA E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU Nº 1, DE 17 DE JULHO DE 2020, resolve expedir a presente orientação normativa:

I) A definição do percentual para aplicação da cota exclusiva, nos termos do inciso III do artigo 48 da LC 123/2006, será definida discricionariamente, respeitando-se o limite de até 25%, não sendo obrigatória a adoção do percentual integral, mesmo que, após a aplicação desse limite, o valor da cota principal permaneça superior a R\$ 80.000,00.

II) O percentual da cota exclusiva deve preferencialmente ser definido de maneira a manter o valor da cota principal superior ao patamar de R\$ 80.000,00; contudo, mesmo que seja aplicado o percentual de forma a cindir o item principal, tornando-o igual ou inferior ao patamar de R\$ 80.000,00, deve-se resguardar a ampla competitividade para o referido item principal

Referências: DESPACHO n. 00057/2021/COORD/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

De acordo com o inciso III do artigo 48 da LC 123/2006, os bens devem possuir natureza divisível. Essa divisibilidade é aferida no âmbito de cada item licitado e aspectos gerenciais podem indicar por uma definição de percentual inferior a 25%, para incidência da Cota.

O planejamento de distribuição dos bens, a logística de entrega, o risco de fornecimento com marcas diferentes, entre outros, podem induzir à escolha gerencial de um percentual inferior ao patamar máximo de 25% definido pela Lei Complementar 123/2006.

Por isso, entendemos que a expressão "até 25%", na verdade, resguardou a necessária flexibilidade para que a definição do percentual da cota exclusiva fosse definida sem prejuízo às peculiaridades de eventual demanda administrativa.

A cota exclusiva possui natureza jurídica de item exclusivo. Materialmente, ela equivale a um item exclusivo, que será disputado unicamente pelas microempresas e empresas de pequeno porte.

discrecional para definição do percentual deve avaliar a situação fática, evitando a definição de uma redução do valor da cota principal a patamar inferior a R\$ 80.000,00.

Vale salientar que esta redução poderia induzir ao fracionamento do objeto licitatório original (item originário), que teria ampla competição, em dois itens (item principal e cota exclusiva) com competição restrita às microempresas e empresas de pequeno porte. Tal opção atentaria, de maneira indireta, contra os limites definidos pelo próprio legislador, para a licitação exclusiva para ME/EPP.

Este dilema deve ser solucionado com uma interpretação que prestigie à competitividade. Vale lembrar que, nos termos do inciso I, do §1º do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, é vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo.

A transformação de o item originário, superior a R\$ 80.000,00, em dois itens (item principal e cota exclusiva) com competição restrita às microempresas e empresas de pequeno porte seria uma forma desvirtuada de restringir a competição em um certame de valor superior ao estabelecimento da licitação exclusiva para ME/EPP.

Na hipótese de aplicação de percentual que gere a cisão do item principal, tornando-o igual ou inferior ao patamar de R\$ 80.000,00, mesmo assim, deve-se resguardar a ampla competitividade para o referido item principal.

Isso porque, de outra forma, o gestor estaria adotando o benefício da cota exclusiva para subverter um item com valor superior a R\$ 80.000,00 em um item com valor inferior, para aplicação de benefício indevido, que tende a restringir a competição.

2. Dê-se ciência das Orientações Normativas aos demais membros da e-CJU/Aquisições, como também encaminhe-se ao DEINF para conhecimento e registro.

Pessoa, 17 de setembro de 2021.

COORDENADOR DA CONSUL

VIRTUAL DE AQUISIÇÕES

A consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante a utilização do Número Único de Protocolo (NUP) 00688001043202082 e da chave de acesso eff3f975.



Documento assinado eletronicamente por FERNANDO FERREIRA BALTAR NETO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 726168620 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FERNANDO FERREIRA BALTAR NETO. Data e Hora: 17-09-2021 12:29. Número de Série: 10284293006138090983224528961. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

Processo nº 64621.001875/2025-61

Assunto: Aquisição de Pneus e Insumos de Borracharia

Interessado: Parque Regional de Manutenção/7.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1. Finalidade

1.1. A presente Memória de Cálculo tem por finalidade demonstrar os critérios técnicos e administrativos adotados para a consolidação das necessidades de pneus das Organizações Militares (OM) apoiadas em 2º escalão por este Parque Regional de Manutenção, referentes ao exercício de 2025.

2. Fundamentação

2.1. O levantamento das necessidades teve como base os seguintes documentos:

- a) Relação Consolidada das Necessidades de Óleos, Pneus e Baterias – 2025;
- b) Relação de Componentes Aplicados, que comprova a compatibilidade técnica e a correta aplicação dos pneus em cada modelo de viatura;
- c) DIEx nº 200-COpMnt/PqRMnt/7, de 15 JAN 25, que consolida os planos de manutenção preventiva das OM apoiadas.

3. Metodologia

3.1. O cálculo das quantidades foi realizado em três etapas:

- a) consolidação das informações constantes nos planos de manutenção encaminhados pelas OM apoiadas;
- b) verificação da compatibilidade técnica, conforme a Relação de Componentes Aplicados;
- c) totalização dos quantitativos, eliminando duplicidades e padronizando a nomenclatura.

3.2. Foram consideradas as demandas de manutenção preventiva e corretiva, associadas ao prazo de validade e ao estado atual dos pneus em uso.

4. Exemplos de Consolidação

4.1. Pneu 1000 R20 – Aplicado em viaturas de transporte pesado, como Mercedes Atego e Ford Cargo, resultando em 443 unidades consolidadas.

4.2. Pneu 235/85 R16 – Utilizado em viaturas Agrale Marruá e Toyota Hilux, consolidando-se em 84 unidades.

4.3. Pneu 265/70 R16 – Empregado em Toyota Hilux e Mitsubishi L200, totalizando 58 unidades.

4.4. Pneu 295/80 R22,5 – Aplicado em ônibus e caminhões pesados, como Volkswagen Comil e Mercedes LS, com necessidade de 58 unidades.

4.5. Os demais tipos de pneus seguiram o mesmo critério de consolidação, garantindo aderência entre a demanda informada e a aplicação técnica registrada.

5. Resultado Final

5.1. A consolidação final originou a Relação de Pneus 2025, que contempla 25 tipos distintos de pneus, em quantidades variáveis, destinados ao atendimento integral das Organizações Militares apoiadas em 2º escalão.

6. Conclusão

6.1. A presente Memória de Cálculo assegura a rastreabilidade entre:

- a necessidade informada pelas OM apoiadas;
- a especificação técnica de aplicação;
- e a quantidade consolidada destinada à aquisição.

6.2. O processo adotado garante a economicidade, padronização e conformidade com o planejamento de manutenção das viaturas classe IX para o exercício de 2025.

Recife-PE, 03 de Setembro de 2025.

“A Casa Forte da Manutenção”



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE)

DIEx nº 200-COpMnt/PqRMnt/7
EB: 64621.000310/2025-66

URGENTE

Recife, PE, 15 de janeiro de 2025.

Do Diretor do Parque Regional de Manutenção/7

Ao Sr Chefe do Estado-Maior da 7ª RM

Assunto: calendário de obrigações - descentralização de recursos para manutenção CI IX (moto-mecanizados)

Referências:

a) DIEx nº 625-Sec CL III e IX/CCOL/Ch EM, de 05 NOV 24.

Anexos:

- 1) calendário de obrigações - gerenciamento do recurso de mnt vtr.pdf
- 2) Relação consolidada das necessidades de óleos, pneus e baterias 2025.pdf

1. Em atenção ao documento de referência e ao calendário de obrigações em anexo, remeto abaixo o resumo da análise técnica dos planos de manutenção das OM apoiadas em 2º escalão por esta OM Mnt.

Resumo da análise dos planos de manutenção preventiva das OM Ap em 2º escalão									
Nr Ord	OM	Enviou o plano?	Qtd Vtr Info	Nec Mnt Preventiva		Nec Mnt Corretiva		Está de acordo?	Observação
				ND 30	ND 39	ND 30	ND 39		
1	CIMNC	S	31	27.996,78	0	136.778,33	2.500,00	S	Não há
2	Pq R Mnt/7	S	37	111.931,75	600	245.676,82	24.300,00	S	Não há
3	3ª CGEO	S	21	72.500,00	55.000,00	0	0	S	Refazer o orçamento de serviço de mnt preventiva.
4	B Adm Gu N	S	9	8.100	7.450,00	12.800,00	0	S	Refazer o orçamento de

									serviço de m n t preventiva
5	Cia C/1º Gpt Eng	S	18	38.650,00	3.000,00	53.000,00	33.000,00	S	Revisar os valores info na ND39 para mnt Corr.
6	16º RC Mec	S	130	227.882,99	0	177.499,09	57.354,36	S	Incompleto. Falta info o orçamento da ND 39 para Mnt Corr.
7	5º Cia Intlg	S	13	5.011,00	1.420,00	3.790,00	7.500,00	S	Refazer o orçamento de serviço de m n t corretiva.
8	7º BE Cmb	S	70	62.230,00	0	449.110	348.900,00	S	Revisar os valores info na ND39 para mnt Corr.
9	CMR	S	10	23.500,00	0	69.975,00	28.228,00	N	Incompleto. Falta lançar algumas info de Vtr
10	4º B Com	S	53	30.000,00	não info	70.000,00	50.000,00	N	Incompleto. Refazer o plano.
11	5º CTA	S	6	não info	não info	31.515	4.067	N	Incompleto. Falta valores para mnt preventiva
12	B Adm Curado	S	55	não info	não info	87.786,39	20.049,21	N	Incompleto. Falta valores para mnt preventiva
13	Cia C/CMNE	S	49	304.500	188.500,00	não info	não info	N	Incompleto. Refazer o plano.

									refazer o orçamento de serviço de manutenção preventiva.
14	H Gu JP	S	13	55.500,00	33.500,00	0	61100	N	Incompleto. Falta incluir os itens mnt prev para vtr indspn e Rcs na ND 30 para Mnt Corr
15	1º BEC	S	86	não info	não info	85.896,85	1.500	N	Incompleto. Falta valores para mnt preventiva
16	4º BPE	N							
17	7º CGCFEx	N							
18	7º D Sup	N							
19	CPOR/R	N							
20	CRO/7	N							
21	HMAR	N							
22	B Adm Gu JP	N							
23	H Gu N	N							
Total valores				R\$ 967.802,52	R\$ 289.470,00	R\$ 1.423.827,48	R\$ 638.498,57		

2. Ademais, remeto em anexo a consolidação das necessidades de óleos, pneus e baterias, com base nas informações extraídas dos planos de manutenção recebidos.

3. Por fim, havendo necessidade de dirimir quaisquer dúvidas sobre o assunto em tela, coloco à disposição o Cap Andrey, Ch C Op Mnt deste Parque, por meio do contato (24) 99940-8407 ou RITEx 870-8403.

OITE

A:



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) TC PAULO HENRIQUE PUEHRINGER, em 15/01/2025, às 21:25 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

3eaO-knbA-xK7t-YIA5

Relação consolidada de óleos, pneus e baterias - 2025
OM Apoiadas em 2º escalão pelo Pq R Mnt/7

1. Óleos			2. Pneus			3. Baterias		
Nr Ord	Descrição do item	Quantidade (L)	Nr Ord	Descrição do item	Quantidade (und)	Nr Ord	Descrição do item	Quantidade (und)
1	10w30 diesel	64	1	1000 R20	443	1	60ah 12 v	14
2	10w30 gasolina	17	2	175/65 R 14	22	2	70ah 12 v	36
3	10w40 diesel	200	3	185/70 R14C	10	3	75ah 12 v	9
4	10w40 gasolina	13	4	185/60 R15	4	4	90ah 12 v	16
5	15w40 diesel	5.782	5	185/65 R15	24	5	100ah 12 v	59
6	15w40 gasolina	4	6	185/70 R14	9	6	100ah 24 v	10
7	5w30 diesel	222	7	195/65 R 15	4	7	150ah 12 v	17
8	5w30 gasolina	119	8	205/50 R 17	16			
9	Fluido de Arrefecimento	562	9	205/55 R 16	12			
10	Graxa de Lubrificação GM2	33	10	205/60 R 16	9			
11	Óleo AH 68 Hidráulico	66	11	205/70 R 15	9			
12	Óleo ATF Cx Transmissão	79	12	205/75 R 16	21			
13	Óleo ATF PSFCx Transmissão	91	13	215/75 R 16 C	1			
14	Óleo Cx Câmbio 75w80	349	14	215/75 R 17,5	61			
15	Óleo Cx Câmbio 75w85	21	15	215/80 R22	18			
16	Óleo Cx Câmbio 80w90	23	16	225/50 R 17	1			
17	Óleo Cx Câmbio Dex IV	20	17	225/75 R16	20			
18	Óleo de transmissão 75w90	35	18	225/65 R16	4			
19	Óleo de transmissão SAE 80	271	19	235/45 R 18	4			
20	Óleo de transmissão SAE 90	79	20	235/85 R 16	84			
21	Óleo do diferencial dianteiro/ traseiro 85w140	50	21	265/70 R 16	58			
22	Óleo do diferencial dianteiro/ traseiro 85w90	939	22	265/75 R 16	27			
23	Óleo Dot 4 (Freio)	155	23	265/60 R 18	8			
24	Óleo hidráulico petronas tasa 10w	5	24	295/80 R 17,5 direcional	2			
25	Óleo XLD FE Cx Transmissão	40	25	295/80 R 22,5	58			
			26	pneu dianteiro 90/90 R19	1			
			27	pneu traseiro 110/90 R17	1			



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

Relação de Componentes Aplicados

OM	Viatura		Componente Aplicado	Identificador	Data	
	Modelo	EB	Descrição		Aplicação	Validade
B Adm Gu N	Renault Master 120	EB3471168503	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH	0707419874	07/05/2025	01/06/2034
B Adm Gu Fort	Agrale Marruá AM21	EB3412122946	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH		19/07/2023	19/07/2026
B Adm Gu Fort	Mercedes Atego 1725/42	EB3412085831	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH	10.000/R20 qnt: 04	15/05/2024	15/06/2028
23ª BC	Agrale Marruá AM21	EB3412031220	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH	235/85 R16	16/11/2023	15/12/2028
23ª BC	Agrale Marruá AM21	EB3412031283	CJ SUPORTE ESTEPE COMPLET - 6011.002.240.00.1	SUPORTE DE FIXAÇÃO DO ESTEPE	03/01/2024	03/01/2029
23ª BC	Agrale Marruá AM21	EB3412031257	Conj. Suporte do Estepe	SUPORTE DO ESTEPE	03/01/2024	03/01/2029
23ª BC	Agrale Marruá AM21	EB3412031257	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH	235/85 R16	19/12/2023	20/12/2028
23ª BC	Agrale Marruá AM21	EB3412031220	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH	235/85 R 16	03/01/2024	03/01/2029
23ª BC	Mercedes Atego 1725/42	EB3412141502	PNEU 10.00 R20 146/143 K		-	13/01/2021
23ª BC	Mercedes Atego 1725/42	EB3412141399	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH	1000/20	21/07/2022	05/02/2026
25ª BC	Agrale Marruá AM21	EB3412028520	PNEU 235/85 R16	DD	04/03/2024	04/03/2029
25ª BC	Agrale Marruá AM21	EB3412028621	PNEU 235/85 R16	DD	01/02/2024	01/02/2029
25ª BC	Agrale Marruá AM21	EB3412028672	PNEU 235/85 R16	DE	01/02/2024	01/02/2029
25ª BC	Agrale Marruá AM21	EB3412028722	PNEU 235/85 R16	DE	26/02/2024	26/02/2029
25ª BC	Agrale Marruá AM21	EB3412028456	PNEU 235/85 R16	TE	01/06/2020	01/06/2025
25ª BC	Agrale Marruá AM21	EB3412028520	PNEU 235/85 R16	TE - 2319	01/06/2020	01/06/2025
25ª BC	Agrale Marruá AM21	EB3412028520	PNEU 235/85 R16	TE	04/03/2024	04/03/2029
25ª BC	Agrale Marruá AM21	EB3412028621	PNEU 235/85 R16	DE	01/02/2024	01/02/2029
25ª BC	Agrale Marruá AM21	EB3412028672	PNEU 235/85 R16	DD	01/02/2024	01/02/2029
25ª BC	Agrale Marruá AM21	EB3412028722	PNEU 235/85 R16	DD	26/02/2024	26/02/2029
25ª BC	Agrale Marruá AM21	EB3412028456	PNEU 235/85 R16	TD	01/06/2020	01/06/2025
25ª BC	Agrale Marruá AM21	EB3412028520	PNEU 235/85 R16	TD - 2319	01/06/2020	01/06/2025
25ª BC	Agrale Marruá AM21	EB3412028520	PNEU 235/85 R16	TD	04/03/2024	04/03/2029
25ª BC	Agrale Marruá AM21	EB3412028621	PNEU 235/85 R16	TE	01/02/2024	01/02/2029
25ª BC	Agrale Marruá AM21	EB3412028672	PNEU 235/85 R16	TE	01/02/2024	01/02/2029
25ª BC	Agrale Marruá AM21	EB3412028722	PNEU 235/85 R16	TE	26/02/2024	26/02/2029
25ª BC	Agrale Marruá AM21	EB3412028520	PNEU 235/85 R16	DE - 2319	01/06/2020	01/06/2025
25ª BC	Agrale Marruá AM21	EB3412028456	PNEU 235/85 R16	DE	01/06/2020	01/06/2025
25ª BC	Agrale Marruá AM21	EB3412028520	PNEU 235/85 R16	DE	04/03/2024	04/03/2029

25ª BC	Agrale	Marruá AM21	EB3412028621	PNEU 235/85 R16	TD	01/02/2024	01/02/2029
25ª BC	Agrale	Marruá AM21	EB3412028672	PNEU 235/85 R16	TD	01/02/2024	01/02/2029
25ª BC	Agrale	Marruá AM21	EB3412028722	PNEU 235/85 R16	TD	26/02/2024	26/02/2029
25ª BC	Agrale	Marruá AM21	EB3412028520	PNEU 235/85 R16	DD - 2319	01/06/2020	01/06/2025
25ª BC	Agrale	Marruá AM21	EB3412028456	PNEU 235/85 R16	DD	01/06/2020	01/06/2025
25ª BC	Ford Cargo 2629/Cist Agua		EB3413054696	PNEU 1000/20 R20	DE	01/03/2024	01/03/2029
25ª BC	Ford Cargo 2629/Cist Agua		EB3413054696	PNEU 1000/20 R20	DD	01/03/2024	01/03/2029
25ª BC	Mercedes Atego 1419		EB3412212681	PNEU 275/80 R-22.5	DE	27/10/2023	27/10/2028
25ª BC	Mercedes Atego 1419		EB3412212681	PNEU 275/80 R-22.5	TE INTERNO	27/10/2023	27/10/2028
25ª BC	Mercedes Atego 1419		EB3412212705	PNEU 275/80 R-22.5	TD INTERNO	27/10/2023	27/10/2028
25ª BC	Mercedes Atego 1725/42		EB3412041638	PNEU 1000/20 R20	TE EXTERNO	28/02/2024	28/02/2029
25ª BC	Mercedes Atego 1725/42		EB3412042457	PNEU 1000/20 R20	TD EXTERNO	27/10/2023	27/10/2028
25ª BC	Mercedes Atego 1725/42		EB3412042483	PNEU 1000X20 MISTO	DD	05/06/2024	05/06/2029
25ª BC	Mercedes Atego 1725/42		EB3412042634	PNEU 1000/20 R20	TD EXTERNO	06/03/2023	06/03/2028
25ª BC	Mercedes Atego 1725/42		EB3412042735	PNEU 1000/20 R20	TD EXTERNO	26/02/2024	26/02/2029
25ª BC	Mercedes Atego 1419		EB3412212681	PNEU 275/80 R-22.5	DD	27/10/2023	27/10/2028
25ª BC	Mercedes Atego 1419		EB3412212681	PNEU 275/80 R-22.5	TE EXTERNO	27/10/2023	27/10/2028
25ª BC	Mercedes Atego 1419		EB3412212705	PNEU 275/80 R-22.5	TD EXTERNO	27/10/2023	27/10/2028
25ª BC	Mercedes Atego 1725/42		EB3412041638	PNEU 1000/20 R20	TD INTERNO	28/02/2024	28/02/2029
25ª BC	Mercedes Atego 1725/42		EB3412042457	PNEU 1000/20 R20	DE	27/10/2023	27/10/2028
25ª BC	Mercedes Atego 1725/42		EB3412042457	PNEU 1000/20 R20	TE INTERNO	27/10/2023	27/10/2028
25ª BC	Mercedes Atego 1725/42		EB3412042483	PNEU 1000X20 MISTO	TE	05/06/2024	05/06/2029
25ª BC	Mercedes Atego 1725/42		EB3412042634	PNEU 1000/20 R20	TE INTERNO	06/03/2023	06/03/2028
25ª BC	Mercedes Atego 1725/42		EB3412042735	PNEU 1000/20 R20	TE INTERNO	26/02/2024	26/02/2029
25ª BC	Mercedes Atego 1419		EB3412212681	PNEU 275/80 R-22.5	TD INTERNO	27/10/2023	27/10/2028
25ª BC	Mercedes Atego 1419		EB3412212705	PNEU 275/80 R-22.5	DE	27/10/2023	27/10/2028
25ª BC	Mercedes Atego 1419		EB3412212705	PNEU 275/80 R-22.5	TE INTERNO	27/10/2023	27/10/2028
25ª BC	Mercedes Atego 1725/42		EB3412041638	PNEU 1000/20 R20	TD EXTERNO	28/02/2024	28/02/2029
25ª BC	Mercedes Atego 1725/42		EB3412042457	PNEU 1000/20 R20	DD	27/10/2023	27/10/2028
25ª BC	Mercedes Atego 1725/42		EB3412042457	PNEU 1000/20 R20	TE EXTERNO	27/10/2023	27/10/2028
25ª BC	Mercedes Atego 1725/42		EB3412042483	PNEU 1000X20 MISTO	TD	05/06/2024	05/06/2029
25ª BC	Mercedes Atego 1725/42		EB3412042634	PNEU 1000/20 R20	TE EXTERNO	06/03/2023	06/03/2028
25ª BC	Mercedes Atego 1725/42		EB3412042735	PNEU 1000/20 R20	TE EXTERNO	26/02/2024	26/02/2029
25ª BC	Mercedes Atego 1419		EB3412212681	PNEU 275/80 R-22.5	TD EXTERNO	27/10/2023	27/10/2028
25ª BC	Mercedes Atego 1419		EB3412212705	PNEU 275/80 R-22.5	DD	27/10/2023	27/10/2028
25ª BC	Mercedes Atego 1419		EB3412212705	PNEU 275/80 R-22.5	TE EXTERNO	27/10/2023	27/10/2028
25ª BC	Mercedes Atego 1725/42		EB3412041638	PNEU 1000/20 R20	TE INTERNO	28/02/2024	28/02/2029
25ª BC	Mercedes Atego 1725/42		EB3412042457	PNEU 1000/20 R20	TD INTERNO	27/10/2023	27/10/2028
25ª BC	Mercedes Atego 1725/42		EB3412042483	PNEU 1000X20 MISTO	DE	05/06/2024	05/06/2029
25ª BC	Mercedes Atego 1725/42		EB3412042634	PNEU 1000/20 R20	TD INTERNO	06/03/2023	06/03/2028
25ª BC	Mercedes Atego 1725/42		EB3412042735	PNEU 1000/20 R20	TD INTERNO	26/02/2024	26/02/2029
25ª BC	Nissan Versa 1.6		EB3471018184	PNEU 185/65 R15	TD	29/02/2024	01/03/2029
25ª BC	Nissan Versa 1.6		EB3471018184	PNEU 185/65 R15	STEP	29/02/2024	01/03/2029
25ª BC	Nissan Versa 1.6		EB3471018184	PNEU 185/65 R15	DE	29/02/2024	01/03/2029

25 ^o BC	Nissan Versa 1.6	EB3471018184	PNEU 185/65 R15	DD	29/02/2024	01/03/2029
25 ^o BC	Nissan Versa 1.6	EB3471018184	PNEU 185/65 R15	TE	29/02/2024	01/03/2029
25 ^o BC	Toyota Hilux 4x4	EB3472109261	PNEU 265/75 R16	DE	07/03/2023	07/03/2028
25 ^o BC	Hilux CS/Ambulancia	EB3413268122	PNEU 265/75 R16	DD	13/09/2023	13/09/2028
25 ^o BC	Toyota Hilux 4x4	EB3412242877	PNEU 265/75 R16	DD	07/03/2023	07/03/2028
25 ^o BC	Toyota Hilux 4x4	EB3412273638	PNEU 265/75 R16	DE	25/10/2023	25/10/2028
25 ^o BC	Toyota Hilux 4x4	EB3472109261	PNEU 265/75 R16	DD	07/03/2023	07/03/2028
25 ^o BC	Toyota Hilux CS/Ambulancia	EB3413268110	PNEU 265/75 R16	DE	19/04/2023	19/04/2028
25 ^o BC	Toyota Hilux CS/Ambulancia	EB3413268122	PNEU 265/75 R16	TE	13/09/2023	13/09/2028
25 ^o BC	Toyota Hilux 4x4	EB3412273638	PNEU 265/75 R16	DD	25/10/2023	25/10/2028
25 ^o BC	Toyota Hilux 4x4	EB3472109261	PNEU 265/75 R16	TE	07/03/2023	07/03/2028
25 ^o BC	Toyota Hilux CS/Ambulancia	EB3413268110	PNEU 265/75 R16	DD	19/04/2023	19/04/2028
25 ^o BC	Toyota Hilux CS/Ambulancia	EB3413268122	PNEU 265/75 R16	TD	13/09/2023	13/09/2028
25 ^o BC	Toyota Hilux 4x4	EB3412273626	PNEU 265/75 R16	DE	25/10/2023	25/10/2028
25 ^o BC	Toyota Hilux 4x4	EB3472109261	PNEU 265/75 R16	TD	07/03/2023	07/03/2028
25 ^o BC	Toyota Hilux CS/Ambulancia	EB3413268122	PNEU 265/75 R16	DE	13/09/2023	13/09/2028
25 ^o BC	Toyota Hilux 4x4	EB3412242877	PNEU 265/75 R16	DE	07/03/2023	07/03/2028
25 ^o BC	Toyota Hilux 4x4	EB3412273626	PNEU 265/75 R16	DD	25/10/2023	25/10/2028
25 ^o BC	Volkswagen Comil / Capione	EB3471200812	PNEU 295/80 22.5	TED	25/02/2025	25/02/2030
25 ^o BC	Volkswagen Comil / Capione	EB3471200812	PNEU 295/80 22.5	DD	25/02/2025	25/02/2030
25 ^o BC	Volkswagen Comil / Capione	EB3471200812	PNEU 295/80 22.5	TIE	25/02/2025	25/02/2030
25 ^o BC	Volkswagen Comil / Capione	EB3471200812	PNEU 295/80 22.5	TID	25/02/2025	25/02/2030
25 ^o BC	Volkswagen Comil / Capione	EB3471200812	PNEU 295/80 22.5	TEE	25/02/2025	25/02/2030
28 ^o BC	Agrale Marruá AM21	EB3412016907	PNEU 255/70 R16	04 pneus	22/05/2024	-
28 ^o BC	Agrale Marruá AM21	EB3412016907	PNEU 255/70 R16		22/05/2024	-
28 ^o BC	Mercedes Atego 1725/42	EB3412109054	PNEU 1000 R20		28/05/2024	-
28 ^o BC	Mercedes Atego 1725/42	EB3412109460	PNEU 1000/20 R20		04/06/2024	-
28 ^o BC	Mitsubishi L200 Triton 2.5 CD 4X4	EB3472303866	PNEU 265/70 R16	04 pneus	22/05/2024	-
4 ^o B Com GE	Agrale Marruá AM20	EB3412157041	PNEU 235/85 R16		11/03/2022	-
2 ^o BEC	Volkswagen 15.180	EB3412162604	PNEU 1000R20 MA326	TRASEIRO ESQUERDO INTERNO	20/06/2022	20/06/2032
2 ^o BEC	Volkswagen 15.180	EB3412162604	PNEU 1000R20 MA326	TRASEIRO DIREITO INTERNO	20/06/2022	20/06/2022
2 ^o BEC	Volkswagen 15.180	EB3412162604	PNEU 1000R20 MA326	DIANTEIRO DIREITO	20/06/2022	20/06/2022
40 ^o BI	Agrale Marruá AM20	EB3412139187	PNEU 265/75 R16	QTDE 2 PNEUS NA DIANT	27/10/2023	27/10/2028
40 ^o BI	Agrale Marruá AM20	EB3412139187	PNEU 235/70 R16	01 PNEU NOVO NA DIANT.DIREITA	05/12/2024	05/12/2029
40 ^o BI	Agrale Marruá AM21	EB3412123345	PNEU 235/70 R16	01 PNEU NOVO NA TRASEIRA ESQ.	05/12/2024	05/12/2029
40 ^o BI	Agrale Marruá AM21	EB3412123257	PNEU 235/85 R16	QTDE 1 PNEU	21/08/2023	21/08/2028
40 ^o BI	Agrale Marruá AM20	EB3412139187	PNEU 265/75 R16	04 PNEUS NOVOS	29/08/2024	29/08/2029
40 ^o BI	Citroen Jumper Executiva 35 LH	EB3471198434	PNEU 205/75 R16	01 PNEU NOVO NO ESTEPE	09/10/2024	09/10/2029
40 ^o BI	Iveco Daily 35S14/Ambulância	EB3473289151	PNEU 225/75 R16 C		13/06/2024	13/06/2029
40 ^o BI	Mascarello Gran Micro	EB3471168869	PNEU 215/75 R17.5	02 PNEUS NA DIANT.	24/07/2024	24/07/2029
40 ^o BI	Mercedes Atego 1725/42	EB3412085300	PNEU 1000/20 R20 146/143 L	QTDE 7 PNEUS	23/03/2022	23/03/2027
40 ^o BI	Mercedes Atego 1419	EB3412212731	PNEU 275/80 R22.5	02 pneus	11/09/2024	11/09/2029
40 ^o BI	Mercedes Atego 1725/42	EB3412085173	PNEU 1000/20 R20 146/143 L	QTDE 7 PNEUS	23/03/2022	23/03/2027
40 ^o BI	Mercedes Atego 1725/42	EB3412085084	PNEU 1000/20 R20 146/143 L	QTDE 7 PNEUS	23/03/2022	23/03/2027

40° BI	Toyota Hilux 4x4	EB3412264620	PNEU 235/85 R16	QTDE 2 PNEUS NA DIANT	27/10/2023	27/10/2028
40° BI	Toyota Hilux 4x4	EB3412264618	PNEU 265/75 R16	02 PNEUS TRASEIRA	15/12/2023	15/12/2028
40° BI	Chevrolet S 10	EB3471159443	PNEU 225/75 R16 C 118/116 R	TRAZANO RADIAL JUL2ACC 4722	10/05/2023	14/08/2023
40° BI	Chevrolet S 10	EB3471159443	PNEU 225/75 R16 C 118/116 R	TRAZANO RADIAL JUL2ACC 4722	10/05/2023	14/07/2032
59° BI Mtz	Citroen Jumper Minibus	EB3471133888	PNEU 205/75 R16	DOT 10U JRLTR (DE)	27/10/2022	12/01/2029
59° BI Mtz	Citroen Jumper Minibus	EB3471133888	PNEU 205/75 R16	DOT 10U JRLTR (DD)	27/10/2022	16/02/2029
59° BI Mtz	Ford Cargo 2629/Cist Agua	EB3413053827	PNEU 10.00 R20	TTEE TTEI T3DE I3DI	08/08/2022	01/01/2022
59° BI Mtz	Ford Cargo 2629/Cist Agua	EB3413053827	PNEU 10.00 R20	DE DD	08/08/2022	01/01/2027
59° BI Mtz	Mascarello Gran Micro	EB3471090148	PNEU 215/75 R17.5	DOT 10U HORTLL (ESTEPE)	27/10/2022	23/02/2029
59° BI Mtz	Mercedes Atego 1725/42	EB3412102361	PNEU 1000 R20	PIRELLI CT 65 XE 2J H949 4217	08/03/2023	03/10/2027
59° BI Mtz	Mercedes Atego 1725/42	EB3412103303	PNEU 1000 R20	DOT PQ2J	28/10/2022	30/03/2027
59° BI Mtz	Mercedes Atego 1725/42	EB3412103113	PNEU 1000 R20	PIRELLI D35 XE2J5527 4212	07/03/2023	30/03/2022
59° BI Mtz	Mercedes Atego 1725/42	EB3412103113	PNEU 1000 R20	PIRELLI D35 XE2J5527 1312	07/03/2023	16/03/2022
59° BI Mtz	Nissan Versa 1.6	EB3471503328	PNEU 185/65 R15	DOT165OFAUR8 (PNEU DE)	26/10/2022	16/03/2032
59° BI Mtz	Nissan Frontier	EB3472002223	PNEU 265/70 R16	DOT 6502 D47X 3722	08/03/2023	25/09/2032
59° BI Mtz	Nissan Versa 1.6	EB3471503328	PNEU 185/65 R15	DOT165OFAUR8 (PNEU DD)	26/10/2022	16/03/2032
59° BI Mtz	Nissan Frontier	EB3472002223	PNEU 255/70 R16	DOT 6502 D47X 3722	08/03/2023	15/09/2032
59° BI Mtz	Nissan Versa 1.6	EB3471503328	PNEU 185/65 R15	DOT165OFAUR8 (PNEU TE)	26/10/2022	16/03/2032
59° BI Mtz	Nissan Versa 1.6	EB3471503328	PNEU 185/65 R15	DOT165OFAUR8 (PNEU TD)	26/10/2022	16/03/2032
59° BI Mtz	Renault Logan	EB3471299075	PNEU 195/65 R15	DOT 65AE HUMV (DE)	27/10/2022	04/10/2031
59° BI Mtz	Renault Logan	EB3471299075	PNEU 195/65 R15	DOT E2AE EP1 (TD)	27/10/2022	04/10/2029
59° BI Mtz	Renault Logan	EB3471299075	PNEU 195/65 R15	DOT E2AE EP1 (DD)	27/10/2022	01/03/2029
59° BI Mtz	Renault Logan	EB3471299075	PNEU 195/65 R15	DOT 65AE HUMV (TE)	27/10/2022	16/08/2031
59° BI Mtz	Toyota Hilux 4x4	EB3412266874	PNEU 265/70 R16	LING LONG DOT OUFA LPCT 4917	29/03/2023	07/12/2027
59° BI Mtz	Toyota Hilux 4x4	EB3412266874	PNEU 265/70 R16	CONTINENTAL DOT 65C2WB9B 4122	29/03/2023	01/10/2032
59° BI Mtz	Toyota Hilux 4x4	EB3472103698	PNEU 265/75 R16	DOT 1RYD9 (TE)	28/10/2022	16/02/2032
59° BI Mtz	Toyota Hilux 4x4	EB3412266874	PNEU 265/70 R16	CONTINENTAL DOT 65C2WB9B 3722	29/03/2023	15/09/2032
59° BI Mtz	Toyota Hilux 4x4	EB3412266874	PNEU 265/70 R16	CONTINENTAL DOT 65C2WB9B 3322	29/03/2023	01/08/2032
59° BI Mtz	Toyota Hilux 4x4	EB3472103698	PNEU 265/75 R16	DOT 1RYD9 (TD)	28/10/2022	16/02/2032
14° B Log	Agrale Marruá AM21	EB3412176851	PNEU 235/85 R16		12/06/2024	-
14° B Log	Agrale Marruá AM21	EB3412176851	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH	235R16	23/08/2023	23/08/2033
14° B Log	Agrale Marruá AM21	EB3412013165	PNEU 235/85 R16		12/06/2024	-
14° B Log	Citroen Jumper Minibus	EB3772046108	PNEU 225/75 R16		07/05/2024	-
14° B Log	Iveco Daily	EB3472203992	PNEU 225/75 R16		12/09/2024	-
14° B Log	Mercedes MB-1720	EB3412046877	PNEU 1000X20 MISTO	0101196277	01/11/2023	31/03/2024
14° B Log	Mercedes MB-1720	EB3412046562	PNEU 1000X20 MISTO		01/11/2023	31/03/2024
14° B Log	Mercedes LS 2635/40	EB3414238929	PNEU 295/60 R22.5 TRAÇÃO		15/08/2024	-
14° B Log	Mercedes LS 2635/40	EB3414238929	PNEU 295/80 R22.5 TRAÇÃO		15/08/2024	-
14° B Log	Mercedes LS 2635/40	EB3414238929	PNEU 295/80 R22.5 TRAÇÃO		-	-
14° B Log	Prancha Morumbi	EB3419055302	PNEU 295/75 R22.5		09/08/2024	-
14° B Log	Volkswagen 15.210	EB3412179008	PNEU 1000X20 146/143 - VOLKSWAGEN 15.210		01/11/2023	31/03/2024
14° B Log	Volkswagen 26.220 Worker	EB3413158129	PNEU 1000/20 R22.5	1111	17/08/2023	17/08/2033
4° BPE	Agrale Volare W9 ON	EB3471143233	CAMARA DE AR PNEU 215/75R17.5	3	16/10/2024	16/10/2034
4° BPE	Agrale Marruá AM20	EB3412076001	PNEU 235/85 R16	2	08/03/2023	08/03/2033

4º BPE	Agrale Marruá AM20	EB3412076001	PNEU 235/85 R16		08/03/2023	08/03/2033
4º BPE	Agrale Marruá AM20	EB3412076379	PNEU 235/85 R16	4	10/05/2023	10/05/2033
4º BPE	Agrale Marruá AM20	EB3412076405	PNEU 235/85 R16	4	30/08/2023	30/08/2033
4º BPE	Agrale Volare W9 ON	EB3471143233	CAMARA DE AR PNEU 215/75R17.5	2	16/10/2024	16/10/2034
4º BPE	Agrale Volare W9 ON	EB3471143233	CAMARA DE AR PNEU 215/75R17.5	6	16/10/2024	16/10/2034
4º BPE	Agrale Marruá AM20	EB3412076001	PNEU 235/85 R16	5	08/03/2023	08/03/2033
4º BPE	Agrale Marruá AM20	EB3412076379	PNEU 235/85 R16	3	10/05/2023	10/05/2033
4º BPE	Agrale Marruá AM20	EB3412076405	PNEU 235/85 R16	3	30/08/2023	30/08/2033
4º BPE	Agrale Volare W9 ON	EB3471143233	CAMARA DE AR PNEU 215/75R17.5		16/10/2024	16/10/2034
4º BPE	Agrale Volare W9 ON	EB3471143233	CAMARA DE AR PNEU 215/75R17.5	5	16/10/2024	16/10/2034
4º BPE	Agrale Marruá AM20	EB3412076001	PNEU 235/85 R16	4	08/03/2023	08/03/2033
4º BPE	Agrale Marruá AM20	EB3412076379	PNEU 235/85 R16	2	10/05/2023	10/05/2033
4º BPE	Agrale Marruá AM20	EB3412076405	PNEU 235/85 R16	2	30/08/2023	30/08/2033
4º BPE	Agrale Volare W9 ON	EB3471143233	CAMARA DE AR PNEU 215/75R17.5	4	16/10/2024	16/10/2034
4º BPE	Agrale Marruá AM20	EB3412076001	PNEU 235/85 R16	3	08/03/2023	08/03/2033
4º BPE	Agrale Marruá AM20	EB3412076379	PNEU 235/85 R16		10/05/2023	10/05/2033
4º BPE	Agrale Marruá AM20	EB3412076405	PNEU 235/85 R16		30/08/2023	30/08/2033
4º BPE	Chevrolet Trailblazer	EB3771020788	PNEU 265/70 R16		13/09/2024	13/09/2034
4º BPE	Chevrolet Trailblazer	EB3771020788	PNEU 265/70 R16	4	13/09/2024	13/09/2034
4º BPE	Chevrolet Trailblazer	EB3771020788	PNEU 265/70 R16	3	13/09/2024	13/09/2034
4º BPE	Chevrolet Trailblazer	EB3771020788	PNEU 265/70 R16	2	13/09/2024	13/09/2034
4º BPE	Ford Cargo 2629	EB3413242009	PNEU 10.00 R20		09/08/2023	09/08/2033
4º BPE	Ford Cargo 2629	EB3413242009	PNEU 10.00 R20	5	09/08/2023	09/08/2033
4º BPE	Ford Cargo 2629	EB3413242009	PNEU 10.00 R20	4	09/08/2023	09/08/2033
4º BPE	Ford Cargo 2629	EB3413242009	PNEU 10.00 R20	3	09/08/2023	09/08/2033
4º BPE	Ford Cargo 2629	EB3413242009	PNEU 10.00 R20	2	09/08/2023	09/08/2033
4º BPE	Ford Cargo 2629	EB3413242009	PNEU 10.00 R20	6	09/08/2023	09/08/2033
4º BPE	Iveco Daily 45S17	EB3472203927	PNEU 225/75 R16 C		05/01/2023	05/01/2033
4º BPE	Iveco Daily 45S17	EB3472203927	PNEU 225/75 R16 C	4	05/01/2023	05/01/2033
4º BPE	Iveco Daily 45S17	EB3472203927	PNEU 225/75 R16 C	3	05/01/2023	05/01/2033
4º BPE	Iveco Daily 45S17	EB3472203927	PNEU 225/75 R16 C	2	05/01/2023	05/01/2033
4º BPE	Marcopolo Volare V8	EB3413244620	CAMARA DE AR PNEU 215/75R17.5	4	14/08/2024	14/08/2034
4º BPE	Marcopolo Volare V8	EB3413244620	CAMARA DE AR PNEU 215/75R17.5	3	14/08/2024	14/08/2034
4º BPE	Marcopolo Volare V8	EB3413244620	CAMARA DE AR PNEU 215/75R17.5	2	14/08/2024	14/08/2034
4º BPE	Marcopolo Volare V8	EB3413244620	CAMARA DE AR PNEU 215/75R17.5	6	14/08/2024	14/08/2034
4º BPE	Marcopolo Volare V8	EB3413244620	CAMARA DE AR PNEU 215/75R17.5		14/08/2024	14/08/2034
4º BPE	Marcopolo Volare V8	EB3413244620	CAMARA DE AR PNEU 215/75R17.5	5	14/08/2024	14/08/2034
4º BPE	Mercedes Svelto OF 1730	EB3411005699	PNEU 295/80 22.5	3	06/09/2023	06/09/2033
4º BPE	Mercedes Svelto OF 1730	EB3411005713	PNEU 295/80 22.5		18/10/2023	18/10/2033
4º BPE	Mercedes Svelto OF 1730	EB3411005713	PNEU 295/80 22.5	5	18/10/2023	18/10/2033
4º BPE	Mercedes Svelto OF 1730	EB3411040385	PNEU 295/80 22.5	3	15/11/2023	15/11/2033
4º BPE	Mercedes Svelto OF 1730	EB3411040409	PNEU 295/80 22.5		20/12/2023	20/12/2033
4º BPE	Mercedes Svelto OF 1730	EB3411040409	PNEU 295/80 22.5	5	20/12/2023	20/12/2033
4º BPE	Mercedes Atego 1419	EB3412089225	PNEU 10.00 R20	3	17/03/2023	-

4º BPE	Mercedes Svelto OF 1730	EB3411058432	PNEU 295/80 22.5	3	18/07/2023	18/07/2033
4º BPE	Mercedes Svelto OF 1730	EB3411292872	PNEU 295/80 22.5		21/12/2023	21/12/2033
4º BPE	Mercedes Svelto OF 1730	EB3411292872	PNEU 295/80 22.5	5	21/12/2023	21/12/2033
4º BPE	Mercedes Svelto OF 1730	EB3411293182	PNEU 295/80 22.5	3	22/06/2023	22/06/2033
4º BPE	Mercedes Svelto OF 1730	EB3411293194	PNEU 295/80 22.5		15/02/2023	15/02/2033
4º BPE	Mercedes Svelto OF 1730	EB3411293194	PNEU 295/80 22.5	5	15/02/2023	15/02/2033
4º BPE	Mercedes Svelto OF 1730	EB3411293206	PNEU 295/80 22.5	3	17/08/2023	17/08/2033
4º BPE	Mercedes Atego 1725/42	EB3412045857	PNEU 10.00 R20	2	11/05/2023	11/05/2033
4º BPE	Mercedes Atego 1725/42	EB3412045857	PNEU 10.00 R20	6	11/05/2023	11/05/2033
4º BPE	Mercedes Atego 1725/42	EB3412051009	PNEU 10.00 R20	3	10/04/2023	10/04/2033
4º BPE	Mercedes Atego 1725/42	EB3412051264	PNEU 10.00 R20	3	10/05/2023	10/05/2033
4º BPE	Mercedes Atego 1725/42	EB3412051264	PNEU 10.00 R20		20/12/2023	20/12/2033
4º BPE	Mercedes Svelto OF 1730	EB3411005699	PNEU 295/80 22.5	2	06/09/2023	06/09/2033
4º BPE	Mercedes Svelto OF 1730	EB3411005699	PNEU 295/80 22.5	6	06/09/2023	06/09/2033
4º BPE	Mercedes Svelto OF 1730	EB3411005713	PNEU 295/80 22.5	4	18/10/2023	18/10/2033
4º BPE	Mercedes Svelto OF 1730	EB3411040385	PNEU 295/80 22.5	2	15/11/2023	15/11/2033
4º BPE	Mercedes Svelto OF 1730	EB3411040385	PNEU 295/80 22.5	6	15/11/2023	15/11/2033
4º BPE	Mercedes Svelto OF 1730	EB3411040409	PNEU 295/80 22.5	4	20/12/2023	20/12/2033
4º BPE	Mercedes Atego 1419	EB3412089225	PNEU 10.00 R20	2	17/03/2023	-
4º BPE	Mercedes Svelto OF 1730	EB3411058432	PNEU 295/80 22.5	2	18/07/2023	18/07/2033
4º BPE	Mercedes Atego 1419	EB3412089225	PNEU 10.00 R20	6	17/03/2023	-
4º BPE	Mercedes Svelto OF 1730	EB3411058432	PNEU 295/80 22.5	6	18/07/2023	18/07/2033
4º BPE	Mercedes Svelto OF 1730	EB3411292872	PNEU 295/80 22.5	4	21/12/2023	21/12/2033
4º BPE	Mercedes Svelto OF 1730	EB3411293182	PNEU 295/80 22.5	2	22/06/2023	22/06/2033
4º BPE	Mercedes Svelto OF 1730	EB3411293182	PNEU 295/80 22.5	6	22/06/2023	22/06/2033
4º BPE	Mercedes Svelto OF 1730	EB3411293194	PNEU 295/80 22.5	4	15/02/2023	15/02/2033
4º BPE	Mercedes Svelto OF 1730	EB3411293206	PNEU 295/80 22.5	2	17/08/2023	17/08/2033
4º BPE	Mercedes Svelto OF 1730	EB3411293206	PNEU 295/80 22.5	6	17/08/2023	17/08/2033
4º BPE	Mercedes Atego 1725/42	EB3412045857	PNEU 10.00 R20	5	11/05/2023	11/05/2033
4º BPE	Mercedes Atego 1725/42	EB3412051009	PNEU 10.00 R20	2	10/04/2023	10/04/2033
4º BPE	Mercedes Atego 1725/42	EB3412051009	PNEU 10.00 R20	6	10/04/2023	10/04/2033
4º BPE	Mercedes Atego 1725/42	EB3412051264	PNEU 10.00 R20	6	10/05/2023	10/05/2033
4º BPE	Mercedes Svelto OF 1730	EB3411005699	PNEU 295/80 22.5		06/09/2023	06/09/2033
4º BPE	Mercedes Svelto OF 1730	EB3411005699	PNEU 295/80 22.5	5	06/09/2023	06/09/2033
4º BPE	Mercedes Svelto OF 1730	EB3411005713	PNEU 295/80 22.5	3	18/10/2023	18/10/2033
4º BPE	Mercedes Svelto OF 1730	EB3411040385	PNEU 295/80 22.5		25/05/2023	25/05/2033
4º BPE	Mercedes Svelto OF 1730	EB3411040385	PNEU 295/80 22.5	5	15/11/2023	15/11/2033
4º BPE	Mercedes Svelto OF 1730	EB3411040409	PNEU 295/80 22.5	3	20/12/2023	20/12/2033
4º BPE	Mercedes Atego 1419	EB3412089225	PNEU 10.00 R20		17/03/2023	-
4º BPE	Mercedes Svelto OF 1730	EB3411058432	PNEU 295/80 22.5		18/07/2023	18/07/2033
4º BPE	Mercedes Atego 1419	EB3412089225	PNEU 10.00 R20	5	17/03/2023	-
4º BPE	Mercedes Svelto OF 1730	EB3411058432	PNEU 295/80 22.5	5	18/07/2023	18/07/2033
4º BPE	Mercedes Svelto OF 1730	EB3411292872	PNEU 295/80 22.5	3	21/12/2023	21/12/2033
4º BPE	Mercedes Svelto OF 1730	EB3411293182	PNEU 295/80 22.5		22/06/2023	22/06/2033



UPDF

WWW.UPDF.COM

4º BPE	Mercedes Svelto OF 1730	EB3411293182	PNEU 295/80 22.5	5	22/06/2023	22/06/2023
4º BPE	Mercedes Svelto OF 1730	EB3411293194	PNEU 295/80 22.5	3	15/02/2023	15/02/2023
4º BPE	Mercedes Svelto OF 1730	EB3411293206	PNEU 295/80 22.5		17/08/2023	17/08/2023
4º BPE	Mercedes Svelto OF 1730	EB3411293206	PNEU 295/80 22.5	5	17/08/2023	17/08/2023
4º BPE	Mercedes Svelto OF 1730	EB3411293206	PNEU 295/80 22.5	4	11/05/2023	11/05/2023
4º BPE	Mercedes Atego 1725/42	EB3412045857	PNEU 10.00 R20		10/04/2023	10/04/2023
4º BPE	Mercedes Atego 1725/42	EB3412051009	PNEU 10.00 R20	5	10/04/2023	10/04/2023
4º BPE	Mercedes Atego 1725/42	EB3412051009	PNEU 10.00 R20	5	10/05/2023	10/05/2023
4º BPE	Mercedes Atego 1725/42	EB3412051264	PNEU 10.00 R20	4	06/09/2023	06/09/2023
4º BPE	Mercedes Svelto OF 1730	EB3411005699	PNEU 295/80 22.5	2	18/10/2023	18/10/2023
4º BPE	Mercedes Svelto OF 1730	EB3411005713	PNEU 295/80 22.5	6	18/10/2023	18/10/2023
4º BPE	Mercedes Svelto OF 1730	EB3411005713	PNEU 295/80 22.5	4	15/11/2023	15/11/2023
4º BPE	Mercedes Svelto OF 1730	EB3411040385	PNEU 295/80 22.5	2	20/12/2023	20/12/2023
4º BPE	Mercedes Svelto OF 1730	EB3411040409	PNEU 295/80 22.5	6	20/12/2023	20/12/2023
4º BPE	Mercedes Svelto OF 1730	EB3411040409	PNEU 295/80 22.5	4	17/03/2023	-
4º BPE	Mercedes Atego 1419	EB3412089225	PNEU 10.00 R20	4	18/07/2023	18/07/2023
4º BPE	Mercedes Svelto OF 1730	EB3411058432	PNEU 295/80 22.5	2	21/12/2023	21/12/2023
4º BPE	Mercedes Svelto OF 1730	EB3411292872	PNEU 295/80 22.5	6	21/12/2023	21/12/2023
4º BPE	Mercedes Svelto OF 1730	EB3411292872	PNEU 295/80 22.5	4	22/06/2023	22/06/2023
4º BPE	Mercedes Svelto OF 1730	EB3411293182	PNEU 295/80 22.5	2	15/02/2023	15/02/2023
4º BPE	Mercedes Svelto OF 1730	EB3411293194	PNEU 295/80 22.5	6	15/02/2023	15/02/2023
4º BPE	Mercedes Svelto OF 1730	EB3411293194	PNEU 295/80 22.5	4	17/08/2023	17/08/2023
4º BPE	Mercedes Svelto OF 1730	EB3411293206	PNEU 295/80 22.5	3	11/05/2023	11/05/2023
4º BPE	Mercedes Atego 1725/42	EB3412045857	PNEU 10.00 R20		18/05/2023	18/05/2023
4º BPE	Mercedes Atego 1725/42	EB3412045857	PNEU 10.00 R20	4	10/04/2023	10/04/2023
4º BPE	Mercedes Atego 1725/42	EB3412051009	PNEU 10.00 R20	4	10/05/2023	10/05/2023
4º BPE	Mercedes Atego 1725/42	EB3412051264	PNEU 10.00 R20	2	20/12/2023	20/12/2023
4º BPE	Mercedes Atego 1725/42	EB3412051264	PNEU 10.00 R20	2	09/05/2025	09/05/2025
4º BPE	Mitsubishi L200-Sport 2.4 4X4	EB3772546293	PNEU 265/70 R16		09/05/2025	09/05/2025
4º BPE	Mitsubishi L200-Sport 2.4 4X4	EB3772546293	PNEU 265/70 R16	4	09/05/2025	09/05/2025
4º BPE	Mitsubishi L200-Sport 2.4 4X4	EB3772546293	PNEU 265/70 R16	3	09/05/2025	09/05/2025
4º BPE	Mitsubishi L200-Sport 2.4 4X4	EB3772546293	PNEU 265/70 R16	2	19/02/2024	-
4º BPE	Toyota Hilux 4x4	EB3472135099	PNEU 265/70 R16		28/02/2024	-
4º BPE	Toyota Hilux CS/Ambulancia	EB3413253159	PNEU 265/70 R16	3	14/02/2024	-
4º BPE	Toyota Hilux 4x4	EB3412244310	PNEU 265/70 R16	3	12/02/2024	-
4º BPE	Toyota Hilux 4x4	EB3412244334	PNEU 265/70 R16	3	16/02/2024	-
4º BPE	Toyota Hilux 4x4	EB3412244346	PNEU 265/70 R16	3	20/02/2024	-
4º BPE	Toyota Hilux 4x4	EB3412244450	PNEU 265/70 R16	3	23/02/2024	-
4º BPE	Toyota Hilux 4x4	EB3412244486	PNEU 265/70 R16	3	29/02/2024	-
4º BPE	Toyota Hilux 4x4	EB3412244500	PNEU 265/70 R16		19/02/2024	-
4º BPE	Toyota Hilux 4x4	EB3472135099	PNEU 265/70 R16	4	28/02/2024	-
4º BPE	Toyota Hilux CS/Ambulancia	EB3413253159	PNEU 265/70 R16	2	14/02/2024	-
4º BPE	Toyota Hilux 4x4	EB3412244310	PNEU 265/70 R16	2	12/02/2024	-
4º BPE	Toyota Hilux 4x4	EB3412244334	PNEU 265/70 R16	2	16/02/2024	-
4º BPE	Toyota Hilux 4x4	EB3412244346	PNEU 265/70 R16			

**UPDF**

WWW.UPDF.COM

4º BPE	Toyota Hilux 4x4	EB3412244450	PNEU 265/70 R16				
4º BPE	Toyota Hilux 4x4	EB3412244486	PNEU 265/70 R16	2	20/02/2024	-	
4º BPE	Toyota Hilux 4x4	EB3412244500	PNEU 265/70 R16	2	23/02/2024	-	
4º BPE	Toyota Hilux 4x4	EB3472135099	PNEU 265/70 R16	2	29/02/2024	-	
4º BPE	Toyota Hilux CS/Ambulancia	EB3413253159	PNEU 265/70 R16	4	19/02/2024	-	
4º BPE	Toyota Hilux 4x4	EB3412244310	PNEU 265/70 R16	3	28/02/2024	-	
4º BPE	Toyota Hilux 4x4	EB3412244334	PNEU 265/70 R16		14/02/2024	-	
4º BPE	Toyota Hilux 4x4	EB3412244346	PNEU 265/70 R16		12/02/2024	-	
4º BPE	Toyota Hilux 4x4	EB3412244450	PNEU 265/70 R16		16/02/2024	-	
4º BPE	Toyota Hilux 4x4	EB3412244486	PNEU 265/70 R16		20/02/2024	-	
4º BPE	Toyota Hilux 4x4	EB3412244500	PNEU 265/70 R16		23/02/2024	-	
4º BPE	Toyota Hilux 4x4	EB3472135099	PNEU 265/70 R16		29/02/2024	-	
4º BPE	Toyota Hilux CS/Ambulancia	EB3413253159	PNEU 265/70 R16	3	19/02/2024	-	
4º BPE	Toyota Hilux 4x4	EB3412244310	PNEU 265/70 R16	2	28/02/2024	-	
4º BPE	Toyota Hilux 4x4	EB3412244334	PNEU 265/70 R16	4	14/02/2024	-	
4º BPE	Toyota Hilux 4x4	EB3412244346	PNEU 265/70 R16	4	12/02/2024	-	
4º BPE	Toyota Hilux 4x4	EB3412244450	PNEU 265/70 R16	4	16/02/2024	-	
4º BPE	Toyota Hilux 4x4	EB3412244486	PNEU 265/70 R16	4	20/02/2024	-	
4º BPE	Toyota Hilux 4x4	EB3412244500	PNEU 265/70 R16	4	23/02/2024	-	
4º BPE	Volkswagen 13.180	EB3412188207	PNEU 265/70 R16	4	29/02/2024	-	
4º BPE	Volkswagen 13.180	EB3412188207	PNEU 10.00 R20		17/05/2023	17/05/2023	
4º BPE	Volkswagen 15.180	EB3412084343	PNEU 10.00 R20	5	17/05/2023	17/05/2023	
4º BPE	Volkswagen 15.180	EB3412084457	PNEU 10.00 R20	4	15/02/2023	15/02/2023	
4º BPE	Volkswagen 15.180	EB3412084457	PNEU 10.00 R20	2	22/11/2023	22/11/2023	
4º BPE	Volkswagen 15.180	EB3412084800	PNEU 10.00 R20	6	22/11/2023	22/11/2023	
4º BPE	Volkswagen 15.180	EB3412084848	PNEU 10.00 R20	4	15/03/2023	-	
4º BPE	Volkswagen 13.180	EB3412188207	PNEU 10.00 R20	3	23/03/2023	-	
4º BPE	Volkswagen 15.180	EB3412084343	PNEU 10.00 R20	4	17/05/2023	17/05/2023	
4º BPE	Volkswagen 15.180	EB3412084457	PNEU 10.00 R20	3	15/02/2023	15/02/2023	
4º BPE	Volkswagen 15.180	EB3412084457	PNEU 10.00 R20		22/11/2023	22/11/2023	
4º BPE	Volkswagen 15.180	EB3412084800	PNEU 10.00 R20	5	22/11/2023	22/11/2023	
4º BPE	Volkswagen 15.180	EB3412084848	PNEU 10.00 R20	3	15/03/2023	-	
4º BPE	Volkswagen 15.180	EB3412084848	PNEU 10.00 R20		23/03/2023	-	
4º BPE	Volkswagen 13.180	EB3412188207	PNEU 10.00 R20	6	23/03/2023	-	
4º BPE	Volkswagen 15.180	EB3412084343	PNEU 10.00 R20	3	17/05/2023	17/05/2023	
4º BPE	Volkswagen 15.180	EB3412084343	PNEU 10.00 R20	2	15/02/2023	15/02/2023	
4º BPE	Volkswagen 15.180	EB3412084457	PNEU 10.00 R20	6	15/02/2023	15/02/2023	
4º BPE	Volkswagen 15.180	EB3412084800	PNEU 10.00 R20	4	22/11/2023	22/11/2023	
4º BPE	Volkswagen 15.180	EB3412084800	PNEU 10.00 R20	2	15/03/2023	-	
4º BPE	Volkswagen 15.180	EB3412084848	PNEU 10.00 R20	6	15/03/2023	-	
4º BPE	Volkswagen 13.180	EB3412188207	PNEU 10.00 R20	5	23/03/2023	-	
4º BPE	Volkswagen 13.180	EB3412188207	PNEU 10.00 R20	2	17/05/2023	17/05/2023	
4º BPE	Volkswagen 15.180	EB3412084343	PNEU 10.00 R20	6	17/05/2023	17/05/2023	
4º BPE	Volkswagen 15.180	EB3412084343	PNEU 10.00 R20	5	15/02/2023	15/02/2023	



UPDF
WWW.UPDF.COM

Cia Cmdo 1º Gpt E	Swan 15.180	EB3412084457	PNEU 10.00 R20	3	22/11/2023	22/11/2023
Cia Cmdo 1º Gpt E	Volkswagen 15.180	EB3412084800	PNEU 10.00 R20	5	15/03/2023	15/03/2023
Cia Cmdo 1º Gpt E	Volkswagen 15.180	EB3412084800	PNEU 10.00 R20	4	23/03/2023	-
Cia Cmdo 1º Gpt E	Volkswagen 15.180	EB3412084848	PNEU 10.00 R20		17/10/2023	17/10/2028
Cia Cmdo 1º Gpt E	Volkswagen 15.180	EB3271906622	PNEU 145/70 R13		01/06/2023	01/06/2033
Cia Cmdo 1º Gpt E	Chevrolet Corsa Sedan	EB3271906659	PNEU 175/65 R14		21/06/2022	21/06/2027
Cia Cmdo 1º Gpt E	Fiat Pálio	EB3471240303	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH	P7 073	09/06/2022	09/06/2027
Cia Cmdo 1º Gpt E	Renault Fluence	EB3412079324	PNEU 235/85 R16	P7 080	13/06/2022	14/06/2027
Cia Cmdo CMNE	Agrale Marruá AM20	EB3412079387	PNEU 235/85 R16	AUSTONE P7 0746	09/06/2022	09/06/2027
Cia Cmdo CMNE	Agrale Marruá AM20	EB3412079324	PNEU 235/85 R16	P7 079	13/06/2022	14/06/2027
Cia Cmdo CMNE	Agrale Marruá AM20	EB3412079387	PNEU 235/85 R16	AUSTONE P7 0745	09/06/2022	09/06/2027
Cia Cmdo CMNE	Agrale Marruá AM20	EB3412079324	PNEU 235/85 R16	P7 078	13/06/2022	14/06/2027
Cia Cmdo CMNE	Agrale Marruá AM20	EB3412079387	PNEU 235/85 R16	AUSTONE P7 0744	09/06/2022	09/06/2027
Cia Cmdo CMNE	Agrale Marruá AM20	EB3412079324	PNEU 235/85 R16	P7 077	13/06/2022	14/06/2027
Cia Cmdo CMNE	Agrale Marruá AM20	EB3412079387	PNEU 235/85 R16		06/06/2023	06/06/2028
Cia Cmdo CMNE	Agrale Marruá AM20	EB3412079641	Pneu 235/85 R16 ATR	CARGO PLUS 2 (DIANT ESQ)	28/05/2024	28/05/2029
Cia Cmdo CMNE	Iveco Daily	EB3472203915	PNEU 225/75 R16 C	CARGO PLUS 2 (DIANT DIR)	28/05/2024	28/05/2029
Cia Cmdo CMNE	Iveco Daily	EB3472203915	PNEU 225/75 R16 C	MAZZINI tras esq	21/05/2024	24/05/2029
Cia Cmdo CMNE	Land Rover Defender 110	EB3412103947	PNEU 265/75 R16	MAZZINI tras dir	21/05/2024	24/05/2029
Cia Cmdo CMNE	Land Rover Defender 110	EB3412103947	PNEU 265/75 R16	MAZZINI diant esq	21/05/2024	24/05/2029
Cia Cmdo CMNE	Land Rover Defender 110	EB3412103947	PNEU 265/75 R16	MAZZINI diant dir	21/05/2024	24/05/2029
Cia Cmdo CMNE	Land Rover Defender 110	EB3412103947	PNEU 265/75 R16	AMULET QUANT 04	23/02/2024	23/02/2029
Cia Cmdo CMNE	Marcopolo Volare V8	EB3471160055	CAMARA DE AR PNEU 215/75R17.5	DURABLE	01/05/2024	02/05/2029
Cia Cmdo CMNE	Mercedes Atego 1419	EB3412089199	PNEU 295/80 R22.5	D. PLUS	08/04/2024	07/05/2029
Cia Cmdo CMNE	Mercedes Atego 1419	EB3412140875	PNEU 1000 R20 DIRECIONAL	D. PLUS	10/04/2024	11/04/2029
Cia Cmdo CMNE	Mercedes Atego 1419	EB3412050562	PNEU 1000 R20 DIRECIONAL	DURABLE	01/05/2024	02/05/2029
Cia Cmdo CMNE	Mercedes Atego 1725/42	EB3412089199	PNEU 295/80 R22.5 DIRECIONAL	D. PLUS	16/04/2024	17/04/2029
Cia Cmdo CMNE	Mercedes Atego 1419	EB3412048827	PNEU 1000 R20 DIRECIONAL	DURABLE	29/04/2024	30/04/2029
Cia Cmdo CMNE	Mercedes Atego 1725/42	EB3412089199	PNEU 295/80 R22.5 DIRECIONAL	D. PLUS	15/04/2024	16/04/2029
Cia Cmdo CMNE	Mercedes Atego 1419	EB3412048827	PNEU 1000 R20 DIRECIONAL	DURABLE	02/05/2024	03/05/2029
Cia Cmdo CMNE	Mercedes Atego 1725/42	EB3412089199	PNEU 295/80 R22.5	D. PLUS	09/04/2024	08/05/2029
Cia Cmdo CMNE	Mercedes Atego 1419	EB3412140875	PNEU 1000 R20 DIRECIONAL	D. PLUS	11/04/2024	12/05/2029
Cia Cmdo CMNE	Mercedes Atego 1419	EB3412050562	PNEU 1000 R20 DIRECIONAL	DUNLOP	02/11/2021	-
Cia Cmdo CMNE	Mercedes Atego 1725/42	EB3471304450	PNEU 205/55 R16	GITICONFORT 88H	09/11/2022	09/11/2027
Cia Cmdo CMNE	Nissan Sentra	EB3471304144	PNEU 185/60 R15	ROADIAN D. Esq	28/06/2022	28/06/2027
Cia Cmdo CMNE	Renault Logan	EB3472179239	PNEU 265/65 R17	XBRI TIRES LEDiant	24/05/2024	24/05/2029
Cia Cmdo CMNE	Toyota Hilux 4x4	EB3471509802	PNEU 265/60 R18	ROADIAN D. Dir	28/06/2022	28/06/2027
Cia Cmdo CMNE	Toyota SW4	EB3472179239	PNEU 265/65 R17	XBRI TIRES LDTras	24/05/2024	24/05/2029
Cia Cmdo CMNE	Toyota Hilux 4x4	EB3471509802	PNEU 265/60 R18	ROADIAN T. Esq	28/06/2022	28/06/2027
Cia Cmdo CMNE	Toyota SW4	EB3472179239	PNEU 265/65 R17	XBRI TIRES LD	24/05/2024	24/05/2029
Cia Cmdo CMNE	Toyota Hilux 4x4	EB3471509802	PNEU 265/60 R18	ROADIAN T. Dir	28/06/2022	28/06/2027
Cia Cmdo CMNE	Toyota SW4	EB3472179239	PNEU 265/65 R17	ROADIAN HTXRH5 NEXEN	28/06/2022	22/06/2027
Cia Cmdo CMNE	Toyota Hilux 4x4	EB3471049122	PNEU 265/65 R17	XBRI TIRES LETras	24/05/2024	24/05/2029
Cia Cmdo CMNE	Toyota SW4	EB3471509802	PNEU 265/60 R18			

Cia Cmdo CMNE	Volkswagen Mascalero	EB3471090074	CÂMARA DE AR PNEU 215/75R17.5	AMULET QUANT 04	20/02/2024	20/02/2029
Cia Cmdo CMNE	Volkswagen 15.210	EB3412141122	PNEU 10.00 R20	D. PLUS Diant Tras	27/05/2024	28/05/2029
Cia Cmdo CMNE	Volkswagen Mascalero	EB3471090009	PNEU 215/75 R17.5	ANULET QUANT 07	21/02/2024	21/02/2029
Cia Cmdo CMNE	Volkswagen 15.210	EB3412141122	PNEU 10.00 R20	D. PLUS Diant Dir	27/05/2024	28/05/2029
Cia Cmdo CMNE	Volkswagen 15.210	EB3412141185	PNEU 10.00 R20	D. PLUS Diant Esq	27/05/2024	28/05/2029
Cia Cmdo CMNE	Volkswagen 15.210	EB3412141185	PNEU 10.00 R20	D. PLUS Diant Dir	27/05/2024	28/05/2029
Cia Cmdo 10ª RM	Agrale Marruá AM21	EB3412112502	PNEU 235/70 R16	4 PNEUS	01/06/2022	-
Cia Cmdo 10ª RM	Agrale Marruá AM21	EB3412112300	PNEU 235/85 R16	05 PNEUS LT 235/85 R16	30/11/2022	-
Cia Cmdo 10ª RM	Chevrolet S 10	EB3472149978	PNEU 235/70 R16		06/04/2022	-
Cia Cmdo 10ª RM	Citroen Jumper Minibus	EB3471198446	PNEU 205/75 R16		23/03/2022	-
Cia Cmdo 10ª RM	Mascalero Gran Micro	EB3471198509	PNEU 1000 R20	06 UN PNEU 1000 R20	28/09/2022	-
Cia Cmdo 10ª RM	Mercedes Atego 1725/42	EB3412115142	PNEU 1000 R20		04/03/2022	-
Cia Cmdo 10ª RM	Mercedes Atego 1725/42	EB3412117079	PNEU 1000 R20	DIANTEIRO DIREITO	20/06/2022	20/06/2027
Cia Cmdo 10ª RM	Mercedes Atego 1725/42	EB3412117079	PNEU 1000 R20	TRASEIRO ESQUERDO EXTERNO	20/06/2022	20/06/2027
Cia Cmdo 10ª RM	Mercedes Atego 1419	EB3412067957	PNEU 1000 R20		30/03/2022	-
Cia Cmdo 10ª RM	Mercedes Atego 1725/42	EB3412067307	PNEU 1000 R20		03/03/2022	-
Cia Cmdo 10ª RM	Mercedes Atego 1725/42	EB3412116959	CÂMARA DE AR 10.00-20		09/03/2022	-
Cia Cmdo 10ª RM	Mercedes Atego 1725/42	EB3412117079	PNEU 1000 R20	TRASEIRO DIREITO INTERNO	20/06/2022	20/06/2027
Cia Cmdo 10ª RM	Mercedes Atego 1725/42	EB3412116959	PNEU 1000 R20		09/03/2022	-
Cia Cmdo 10ª RM	Mercedes Atego 1725/42	EB3412117079	PNEU 1000 R20	TRASEIRO DIREITO EXTERNO	20/06/2022	20/06/2027
Cia Cmdo 10ª RM	Mercedes Atego 1725/42	EB3412115142	CÂMARA DE AR 10.00-20		04/03/2022	-
Cia Cmdo 10ª RM	Mercedes Atego 1725/42	EB3412117079	PNEU 1000 R20	DIANTEIRO ESQUERDO	20/06/2022	20/06/2027
Cia Cmdo 10ª RM	Mercedes Atego 1725/42	EB3412117079	PNEU 1000 R20	TRASEIRO ESQUERDO INTERNO	20/06/2022	20/06/2027
Cia Cmdo 10ª RM	Mercedes Atego 1419	EB3412067957	CÂMARA DE AR 10.00-20		16/11/2021	-
Cia Cmdo 10ª RM	Mercedes Atego 1725/42	EB3412067307	CÂMARA DE AR 10.00-20		03/03/2022	-
Cia Cmdo 10ª RM	Renault Fluence	EB3471244356	PNEU 205/55 R16		12/12/2022	-
Cia Cmdo 10ª RM	Renault Logan	EB3471245641	CALOTA	CALOTAS DA RODA 4UN	05/09/2022	-
Cia Cmdo 10ª RM	Renault Logan	EB3471245197	PNEU 185/65 R15	01 PNEU STEP	03/08/2022	-
10ª Cia E Cmb	Fiat Doblô 1.8 Essence	EB3471509473	PNEU 185/60 R15		05/01/2022	06/01/2026
16ª Cia PE	Honda NC 750 cc	EB3411512397	PNEU 110/90 R18	Pneu Traseiro - Technic-	02/09/2022	03/09/2024
16ª Cia PE	Mercedes Atego 1725/42	EB3412040482	PNEU 1000 R20 149/146 K	6 unidades	11/07/2022	03/02/2031
16ª Cia PE	Mercedes Atego 1725/42	EB3412040482	PROTETOR DE CAMARA DE AR ARO 1000 R20	6 unidades	11/07/2022	03/02/2031
16ª Cia PE	Volkswagen 15.180	EB3412161899	PNEU 1000 R20 149/146 K	6 unidades	11/07/2022	03/02/2031
16ª Cia PE	Volkswagen 15.180	EB3412161899	PROTETOR DE CAMARA DE AR ARO 1000 R20	6 unidades	11/07/2022	03/02/2031
16ª Cia PE	Volkswagen 15.180	EB3412161899	PNEU 1000 R20 149/146 K	10.00 X R20	11/07/2022	03/02/2031
16ª Cia PE	Volkswagen 15.180	EB3412161899	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH	10.00 X R20	12/07/2022	30/11/-0001
16ª Cia PE	Volkswagen 15.180	EB3412161899	PROTETOR DE CAMARA DE AR ARO 1000 R20	6 unidades	11/07/2022	03/02/2031
7ª D Sup	Agrale Marruá AM21	EB3412027272	PNEU 235/85 R16	PNEU 235/85	13/12/2019	13/01/2022
7ª D Sup	Volkswagen 15.190	EB3411202277	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH	900/20	12/06/2024	01/06/2032
10ª Esqd C Mec	Agrale Marruá AM21	EB3412055355	PNEU 235/85 R16	PNEU DIANTEIRO LD/LE	19/07/2024	04/11/2028
10ª Esqd C Mec	Agrale Marruá AM11	EB3412012463	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH		18/01/2022	-
10ª Esqd C Mec	Agrale Marruá AM11	EB3412026291	PNEU 235/85 R16	DINATEIRO ESQUERDO	10/10/2022	22/11/2032
10ª Esqd C Mec	Agrale Marruá AM11	EB3413004707	PNEU 235/85 R16		05/08/2022	22/11/2031
10ª Esqd C Mec	Agrale Marruá AM11	EB3413004950	PNEU 235/85 R16	EXPEDITE	18/01/2022	30/11/-0001

10º Esqd C Mec	Agrale	Marruá AM11	EB3413005207	PNEU 235/85 R16		10/10/2022	22/11/2032
10º Esqd C Mec	Agrale	Marruá AM11	EB3412003288	PNEU 235/85 R16	AUSTONE(ESTEPE)	28/10/2022	22/11/2031
10º Esqd C Mec	Agrale	Marruá AM11	EB3412012487	PNEU 235/85 R16	05 pneus	11/08/2022	29/11/2031
10º Esqd C Mec	Agrale	Marruá AM11	EB3412026291	PNEU 235/85 R16	DIANTEIRO DIREITO	10/10/2022	22/11/2032
10º Esqd C Mec	Agrale	Marruá AM11	EB3413004796	PNEU 235/85 R16		11/08/2022	29/11/2031
10º Esqd C Mec	Agrale	Marruá AM11	EB3413005207	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH	traseiro direito	05/09/2022	20/08/2031
10º Esqd C Mec	Agrale	Marruá AM21	EB3412026796	PNEU 235/85 R16	ESTEPE	10/10/2022	22/11/2022
10º Esqd C Mec	Agrale	Marruá AM11	EB3412012463	PNEU 235/85 R16	EXPEDITE	18/01/2022	30/11/-0001
10º Esqd C Mec	Agrale	Marruá AM11	EB3412026240	PNEU 235/85 R16	step	02/09/2022	13/09/2031
10º Esqd C Mec	Agrale	Marruá AM11	EB3412026291	PNEU 235/85 R16	03 pneus	24/10/2022	22/11/2031
10º Esqd C Mec	Agrale	Marruá AM11	EB3413004721	PNEU 235/85 R16	ESTEPE	10/10/2022	22/11/2032
10º Esqd C Mec	Agrale	Marruá AM11	EB3413005207	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH	dianteiro esquerdo	05/09/2022	20/08/2031
10º Esqd C Mec	Agrale	Marruá AM21	EB3412055355	PNEU 235/80 R16	STEP	30/08/2022	13/09/2031
10º Esqd C Mec	Agrale	Marruá AM11	EB3412012463	PNEU 235/85 R16	ESTEPE	28/10/2022	24/05/2031
10º Esqd C Mec	Agrale	Marruá AM11	EB3412026240	PNEU 235/85 R16	029435 S2WR2	04/08/2022	22/11/2031
10º Esqd C Mec	Agrale	Marruá AM11	EB3412026291	PNEU 235/85 R16	TRASEIRO DIREITO	10/10/2022	22/11/2032
10º Esqd C Mec	Agrale	Marruá AM11	EB3413004707	PNEU 235/80 R16	STEP	30/08/2022	13/09/2031
10º Esqd C Mec	Agrale	Marruá AM11	EB3413004950	PNEU 235/80 R16	STEP	30/08/2022	13/09/2031
10º Esqd C Mec	Agrale	Marruá AM11	EB3413005207	PNEU 235/85 R16	dianteiro direito	03/08/2022	29/11/2032
10º Esqd C Mec	Volkswagen 26.220 Cisterna Água		EB3413241193	PNEU 1000 R20		27/09/2023	03/01/2028
10º Esqd C Mec	Volkswagen 15.210		EB3412155887	PNEU 1000 R20	DRC (DOT 2121) QTD 04 PNEUS	26/10/2022	24/05/2032
H Ge FORTALEZA	Fiat Doblo 1.8 Essence		EB3471518811	PNEU 185/65 R15		19/10/2022	30/06/2031
H Mi A RECIFE	Ford Fiesta Sedan		EB3471221862	PNEU 175/65 R14	4 UNIDADES	04/12/2023	04/12/2024
H Ge SALVADOR	Chevrolet Celta		EB3471006332	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH		05/07/2022	05/07/2027
H Ge SALVADOR	Ford Fiesta Sedan		EB3471039435	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH	calotas das rodas	10/01/2022	-
H Ge SALVADOR	Iveco Daily 35S14/Ambulância		EB3473077776	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH	pneu 225/70 R16	07/01/2021	06/01/2026
H Ge SALVADOR	Iveco Daily 45S17		EB3472238895	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH		05/04/2022	05/07/2027
H Ge SALVADOR	Iveco Daily 35S14/Ambulância		EB3473077752	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH	pneu 225/70 R16	07/01/2021	06/01/2026
H Ge SALVADOR	Renault Logan		EB3471304916	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH		07/07/2022	07/07/2027
Pq R Mnt / 6	Agrale Marruá AM21		EB3412009166	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH	APLICADO PNEU FARROAD205/75R16	16/05/2023	16/06/2033
Pq R Mnt / 6	Agrale Marruá AM21		EB3412009204	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH	ARGOS 265/70 R16	01/06/2023	30/11/-0001
Pq R Mnt / 6	Agrale Marruá AM21		EB3412009180	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH	245/70R16 APTANY	28/07/2022	28/07/2027
Pq R Mnt / 6	Ford Cargo 815		EB3413005664	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH	PNEU TRIANGLE 215/75R17.5	16/06/2023	16/06/2033
Pq R Mnt / 6	Ford Cargo 2629/Oficina		EB3410222744	PNEU 1000 R20 TRACIONAL	10.00/20	19/01/2022	19/01/2027
Pq R Mnt / 6	Iveco Daily 45S17		EB3472238871	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH	4 PNEUS	17/01/2024	16/01/2034
Pq R Mnt / 6	Iveco 260E25		EB3413281382	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH	SALIUN 10.00R20 TODOS 11 PNEUS	28/07/2023	29/08/2033
Pq R Mnt / 6	Iveco 260E25		EB3413281382	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH	aplicado 3 pneus trazeiros	22/03/2023	27/03/2028
Pq R Mnt / 6	Iveco Daily 45S17		EB3472238871	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH	225/75 R16	18/01/2024	18/01/2029
Pq R Mnt / 6	Mercedes Atego 1725/42		EB3412066807	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH	1 DIANTEIRO E 1 RESERVA	23/01/2024	23/01/2034
Pq R Mnt / 6	Mercedes Atego 1725/42		EB3412066365	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH	PNEU MARCA SALIUN 1000X20	01/03/2023	01/03/2033
Pq R Mnt / 6	Toyota Hilux CS/Ambulancia		EB3413266083	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH	5 PNEUS ARGOS NOVOS	20/03/2023	25/03/2030
Pq R Mnt / 6	Volkswagen 26.220 Cisterna Água		EB3413262600	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH	1 DIANTEIRO E 2 TRAZEIRO	23/01/2024	23/01/2034
Pq R Mnt / 10	Citroen Jumper Executiva 35 LH		EB3772046413	PNEU 265/70 R16		04/05/2022	-
Pq R Mnt / 10	Citroen Jumper Executiva 35 LH		EB3772046413	PNEU 225/70 R16	Troca 3 Pneus	04/05/2022	05/05/2027

Pq R Mnt / 10	Ford Cargo 2629/Oficina	EB3410264112	PNEU 1000 R20 TRATIVO	PNEU VENCIDOS	26/05/2022	-
Pq R Mnt / 10	Ford Cargo 2629/Oficina	EB3410264112	PNEU 1000 R20 TRATIVO		26/04/2022	26/04/2022
Pq R Mnt / 10	Ford Cargo 2629/Cist Comb	EB3413188974	PNEU 1000 R20 TRATIVO	TROCA 4 PNEUS	28/09/2022	28/09/2022
Pq R Mnt / 10	Ford Cargo 2629/Cist Comb	EB3413188974	PNEU 1000 R20 TRATIVO	TROCA 4 CÂMARAS DE AR	28/09/2022	28/09/2022
Pq R Mnt / 10	Mercedes Atego 1725/42	EB3412105076	PNEU 1000 R20	TROCA 2 PNEUS - TRATIVO DIANT	14/06/2021	14/06/2030
Pq R Mnt / 10	Mercedes Atego 1725/42	EB3412105254	PNEU 1000 R20	TROCA 2 PNEUS - DIANT DIREC	17/09/2021	17/09/2030
Pq R Mnt / 10	Mercedes Atego 1725/42	EB3412105241	PNEU 1000 R20	TROCA 2 PNEUS - DIANTEIROS	08/02/2022	08/02/2030
Pq R Mnt / 10	Mercedes Atego 1725/42	EB3412105280	PNEU 1000 R20	TROCA 4 PNEUS	14/06/2022	14/06/2030
Pq R Mnt / 10	Mercedes Atego 1725/42	EB3412105583	PNEU 1000 R20	TROCA 4 PNEUS	10/06/2022	10/06/2030
Pq R Mnt / 10	Mercedes Atego 1725/42	EB3412105241	CÂMARA DE AR 10.00-20	TROCA 4 CÂMARAS DE AR	08/06/2022	-
Pq R Mnt / 10	Mercedes Atego 1725/42	EB3412105280	PNEU 1000 R20	TROCA 2 PNEUS DIREC - DIANTEI	15/09/2021	15/09/2030
Pq R Mnt / 10	Mercedes Atego 1725/42	EB3412105583	PNEU 1000 R20	TROCA 1 PNEU1 - DIREC DIANTEI	14/05/2021	14/05/2030
Pq R Mnt / 10	Mercedes Acelio 915/Plataforma Socorro	EB3410265067	CÂMARA DE AR 10.00-20	TROCA 2 CÂMARAS DE AR	08/02/2022	-
Pq R Mnt / 10	Mercedes Atego 1725/42	EB3412105215	PNEU 215/75 R17.5	TROCA 2 PNEUS - DIANTEIRO	30/09/2022	30/09/2026
Pq R Mnt / 10	Mercedes Atego 1725/42	EB3412105254	PNEU 1000 R20	TROCA 6 PNEUS	20/06/2022	20/06/2030
Pq R Mnt / 10	Mercedes Atego 1725/42	EB3412105583	PNEU 1000 R20	TROCA 4 PNEUS	16/06/2022	16/06/2030
Pq R Mnt / 10	Mercedes 2726/48 Guincho Socorro	EB3413240693	PNEU 1000 R20	TROCA 4 PNEUS	08/06/2022	08/06/2030
Pq R Mnt / 10	Nissan Frontier	EB3772511489	PNEU 1000 R20	TROCA 4 PNEUS	21/07/2022	21/07/2029
Pq R Mnt / 10	Nissan Frontier	EB3772511489	PNEU 265/70 R16	troca 4 pneus	12/08/2021	12/05/2027
Pq R Mnt / 10	Toyota Hilux CS/Ambulancia	EB3413264726	PNEU 265/70 R16	substituição do pneu	12/08/2021	01/01/2022
Pq R Mnt / 10	Toyota Hilux CS/Ambulancia	EB3413264726	PNEU 265/70 R16	substituição dos pneus	29/05/2022	01/02/2031
Pq R Mnt / 10	Toyota Hilux CS/Ambulancia	EB3413264726	PNEU 265/70 R16	2 pneus	29/04/2022	01/02/2031
Pq R Mnt / 10	Volkswagen 26.260E Cisterna Água	EB3413294165	PNEU 265/70 R16		29/04/2022	29/04/2022
Pq R Mnt / 10	Volkswagen 26.260E Cisterna Água	EB3413294165	PNEU 1000 R20	substituição do pneu	14/05/2022	01/05/2030
Pq R Mnt / 10	Volkswagen 26.260E Cisterna Água	EB3413294165	PNEU 1000 R20	substituição dos pneus	29/04/2022	01/05/2030
16º RC Mec	Agrale Maruá AM11	EB3412014173	PNEU 1000 R20	substituição do pneu	29/04/2022	01/05/2030
16º RC Mec	Agrale Maruá AM11	EB3412033688	PNEU 235/85 R16	dot 1120	14/05/2024	20/03/2030
16º RC Mec	Agrale Maruá AM11	EB3412050105	PNEU 235/85 R16	Dot 4823 Tras. Esqd	26/06/2024	31/12/2033
16º RC Mec	Agrale Maruá AM11	EB3412050422	PNEU 235/85 R16		07/10/2022	20/03/2031
16º RC Mec	Agrale Maruá AM11	EB3412050586	PNEU 235/85 R16		12/07/2022	10/04/2031
16º RC Mec	Agrale Maruá AM11	EB3412050927	PNEU 235/85 R16	Dot 4923 Diant Esqd	26/06/2024	31/12/2033
16º RC Mec	Agrale Maruá AM11	EB3412081144	PNEU 235/85 R16	pneu 235/85 r16	16/08/2023	01/08/2033
16º RC Mec	Agrale Maruá AM11	EB3412081171	PNEU 235/75 R16	235/85R16	23/02/2024	17/01/2034
16º RC Mec	Agrale Maruá AM11	EB3412111114	PNEU 235/85 R16	Dot 4823 Tras. Dir	04/06/2024	31/12/2033
16º RC Mec	Agrale Maruá AM11	EB3412111126	PNEU 235/85 R16	Estepe DOT 0124	02/09/2024	01/01/2034
16º RC Mec	Agrale Maruá AM21	EB3412002194	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH	235/85R16	-	28/06/2026
16º RC Mec	Agrale Maruá AM21	EB3412002194	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH	235/85R16	17/09/2020	06/01/2024
16º RC Mec	Agrale Maruá AM21	EB3412002194	PNEU 235/85 R16		30/08/2022	20/07/2031
16º RC Mec	Agrale Maruá AM21	EB3412014235	PNEU 235/85 R16	Dot 4923 Tras. Dir	28/05/2024	31/12/2033
16º RC Mec	Agrale Maruá AM21	EB3412014235	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH	235/85R16	21/07/2021	27/07/2025
16º RC Mec	Agrale Maruá AM21	EB3412044573	PNEU 235/85 R16	Dot 4823 Tras. Esqd	20/06/2024	31/12/2033
16º RC Mec	Agrale Maruá AM21	EB3412044573	PNEU 235/75 R16	Tras. Dir DOT 4823	30/09/2024	17/08/2033
16º RC Mec	Agrale Maruá AM11	EB3412033688	PNEU 235/85 R16	Dot 4823 Diant Esqd	26/06/2024	31/12/2033
16º RC Mec	Agrale Maruá AM11	EB3412049923	PNEU 235/85 R16		25/07/2022	16/07/2031

**UPDF**

WWW.UPDF.COM

16º RC Mec	Agrale Marruá AM11	EB3412050422	PNEU 235/85 R16		14/07/2022	10/04/2031
16º RC Mec	Agrale Marruá AM11	EB3412050586	PNEU 235/85 R16	Dot 4923 Diant Dir	26/06/2024	31/12/2033
16º RC Mec	Agrale Marruá AM11	EB3412050790	PNEU 235/85 R16	4618	20/03/2023	30/11/2028
16º RC Mec	Agrale Marruá AM11	EB3412081144	PNEU 235/75 R16	235/75R16	23/02/2024	17/01/2034
16º RC Mec	Agrale Marruá AM11	EB3412111114	PNEU 235/85 R16	Dot 3220 Diant Esqd	04/06/2024	30/08/2030
16º RC Mec	Agrale Marruá AM11	EB3412111114	PNEU 235/85 R16	Dianteiro D DOT 0124	02/09/2024	01/01/2034
16º RC Mec	Agrale Marruá AM21	EB3412111138	PNEU 235/85 R16	Tras. Dir DOT 5023	02/09/2024	17/08/2033
16º RC Mec	Agrale Marruá AM21	EB3412002129	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH		17/01/2024	17/01/2034
16º RC Mec	Agrale Marruá AM21	EB3412002194	PNEU 235/85 R16	235/85R16	-	28/08/2022
16º RC Mec	Agrale Marruá AM21	EB3412002194	PNEU 235/85 R16	DOT 4923 Estepe	29/08/2022	20/07/2031
16º RC Mec	Agrale Marruá AM21	EB3412002218	PNEU 235/85 R16	dot 4020	28/05/2024	31/12/2033
16º RC Mec	Agrale Marruá AM21	EB3412014235	PNEU 235/85 R16	Dot 4823 Tras. Dir	20/05/2024	31/10/2030
16º RC Mec	Agrale Marruá AM21	EB3412044573	PNEU 235/75 R16	Tras Esq. DOT 0119	20/06/2024	31/12/2033
16º RC Mec	Agrale Marruá AM20	EB3412135591	BATERIA 70AH	Eletran 1460	30/09/2024	08/01/2029
16º RC Mec	Agrale Marruá AM11	EB3412033688	PNEU 235/85 R16	Dot 4823 Tras. Dir	12/06/2024	10/11/2025
16º RC Mec	Agrale Marruá AM11	EB3412050422	PNEU 235/85 R16	Dot 3120 Tras. Esqd	26/06/2024	31/12/2033
16º RC Mec	Agrale Marruá AM11	EB3412050586	PNEU 235/85 R16		13/07/2022	10/04/2031
16º RC Mec	Agrale Marruá AM11	EB3412050788	PNEU 235/85 R16		26/06/2024	31/08/2030
16º RC Mec	Agrale Marruá AM11	EB3412081144	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH		05/09/2022	10/04/2031
16º RC Mec	Agrale Marruá AM11	EB3412081171	PNEU 235/85 R16	235/75R16	23/02/2024	17/01/2034
16º RC Mec	Agrale Marruá AM11	EB3412111114	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH	Dot 3220 Diant Dir	04/06/2024	31/08/2030
16º RC Mec	Agrale Marruá AM11	EB3412111114	PNEU 235/85 R16	235/85R16	-	28/08/2022
16º RC Mec	Agrale Marruá AM21	EB3412111138	PNEU 235/85 R16	Dianteiro Esq DOT 3120	02/09/2024	01/07/2030
16º RC Mec	Agrale Marruá AM21	EB3412001919	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH		17/01/2024	17/01/2034
16º RC Mec	Agrale Marruá AM21	EB3412002194	PNEU 235/85 R16	235/85R16	27/08/2021	27/07/2025
16º RC Mec	Agrale Marruá AM21	EB3412002194	PNEU 235/85 R16		28/08/2022	20/07/2031
16º RC Mec	Agrale Marruá AM21	EB3412002194	PNEU 235/85 R16	DOT 4923	28/05/2024	30/12/2033
16º RC Mec	Agrale Marruá AM21	EB3412014235	PNEU 235/85 R16		31/08/2022	-
16º RC Mec	Agrale Marruá AM21	EB3412044433	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH	Dot 4823 Diant Dir	20/06/2024	31/12/2033
16º RC Mec	Agrale Marruá AM11	EB3412033688	PNEU 235/85 R16	LT 235/85 R16	02/03/2021	02/03/2026
16º RC Mec	Agrale Marruá AM11	EB3412050422	PNEU 235/85 R16	Dot 3120 Tras. Dir	26/06/2024	31/08/2030
16º RC Mec	Agrale Marruá AM11	EB3412050586	PNEU 235/85 R16		11/07/2022	10/04/2031
16º RC Mec	Agrale Marruá AM11	EB3412050612	PNEU 235/85 R16	Dot 0119 Tras. Dir	26/06/2024	01/01/2029
16º RC Mec	Agrale Marruá AM11	EB3412081056	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH		14/07/2022	10/04/2031
16º RC Mec	Agrale Marruá AM11	EB3412081171	PNEU 235/85 R16	235/85R16	-	25/09/2022
16º RC Mec	Agrale Marruá AM11	EB3412081171	PNEU 235/85 R15	Dot 3120 Tras. Esqd	04/06/2024	31/08/2030
16º RC Mec	Agrale Marruá AM11	EB3412111114	PNEU 235/85 R16	Dot 4823 Estepe	04/06/2024	31/12/2033
16º RC Mec	Agrale Marruá AM21	EB3412111138	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH	Tras Esq. DOT 5023	02/09/2024	17/08/2033
16º RC Mec	Agrale Marruá AM21	EB3412002194	PNEU 235/85 R16	235/85R16	-	03/07/2024
16º RC Mec	Agrale Marruá AM21	EB3412002194	PNEU 235/85 R16		27/08/2022	20/07/2031
16º RC Mec	Agrale Marruá AM21	EB3412002194	PNEU 235/85 R16	Dot 4823 Diant Esqd	28/05/2024	31/12/2033
16º RC Mec	Agrale Marruá AM21	EB3412014235	PNEU 235/85 R16	Dot 4923 Tras. Esqd	28/05/2024	31/12/2033
16º RC Mec	Fiat Doblô 1.8 Essence	EB3471519412	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH	Dot 4823 Tras. Esqd	10/06/2024	31/12/2033
				185/65R15	28/06/2021	11/03/2024

16ª RC Mec	Ford Cargo 1933E	EB3414179199	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH	295/80R17.5	-	23/12/2024
16ª RC Mec	Ford Cargo 2629/Cist Comb	EB3413151498	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH	1000-20	12/11/2020	26/06/2022
16ª RC Mec	Ford Civic	EB3471518037	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH	205/55R16	19/07/2021	15/06/2025
16ª RC Mec	Ford Foco 1.6	EB3471182098	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH	215/75R17.5	15/03/2021	05/01/2025
16ª RC Mec	Ford Foco 1.6	EB3412146740	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH	1000-20	17/11/2020	03/06/2024
16ª RC Mec	Ford Foco 1.6	EB3412097784	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH	CENTELLA CL 650	02/03/2021	01/05/2027
16ª RC Mec	Ford Foco 1.6	EB3412098133	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH	1000-20	-	15/07/2024
16ª RC Mec	Ford Foco 1.6	EB3412101985	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH	1000-20	28/02/2020	09/03/2025
16ª RC Mec	Ford Foco 1.6	EB3412102070	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH	dot 2223 Estepe	16/07/2024	31/05/2033
16ª RC Mec	Ford Foco 1.6	EB3412114996	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH	1000-20	14/03/2024	30/04/2034
16ª RC Mec	Ford Foco 1.6	EB3412097618	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH	CETELLA CL 650-10.00-20	02/03/2021	01/05/2027
16ª RC Mec	Ford Foco 1.6	EB3412098121	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH	1000-20	17/06/2021	21/09/2025
16ª RC Mec	Ford Foco 1.6	EB3412101922	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH	1000-20	24/06/2021	21/09/2025
16ª RC Mec	Ford Foco 1.6	EB3412114770	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH	dot 2123 Estepe	18/06/2024	31/05/2033
16ª RC Mec	Ford Foco 1.6	EB3412147113	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH	1000-20	09/06/2021	28/09/2025
16ª RC Mec	Ford Foco 1.6	EB3412097202	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH	dot 2123 Estepe	11/07/2024	31/10/2031
16ª RC Mec	Ford Foco 1.6	EB3412097998	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH	dot 4021	20/05/2024	31/10/2031
16ª RC Mec	Ford Foco 1.6	EB3412101504	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH	1000-20	24/06/2021	02/03/2025
16ª RC Mec	Ford Foco 1.6	EB3412102070	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH	1000-20	-	22/10/2017
16ª RC Mec	Ford Foco 1.6	EB3412195099	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH	CENTELLA CL 650 10.00-20	03/03/2021	01/05/2027
16ª RC Mec	Ford Foco 1.6	EB3412097998	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH	1000-20	17/11/2020	08/06/2025
16ª RC Mec	Ford Foco 1.6	EB3412098501	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH	1000-20	07/05/2021	29/06/2024
16ª RC Mec	Ford Foco 1.6	EB3412102043	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH	1000-20	18/11/2020	08/06/2025
16ª RC Mec	Ford Foco 1.6	EB3471502234	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH	185/65R15	-	05/06/2022
16ª RC Mec	Ford Foco 1.6	EB3772293066	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH	265/70R16	-	05/01/2025
16ª RC Mec	Ford Foco 1.6	EB3419181812	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH	DOT 0618	26/09/2023	12/02/2028
16ª RC Mec	Ford Foco 1.6	EB3419181812	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH	295/80R17.5	18/06/2020	06/05/2024
16ª RC Mec	Ford Foco 1.6	EB3416290285	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH	1000-20	-	05/03/2017
16ª RC Mec	Ford Foco 1.6	EB3416290261	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH	1000-20	-	30/08/2015
16ª RC Mec	Ford Foco 1.6	EB3417290468	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH	4814 MICHELIN	01/12/2014	01/12/2024
16ª RC Mec	Ford Foco 1.6	EB3416290246	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH	4814 MICHELIN	01/12/2014	01/12/2014
16ª RC Mec	Ford Foco 1.6	EB3416290309	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH	1000-20	-	10/05/2015
16ª RC Mec	Ford Foco 1.6	EB3417089905	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH	205/75R16	11/08/2020	20/05/2024
16ª RC Mec	Ford Foco 1.6	EB3416290297	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH	1000-20	-	30/08/2015
16ª RC Mec	Ford Foco 1.6	EB3473163544	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH	265/75R16	20/08/2024	17/01/2034
16ª RC Mec	Ford Foco 1.6	EB3473163544	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH	pneu dianteiro esquerdo	03/10/2016	20/05/2024
16ª RC Mec	Ford Foco 1.6	EB3473163544	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH	25/04/2023	02/02/2032	02/02/2032
16ª RC Mec	Ford Foco 1.6	EB3472184614	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH	265/75R16	12/11/2014	12/11/2023
16ª RC Mec	Ford Foco 1.6	EB3472184614	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH	265/75R16	06/08/2020	12/11/2023
16ª RC Mec	Ford Foco 1.6	EB3413254832	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH	265/70R16	-	30/04/2023
16ª RC Mec	Ford Foco 1.6	EB3413265911	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH	Tras Esq	28/04/2023	02/02/2032
16ª RC Mec	Ford Foco 1.6	EB3412265740	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH	265/70R16	26/05/2021	25/05/2025
16ª RC Mec	Ford Foco 1.6	EB3412265753	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH			
16ª RC Mec	Ford Foco 1.6	EB3472184614	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 8.6 AH			



Impresso em: 02/09/2025 10:47:27h



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

Processo nº 64621.001875/2025-61

Assunto: Aquisição de Pneus e Insumos de Borracharia

Interessado: Parque Regional de Manutenção/7.

Justificativa para a Não Previsão de Cota

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratações públicas, não foi prevista a cota reservada para a aquisição de bens de natureza divisível com valor superior a R\$ 80.000,00. De acordo com o artigo 48 da Lei Complementar Nº 147, de 07 de agosto de 2014, a adoção de cotas reservadas ocorre quando existem especificidades que demandam essa divisão, visando garantir a participação de diferentes grupos no processo licitatório.

Entretanto, no caso em questão, trata-se de uma aquisição de alto valor com poucas unidades do item, se tratando de Pneus, que foi realizada na modalidade de "menor preço", conforme prevista no inc. I do art. 33 da Lei nº 14.133/2021. O valor elevado do objeto, somado à pouca quantidade dos itens, torna desnecessária a adoção de cotas reservadas, uma vez que o poderia haver problemas de entrega do material e divergência de marcas, qualidade e dimensões do produto. Outro fator importante para a não adoção de cotas reservadas para os itens é a *ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 17, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021* expedida pela CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO ESPECIALIZADA VIRTUAL EM AQUISIÇÕES (E-CJU/AQUISIÇÕES) onde se entende que a expressão "até 25%", na verdade, resguardou a necessária flexibilidade para que a definição do percentual da cota exclusiva fosse definida sem prejuízo às peculiaridades de eventual demanda administrativa.

Dessa forma, a não previsão de cota reservada justifica-se pela adequação do processo às exigências legais e pela busca pela maior eficiência e economicidade na contratação pública. A divisão do quantitativo, conforme estipulado em algumas situações pela Lei, não se aplica nesse caso, uma vez que a modalidade adotada já garante a melhor proposta para a Administração.

Recife-PE, 03 de Setembro de 2025



PREGÃO ELETRÔNICO

90003/2025

CONTRATANTE (UASG)

160200

OBJETO

Aquisição de Pneus e Insumos de Borracharia

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.444.576,56

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 18/09/2025 às 08h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto e fechado

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	4
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	4
4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO.....	6
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	10
8. DA FASE DE JULGAMENTO.....	14
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	18
10. DO TERMO DE CONTRATO.....	20
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	21
12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	21
13. DOS RECURSOS.....	22
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	23
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	25
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	25



EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE
(Av. 17 de Agosto, 784, Casa Forte, Recife – PE, CEP 52.060-590)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025
(Processo Administrativo nº 64621.001875/2025-61)

Torna-se público que o Parque Regional de Manutenção/7ª RM, por meio da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC), sediado na Av Dezanove de Agosto, 784, bairro Casa Forte, CEP: 52060-590, Recife/PE, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1.** O objeto da presente licitação é a Aquisição de Pneus e Insumos de Borracharia conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1.** Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fomecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.2.** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.3.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.4.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.6.** Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 34, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 50, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.7.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.8.** Nos itens 18, 21, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 37 e 49 não será concedido nesta Licitação tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte e figuras equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, em razão da incidência, no caso, do art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.9.** Não poderão disputar esta licitação:
- 3.9.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.9.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
 - 3.9.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 3.9.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.9.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.9.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.9.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.9.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.9.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.9.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar

conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.4 e 3.9.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.9.4 e 3.9.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.10. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.11.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.8.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.8.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.8.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.8.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.8.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.8.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento da pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.8.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.8.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4. ou 5.7. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor unitário e total do item;

- 6.1.2 marca;
- 6.1.3 fabricante;
- 6.1.4 *Portfólio com especificações técnicas do produto para análise da contratante;*
- 6.1.5 Quantidade cotada total de cada item;
- 6.1.6 **Só será admitida proposta com a descrição de itens igual ao constante no Item 1.1 do Termo de Referência.**

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1 O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1 No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de

prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.14. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

6.15. Os custos mínimos relevantes e demais informações referentes aos benefícios trabalhistas encontram-se definidos no Termo de Referência.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário e total do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um centavo).

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de

classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.12.4 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.5 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.6 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.13.2 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13., poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.3 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.4 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.5 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.6 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.7 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.20.1 Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.20.2 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as

propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).

7.21.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.21.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.4 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.23.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.23.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.24.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.24.2 empresas brasileiras;

7.24.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, se a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior a determinado valor para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar com o licitante mais favorável, após definido o resultado do julgamento.

7.26.1 Tratando-se de licitação em grupo, a contratação será feita com um específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de capacidade técnica. O órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

7.26.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.26.5 O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26.6 É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.9. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 SICAF;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1 conter vícios insanáveis;

8.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.9.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.9.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tomem desatualizados.

9.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.11. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de NO MÍNIMO, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.11.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.12.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.13. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.11.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 02 (duas) horas, para:

- 9.13.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
- 9.13.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.13.3 suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;
- 9.13.4 suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.14. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.11.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **05 (cinco)** dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **05 (cinco)** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

- 10.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2. e 10.3. poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1 A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1 Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar

recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico licitaparque@gmail.com.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6 fraudar a licitação;

14.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2 multa;

14.2.3 impedimento de licitar e contratar e

14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de

responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: licita@parque7@gmail.com.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

- 16.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 16.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico licitaparque7@gmail.com.
- 16.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 16.11.1 Anexo I - Termo de Referência;
 - 16.11.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
 - 16.11.1.2 Apêndice do Anexo II – Mapa Comparativo;
 - 16.11.2 Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
 - 16.11.3 Anexo III – Justificativa do Edital e Termo de Referência;

Recife/PE, 11 de agosto de 2025.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

EXÉRCITO BRASILEIRO



CMNE – 7a RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7a RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

(Av. 17 de Agosto, 784, Casa Forte, Recife – PE, CEP 52.060-590)

Processo Administrativo nº 64621.001875/2025-61
Ata de Registro de Preços nº 90003/2025

O Parque Regional de Manutenção/7ª RM, com sede na Av Dezesete de Agosto, 784, bairro Casa Forte, CEP: 52060-590, na cidade de Recife/PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.614.209/0002-09, neste ato representado pelo Coronel Paulo Henrique Puehringer, nomeado pela Portaria C Ex nº 743, de 07 de junho de 2023, publicada no *Boletim Especial* 002 de 12 de dezembro de 2023, portador do CPF nº 025.775.539-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90003/2025, publicada no Compras.gov, processo administrativo nº 64621.001875/2025-61, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no *Edital de licitação*, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de *Pneus e Insumos de Borracharia*, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação nº 90003/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Parque Regional de Manutenção/7ª RM.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando

sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9..

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2. e no item 7.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que,

depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Recife/PE, de setembro de 2025

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/ME, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/ME, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

Processo nº 64621.001875/2025-61

Assunto: Aquisição de Pneus e Insumos de Borracharia

Interessado: Parque Regional de Manutenção/7.

**JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO
DE PREÇOS (IRP)**

Considerando a necessidade de aquisição de pneus e insumos de borracharia, indispensáveis à manutenção da frota de viaturas administrativas e operacionais desta Organização Militar, cumpre destacar que não há Atas de Registro de Preços vigentes referentes ao objeto em questão, impossibilitando o atendimento por meio desse instrumento.

Ademais, a abertura de uma nova Intenção de Registro de Preços (IRP) implicaria em dilação do prazo processual, em razão das etapas previstas, o que não se mostra adequado diante da urgência e da necessidade de celeridade no atendimento da demanda, sob pena de comprometer a disponibilidade das viaturas e, conseqüentemente, a continuidade dos serviços prestados pela Administração.

Dessa forma, afigura-se como medida mais eficiente e adequada a realização do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, em caráter célere e competitivo, garantindo a economicidade, a eficiência administrativa e a seleção da proposta mais vantajosa, em consonância com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

Assim, justifica-se a não abertura de IRP para este procedimento específico, em razão da inexistência de atas vigentes do objeto e da necessidade de celeridade para garantir a manutenção e a operacionalidade da frota desta Organização Militar.

Recife-PE, 04 de Setembro de 2025





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 7ªRM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 009/2025 - Processo 64621.001875/2025-61

Em 04/09/2025 às 11:49, faço anexar ao presente processo 64621.001875/2025-61, o(s) documento(s): 1. Parecer Jurídico.pdf, 2. TR Pneus.pdf, 3. Orientação Normativa 17 - CJU-e Cota Reservada.pdf, 4. Memória de Cálculo Fundamentada.pdf, 5. DIEx - Relacao de Necessidades.pdf, 6. Consolidada_das_necessidades_de_pneus_e_baterias_2025.pdf, 7. Relacao_Componentes_Aplicados.pdf, 8. Justificativa cota.pdf, 9. Edital.pdf, 10. Ata de Registro de Preços - Minuta.pdf, 11. Justificativa não realização IRP.pdf.

Aux



FATURA DE
PUBLICIDADE
8050929

EBC - Empresa Brasil de Comunicação S/A
CNPJ/MF: 09.168.704/0001-42
CF/DF: 07.507.191/001-01
SCS Quadra 08 - Bloco B-60 - 1º subsolo - Edifício Verâncio 2000 - Asa Sul
70.333-900 - Brasília / DF
Fone: (61) 3799-5672



Valor por Extensão

Emissão	Vencimento	Valor
16/12/2025	04/01/2026	1.092,30

UM MIL, NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS

Cliente
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7

CNPJ
09614209000110

Inscrição Estadual

Endereço
AVENIDA 17 DE AGOSTO, Nº 784 784 Quartel do Exército, CASA FORTE

Cidade

Recife

Estado

PE

CEP

52060590

PI	Publicação	Data	Veículo	CNPJ	Representante	CNPJ Repres	Fatura Veic/Repr	NF EBC	Valor Veic	Comissão EBC	Valor Publicação
0281032025	Aviso de licitação (Pneus e Insulinos de Borracha)	02/12/2025	Diário de Pernambuco (PE)	10803492000107	DIÁRIO DE PERNAMBUCO S/	10803492000107	104108	50929	873,84	218,46	1.092,30
TOTAL									873,84	218,46	1.092,30

OBSERVAÇÕES:

Efetuar retenções de acordo com o Art 16 da IN RFB nº 1.234, de 11/01/2012. Caso o veículo seja optante pelo simples, não reter tributos no seu CNPJ, conforme Art. 3º, Item XI.

Orgãos/empresas desobrigadas de efetuar retenção de tributos, desconsiderar as informações abaixo:

Em nome da EBC:
CNPJ: 09.168.704/0001-42
Cód: 6190 - Total 9,45%: 20,64

Em nome do Veículo:
CNPJ: 10803492000107
Cód: 6190 - Total 9,45%: 82,58

ATENÇÃO:

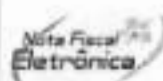
O não pagamento desta Fatura implicará na inclusão do CNPJ/CPF do Cliente no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal), conforme Lei Número 10522/2002.

- Quando se tratar de PI internacional não deve haver retenção de tributos no CNPJ do veículo
- ISS devido no Distrito Federal - Artigo 3º Lei Complementar 116 - DOU 01/08/2003
- Código de recolhimento para clientes que efetuam o pagamento através de GRU INTRA-SIAFI: 90050-8
- Código da Receita: 0095 - Conforme Comunicado SIAFI 2025/3741041 UG: 115406 GESTÃO 20415



UPDF
WWW.UPDF.COM

Distrito Federal
Estado de Economia do Distrito Federal
Opção 3 - www.sefaz.df.gov.br



Série do Documento
**Nota Fiscal de Serviço
Eletrônica - NFS-e**
Número da Nota Fiscal
50929

Dados do Prestador de Serviço

EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A - EBC
EBC TV BRASIL

9CS QUADRA 08 BLOCO B-60 1 PISO INFERIOR ED. VENANCIO 2000, - ASA SUL
CEP 70333-900 - Fone: (61)3790-5683 - Brasília DF
tributos@ebc.com.br
Inscrição Municipal 0750719100101 - CPF/CNPJ 09.168.704/0001-42

Data de Geração da NFS-e
16/12/2025 10:51:09

Data de Competência
16/12/2025

Cód. de Autenticidade
0606A00D5

Responsável pela Retenção



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Exigível	46258		16/12/2025
Local dos Serviços	Município (Domicílio)		
Brasília - Distrito Federal	Brasília - Distrito Federal		

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 09.614.209/0001-10	IM :
Razão Social : PQRM /7 - PE - RECIFE	
Endereço : AVENIDA 17 DE AGOSTO	Número : SN
Complemento :	Bairro : Parnamirim
CEP : 52060-590	Cidade/UF : Recife/ PE
Telefone : (08)11111-1111	E-mail : negodio84@hotmail.com

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços

AGENCIAMENTO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, INCLUSIVE O

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município				Alíquota	Item da LC118/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE
1008 - 10.08 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o...				5,00	1008		6010100
VI, Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo		Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R\$ 218,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 218,46		R\$ 10,92	Não	R\$ 0,00
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	VI, ISSQN Retido	VI, Líquido da NotaFiscal
R\$ 1,42	R\$ 6,55	R\$ 0,00	R\$ 10,48	R\$ 2,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 197,83
Construção Civil		Cód. Obra :			Art. :		

Informações Adicionais

MSG FATURAMENTO DE INTEGRACAO

PROCON; TEL 151- SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 8, BLOCO B-60, SALA 240- BRASILIA - DF

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://iss.fazenda.df.gov.br/online/Login/Login.aspx>

ISS.NET - Sistema Nota Control® - www.notacontrol.com.br

 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS		RPS Nº 125161 Série A, emitido em 03/12/2025		Número da Nota 00104108	
		Data e Hora de Emissão 03/12/2025 14:21:51		Código de Verificação WJS6-19A4	
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica					
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
DIÁRIO de PERNAMBUCO 81 2122.7673		CPF/CNPJ: 10.803.492/0001-07 Inscrição Municipal: 062.729-1 Nome/Razão Social: DIÁRIO DE PERNAMBUCO S/A Endereço: AVENIDA CRUZ CABUGA 384 - SANTO AMARO - CEP: 50040-000 Município: Recife UF: PE E-mail: faturamento@diariodepernambuco.com.br			
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social: UNIAO FEDERAL COMANDO DO EXERCITO CPF/CNPJ: 09.614.209/0001-10 Inscrição Municipal: 482.172-6 Endereço: AVENIDA DEZESSETE DE AGOSTO 784 - CASA FORTE - CEP: 52061-640 Município: Recife UF: PE E-mail: —					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
AVISO DE LICITAÇÃO - PNEUS E INSUNDO DE BORRACHARIA - PERÍODO 02/12/2025 - PI 28103/2025 Serviço de Veiculação de Anúncios, conforme extrato em anexo (1, * R\$1092,30) Valor de referência do Desconto-Padrão (remuneração da agência - item 1.11 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária): R\$218,46 Contrato: 4204171 Vencimento: 15/01/2026 A/C Agência (EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO - EBC) Endereço: SCS QD.00 BL. B-50 - 1 SUBSOLO, 2000 E Bairro: ASA SUL Cidade: BRASÍLIA UF: DF País: Brasil CEP: 70332-900 (Valor de referência do Desconto-Padrão (remuneração da agência - item 1.11 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária): R\$ 218,46) Observação:					
Retenção de COFINS R\$ 26,22		Retenção de CSLL R\$ 8,74		Retenção de INSS R\$ 0,00	
		Retenção de IRPJ R\$ 41,34		Retenção de PIS R\$ 5,00	
				Outras Retenções R\$ 0,00	
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 873,84					
Código da Atividade Prestada 5822101 - Edição integrada a impressão de jornais diários 17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra estrutura administrativa e congêneres.					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008. - Os serviços referentes a esta NFS-e são isentos do ISS. - Esta NFS-e não gera crédito. - Esta NFS-e substitui o RPS Nº 125161 Série A, emitido em 03/12/2025.					
ATENÇÃO: A sua Nota Fiscal vai ficar de cara nova. O Recife está em transição para a Nota Fiscal Eletrônica Nacional. Mais informações em recifeemdia.recife.pe.gov.br/nfsetransicao .					

 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS		RPS Nº 125161 Série A, emitido em 03/12/2025	Número da Nota 00104108 Data e Hora de Emissão 03/12/2025 14:21:51 Código de Verificação WJS6-I9A4
NFSE Nota Fiscal de Serviços Eletrônica			
PRESTADOR DE SERVIÇOS			
DIÁRIO DE PERNAMBUCO 81 2122.7673	CPF/CNPJ: 10.803.492/0001-07 Nome/Razão Social: DIÁRIO DE PERNAMBUCO S/A Endereço: AVENIDA CRUZ CABUGA 394 - SANTO AMARO - CEP: 50040-000 Município: Recife UF: PE E-mail: faturamento@diariodepernambuco.com.br		
TOMADOR DE SERVIÇOS			
Nome/Razão Social: UNIAO FEDERAL COMANDO DO EXERCITO CPF/CNPJ: 09.614.209/0001-10 Endereço: AVENIDA DEZESSETE DE AGOSTO 784 - CASA FORTE - CEP: 52061-640 Município: Recife UF: PE E-mail: ---			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
AVISO DE LICITAÇÃO - PNEUS E INSUMOS DE BORRACHARIA - PERÍODO 02/12/2025 - PI 28103/2025 Serviço de Veiculação de Anúncios, conforme extrato em anexo (1, * R\$1092,30) Valor de referência do Desconto-Padrão (remuneração da agência - item 1.11 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária): R\$218,46 Contrato:4204171 Vencimento: 15/01/2026 A/C Agência (EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO - EBC) Endereço: SCS QD.08 SL. 8-50 - 1 SUBSOLO, 2000 F Bairro: ASA SUL Cidade: BRASILIA UF: DF País: Brasil CEP: 70333-900 (Valor de referência do Desconto-Padrão (remuneração da agência - item 1.11 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária): R\$ 218,46) Observação:			
Retenção de COFINS R\$ 26,22	Retenção de CSLL R\$ 8,74	Retenção de INSS R\$ 0,00	Retenção de IRPJ R\$ 41,94
Retenção de PIS R\$ 5,00		Outras Retenções R\$ 0,00	
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 873,84			
Código da Atividade Prestada 5822101 - Edição integrada a impressão de jornais diários 17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretária em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apelo e infra estrutura administrativa e congêneres.			
Deduções (R\$): 0,00	Desconto Incond. (R\$): 0,00	Base de Cálculo (R\$): 0,00	Aliquota (%): 0,00%
Valor do ISS (R\$): 0,00		Crédito p/ PTU (R\$): 0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES			
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008. - Os serviços referentes a esta NFS-e são isentos do ISS. - Esta NFS-e não gera crédito. - Esta NFS-e substitui o RPS Nº 125161 Série A, emitido em 03/12/2025.			
ATENÇÃO: A sua Nota Fiscal vai ficar de cara nova. O Recife está em transição para a Nota Fiscal Eletrônica Nacional. Mais informações em recifeemdia.recife.pe.gov.br/nfsetransicao .			



EBC - EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO
SCS Q.8 N.º 50, Ed. Venâncio 2000 - 1º Subsolo
Asa Sul - CEP 70333-900 Brasília - DF
CNPJ: 09.168.794/0001-42

Nº Planilha:	Nº PI:
0023/2025	28103/2025
Data Emissão:	Entrada:
28/11/2025	27/11/2025

PI - Pedido de Inserção

Cliente:		CNPJ:	
PORM /7 - PE - RECIFE		09.614.209/0001-10	
Razão Social:		Inscrição Estadual:	
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7			
Logradouro:		Bairro:	
AVENIDA 17 DE AGOSTO, N° 784		CASA FORTE	
Complemento:	País:	Cidade-UF:	CEP:
Quartel do Exército	Brasil	Recife-PE	52060-590
Veículo:		CNPJ:	Inscrição
DIÁRIO DE PERNAMBUCO (PE)		10.803.492/0001-07	181001001505
Logradouro:		Cidade-UF:	
Avenida Marquês de Olinda		Recife-PE	
Complemento:	País:	CEP:	Telefone:
	Brasil	50030-000	(81) 2122-7675
Representante:		CNPJ:	
GRUPO DIÁRIO DE PERNAMBUCO		10.803.492/0001-07	
Contato:		Telefone:	
Título:			
AVISO DE LICITAÇÃO (PNEUS E INSUMOS DE BORRACHARIA)			
Retranca:	Publicar em:	Col. X Alt. (cm):	Valor cm/col:
Noticiário Publicidade Legal	02/12/2025	2 X 5	R\$ 331,00
Desconto:	Valor Bruto:	Comissão:	Valor Líquido:
67,00 %	R\$ 1.092,30	R\$ 218,46	R\$ 873,84

Observações sobre o pedido:

Procedimentos para o faturamento:

- > Faturar de acordo com o Pedido de Inserção - contra o cliente que solicitou a matéria, discriminando o valor bruto, a comissão da EBC e o valor líquido, sendo o total da nota fiscal o valor líquido.
- > Informar o número do Pedido de Inserção na nota fiscal.
- > Anexar junto a cada nota fiscal o respectivo jornal original de publicação para mídia impressa e o comprovante de veiculação para mídia eletrônica.
- > Quando o veículo tiver tributação diferenciada, deverá atentar para a Instrução Normativa SRF n° 480, de 15 de dezembro de 2004, de forma a atender o art 3º, incisos III, IV e XI.
- Assim, deverá ser entregue à EBC junto a cada nota fiscal a declaração da pessoa jurídica, original, datada e assinada, contra o cliente, na forma do Anexo I, II ou IV.
- > Toda documentação do faturamento deverá ser entregue a EBC até **5º dia** posterior à data de publicação.

Condições Gerais de Pagamento:

- > A EBC é unidade gestora do SIAFI - Sistema de Administração Financeira do Governo Federal. Os pagamentos são feitos por meio de depósito em conta corrente do favorecido; assim, os títulos de responsabilidade desta unidade gestora deverão ser mantidos em carteira.
- > É VEDADA a transferência de direitos sobre o PEDIDO DE INSERÇÃO - PI.

Local:
Brasília - DF
Data de impressão
02/12/2025 10:23:46

Vinícius Sá de Freitas
Gerente de Negócios e Publicidade Legal

AVISO DE LICITACIÓN

© 2012 L&P. Todos os direitos reservados. A reprodução não autorizada desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação dos direitos autorais (Lei nº 9.610/96).
 01/12/2012 às 09:00. Valor estimado da Contratação: R\$ 6.000,00. 267.64
 25-14-03-2006-2005. Entrega - Período: 01/12/2012. Endereço: Rua
 11 de Novembro, 111. Alameda dos Proprietários, nº 201, 01122-000, São
 Paulo, SP. Informações Gerais: (11) 2191-1273.

Marina Kelly Malton Barreto de Souza
Equipe de Apoio ao Progesto
Póster n.º 724, de 11 de Fevereiro de 2023.

800-875-5111

© 1999 Warner Bros. Entertainment Inc.

HEALTH

AVISO DE LICITAÇÃO

Despesas do GAD-PR: 001/GAD-PR/12025

[illegible]

1111 Avenue 2 South

Orientadora de Despesas

444 7^o Avenida Paulista
05448-000 São Paulo/SP
FONE: (11) 3066-1111
FAX: (11) 3066-1112
E-MAIL: contato@precozero.com.br
WWW: www.precozero.com.br

Ministério da
Educação

BRADLEY
are known to some business

PREÇO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO Nº 001/2012

UASB 160206

DOI: 10.1002/anie.200500000

www.cinegaleon.com.br

EXHIBENT

AVISO DE LICITAÇÃO

Resguardo Electrónico n° 0031/2025

[illegible]

RODRIGUES MASCARENHA DA SILVA
Friburgo

MACINAMENTO DA SILVA
Fringuêto

recimentos. A informação foi publicada por Viana em suas redes sociais.

o depoimento esclareça como os operadores do esquema conseguiram movimentar tanto dinheiro com tanta facilidade e se há outros servidores envolvidos na estrutura interna da Previdência Social", disse o senador em publicação no X (antigo Twitter).

Como mostrou o Estadão, a CPAL do INSS se prepara para uma nova fase, em que vai mirar instituições financeiras que efetuaram operações de crédito consignado sem autorização de aposentados e pensionistas. Até aqui, os parlamentares se debruçaram sobre os descontos associativos ilegais, efetuados por entidades e sindicatos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025
UASG 160200

NUP:64621.001875/2025-61.

Objeto: Pneus e Insumos de Borracharia.

Total de Itens: 50. Abertura da Seção Pública no dia 04/12/2025 às 09h no site www.comprasnet.gov.br



LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP
Rua Marechal Octávio Saldanha, 8422 - Pinheirinho
CEP 81.150-060 - Curitiba/PR
CNPJ 13.545.473/0001-16 I.E 81.150-060
FONE: (41) 3076-7209/7210/7211
e mail: lukauto@hotmail.com

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DESTA;
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO 7/PE;
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90003/2025.**

A Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda Epp., com sede na cidade de Curitiba - PR, à Rua Marechal Octávio Saldanha, 8422 - Pinheirinho – CEP 81.150-060, inscrição no CNPJ/MF sob nº 13.545.473/0001-16, Fone/Fax: (41) 3076-7209/7210/7211, e-mail: lukauto@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. Kaue Muniz do Amaral, portador da Carteira de Identidade nº 10.117.444-1 e do CPF nº 074.127.859-66, vem à presença de V. Exa., para, com fundamento no artigo 41, §2º, da Lei nº. 14.133/2021, apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL diante das razões de fato e de direito adiante explicitadas.

DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Preliminarmente, é de se assinalar que a presente impugnação é tempestiva, tendo em vista que a data marcada para a sessão de abertura da licitação é 27/11/2025, e hoje é dia 12/11/2025, portanto antes da data de abertura das propostas, consoante o disposto no artigo 164, da Lei nº. 14.133/2024.

DA IMPOSSIBILIDADE DE EXIGIR ETIQUETAGEM MÍNIMA PARA TODOS OS ITENS DO CERTAME

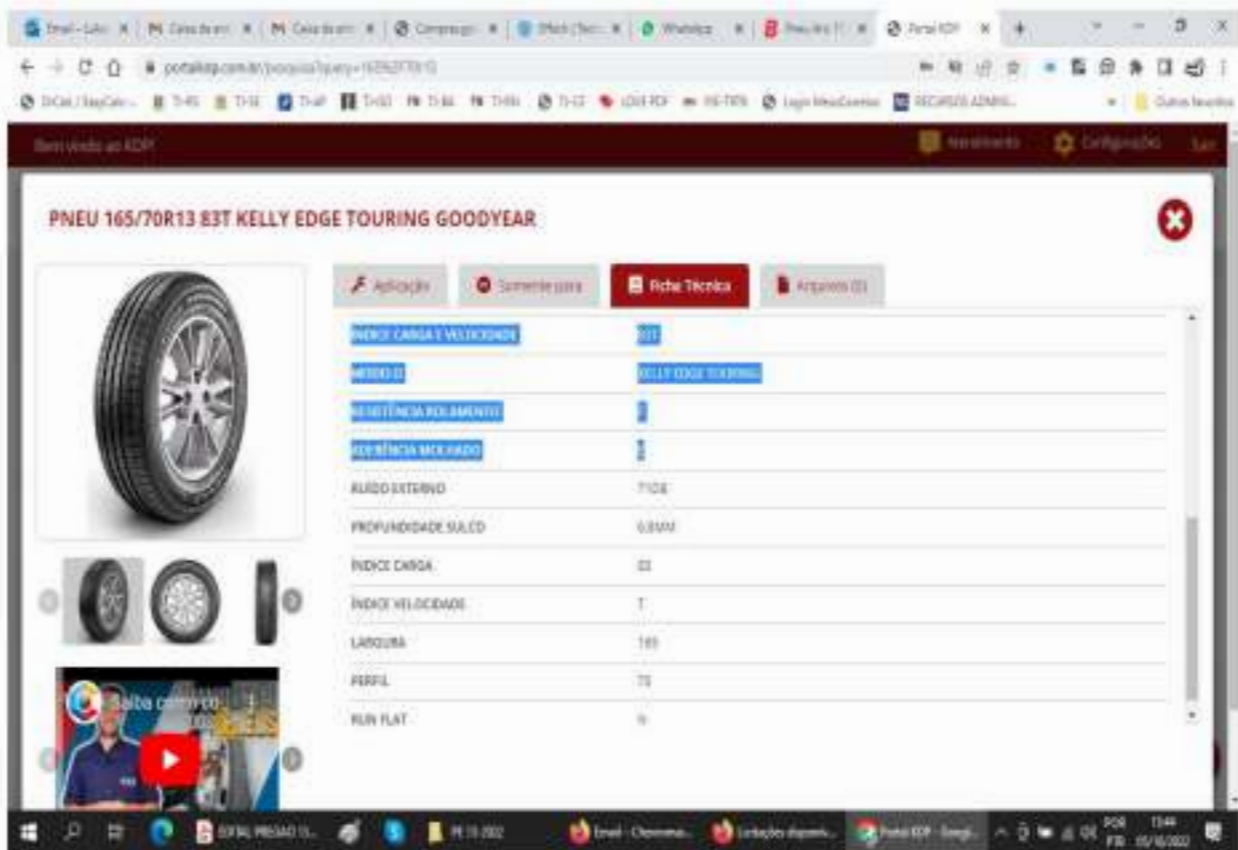
A Impugnante é empresa nacional, regularmente constituída, devidamente qualificada e tecnicamente apta para licitar e contratar com a administração pública em geral, atua no comércio atacadista e varejista de pneus, câmaras de ar e protetores para câmaras de ar, de diversos modelos e aplicações.

Observa-se no edital que só será admitida a oferta de pneus que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) seguinte(s) categoria(s): “C”, dos requisitos “RESISTENCIA” e “ADERENCIA”, nos termos da Portaria INMETRO nº 379, de 2021, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória. Tal disposição é considerada uma verdadeira afronta à Constituição Federal e merece ser alterada, ampliando assim a participação das empresas licitantes que laboram com produtos de origem internacional.



LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP
Rua Marechal Octávio Saldanha, 8422 - Pinheirinho
CEP 81.150-060 - Curitiba/PR
CNPJ 13.545.473/0001-16 I.E 81.150-060
FONE: (41) 3076-7209/7210/7211
e-mail: lukaauto@hotmail.com

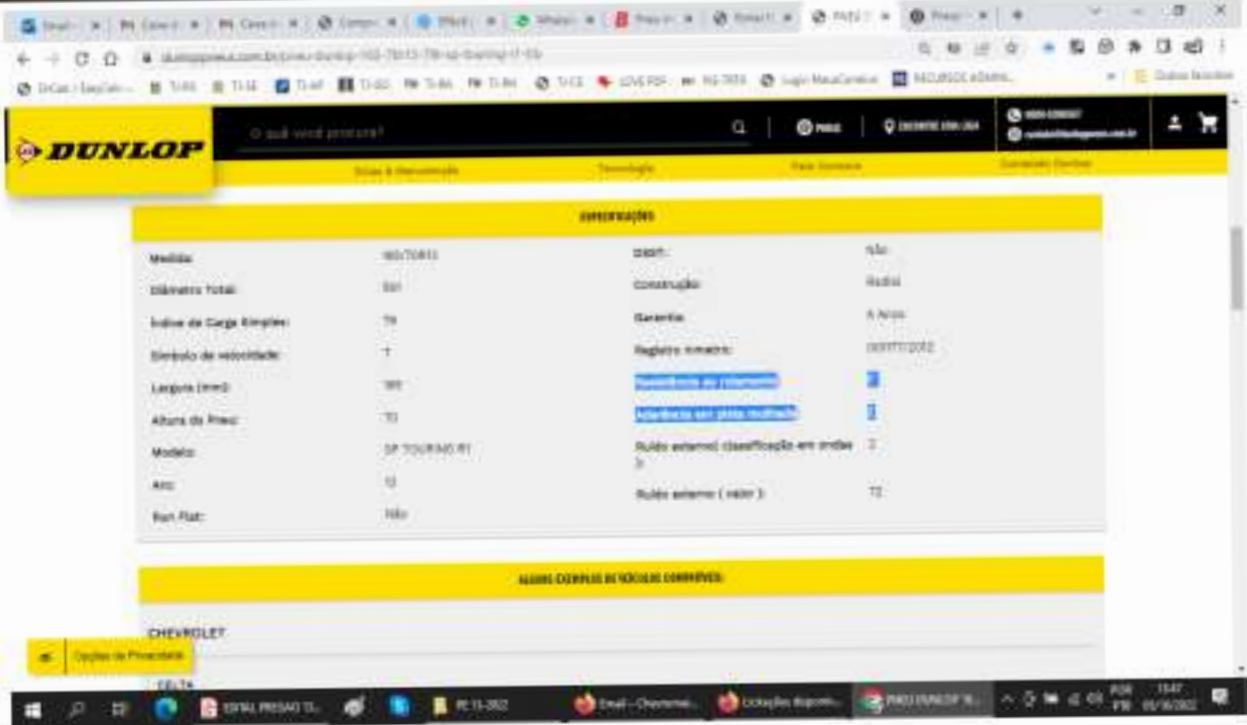
Conforme comprovações abaixo, esses índices variam nas principais marcas do Brasil como Pirelli, Goodyear e Dunlop entre a letra "E" e "F". Com isso, não existe nenhuma marca que atende a necessidade específica do edital.



Índice	Valor
ÍNDICE CARGA E VELOCIDADE	83T
MODELO	KELLY EDGE TOURING
RESISTÊNCIA PUNHAVENTO	1
RESISTÊNCIA ATRAQUE	1
ALÍCIO EXTERNO	7108
PROFUNDIDADE SULCO	6,8MM
ÍNDICE CARGA	83
ÍNDICE VELOCIDADE	T
LARGURA	165
PERFIL	70
RUN FLAT	0



LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP
Rua Marechal Octávio Saldanha, 8422 - Pinheirinho
CEP 81.150-060 - Curitiba/PR
CNPJ 13.545.473/0001-16 I.E 81.150-060
FONE: (41) 3076-7209/7210/7211
e mail: lukauto@hotmail.com



DUNLOP

Qual você procura?

Produtos e Serviços | Tecnologia | Para Indústrias | Contato Dunlop

Informações

Medida	185/70R13	Perfil	70
Diâmetro Total	581	Construção	Radial
Índice de Carga Simples	75	Garantia	5 Anos
Símbolo de velocidade	T	Registro Imagem	000771202
Largura (mm)	185	Resistência ao Pêntimento	3
Altura do Aro	70	Adesão em pista molhada	3
Modelo	SP TOURANO RT	Subj. externo classificação em ondas	3
Aro	13	Subj. externo (valor)	72
Run Flat	Não		

ALIAS EXEMPLOS DE NOÇÕES COMPARÁVEIS

CHEVROLET

Opções de Procura



PIRELLI

ITALIAN TECHNOLOGY

Cinturato
CINTURATO P1 185/70R14 88H

70 dB

compet

Superior

185/70R14 88H

PIRELLI



LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP
Rua Marechal Octávio Saldanha, 8422 - Pinheirinho
CEP 81.150-060 - Curitiba/PR
CNPJ 13.545.473/0001-16 I.E 81.150-060
FONE: (41) 3076-7209/7210/7211
e mail: lukauto@hotmail.com

Deste modo, vimos por meio da presente impugnação solicitar a retirada das especificações dos termos "RESISTENCIA" e "ADERENCIA", especificamente do TERMO DE REFERENCIA do Edital do Pregão Eletrônico.

DO DIREITO

A exigência de produtos de fabricação nacional, vedando à oferta de produtos importados, ora imposta pela Administração Pública, fere violentamente o princípio constitucional da isonomia.

Como nossa Carta Magna e as próprias legislações de licitação preveem, deve prevalecer a igualdade entre os licitantes, sendo que somente é possível estabelecer-se restrições ou vedações no que concerne a algum aspecto que seja pertinente ao objeto do contrato. A qualificação exigida para fins de habilitação deve ser somente aquela indispensável e suficiente para garantir a regular execução do objeto contratado. É isso que estabelece a parte final do inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal:

Art. 37 A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e também ao seguinte: [...] XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (original sem grifos)

Ademais, a Súmula nº 15 do Tribunal diz que, em procedimento licitatório, é vedada a exigência de qualquer documento que configure compromisso de terceiros alheio à disputa, e a Súmula nº 17 proíbe que se exijam, para fins de habilitação, certificações de qualidade ou quaisquer outras não previstas em Lei. De fato, se o produto é de procedência nacional ou estrangeira em nada interfere, devendo se classificar no processo licitatório a empresa que venha a oferecer o objeto com melhor preço do certame, com as garantias necessárias que observe a especificação editalícia com qualidade e atenda integralmente as normas técnicas brasileiras vigentes, tudo de modo a alcançar os justos interesses do Órgão Licitante. Ademais, o Princípio da Competitividade proíbe a existência de cláusulas que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação ou que



LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP
Rua Marechal Octávio Saldanha, 8422 - Pinheirinho
CEP 81.150-060 - Curitiba/PR
CNPJ 13.545.473/0001-16 I.E 81.150-060
FONE: (41) 3076-7209/7210/7211
e-mail: lukauto@hotmail.com

estabeleçam preferências ou distinções em razão de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante ao objeto contratado.

Os requisitos de qualificação técnica exigidos dos proponentes devem ser justificados pela área técnica, a fim de garantir a lisura de tal expediente, uma vez que as condições a serem exigidas podem restringir competitividade da licitação. Assim, se no processo administrativo inexistir a devida justificativa da razão para determinada exigência, tal edital deverá ser apresentado ao Tribunal de Contas competente, conforme abaixo Acórdão 1580/2005 do TCU – 1ª.

Sobre o tema, o mestre Marçal Justen Filho preleciona:

"O edital deverá subordinar-se aos preceitos constitucionais e legais. Não poderá conter proibição ou exigências que eliminem o exercício do direito de licitar, importem distinções indevidas ou acarretem preferências arbitrárias.(...)" ("Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativos", 5ª edição, pg. 380) Celso Antônio Bandeira de Melo em sua obra "Curso de Direito Administrativo", 6ª edição, capítulo IX, página 296, ensina: "(...) O princípio da igualdade implica o dever não apenas de tratar isonomicamente todos os que afluem ao certame, mas também o de ensejar oportunidade de disputá-lo a quaisquer interessados que, desejando dele participar, podem oferecer as indispensáveis condições de garantia.

Dessa forma, vê-se que a vedação imposta pela carta licitatória em apreço se contrapõe veementemente à legislação constitucional e infraconstitucional, pois impede a participação de empresas que, como a ora Impugnante, têm todas as condições para participar do processo licitatório. Ademais, se a lei proíbe a distinção entre empresas estrangeiras e nacionais, não tem cabimento a distinção entre produtos nacionais e produtos estrangeiros, fixada através da vedação que ora se impõe via regra editalícia. Tanto é patente a veracidade do exposto até o presente momento, que o Judiciário se posiciona contra toda e qualquer restrição arbitrária imposta pela Administração em processos licitatórios, conforme é possível depreender se, analisando os julgados existentes quanto à matéria.

Acerca das restrições inconstitucionais, confirmam-se os julgados transcritos na RTJ 103/933; 112/993; 115/576; 120/21; Lex STF 97/239; 97/97; Lex STJ/TRF 5/342; RT 666/80, entre outros tantos. Importante que fique claro, especialmente no que se refere aos pneus, a competência da Administração para exigir dos Licitantes interessados, o necessário enquadramento dos itens de pneus nas normas técnicas brasileiras, a existência do selo de qualidade e de conformidade concedido pelo



LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP
Rua Marechal Octávio Saldanha, 8422 - Pinheirinho
CEP 81.150-060 - Curitiba/PR
CNPJ 13.545.473/0001-16 I.E 81.150-060
FONE: (41) 3076-7209/7210/7211
e-mail: lukauto@hotmail.com

INMETRO, órgão competente para estabelecer o indispensável conceito de avaliação da segurança e da qualidade dos itens de pneus, em especial. Devem atender o Regulamento Técnico RTQ 41 de avaliação do IQA – Instituto de Qualidade Automotiva, a Portaria INMETRO nº 5, de 14 de janeiro de 2000 e a Norma INMETRO nº NIE-DQUAL-044, de julho de 2000, excetuando-se dessa exigibilidade, é claro, aqueles pneus do tipo militar, os de uso fora de estrada, os industriais e os agrícolas, que não são alcançados pela Norma INMETRO, assim como câmaras de ar e protetores de câmaras (ver Normas citadas).

DO PEDIDO

Face ao acima exposto, em respeito aos princípios constitucionais da isonomia e economicidade bem como à legislação complementar já referida, pede que Vossa Senhoria se digne rever os Atos deste Órgão, como possibilita a Lei, e, por justiça:

- a) exclua do texto editalício em questão, a exigência de etiquetagem mínima que nitidamente frustram o caráter competitivo do certame;
- b) permita a ampliação da disputa e a participação de empresas que comprovadamente reúnam condições para licitar e contratar com este Órgão, observadas as questões de garantias, especificação e qualidade, bem como todas as normas técnicas brasileiras vigentes;

CONCLUSÃO

Pelo exposto, espera a empresa impugnante. O acolhimento e provimento da presente impugnação, a fim de que se corrijam os vícios detectados no Edital, fazendo-se valer então os princípios acima expostos e, na forma da lei, proceder aos procedimentos necessários à redesignação da data do certame.



LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP
Rua Marechal Octávio Saldanha, 8422 - Pinheirinho
CEP 81.150-060 - Curitiba/PR
CNPJ 13.545.473/0001-16 I.E 81.150-060
FONE: (41) 3076-7209/7210/7211
e mail: lukauto@hotmail.com

Termos no quais,

Pede-se deferimento.

Curitiba, 12 de Novembro de 2025

KAUE MUNIZ DO AMARAL

PROPRIETARIO

RG: 10.117.444-1

CPF: 074.127.859-66



EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7a RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7a RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE
(Av. 17 de Agosto, 784, Casa Forte, Recife – PE, CEP 52.060-590)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025
(Processo Administrativo nº 64621.001875/2025-61)

Informo que referente ao Processo Administrativo nº **64621.001875/2025-61**, foi **ANULADO**, em razão da constatação de erro insanável no instrumento convocatório, especificamente no Termo de Referência.

Após análise técnica e jurídica, verificou-se a existência de inconsistência entre a descrição dos itens e as exigências de habilitação, uma vez que, na descrição dos itens, foi exigida a certificação junto ao INMETRO, enquanto que, no item referente às exigências de habilitação, constava expressamente que tal requisito não seria exigido.

Tal divergência compromete a clareza, a isonomia entre os licitantes e a segurança jurídica do certame, configurando vício insanável, nos termos da legislação vigente aplicável às licitações e contratos administrativos, razão pela qual não é possível a sua correção sem prejuízo ao procedimento licitatório.

Dessa forma, a Administração, no exercício do seu dever de autotutela, decidiu pela anulação do referido pregão, a fim de preservar os princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, da competitividade e do interesse público.

Informamos, ainda, que, de imediato, novo procedimento licitatório está sendo realizado, com as devidas correções no Termo de Referência.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 160200 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7

PREGÃO 90003/2025

[REDAZIDA] constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, [REDAZIDA] judicação referente ao Processo nº 64621.001875/2025, Pregão nº 90003/2025.

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Aquisição de Pneus e Insumos de Borracharia

Entrega de propostas: De 24/11/2025 às 09:00 até 04/12/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 04/12/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Característica: SRP - Registro de Preço

Modo de disputa: Aberto

UF da UASG: PE

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2025 às 09:00:08	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/12/2025 às 09:24:17	SENHORES LICITANTES: Bom Dia. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 90003/2025. Em nome do Parque Regional de Manutenção/7, gostaria de agradecer a todos pela participação. Inicialmente, vamos a alguns avisos. O certame irá se pautar, como deve ser em todos os atos da Administração Pública, nos Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência.
Sistema	04/12/2025 às 09:24:31	Solicito o envio de proposta com valor ABAIXO OU NO MÁXIMO NO VALOR DE REFERÊNCIA para que a mesma seja analisada e aceita.
Sistema	04/12/2025 às 09:24:38	Não buscamos APENAS O MELHOR PREÇO, mas sim a PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO, por isto a importância do OBJETO OFERTADO na proposta eletrônica ser de QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR a descrita no Termo de Referência.
Sistema	04/12/2025 às 09:24:48	SENHORES LICITANTES: QUANDO CONVOCADO ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA E FOLHA CATÁLOGO É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTENS QUE NÃO ESTÃO RELACIONADOS AO PREGÃO PORQUE NÃO ESPECIFICA QUAL ITEM O LICITANTE ESTÁ SE REFERINDO!
Sistema	04/12/2025 às 09:25:16	Adiantamos que NÃO SERÃO ACEITOS OBJETOS EM DESACORDO COM O EDITAL (TERMO DE REFERÊNCIA).
Sistema	04/12/2025 às 09:25:29	Após a fase de lances será dado início ao julgamento das propostas, momento em que as empresas serão convocadas a anexarem no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2025 às 09:59:27	SENHORES LICITANTES: QUANDO CONVOCADO ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA E FOLHA CATÁLOGO É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTENS QUE NÃO ESTÃO RELACIONADOS AO PREGÃO PORQUE NÃO ESPECIFICA QUAL ITEM O LICITANTE ESTÁ SE REFERINDO!
Sistema	04/12/2025 às 09:59:45	Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência. É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTENS.
Sistema	04/12/2025 às 10:26:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/12/2025 às 10:26:00	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	04/12/2025 às 10:26:37	Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência. É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTENS.
Sistema	04/12/2025 às 13:29:32	Conforme solicitando irei fazer nova convocação para as empresas que solicitaram, itens: 17,1,9,31,24,25,20,14.
Sistema	04/12/2025 às 15:45:38	A sessão pública se encerra todos os dias às 17:30 e retornaremos sempre às 08:00 hs do dia seguinte
Sistema	10/12/2025 às 11:56:06	Bom dia Srs licitantes: A licitação será inteiramente anulada ou revogada. Uma nova licitação será lançada em breve no compras net. Houve um erro na escrita do Termo de Referência que afetou a elaboração das propostas.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/12/2025 às 09:00:08	Abertura da sessão pública
04/12/2025 às 10:25:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Câmara Ar Pneu Material: Borracha, Tamanho: 1.000 X 20

Quantidade:	600	Valor estimado:	R\$ 287,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 172.602,0000 (total)
		Situação:	Anulado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Propostas do Item 35

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
63.521.316/0001-49 - APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 118,7500 (unitário) R\$ 71.250,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: QBOM Modelo/versão: QBOM Valor proposta: R\$ 200,0000 (unitário) R\$ 120.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
18.086.233/0001-14 - AREA MILITAR COMERCIAL E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 150,8100 (unitário) R\$ 90.486,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GOLDAX Modelo/versão: GOLDAX Valor proposta: R\$ 500,0000 (unitário) R\$ 300.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 130,1500 (unitário) R\$ 78.090,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: QBOM Modelo/versão: QBOM Valor proposta: R\$ 1.000,0000 (unitário) R\$ 600.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600

	Valor ofertado	Situação
54.069.410/0001-18 - C. S. P AUTOPEÇAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 287,6700 (unitário) R\$ 172.602,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: pirelli Modelo/versão: pirelli Valor proposta: R\$ 287,6700 (unitário) R\$ 172.602,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
30.223.908/0001-25 - D F S DE MELO LOPES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 250,0000 (unitário) R\$ 150.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: continental Modelo/versão: continental Valor proposta: R\$ 250,0000 (unitário) R\$ 150.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
14.499.338/0001-44 - MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 286,7400 (unitário) R\$ 172.044,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: bransales Modelo/versão: 1000r20 Valor proposta: R\$ 286,7400 (unitário) R\$ 172.044,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
09.026.761/0001-97 - MAURIVAN VICENTE E CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 120,0000 (unitário) R\$ 72.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BRANSALES Modelo/versão: CAMARA DE AR 10.00R20 Valor proposta: R\$ 287,0000 (unitário) R\$ 172.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
13.631.589/0003-30 - PNEU10 PECAS E ACESSORIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 130,1600 (unitário) R\$ 78.096,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MAGNUM Modelo/versão: MAGNUM Valor proposta: R\$ 287,0000 (unitário) R\$ 172.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600

Fornecedor		Valor ofertado	Situação
13.365.229/0001-71 - PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP		R\$ 124,6000 (unitário) R\$ 74.760,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: QBOM Modelo/versão: QBOM Valor proposta: R\$ 178,0000 (unitário) R\$ 106.800,0000 (total)		Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
44.116.889/0001-42 - RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC		R\$ 152,3300 (unitário) R\$ 91.398,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: QBOM Modelo/versão: TC 131 - Valor proposta: R\$ 287,6700 (unitário) R\$ 172.602,0000 (total)		Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600

Lances do Item 35

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2025 às 09:31:31	13.631.589/0003-30	R\$ 176,2100
04/12/2025 às 09:31:35	13.365.229/0001-71	R\$ 174,4400
04/12/2025 às 09:31:37	13.631.589/0003-30	R\$ 172,6900
04/12/2025 às 09:31:37	13.365.229/0001-71	R\$ 170,9600
04/12/2025 às 09:31:40	13.631.589/0003-30	R\$ 169,2400
04/12/2025 às 09:31:40	13.365.229/0001-71	R\$ 167,5400
04/12/2025 às 09:31:42	13.631.589/0003-30	R\$ 165,8500
04/12/2025 às 09:31:43	13.365.229/0001-71	R\$ 164,1900
04/12/2025 às 09:31:45	13.631.589/0003-30	R\$ 162,5400
04/12/2025 às 09:31:46	13.365.229/0001-71	R\$ 160,9100
04/12/2025 às 09:31:47	13.631.589/0003-30	R\$ 159,2900
04/12/2025 às 09:31:49	13.365.229/0001-71	R\$ 157,6900
04/12/2025 às 09:31:50	13.631.589/0003-30	R\$ 156,1000
04/12/2025 às 09:31:52	13.365.229/0001-71	R\$ 154,5300
04/12/2025 às 09:31:56	13.631.589/0003-30	R\$ 152,9700
04/12/2025 às 09:31:58	13.365.229/0001-71	R\$ 151,4400
04/12/2025 às 09:32:01	13.631.589/0003-30	R\$ 149,9200
04/12/2025 às 09:32:01	13.365.229/0001-71	R\$ 148,4200

	Participante	Lance
04/12/2025 às 09:32:03	13.631.589/0003-30	R\$ 146,9300
04/12/2025 às 09:32:04	13.365.229/0001-71	R\$ 145,4600
04/12/2025 às 09:32:06	13.631.589/0003-30	R\$ 144,0000
04/12/2025 às 09:32:07	13.365.229/0001-71	R\$ 142,5600
04/12/2025 às 09:32:08	13.631.589/0003-30	R\$ 141,1200
04/12/2025 às 09:32:10	13.365.229/0001-71	R\$ 139,7000
04/12/2025 às 09:32:11	13.631.589/0003-30	R\$ 138,2900
04/12/2025 às 09:32:13	13.365.229/0001-71	R\$ 136,9000
04/12/2025 às 09:32:14	13.631.589/0003-30	R\$ 135,5200
04/12/2025 às 09:32:16	13.365.229/0001-71	R\$ 134,1600
04/12/2025 às 09:32:17	13.631.589/0003-30	R\$ 132,8100
04/12/2025 às 09:32:19	13.365.229/0001-71	R\$ 131,4800
04/12/2025 às 09:32:22	13.631.589/0003-30	R\$ 130,1600
04/12/2025 às 09:32:22	13.365.229/0001-71	R\$ 128,8500
04/12/2025 às 09:39:47	18.086.233/0001-14	R\$ 199,9900
04/12/2025 às 09:40:05	44.116.889/0001-42	R\$ 199,9800
04/12/2025 às 09:40:21	63.521.316/0001-49	R\$ 127,3700
04/12/2025 às 09:40:23	13.365.229/0001-71	R\$ 126,0900
04/12/2025 às 09:40:39	63.521.316/0001-49	R\$ 124,6100
04/12/2025 às 09:40:55	18.086.233/0001-14	R\$ 197,9900
04/12/2025 às 09:41:12	20.063.556/0001-34	R\$ 130,1500
04/12/2025 às 09:41:14	09.026.761/0001-97	R\$ 120,0000
04/12/2025 às 09:41:17	13.365.229/0001-71	R\$ 124,6000
04/12/2025 às 09:41:33	63.521.316/0001-49	R\$ 118,7500
04/12/2025 às 09:41:33	44.116.889/0001-42	R\$ 197,9800
04/12/2025 às 09:41:49	18.086.233/0001-14	R\$ 196,0100
04/12/2025 às 09:42:05	44.116.889/0001-42	R\$ 196,0000
04/12/2025 às 09:42:21	18.086.233/0001-14	R\$ 194,0400
04/12/2025 às 09:42:37	44.116.889/0001-42	R\$ 194,0300
04/12/2025 às 09:42:37	18.086.233/0001-14	R\$ 192,0900
04/12/2025 às 09:42:53	44.116.889/0001-42	R\$ 192,0800
04/12/2025 às 09:43:09	18.086.233/0001-14	R\$ 190,1600
04/12/2025 às 09:43:25	44.116.889/0001-42	R\$ 190,1500
04/12/2025 às 09:43:41	18.086.233/0001-14	R\$ 188,2500

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2025 às 09:44:01	44.116.889/0001-42	R\$ 188,2400
04/12/2025 às 09:44:03	18.086.233/0001-14	R\$ 186,3600
04/12/2025 às 09:44:19	44.116.889/0001-42	R\$ 186,3500
04/12/2025 às 09:44:36	18.086.233/0001-14	R\$ 184,4900
04/12/2025 às 09:44:54	44.116.889/0001-42	R\$ 184,4800
04/12/2025 às 09:44:57	18.086.233/0001-14	R\$ 182,6400
04/12/2025 às 09:45:14	44.116.889/0001-42	R\$ 182,6300
04/12/2025 às 09:45:30	18.086.233/0001-14	R\$ 180,8100
04/12/2025 às 09:45:47	44.116.889/0001-42	R\$ 180,8000
04/12/2025 às 09:45:51	18.086.233/0001-14	R\$ 179,0000
04/12/2025 às 09:46:08	44.116.889/0001-42	R\$ 178,9900
04/12/2025 às 09:46:09	18.086.233/0001-14	R\$ 177,2100
04/12/2025 às 09:46:26	44.116.889/0001-42	R\$ 177,2000
04/12/2025 às 09:46:42	18.086.233/0001-14	R\$ 175,4300
04/12/2025 às 09:46:58	44.116.889/0001-42	R\$ 175,4200
04/12/2025 às 09:46:58	18.086.233/0001-14	R\$ 173,6700
04/12/2025 às 09:47:16	44.116.889/0001-42	R\$ 173,6600
04/12/2025 às 09:47:19	18.086.233/0001-14	R\$ 171,9300
04/12/2025 às 09:47:38	44.116.889/0001-42	R\$ 171,9200
04/12/2025 às 09:47:41	18.086.233/0001-14	R\$ 170,2100
04/12/2025 às 09:47:58	44.116.889/0001-42	R\$ 170,2000
04/12/2025 às 09:47:58	18.086.233/0001-14	R\$ 168,5000
04/12/2025 às 09:48:16	44.116.889/0001-42	R\$ 168,4900
04/12/2025 às 09:48:19	18.086.233/0001-14	R\$ 166,8100
04/12/2025 às 09:48:36	44.116.889/0001-42	R\$ 166,8000
04/12/2025 às 09:48:54	18.086.233/0001-14	R\$ 165,1400
04/12/2025 às 09:48:57	44.116.889/0001-42	R\$ 165,1300
04/12/2025 às 09:49:14	18.086.233/0001-14	R\$ 163,4800
04/12/2025 às 09:49:31	44.116.889/0001-42	R\$ 163,4700
04/12/2025 às 09:49:48	18.086.233/0001-14	R\$ 161,8400
04/12/2025 às 09:50:05	44.116.889/0001-42	R\$ 161,8300
04/12/2025 às 09:50:22	18.086.233/0001-14	R\$ 160,2200
04/12/2025 às 09:50:23	44.116.889/0001-42	R\$ 160,2100
04/12/2025 às 09:50:40	18.086.233/0001-14	R\$ 158,6100

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2025 às 09:50:41	44.116.889/0001-42	R\$ 158,6000
04/12/2025 às 09:50:58	18.086.233/0001-14	R\$ 157,0200
04/12/2025 às 09:51:15	44.116.889/0001-42	R\$ 157,0100
04/12/2025 às 09:51:32	18.086.233/0001-14	R\$ 155,4400
04/12/2025 às 09:51:49	44.116.889/0001-42	R\$ 155,4300
04/12/2025 às 09:52:05	18.086.233/0001-14	R\$ 153,8800
04/12/2025 às 09:52:21	44.116.889/0001-42	R\$ 153,8700
04/12/2025 às 09:53:41	18.086.233/0001-14	R\$ 152,3400
04/12/2025 às 09:53:46	44.116.889/0001-42	R\$ 152,3300
04/12/2025 às 09:54:03	18.086.233/0001-14	R\$ 150,8100

Mensagens do chat do Item 35

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2025 às 09:31:31	O item 35 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2025 às 09:56:04	O item 35 está encerrado.
Sistema para o participante 63.521.316/0001-49	04/12/2025 às 11:51:00	Sr. Fornecedor APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 63.521.316/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 35. Prazo para encerrar o envio: 13:52:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTENS.
Sistema para o participante 09.026.761/0001-97	04/12/2025 às 11:51:14	Sr. Fornecedor MAURIVAN VICENTE E CIA LTDA, CNPJ 09.026.761/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 35. Prazo para encerrar o envio: 13:52:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTENS.
Sistema para o participante 13.365.229/0001-71	04/12/2025 às 11:51:32	Sr. Fornecedor PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 13.365.229/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 35. Prazo para encerrar o envio: 13:53:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTENS.
Sistema para o participante 20.063.556/0001-34	04/12/2025 às 11:52:01	Sr. Fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34, você foi convocado para enviar anexos para o item 35. Prazo para encerrar o envio: 13:53:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTENS.

Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 13.631.589/0003-30	04/12/2025 às 11:52:19
Sistema para o participante 18.086.233/0001-14	04/12/2025 às 11:52:41
Sistema para o participante 44.116.889/0001-42	04/12/2025 às 11:53:00
Pelo participante 13.631.589/0003-30	04/12/2025 às 12:54:16
Pelo participante 63.521.316/0001-49	04/12/2025 às 13:02:23
Pelo participante 09.026.761/0001-97	04/12/2025 às 13:14:53
Pelo participante 13.365.229/0001-71	04/12/2025 às 13:30:21
Sistema para o participante 20.063.556/0001-34	04/12/2025 às 13:53:00
Sistema para o participante 44.116.889/0001-42	04/12/2025 às 13:54:00
Sistema para o participante 18.086.233/0001-14	04/12/2025 às 13:54:00
Sistema	11/12/2025 às 09:39:44
Sistema	11/12/2025 às 09:41:21
Sistema	17/12/2025 às 00:00:04

Eventos do Item 35

Data/Hora	Descrição
-----------	-----------

Descrição

04/12/2025 às 11:51:00	Fornecedor APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 63.521.316/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:52:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ITENS.
04/12/2025 às 11:51:14	Fornecedor MAURIVAN VICENTE E CIA LTDA, CNPJ 09.026.761/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:52:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ITENS.
04/12/2025 às 11:51:32	Fornecedor PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 13.365.229/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:53:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ITENS.
04/12/2025 às 11:52:01	Fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:53:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ITENS.
04/12/2025 às 11:52:19	Fornecedor PNEU10 PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 13.631.589/0003-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:53:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ITENS.
04/12/2025 às 11:52:41	Fornecedor AREA MILITAR COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.086.233/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:54:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ITENS.
04/12/2025 às 11:53:00	Fornecedor RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 44.116.889/0001-42 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:54:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ITENS.
04/12/2025 às 12:54:16	Fornecedor PNEU10 PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 13.631.589/0003-30 finalizou o envio de anexo.
04/12/2025 às 13:02:23	Fornecedor APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 63.521.316/0001-49 finalizou o envio de anexo.
04/12/2025 às 13:14:53	Fornecedor MAURIVAN VICENTE E CIA LTDA, CNPJ 09.026.761/0001-97 finalizou o envio de anexo.
04/12/2025 às 13:30:21	Fornecedor PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 13.365.229/0001-71 finalizou o envio de anexo.
11/12/2025 às 09:39:44	Item anulado. Descrição: Os itens serão anulados por contradição na descrição do TR.
07/01/2026 às 10:57:15	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Recurso:

16/12/2025 23:59:59

Contrarrazão:

19/12/2025 23:59:59



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 160200 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7
PREGÃO 90003/2025

a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, referente ao Processo nº 64621.001875/2025, Pregão nº 90003/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PE
Objeto da compra:	Aquisição de Pneus e Insumos de Borracharia		
Entrega de propostas:	De 24/11/2025 às 09:00 até 04/12/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/12/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2025 às 09:00:08	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/12/2025 às 09:24:17	SENHORES LICITANTES: Bom Dia. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 90003/2025. Em nome do Parque Regional de Manutenção/7, gostaria de agradecer a todos pela participação. Inicialmente, vamos a alguns avisos. O certame irá se pautar, como deve ser em todos os atos da Administração Pública, nos Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência.
Sistema	04/12/2025 às 09:24:31	Solicito o envio de proposta com valor ABAIXO OU NO MÁXIMO NO VALOR DE REFERÊNCIA para que a mesma seja analisada e aceita.
Sistema	04/12/2025 às 09:24:38	Não buscamos APENAS O MELHOR PREÇO, mas sim a PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO, por isto a importância do OBJETO OFERTADO na proposta eletrônica ser de QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR a descrita no Termo de Referência.
Sistema	04/12/2025 às 09:24:48	SENHORES LICITANTES: QUANDO CONVOCADO ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA E FOLHA CATÁLOGO É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTENS QUE NÃO ESTÃO RELACIONADOS AO PREGÃO PORQUE NÃO ESPECIFICA QUAL ITEM O LICITANTE ESTÁ SE REFERINDO!
Sistema	04/12/2025 às 09:25:16	Adiantamos que NÃO SERÃO ACEITOS OBJETOS EM DESACORDO COM O EDITAL (TERMO DE REFERÊNCIA).
Sistema	04/12/2025 às 09:25:29	Após a fase de lances será dado início ao julgamento das propostas, momento em que as empresas serão convocadas a anexarem no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2025 às 09:59:27	SENHORES LICITANTES: QUANDO CONVOCADO ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA E FOLHA CATÁLOGO É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTENS QUE NÃO ESTÃO RELACIONADOS AO PREGÃO PORQUE NÃO ESPECIFICA QUAL ITEM O LICITANTE ESTÁ SE REFERINDO!
Sistema	04/12/2025 às 09:59:45	Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência. É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTENS.
Sistema	04/12/2025 às 10:26:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/12/2025 às 10:26:00	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	04/12/2025 às 10:26:37	Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência. É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTENS.
Sistema	04/12/2025 às 13:29:32	Conforme solicitando irei fazer nova convocação para as empresas que solicitaram, itens: 17,1,9,31,24,25,20,14.
Sistema	04/12/2025 às 15:45:38	A sessão pública se encerra todos os dias às 17:30 e retornaremos sempre às 08:00 hs do dia seguinte.
Sistema	10/12/2025 às 11:56:06	Bom dia Srs licitantes: A licitação será inteiramente anulada ou revogada. Uma nova licitação será lançada em breve no compras net. Houve um erro na escrita do Termo de Referência que afetou a elaboração das propostas.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/12/2025 às 09:00:08	Abertura da sessão pública
04/12/2025 às 10:25:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 37 - Protetor Câmara De ar

Protetor Câmara De ar Material: Borracha, Tamanho Aro: 20

Quantidade:	600	Valor estimado:	R\$ 150,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 90.000,0000 (total)
		Situação:	Anulado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Propostas do Item 37

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
63.521.316/0001-49 - APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 42,9400 (unitário) R\$ 25.764,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SBN Modelo/versão: SBN Valor proposta: R\$ 100,0000 (unitário) R\$ 60.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
18.086.233/0001-14 - AREA MILITAR COMERCIAL E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 43,4700 (unitário) R\$ 26.082,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ECOBOR Modelo/versão: ECOBOR Valor proposta: R\$ 300,0000 (unitário) R\$ 180.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 43,9000 (unitário) R\$ 26.340,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: QBOM Modelo/versão: QBOM Valor proposta: R\$ 1.000,0000 (unitário) R\$ 600.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
54.069.410/0001-18 - C. S. P AUTOPECAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 150,0000 (unitário) R\$ 90.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MAGGION Modelo/versão: MAGGION Valor proposta: R\$ 150,0000 (unitário) R\$ 90.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 600	
14.499.338/0001-44 - MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 148,7500 (unitário) R\$ 89.250,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ECOBOR Modelo/versão: PROTETOR R20 Valor proposta: R\$ 148,7500 (unitário) R\$ 89.250,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 600	
13.631.589/0003-30 - PNEU10 PECAS E ACESSORIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 44,8100 (unitário) R\$ 26.886,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ECOBORR Modelo/versão: ECOBORR Valor proposta: R\$ 150,0000 (unitário) R\$ 90.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 600	
13.365.229/0001-71 - PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 47,6000 (unitário) R\$ 28.560,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GAFLEX Modelo/versão: GAFLEX Valor proposta: R\$ 68,0000 (unitário) R\$ 40.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 600	
44.116.889/0001-42 - RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 99,9900 (unitário) R\$ 59.994,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SBN Modelo/versão: ARO 20 - Valor proposta: R\$ 150,0000 (unitário) R\$ 90.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 600	

Lances do Item 37

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2025 às 09:32:55	13.631.589/0003-30	R\$ 67,3100

	Participante	Lance
04/12/2025 às 09:32:59	13.365.229/0001-71	R\$ 66,6300
04/12/2025 às 09:33:02	13.631.589/0003-30	R\$ 65,9500
04/12/2025 às 09:33:04	13.365.229/0001-71	R\$ 65,2900
04/12/2025 às 09:33:05	13.631.589/0003-30	R\$ 64,6300
04/12/2025 às 09:33:07	13.365.229/0001-71	R\$ 63,9800
04/12/2025 às 09:33:08	13.631.589/0003-30	R\$ 63,3300
04/12/2025 às 09:33:10	13.365.229/0001-71	R\$ 62,6900
04/12/2025 às 09:33:11	13.631.589/0003-30	R\$ 62,0500
04/12/2025 às 09:33:13	13.365.229/0001-71	R\$ 61,4200
04/12/2025 às 09:33:14	13.631.589/0003-30	R\$ 60,8000
04/12/2025 às 09:33:16	13.365.229/0001-71	R\$ 60,1900
04/12/2025 às 09:33:17	13.631.589/0003-30	R\$ 59,5800
04/12/2025 às 09:33:19	13.365.229/0001-71	R\$ 58,9800
04/12/2025 às 09:33:20	13.631.589/0003-30	R\$ 58,3800
04/12/2025 às 09:33:22	13.365.229/0001-71	R\$ 57,7900
04/12/2025 às 09:33:23	13.631.589/0003-30	R\$ 57,2000
04/12/2025 às 09:33:25	13.365.229/0001-71	R\$ 56,6200
04/12/2025 às 09:33:28	13.631.589/0003-30	R\$ 56,0400
04/12/2025 às 09:33:28	13.365.229/0001-71	R\$ 55,4700
04/12/2025 às 09:33:31	13.631.589/0003-30	R\$ 54,9100
04/12/2025 às 09:33:31	13.365.229/0001-71	R\$ 54,3600
04/12/2025 às 09:33:34	13.631.589/0003-30	R\$ 53,8100
04/12/2025 às 09:33:34	13.365.229/0001-71	R\$ 53,2700
04/12/2025 às 09:33:36	13.631.589/0003-30	R\$ 52,7300
04/12/2025 às 09:33:37	13.365.229/0001-71	R\$ 52,2000
04/12/2025 às 09:33:39	13.631.589/0003-30	R\$ 51,6700
04/12/2025 às 09:33:40	13.365.229/0001-71	R\$ 51,1500
04/12/2025 às 09:33:42	13.631.589/0003-30	R\$ 50,6300
04/12/2025 às 09:33:43	13.365.229/0001-71	R\$ 50,1200
04/12/2025 às 09:33:44	13.631.589/0003-30	R\$ 49,6100
04/12/2025 às 09:33:46	13.365.229/0001-71	R\$ 49,1100
04/12/2025 às 09:33:47	13.631.589/0003-30	R\$ 48,6100
04/12/2025 às 09:33:49	13.365.229/0001-71	R\$ 48,1200
04/12/2025 às 09:33:52	13.631.589/0003-30	R\$ 47,6300

	Participante	Lance
04/12/2025 às 09:41:09	44.116.889/0001-42	R\$ 99,9900
04/12/2025 às 09:41:25	18.086.233/0001-14	R\$ 47,1500
04/12/2025 às 09:41:26	13.365.229/0001-71	R\$ 47,6000
04/12/2025 às 09:41:26	13.631.589/0003-30	R\$ 46,6700
04/12/2025 às 09:41:42	20.063.556/0001-34	R\$ 46,2000
04/12/2025 às 09:41:43	13.631.589/0003-30	R\$ 45,7300
04/12/2025 às 09:41:59	18.086.233/0001-14	R\$ 45,2700
04/12/2025 às 09:42:01	13.631.589/0003-30	R\$ 44,8100
04/12/2025 às 09:42:17	18.086.233/0001-14	R\$ 44,3600
04/12/2025 às 09:42:33	63.521.316/0001-49	R\$ 42,9400
04/12/2025 às 09:42:51	20.063.556/0001-34	R\$ 44,3500
04/12/2025 às 09:42:55	18.086.233/0001-14	R\$ 43,9100
04/12/2025 às 09:43:12	20.063.556/0001-34	R\$ 43,9000
04/12/2025 às 09:43:27	18.086.233/0001-14	R\$ 43,4700

Mensagens do chat do Item 37

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2025 às 09:32:53	O item 37 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2025 às 09:45:28	O item 37 está encerrado.
Sistema para o participante 63.521.316/0001-49	04/12/2025 às 11:55:44	Sr. Fornecedor APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 63.521.316/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 37. Prazo para encerrar o envio: 13:57:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ITENS.
Sistema para o participante 18.086.233/0001-14	04/12/2025 às 11:55:58	Sr. Fornecedor AREA MILITAR COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.086.233/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 37. Prazo para encerrar o envio: 13:57:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ITENS.
Sistema para o participante 20.063.556/0001-34	04/12/2025 às 11:56:12	Sr. Fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34, você foi convocado para enviar anexos para o item 37. Prazo para encerrar o envio: 13:57:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ITENS.

	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 13.631.589/0003-30	04/12/2025 às 11:56:26	Sr. Fornecedor PNEU10 PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 13.631.589/0003-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 37. Prazo para encerrar o envio: 13:58:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência. É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ITENS.
Sistema para o participante 13.365.229/0001-71	04/12/2025 às 11:56:45	Sr. Fornecedor PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 13.365.229/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 37. Prazo para encerrar o envio: 13:58:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência. É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ITENS.
Sistema para o participante 44.116.889/0001-42	04/12/2025 às 11:57:03	Sr. Fornecedor RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 44.116.889/0001-42, você foi convocado para enviar anexos para o item 37. Prazo para encerrar o envio: 13:58:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência. É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ITENS.
Sistema para o participante 14.499.338/0001-44	04/12/2025 às 11:57:20	Sr. Fornecedor MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA, CNPJ 14.499.338/0001-44, você foi convocado para enviar anexos para o item 37. Prazo para encerrar o envio: 13:58:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência. É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ITENS.
Sistema para o participante 54.069.410/0001-18	04/12/2025 às 11:57:37	Sr. Fornecedor C. S. P AUTOPECAS LTDA, CNPJ 54.069.410/0001-18, você foi convocado para enviar anexos para o item 37. Prazo para encerrar o envio: 13:59:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência. É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ITENS.
Pelo participante 13.631.589/0003-30	04/12/2025 às 12:54:44	O item 37 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:54:44 de 04/12/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor PNEU10 PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 13.631.589/0003-30.
Pelo participante 63.521.316/0001-49	04/12/2025 às 13:03:10	O item 37 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:03:10 de 04/12/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 63.521.316/0001-49.
Pelo participante 13.365.229/0001-71	04/12/2025 às 13:31:13	O item 37 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:31:13 de 04/12/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 13.365.229/0001-71.
Sistema para o participante 20.063.556/0001-34	04/12/2025 às 13:57:00	O item 37 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:57:00 de 04/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34.
Sistema para o participante 18.086.233/0001-14	04/12/2025 às 13:57:00	O item 37 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:57:00 de 04/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AREA MILITAR COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.086.233/0001-14.
Sistema para o participante 14.499.338/0001-44	04/12/2025 às 13:58:00	O item 37 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:58:00 de 04/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA, CNPJ 14.499.338/0001-44.
Sistema para o participante 44.116.889/0001-42	04/12/2025 às 13:58:00	O item 37 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:58:00 de 04/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 44.116.889/0001-42.

Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 54.069.410/0001-18	04/12/2025 às 13:59:00
Sistema	11/12/2025 às 09:40:03
Sistema	11/12/2025 às 09:41:21
Sistema	17/12/2025 às 00:00:04

Eventos do Item 37

Data/Hora	Descrição
04/12/2025 às 11:55:44	Fornecedor APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 63.521.316/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:57:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTEMs.
04/12/2025 às 11:55:58	Fornecedor AREA MILITAR COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.086.233/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:57:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTEMs.
04/12/2025 às 11:56:12	Fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:57:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTEMs.
04/12/2025 às 11:56:26	Fornecedor PNEU10 PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 13.631.589/0003-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:58:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTEMs.
04/12/2025 às 11:56:45	Fornecedor PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 13.365.229/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:58:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTEMs.
04/12/2025 às 11:57:03	Fornecedor RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 44.116.889/0001-42 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:58:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTEMs.
04/12/2025 às 11:57:20	Fornecedor MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA, CNPJ 14.499.338/0001-44 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:58:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTEMs.

Data/Hora	Descrição
04/12/2025 às 11:57:37	Fornecedor C. S. P AUTOPECAS LTDA, CNPJ 54.069.410/0001-18 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:59:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ITENS.
04/12/2025 às 12:54:44	Fornecedor PNEU10 PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 13.631.589/0003-30 finalizou o envio de anexo.
04/12/2025 às 13:03:10	Fornecedor APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 63.521.316/0001-49 finalizou o envio de anexo.
04/12/2025 às 13:31:13	Fornecedor PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 13.365.229/0001-71 finalizou o envio de anexo.
11/12/2025 às 09:40:03	Item anulado. Descrição: Os itens serão anulados por contradição na descrição do TR.
07/01/2026 às 10:57:15	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Recurso:

16/12/2025 23:59:59

Contrarrazão:

19/12/2025 23:59:59

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
UASG 160200 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7
PREGÃO 90003/2025

[REDAZIDA] dada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,
[REDAZIDA] ção referente ao Processo nº 64621.001875/2025, Pregão nº 90003/2025.

Característica: SRP - Registro de Preço

Modo de disputa: Aberto

UF da UASG: PE

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Aquisição de Pneus e Insumos de Borracharia

Entrega de propostas: De 24/11/2025 às 09:00 até 04/12/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 04/12/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2025 às 09:00:08	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/12/2025 às 09:24:17	SENHORES LICITANTES: Bom Dia. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 90003/2025. Em nome do Parque Regional de Manutenção/7, gostaria de agradecer a todos pela participação. Inicialmente, vamos a alguns avisos. O certame irá se pautar, como deve ser em todos os atos da Administração Pública, nos Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência.
Sistema	04/12/2025 às 09:24:31	Solicito o envio de proposta com valor ABAIXO OU NO MÁXIMO NO VALOR DE REFERÊNCIA para que a mesma seja analisada e aceita.
Sistema	04/12/2025 às 09:24:38	Não buscamos APENAS O MELHOR PREÇO, mas sim a PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO, por isto a importância do OBJETO OFERTADO na proposta eletrônica ser de QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR a descrita no Termo de Referência.
Sistema	04/12/2025 às 09:24:48	SENHORES LICITANTES: QUANDO CONVOCADO ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA E FOLHA CATÁLOGO É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTENS QUE NÃO ESTÃO RELACIONADOS AO PREGÃO PORQUE NÃO ESPECIFICA QUAL ITEM O LICITANTE ESTÁ SE REFERINDO!
Sistema	04/12/2025 às 09:25:16	Adiantamos que NÃO SERÃO ACEITOS OBJETOS EM DESACORDO COM O EDITAL (TERMO DE REFERÊNCIA).
Sistema	04/12/2025 às 09:25:29	Após a fase de lances será dado início ao julgamento das propostas, momento em que as empresas serão convocadas a anexarem no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.

	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2025 às 09:59:27	SENHORES LICITANTES: QUANDO CONVOCADO ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA E FOLHA CATÁLOGO É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTENS QUE NÃO ESTÃO RELACIONADOS AO PREGÃO PORQUE NÃO ESPECIFICA QUAL ITEM O LICITANTE ESTÁ SE REFERINDO!
Sistema	04/12/2025 às 09:59:45	Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência. É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTENS.
Sistema	04/12/2025 às 10:26:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/12/2025 às 10:26:00	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	04/12/2025 às 10:26:37	Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência. É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTENS.
Sistema	04/12/2025 às 13:29:32	Conforme solicitando irei fazer nova convocação para as empresas que solicitaram, itens: 17,1,9,31,24,25,20,14.
Sistema	04/12/2025 às 15:45:38	A sessão pública se encerra todos os dias às 17:30 e retornaremos sempre às 08:00 hs do dia seguinte
Sistema	10/12/2025 às 11:56:06	Bom dia Srs licitantes: A licitação será inteiramente anulada ou revogada. Uma nova licitação será lançada em breve no compras net. Houve um erro na escrita do Termo de Referência que afetou a elaboração das propostas.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/12/2025 às 09:00:08	Abertura da sessão pública
04/12/2025 às 10:25:59	Início da etapa de julgamento de propostas

cicleta , motoneta , ciclomotor

Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Material Carcaça: Lona De Poliéster, Material Talão: Arame De Aço, Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência, Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade, Medida: 130/80 17 65h, Tipo: Radial

Quantidade: 10 Valor estimado: R\$ 541,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade R\$ 5.413,3000 (total)

Critério de julgamento: Menor Preço Situação: Anulado e Homologado

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Propostas do Item 38

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor

	Valor ofertado	Situação
30.223.908/0001-25 - D F S DE MELO LOPES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 540,0000 (unitário) R\$ 5.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: taiga Modelo/versão: taiga Valor proposta: R\$ 540,0000 (unitário) R\$ 5.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
14.499.338/0001-44 - MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 541,2600 (unitário) R\$ 5.412,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: SUPERSONIC Modelo/versão: 130/80-17 Valor proposta: R\$ 541,2600 (unitário) R\$ 5.412,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10

Lances do Item 38

Nenhum lance foi registrado para o Item 38.

Mensagens do chat do Item 38

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2025 às 09:34:52	O item 38 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2025 às 09:44:53	O item 38 está encerrado.
Sistema para o participante 30.223.908/0001-25	04/12/2025 às 11:58:24	Sr. Fornecedor D F S DE MELO LOPES, CNPJ 30.223.908/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 38. Prazo para encerrar o envio: 13:59:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência. É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ITENS.

PLAZUS:

Recurso:
Contrarrazão:

16/12/2025 23:59:59

19/12/2025 23:59:59

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 160200 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7

PREGÃO 90003/2025



Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, homologa a adjudicação referente ao Processo nº 64621.001875/2025, Pregão nº 90003/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PE
Objeto da compra:	Aquisição de Pneus e Insumos de Borracharia		
Entrega de propostas:	De 24/11/2025 às 09:00 até 04/12/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/12/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2025 às 09:00:08	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/12/2025 às 09:24:17	SENHORES LICITANTES: Bom Dia. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 90003/2025. Em nome do Parque Regional de Manutenção/7, gostaria de agradecer a todos pela participação. Inicialmente, vamos a alguns avisos: O certame irá se pautar, como deve ser em todos os atos da Administração Pública, nos Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência.
Sistema	04/12/2025 às 09:24:31	Solicito o envio de proposta com valor ABAIXO OU NO MÁXIMO NO VALOR DE REFERÊNCIA para que a mesma seja analisada e aceita.
Sistema	04/12/2025 às 09:24:38	Não buscamos APENAS O MELHOR PREÇO, mas sim a PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO, por isto a importância do OBJETO OFERTADO na proposta eletrônica ser de QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR a descrita no Termo de Referência.
Sistema	04/12/2025 às 09:24:48	SENHORES LICITANTES: QUANDO CONVOCADO ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA E FOLHA CATÁLOGO É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTENS QUE NÃO ESTÃO RELACIONADOS AO PREGÃO PORQUE NÃO ESPECIFICA QUAL ITEM O LICITANTE ESTÁ SE REFERINDO!
Sistema	04/12/2025 às 09:25:16	Adiantamos que NÃO SERÃO ACEITOS OBJETOS EM DESACORDO COM O EDITAL (TERMO DE REFERÊNCIA).
Sistema	04/12/2025 às 09:25:29	Após a fase de lances será dado início ao julgamento das propostas, momento em que as empresas serão convocadas a anexarem no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.

	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2025 às 09:59:27	SENHORES LICITANTES: QUANDO CONVOCADO ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA E FOLHA CATÁLOGO É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ITENS QUE NÃO ESTÃO RELACIONADOS AO PREGÃO PORQUE NÃO ESPECIFICA QUAL ITEM O LICITANTE ESTÁ SE REFERINDO!
Sistema	04/12/2025 às 09:59:45	Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência. É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ITENS.
Sistema	04/12/2025 às 10:26:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/12/2025 às 10:26:00	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	04/12/2025 às 10:26:37	Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência. É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ITENS.
Sistema	04/12/2025 às 13:29:32	Conforme solicitando irei fazer nova convocação para as empresas que solicitaram, itens: 17,1,9,31,24,25,20,14.
Sistema	04/12/2025 às 15:45:38	A sessão pública se encerra todos os dias às 17:30 e retornaremos sempre às 08:00 hs do dia seguinte
Sistema	10/12/2025 às 11:56:06	Bom dia Srs licitantes: A licitação será inteiramente anulada ou revogada. Uma nova licitação será lançada em breve no compras net. Houve um erro na escrita do Termo de Referência que afetou a elaboração das propostas.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/12/2025 às 09:00:08	Abertura da sessão pública
04/12/2025 às 10:25:59	Início da etapa de julgamento de propostas

icleta / motoneta / ciclomotor

Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Material Carcaça: Lona De Poliéster, Material Talão: Arame De Aço, Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência, Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade, Medida: 190/50 R17

Quantidade: 10 Valor estimado: R\$ 5.802,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade R\$ 58.020,0000 (total)
Situação: Anulado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Propostas do Item 39

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
54.069.410/0001-18 - C. S. P AUTOPECAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 5.802,0000 (unitário) R\$ 58.020,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MAGGION Modelo/versão: MAGGION Valor proposta: R\$ 5.802,0000 (unitário) R\$ 58.020,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
30.223.908/0001-25 - D F S DE MELO LOPES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 5.800,0000 (unitário) R\$ 58.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: taiga Modelo/versão: taiga Valor proposta: R\$ 5.800,0000 (unitário) R\$ 58.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
11.516.717/0001-07 - JH COMERCIO E SERVICOS DE MOTORES EM GERAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 5.802,0000 (unitário) R\$ 58.020,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: METZELER Modelo/versão: METZELER Valor proposta: R\$ 5.802,0000 (unitário) R\$ 58.020,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10

		Valor ofertado	Situação
14.499.338/0001-44 - MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP		R\$ 5.793,4000 (unitário) R\$ 57.934,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PIRELLI Modelo/versão: 180/60-17 Valor proposta: R\$ 5.793,4000 (unitário) R\$ 57.934,0000 (total)		Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10

Lances do Item 39

Nenhum lance foi registrado para o Item 39.

Mensagens do chat do Item 39

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2025 às 09:35:30	O item 39 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2025 às 09:45:31	O item 39 está encerrado.
Sistema para o participante 14.499.338/0001-44	04/12/2025 às 11:58:55	Sr. Fornecedor MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA, CNPJ 14.499.338/0001-44, você foi convocado para enviar anexos para o item 39. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ITENS.
Sistema para o participante 30.223.908/0001-25	04/12/2025 às 11:59:14	Sr. Fornecedor D F S DE MELO LOPES, CNPJ 30.223.908/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 39. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ITENS.
Sistema para o participante 11.516.717/0001-07	04/12/2025 às 11:59:33	Sr. Fornecedor JH COMERCIO E SERVICOS DE MOTORES EM GERAL LTDA, CNPJ 11.516.717/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 39. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ITENS.
Sistema para o participante 54.069.410/0001-18	04/12/2025 às 11:59:58	Sr. Fornecedor C. S. P AUTOPECAS LTDA, CNPJ 54.069.410/0001-18, você foi convocado para enviar anexos para o item 39. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ITENS.
Sistema para o participante 14.499.338/0001-44	04/12/2025 às 14:00:17	O item 39 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:17 de 04/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA, CNPJ 14.499.338/0001-44.
Sistema para o participante 54.069.410/0001-18	04/12/2025 às 14:00:20	O item 39 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:20 de 04/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor C. S. P AUTOPECAS LTDA, CNPJ 54.069.410/0001-18.

Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 30.223.908/0001-25	04/12/2025 às 14:00:20
Sistema para o participante 11.516.717/0001-07	04/12/2025 às 14:00:22
Pelo participante 14.499.338/0001-44	04/12/2025 às 14:06:47
Sistema para o participante 14.499.338/0001-44	04/12/2025 às 14:11:20
Pelo participante 14.499.338/0001-44	04/12/2025 às 14:49:06
Sistema	11/12/2025 às 09:40:35
Sistema	11/12/2025 às 09:41:21
Sistema	17/12/2025 às 00:00:04

Eventos do Item 39

Data/Hora	Descrição
04/12/2025 às 11:58:55	Fornecedor MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA, CNPJ 14.499.338/0001-44 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTEMs.
04/12/2025 às 11:59:14	Fornecedor D F S DE MELO LOPES, CNPJ 30.223.908/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTEMs.
04/12/2025 às 11:59:33	Fornecedor JH COMERCIO E SERVICOS DE MOTORES EM GERAL LTDA, CNPJ 11.516.717/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTEMs.
04/12/2025 às 11:59:58	Fornecedor C. S. P AUTOPECAS LTDA, CNPJ 54.069.410/0001-18 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTEMs.
04/12/2025 às 14:11:20	Fornecedor MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA, CNPJ 14.499.338/0001-44 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:12:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTEMs.

Data/Hora	Descrição
04/12/2025 às 14:49:06	Fornecedor MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA, CNPJ 14.499.338/0001-44 finalizou o envio de anexo.
11/12/2025 às 09:40:35	Item anulado. Descrição: Os itens serão anulados por contradição na descrição do TR.
07/01/2026 às 10:57:15	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Recurso:

16/12/2025 23:59:59

Contrarrazão:

19/12/2025 23:59:59



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 160200 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7

PREGÃO 90003/2025

tatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ação referente ao Processo nº 64621.001875/2025, Pregão nº 90003/2025.

Característica:	SRP - Registro de Preço
-----------------	-------------------------

Modo de disputa: Aberto

UF da UASG: PE

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Aquisição de Pneus e Insumos de Borracharia

Entrega de propostas: De 24/11/2025 às 09:00 até 04/12/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 04/12/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2025 às 09:00:08	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/12/2025 às 09:24:17	SENHORES LICITANTES: Bom Dia. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 90003/2025. Em nome do Parque Regional de Manutenção/7, gostaria de agradecer a todos pela participação. Inicialmente, vamos a alguns avisos. O certame irá se pautar, como deve ser em todos os atos da Administração Pública, nos Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência.
Sistema	04/12/2025 às 09:24:31	Solicito o envio de proposta com valor ABAIXO OU NO MÁXIMO NO VALOR DE REFERÊNCIA para que a mesma seja analisada e aceita.
Sistema	04/12/2025 às 09:24:38	Não buscamos APENAS O MELHOR PREÇO , mas sim a PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO, por isto a importância do OBJETO OFERTADO na proposta eletrônica ser de QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR a descrita no Termo de Referência.
Sistema	04/12/2025 às 09:24:48	SENHORES LICITANTES: QUANDO CONVOCADO ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA E FOLHA CATÁLOGO É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTENS QUE NÃO ESTÃO RELACIONADOS AO PREGÃO PORQUE NÃO ESPECIFICA QUAL ITEM O LICITANTE ESTÁ SE REFERINDO!
Sistema	04/12/2025 às 09:25:16	Adiantamos que NÃO SERÃO ACEITOS OBJETOS EM DESACORDO COM O EDITAL (TERMO DE REFERÊNCIA).
Sistema	04/12/2025 às 09:25:29	Após a fase de lances será dado início ao julgamento das propostas, momento em que as empresas serão convocadas a anexarem no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2025 às 09:59:27	SENHORES LICITANTES: QUANDO CONVOCADO ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA E FOLHA CATÁLOGO É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTENS QUE NÃO ESTÃO RELACIONADOS AO PREGÃO PORQUE NÃO ESPECIFICA QUAL ITEM O LICITANTE ESTÁ SE REFERINDO!
Sistema	04/12/2025 às 09:59:45	Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência. É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTENS.
Sistema	04/12/2025 às 10:26:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/12/2025 às 10:26:00	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	04/12/2025 às 10:26:37	Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência. É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTENS.
Sistema	04/12/2025 às 13:29:32	Conforme solicitando irei fazer nova convocação para as empresas que solicitaram, itens: 17,1,9,31,24,25,20,14.
Sistema	04/12/2025 às 15:45:38	A sessão pública se encerra todos os dias às 17:30 e retornaremos sempre às 08:00 hs do dia seguinte
Sistema	10/12/2025 às 11:56:06	Bom dia Srs licitantes: A licitação será inteiramente anulada ou revogada. Uma nova licitação será lançada em breve no compras net. Houve um erro na escrita do Termo de Referência que afetou a elaboração das propostas.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/12/2025 às 09:00:08	Abertura da sessão pública
04/12/2025 às 10:25:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Pneu Motocicleta / Motocicleta / Ciclomotor Material Carcaça: Lona De Poliéster, Material Talão: Arame De Aço, Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência, Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade, Medida: 100/80 18 56h, Tipo: Radial

Quantidade: 10 Valor estimado: R\$ 283,6100 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade R\$ 2.836,1000 (total)
Situação: Anulado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Propostas do Item 41

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor Valor ofertado Situação

63.521.316/0001-49 - APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 274,4200 (unitário) R\$ 2.744,2000 (total)	-
---	---	---

Marca/Fabricante: MAGGION WINNER
Modelo/versão: MAGGION WINNER
Valor proposta: R\$ 600,0000 (unitário) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10
R\$ 6.000,0000 (total)

18.086.233/0001-14 - AREA MILITAR COMERCIAL E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 271,6700 (unitário) R\$ 2.716,7000 (total)	-
---	---	---

Marca/Fabricante: MAGGION
Modelo/versão: MAGGION
Valor proposta: R\$ 500,0000 (unitário) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10
R\$ 5.000,0000 (total)

20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 599,9900 (unitário) R\$ 5.999,9000 (total)	-
---	---	---

Marca/Fabricante: MICHELIN PILOT STREET
Modelo/versão: MICHELIN PILOT STREET
Valor proposta: R\$ 1.000,0000 (unitário) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10
R\$ 10.000,0000 (total)

Valor ofertado	Situação
R\$ 283,6100 (unitário) R\$ 2.836,1000 (total)	-
54.069.410/0001-18 - C. S. P AUTOPECAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ Marca/Fabricante: MAGGION Modelo/versão: MAGGION Valor proposta: R\$ 283,6100 (unitário) R\$ 2.836,1000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10	
R\$ 280,0000 (unitário) R\$ 2.800,0000 (total)	-
30.223.908/0001-25 - D F S DE MELO LOPES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE Marca/Fabricante: taiga Modelo/versão: taiga Valor proposta: R\$ 280,0000 (unitário) R\$ 2.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10	

Lances do Item 41

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2025 às 09:49:38	18.086.233/0001-14	R\$ 277,2000
04/12/2025 às 09:49:55	20.063.356/0001-34	R\$ 599,9900
04/12/2025 às 09:50:11	63.521.316/0001-49	R\$ 274,4200
04/12/2025 às 09:50:28	18.086.233/0001-14	R\$ 271,6700

Mensagens do chat do Item 41

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2025 às 09:41:21	O item 41 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2025 às 09:52:29	O item 41 está encerrado.
Sistema para o participante 18.086.233/0001-14	04/12/2025 às 12:01:26	Sr. Fornecedor AREA MILITAR COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.086.233/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 41. Prazo para encerrar o envio: 14:02:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência. É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ITENS.
Sistema para o participante 63.521.316/0001-49	04/12/2025 às 12:01:40	Sr. Fornecedor APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 63.521.316/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 41. Prazo para encerrar o envio: 14:03:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência. É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ITENS.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 30.223.908/0001-25	04/12/2025 às 12:01:58	Sr. Fornecedor D F S DE MELO LOPES, CNPJ 30.223.908/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 41. Prazo para encerrar o envio: 14:04:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTEMs.
Sistema para o participante 54.069.410/0001-18	04/12/2025 às 12:02:12	Sr. Fornecedor C. S. P AUTOPECAS LTDA, CNPJ 54.069.410/0001-18, você foi convocado para enviar anexos para o item 41. Prazo para encerrar o envio: 14:03:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTEMs.
Sistema para o participante 18.086.233/0001-14	04/12/2025 às 14:02:00	O item 41 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:02:00 de 04/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AREA MILITAR COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.086.233/0001-14.
Sistema para o participante 54.069.410/0001-18	04/12/2025 às 14:03:00	O item 41 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:03:00 de 04/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor C. S. P AUTOPECAS LTDA, CNPJ 54.069.410/0001-18.
Sistema para o participante 63.521.316/0001-49	04/12/2025 às 14:03:00	O item 41 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:03:00 de 04/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 63.521.316/0001-49.
Sistema para o participante 30.223.908/0001-25	04/12/2025 às 14:04:00	O item 41 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:04:00 de 04/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor D F S DE MELO LOPES, CNPJ 30.223.908/0001-25.
Sistema	11/12/2025 às 09:41:57	O item 41 foi anulado pelo pregoeiro. Motivo: Os itens serão anulados por contradição na descrição do TR..
Sistema	11/12/2025 às 09:44:10	A fase de recurso do item 41 está aberta até 16/12/2025.
Sistema	17/12/2025 às 00:00:06	A fase de recurso do item 41 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Item 41

Data/Hora	Descrição
04/12/2025 às 12:01:26	Fornecedor AREA MILITAR COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.086.233/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:02:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTEMs.
04/12/2025 às 12:01:40	Fornecedor APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 63.521.316/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:03:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTEMs.
04/12/2025 às 12:01:58	Fornecedor D F S DE MELO LOPES, CNPJ 30.223.908/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:04:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTEMs.

Data/Hora	Descrição
04/12/2025 às 12:02:12	Fornecedor C. S. P AUTOPECAS LTDA, CNPJ 54.069.410/0001-18 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:03:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência. É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ITENS.
11/12/2025 às 09:41:57	Item anulado. Descrição: Os itens serão anulados por contradição na descrição do TR.
07/01/2026 às 10:57:15	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Recurso:

16/12/2025 23:59:59

Contrarrazão:

19/12/2025 23:59:59



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 160200 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7
PREGÃO 90003/2025



estatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a homologação referente ao Processo nº 64621.001875/2025, Pregão nº 90003/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PE
Objeto da compra:	Aquisição de Pneus e Insumos de Borracharia		
Entrega de propostas:	De 24/11/2025 às 09:00 até 04/12/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/12/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2025 às 09:00:08	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/12/2025 às 09:24:17	SENHORES LICITANTES: Bom Dia. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 90003/2025. Em nome do Parque Regional de Manutenção/7, gostaria de agradecer a todos pela participação. Inicialmente, vamos a alguns avisos. O certame irá se pautar, como deve ser em todos os atos da Administração Pública, nos Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência.
Sistema	04/12/2025 às 09:24:31	Solicito o envio de proposta com valor ABAIXO OU NO MÁXIMO NO VALOR DE REFERÊNCIA para que a mesma seja analisada e aceita.
Sistema	04/12/2025 às 09:24:38	Não buscamos APENAS O MELHOR PREÇO, mas sim a PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO, por isto a importância do OBJETO OFERTADO na proposta eletrônica ser de QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR a descrita no Termo de Referência.
Sistema	04/12/2025 às 09:24:48	SENHORES LICITANTES: QUANDO CONVOCADO ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA E FOLHA CATÁLOGO É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTENS QUE NÃO ESTÃO RELACIONADOS AO PREGÃO PORQUE NÃO ESPECIFICA QUAL ITEM O LICITANTE ESTÁ SE REFERINDO!
Sistema	04/12/2025 às 09:25:16	Adiantamos que NÃO SERÃO ACEITOS OBJETOS EM DESACORDO COM O EDITAL (TERMO DE REFERÊNCIA).
Sistema	04/12/2025 às 09:25:29	Após a fase de lances será dado início ao julgamento das propostas, momento em que as empresas serão convocadas a anexarem no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.

	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2025 às 09:59:27	SENHORES LICITANTES: QUANDO CONVOCADO ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA E FOLHA CATÁLOGO É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTENS QUE NÃO ESTÃO RELACIONADOS AO PREGÃO PORQUE NÃO ESPECIFICA QUAL ITEM O LICITANTE ESTÁ SE REFERINDO!
Sistema	04/12/2025 às 09:59:45	Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência. É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTENS.
Sistema	04/12/2025 às 10:26:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/12/2025 às 10:26:00	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	04/12/2025 às 10:26:37	Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência. É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTENS.
Sistema	04/12/2025 às 13:29:32	Conforme solicitando irei fazer nova convocação para as empresas que solicitaram, itens: 17,1,9,31,24,25,20,14.
Sistema	04/12/2025 às 15:45:38	A sessão pública se encerra todos os dias às 17:30 e retornaremos sempre às 08:00 hs do dia seguinte
Sistema	10/12/2025 às 11:56:06	Bom dia Srs licitantes: A licitação será inteiramente anulada ou revogada. Uma nova licitação será lançada em breve no compras net. Houve um erro na escrita do Termo de Referência que afetou a elaboração das propostas.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/12/2025 às 09:00:08	Abertura da sessão pública
04/12/2025 às 10:25:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Pneu Motocicleta / Motoneta , ciclomotor

Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Material Carcaça: Lona De Poliéster, Material Talão: Arame De Aço, Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência, Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade, Medida: 90/90 19, Tipo: Com Câmara

Quantidade: 10 Valor estimado: R\$ 251,6000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade R\$ 2.516,0000 (total)
Situação: Anulado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Propostas do Item 43

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
63.521.316/0001-49 - APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 498,1300 (unitário) R\$ 4.981,3000 (total)	-
Marca/Fabricante: MAGGION VIPER Modelo/versão: MAGGION VIPER Valor proposta: R\$ 600,0000 (unitário) R\$ 6.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
18.086.233/0001-14 - AREA MILITAR COMERCIAL E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 245,0200 (unitário) R\$ 2.450,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: MAGGION Modelo/versão: MAGGION Valor proposta: R\$ 500,0000 (unitário) R\$ 5.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 242,5600 (unitário) R\$ 2.425,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: MAGGION VIPER Modelo/versão: MAGGION VIPER Valor proposta: R\$ 1.000,0000 (unitário) R\$ 10.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10

	Valor ofertado	Situação
54.069.410/0001-18 - C. S. P AUTOPECAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 251,6000 (unitário) R\$ 2.516,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MAGGION Modelo/versão: MAGGION Valor proposta: R\$ 251,6000 (unitário) R\$ 2.516,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
30.223.908/0001-25 - D F S DE MELO LOPES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 250,0000 (unitário) R\$ 2.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: taiga Modelo/versão: taiga Valor proposta: R\$ 250,0000 (unitário) R\$ 2.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
13.631.589/0003-30 - PNEU10 PECAS E ACESSORIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 251,0000 (unitário) R\$ 2.510,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MAGNUM Modelo/versão: MAGNUM Valor proposta: R\$ 251,0000 (unitário) R\$ 2.510,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10

Lances do Item 43

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2025 às 09:52:39	20.063.556/0001-34	R\$ 247,5000
04/12/2025 às 09:52:57	63.521.316/0001-49	R\$ 498,1300
04/12/2025 às 09:53:41	18.086.233/0001-14	R\$ 245,0200
04/12/2025 às 09:53:57	20.063.556/0001-34	R\$ 242,5600

Mensagens do chat do Item 43

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2025 às 09:44:22	O item 43 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2025 às 09:55:58	O item 43 está encerrado.
Sistema para o participante 20.063.556/0001-34	04/12/2025 às 13:30:02	Sr. Fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34, você foi convocado para enviar anexos para o item 43. Prazo para encerrar o envio: 15:31:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência. É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ITENS.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 18.086.233/0001-14	04/12/2025 às 13:30:19	Sr. Fornecedor AREA MILITAR COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.086.233/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 43. Prazo para encerrar o envio: 15:31:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTEMs.
Sistema para o participante 30.223.908/0001-25	04/12/2025 às 13:30:30	Sr. Fornecedor D F S DE MELO LOPES, CNPJ 30.223.908/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 43. Prazo para encerrar o envio: 15:32:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTEMs.
Sistema para o participante 13.631.589/0003-30	04/12/2025 às 13:31:36	Sr. Fornecedor PNEU10 PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 13.631.589/0003-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 43. Prazo para encerrar o envio: 15:33:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTEMs.
Sistema para o participante 54.069.410/0001-18	04/12/2025 às 13:31:47	Sr. Fornecedor C. S. P AUTOPECAS LTDA, CNPJ 54.069.410/0001-18, você foi convocado para enviar anexos para o item 43. Prazo para encerrar o envio: 15:33:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTEMs.
Pelo participante 13.631.589/0003-30	04/12/2025 às 14:32:00	O item 43 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:32:00 de 04/12/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor PNEU10 PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 13.631.589/0003-30.
Sistema para o participante 18.086.233/0001-14	04/12/2025 às 15:31:00	O item 43 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:31:00 de 04/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AREA MILITAR COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.086.233/0001-14.
Sistema para o participante 20.063.556/0001-34	04/12/2025 às 15:31:00	O item 43 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:31:00 de 04/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34.
Sistema para o participante 30.223.908/0001-25	04/12/2025 às 15:32:00	O item 43 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:32:00 de 04/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor D F S DE MELO LOPES, CNPJ 30.223.908/0001-25.
Sistema para o participante 54.069.410/0001-18	04/12/2025 às 15:33:00	O item 43 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:33:00 de 04/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor C. S. P AUTOPECAS LTDA, CNPJ 54.069.410/0001-18.
Sistema	11/12/2025 às 09:42:17	O item 43 foi anulado pelo pregoeiro. Motivo: Os itens serão anulados por contradição na descrição do TR..
Sistema	11/12/2025 às 09:44:10	A fase de recurso do item 43 está aberta até 16/12/2025.
Sistema	17/12/2025 às 00:00:05	A fase de recurso do item 43 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Item 43

Data/Hora	Descrição
04/12/2025 às 13:30:02	Fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:31:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTEMs.

Data/hora	Descrição
04/12/2025 às 13:30:19	Fornecedor AREA MILITAR COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.086.233/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:31:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTEMs.
04/12/2025 às 13:30:30	Fornecedor D F S DE MELO LOPES, CNPJ 30.223.908/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:32:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTEMs.
04/12/2025 às 13:31:36	Fornecedor PNEU10 PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 13.631.589/0003-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:33:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTEMs.
04/12/2025 às 13:31:47	Fornecedor C. S. P AUTOPECAS LTDA, CNPJ 54.069.410/0001-18 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:33:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTEMs.
04/12/2025 às 14:32:00	Fornecedor PNEU10 PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 13.631.589/0003-30 finalizou o envio de anexo.
11/12/2025 às 09:42:17	Item anulado. Descrição: Os itens serão anulados por contradição na descrição do TR.
07/01/2026 às 10:57:16	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Recurso:

Contrarrazão:

16/12/2025 23:59:59

19/12/2025 23:59:59

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
UASG 160200 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7
PREGÃO 90003/2025atada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,
ação referente ao Processo nº 64621.001875/2025, Pregão nº 90003/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PE
Objeto da compra:	Aquisição de Pneus e Insumos de Borracharia		
Entrega de propostas:	De 24/11/2025 às 09:00 até 04/12/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/12/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2025 às 09:00:08	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/12/2025 às 09:24:17	SENHORES LICITANTES: Bom Dia. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 90003/2025. Em nome do Parque Regional de Manutenção/7, gostaria de agradecer a todos pela participação. Inicialmente, vamos a alguns avisos. O certame irá se pautar, como deve ser em todos os atos da Administração Pública, nos Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência.
Sistema	04/12/2025 às 09:24:31	Solicito o envio de proposta com valor ABAIXO OU NO MÁXIMO NO VALOR DE REFERÊNCIA para que a mesma seja analisada e aceita.
Sistema	04/12/2025 às 09:24:38	Não buscamos APENAS O MELHOR PREÇO, mas sim a PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO, por isto a importância do OBJETO OFERTADO na proposta eletrônica ser de QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR a descrita no Termo de Referência.
Sistema	04/12/2025 às 09:24:48	SENHORES LICITANTES: QUANDO CONVOCADO ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA E FOLHA CATÁLOGO É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ITENS QUE NÃO ESTÃO RELACIONADOS AO PREGÃO PORQUE NÃO ESPECIFICA QUAL ITEM O LICITANTE ESTÁ SE REFERINDO!
Sistema	04/12/2025 às 09:25:16	Adiantamos que NÃO SERÃO ACEITOS OBJETOS EM DESACORDO COM O EDITAL (TERMO DE REFERÊNCIA).
Sistema	04/12/2025 às 09:25:29	Após a fase de lances será dado início ao julgamento das propostas, momento em que as empresas serão convocadas a anexarem no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2025 às 09:59:27	SENHORES LICITANTES: QUANDO CONVOCADO ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA E FOLHA CATÁLOGO É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTENS QUE NÃO ESTÃO RELACIONADOS AO PREGÃO PORQUE NÃO ESPECIFICA QUAL ITEM O LICITANTE ESTÁ SE REFERINDO!
Sistema	04/12/2025 às 09:59:45	Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTENS.
Sistema	04/12/2025 às 10:26:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/12/2025 às 10:26:00	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	04/12/2025 às 10:26:37	Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTENS.
Sistema	04/12/2025 às 13:29:32	Conforme solicitando irei fazer nova convocação para as empresas que solicitaram, itens: 17,1,9,31,24,25,20,14.
Sistema	04/12/2025 às 15:45:38	A sessão pública se encerra todos os dias as 17:30 e retornaremos sempre as 08:00 hs do dia seguinte
Sistema	10/12/2025 às 11:56:06	Bom dia Srs licitantes: A licitação será inteiramente anulada ou revogada. Uma nova licitação será lançada em breve no compras net. Houve um erro na escrita do Termo de Referência que afetou a elaboração das propostas.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/12/2025 às 09:00:08	Abertura da sessão pública
04/12/2025 às 10:25:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 45: Pneu Motocicleta, motoneta, ciclomotor

Pneu Motocicleta / motoneta / Ciclomotor Material Carcaça: Lona De Poliéster, Material Talão: Arame De Aço, Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência, Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade, Medida: 120/80 18, Tipo: Radial

Quantidade: 14 Valor estimado: R\$ 335,7900 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade R\$ 4.701,0600 (total)
Situação: Anulado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Propostas do Item 45

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
63.521.316/0001-49 - APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 498,6300 (unitário) R\$ 6.980,8200 (total)	-
Marca/Fabricante: MAGGION VIPER Modelo/versão: MAGGION VIPER Valor proposta: R\$ 600,0000 (unitário) R\$ 8.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 14	
18.086.233/0001-14 - AREA MILITAR COMERCIAL E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 335,6900 (unitário) R\$ 4.699,6600 (total)	-
Marca/Fabricante: MAGGION Modelo/versão: MAGGION Valor proposta: R\$ 500,0000 (unitário) R\$ 7.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 14	
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 326,7000 (unitário) R\$ 4.573,8000 (total)	-
Marca/Fabricante: MAGGION VIPER Modelo/versão: MAGGION VIPER Valor proposta: R\$ 1.000,0000 (unitário) R\$ 14.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 14	

	Valor ofertado	Situação
54.069.410/0001-18 - C. S. P AUTOPECAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 335,7900 (unitário) R\$ 4.701,0600 (total)	-
Marca/Fabricante: MAGGION Modelo/versão: MAGGION Valor proposta: R\$ 335,7900 (unitário) R\$ 4.701,0600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14
30.223.908/0001-25 - D F S DE MELO LOPES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 330,0000 (unitário) R\$ 4.620,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: taiga Modelo/versão: taiga Valor proposta: R\$ 330,0000 (unitário) R\$ 4.620,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14
14.499.338/0001-44 - MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 335,7000 (unitário) R\$ 4.699,8000 (total)	-
Marca/Fabricante: TECHINIC Modelo/versão: 120/80R18 Valor proposta: R\$ 335,7000 (unitário) R\$ 4.699,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14

Lances do Item 45

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2025 às 09:53:09	20.063.556/0001-34	R\$ 326,7000
04/12/2025 às 09:53:27	63.521.316/0001-49	R\$ 498,6300
04/12/2025 às 09:53:45	18.086.233/0001-14	R\$ 335,6900

Mensagens do chat do Item 45

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2025 às 09:44:53	O item 45 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2025 às 09:55:46	O item 45 está encerrado.
Sistema para o participante 20.063.556/0001-34	04/12/2025 às 13:32:55	Sr. Fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34, você foi convocado para enviar anexos para o item 45. Prazo para encerrar o envio: 15:34:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência. É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTEMs.

	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 30.223.908/0001-25	04/12/2025 às 13:33:04	Sr. Fornecedor D F S DE MELO LOPES, CNPJ 30.223.908/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 45. Prazo para encerrar o envio: 15:34:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência. É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ITENS.
Sistema para o participante 18.086.233/0001-14	04/12/2025 às 13:33:14	Sr. Fornecedor AREA MILITAR COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.086.233/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 45. Prazo para encerrar o envio: 15:34:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência. É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ITENS.
Sistema para o participante 14.499.338/0001-44	04/12/2025 às 13:33:27	Sr. Fornecedor MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA, CNPJ 14.499.338/0001-44, você foi convocado para enviar anexos para o item 45. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência. É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ITENS.
Sistema para o participante 54.069.410/0001-18	04/12/2025 às 13:33:40	Sr. Fornecedor C. S. P AUTOPECAS LTDA, CNPJ 54.069.410/0001-18, você foi convocado para enviar anexos para o item 45. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência. É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ITENS.
Pelo participante 14.499.338/0001-44	04/12/2025 às 14:07:51	Boa tarde, estamos com problema na internet peço reabertura do anexo
Sistema para o participante 14.499.338/0001-44	04/12/2025 às 14:12:26	O prazo se encerra às 15:35:00
Pelo participante 14.499.338/0001-44	04/12/2025 às 14:24:33	providenciando proposta
Pelo participante 14.499.338/0001-44	04/12/2025 às 14:49:20	O item 45 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:49:20 de 04/12/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA, CNPJ 14.499.338/0001-44.
Sistema para o participante 18.086.233/0001-14	04/12/2025 às 15:34:00	O item 45 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:34:00 de 04/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AREA MILITAR COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.086.233/0001-14.
Sistema para o participante 30.223.908/0001-25	04/12/2025 às 15:34:00	O item 45 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:34:00 de 04/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor D F S DE MELO LOPES, CNPJ 30.223.908/0001-25.
Sistema para o participante 20.063.556/0001-34	04/12/2025 às 15:34:00	O item 45 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:34:00 de 04/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34.
Sistema para o participante 54.069.410/0001-18	04/12/2025 às 15:35:00	O item 45 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:35:00 de 04/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor C. S. P AUTOPECAS LTDA, CNPJ 54.069.410/0001-18.
Sistema	11/12/2025 às 09:42:32	O item 45 foi anulado pelo pregoeiro. Motivo: Os itens serão anulados por contradição na descrição do TR..
Sistema	11/12/2025 às 09:44:10	A fase de recurso do item 45 está aberta até 16/12/2025.
Sistema	17/12/2025 às 00:00:06	A fase de recurso do item 45 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Data/Hora	Descrição
04/12/2025 às 13:32:55	Fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:34:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTEMs.
04/12/2025 às 13:33:04	Fornecedor D F S DE MELO LOPES, CNPJ 30.223.908/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:34:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTEMs.
04/12/2025 às 13:33:14	Fornecedor AREA MILITAR COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.086.233/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:34:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTEMs.
04/12/2025 às 13:33:27	Fornecedor MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA, CNPJ 14.499.338/0001-44 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTEMs.
04/12/2025 às 13:33:40	Fornecedor C. S. P AUTOPECAS LTDA, CNPJ 54.069.410/0001-18 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTEMs.
04/12/2025 às 14:49:20	Fornecedor MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA, CNPJ 14.499.338/0001-44 finalizou o envio de anexo.
11/12/2025 às 09:42:32	Item anulado. Descrição: Os itens serão anulados por contradição na descrição do TR.
07/01/2026 às 10:57:16	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Recurso:

16/12/2025 23:59:59

Contrarrazão:

19/12/2025 23:59:59

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
UASG 160200 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7
PREGÃO 90003/2025

Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, mediante a decisão referente ao Processo nº 64621.001875/2025, Pregão nº 90003/2025,

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de Pneus e Insumos de Borracharia
Entrega de propostas: De 24/11/2025 às 09:00 até 04/12/2025 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 04/12/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Característica: SRP - Registro de Preço
Modo de disputa: Aberto
UF da UASG: PE

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2025 às 09:00:08	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/12/2025 às 09:24:17	SENHORES LICITANTES: Bom Dia. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 90003/2025. Em nome do Parque Regional de Manutenção/7, gostaria de agradecer a todos pela participação. Inicialmente, vamos a alguns avisos. O certame irá se pautar, como deve ser em todos os atos da Administração Pública, nos Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência.
Sistema	04/12/2025 às 09:24:31	Solicito o envio de proposta com valor ABAIXO OU NO MÁXIMO NO VALOR DE REFERÊNCIA para que a mesma seja analisada e aceita.
Sistema	04/12/2025 às 09:24:38	Não buscamos APENAS O MELHOR PREÇO, mas sim a PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO, por isto a importância do OBJETO OFERTADO na proposta eletrônica ser de QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR a descrita no Termo de Referência.
Sistema	04/12/2025 às 09:24:48	SENHORES LICITANTES: QUANDO CONVOCADO ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA E FOLHA CATÁLOGO É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTENS QUE NÃO ESTÃO RELACIONADOS AO PREGÃO PORQUE NÃO ESPECIFICA QUAL ITEM O LICITANTE ESTÁ SE REFERINDO!
Sistema	04/12/2025 às 09:25:16	Adiantamos que NÃO SERÃO ACEITOS OBJETOS EM DESACORDO COM O EDITAL (TERMO DE REFERÊNCIA).
Sistema	04/12/2025 às 09:25:29	Após a fase de lances será dado início ao julgamento das propostas, momento em que as empresas serão convocadas a anexarem no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.

	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2025 às 09:59:27	SENHORES LICITANTES: QUANDO CONVOCADO ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA E FOLHA CATÁLOGO É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTENS QUE NÃO ESTÃO RELACIONADOS AO PREGÃO PORQUE NÃO ESPECIFICA QUAL ITEM O LICITANTE ESTÁ SE REFERINDO!
Sistema	04/12/2025 às 09:59:45	Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência. É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTENS.
Sistema	04/12/2025 às 10:26:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/12/2025 às 10:26:00	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	04/12/2025 às 10:26:37	Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência. É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTENS.
Sistema	04/12/2025 às 13:29:32	Conforme solicitando irei fazer nova convocação para as empresas que solicitaram, itens: 17,1,9,31,24,25,20,14.
Sistema	04/12/2025 às 15:45:38	A sessão pública se encerra todos os dias às 17:30 e retornaremos sempre às 08:00 hs do dia seguinte
Sistema	10/12/2025 às 11:56:06	Bom dia Srs licitantes: A licitação será inteiramente anulada ou revogada. Uma nova licitação será lançada em breve no compras net. Houve um erro na escrita do Termo de Referência que afetou a elaboração das propostas.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/12/2025 às 09:00:08	Abertura da sessão pública
04/12/2025 às 10:25:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 46 - Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor

Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Material Carcaça: Lona De Poliéster, Material Talão: Arame De Aço, Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência, Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade, Medida: 120/70 R17

Quantidade: 15 Valor estimado: R\$ 642,7400 (unitário)
 R\$ 9.641,1000 (total)
 Unidade de fornecimento: Unidade
 Situação: Anulado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço
 Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Propostas do Item 46

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 1.000,0000 (unitário) R\$ 15.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PIRELLI DIABLO Modelo/versão: PIRELLI DIABLO Valor proposta: R\$ 1.000,0000 (unitário) R\$ 15.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15	
54.069.410/0001-18 - C. S. P AUTOPECAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 594,0000 (unitário) R\$ 8.910,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MAGGION Modelo/versão: MAGGION Valor proposta: R\$ 642,7400 (unitário) R\$ 9.641,1000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15	
30.223.908/0001-25 - D F S DE MELO LOPES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 600,0000 (unitário) R\$ 9.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: taiga Modelo/versão: taiga Valor proposta: R\$ 600,0000 (unitário) R\$ 9.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15	

	Valor ofertado	Situação
14.499.338/0001-44 - MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 641,8500 (unitário) R\$ 9.627,7500 (total)	-
Marca/Fabricante: TECHINIC Modelo/versão: 120/70R17 Valor proposta: R\$ 641,8500 (unitário) R\$ 9.627,7500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15

Lances do Item 46

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2025 às 09:50:54	54.069.410/0001-18	R\$ 594,0000

Mensagens do chat do Item 46

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2025 às 09:45:28	O item 46 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2025 às 09:55:29	O item 46 está encerrado.
Sistema para o participante 54.069.410/0001-18	04/12/2025 às 13:34:03	Sr. Fornecedor C. S. P AUTOPECAS LTDA, CNPJ 54.069.410/0001-18, você foi convocado para enviar anexos para o item 46. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTEMs.
Sistema para o participante 30.223.908/0001-25	04/12/2025 às 13:34:14	Sr. Fornecedor D F S DE MELO LOPES, CNPJ 30.223.908/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 46. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTEMs.
Sistema para o participante 14.499.338/0001-44	04/12/2025 às 13:34:24	Sr. Fornecedor MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA, CNPJ 14.499.338/0001-44, você foi convocado para enviar anexos para o item 46. Prazo para encerrar o envio: 15:36:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTEMs.
Pelo participante 14.499.338/0001-44	04/12/2025 às 14:49:32	O item 46 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:49:32 de 04/12/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA, CNPJ 14.499.338/0001-44.
Sistema para o participante 54.069.410/0001-18	04/12/2025 às 15:35:00	O item 46 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:35:00 de 04/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor C. S. P AUTOPECAS LTDA, CNPJ 54.069.410/0001-18.
Sistema para o participante 30.223.908/0001-25	04/12/2025 às 15:35:00	O item 46 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:35:00 de 04/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor D F S DE MELO LOPES, CNPJ 30.223.908/0001-25.
Sistema	11/12/2025 às 09:42:39	O item 46 foi anulado pelo pregoeiro. Motivo: Os itens serão anulados por contradição na descrição do TR..
Sistema	11/12/2025 às 09:44:10	A fase de recurso do item 46 está aberta até 16/12/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2025 às 00:00:06	A fase de recurso do item 46 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Item 46

Data/Hora	Descrição
04/12/2025 às 13:34:03	Fornecedor C. S. P. AUTOPEÇAS LTDA, CNPJ 54.069.410/0001-18 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTEMs.
04/12/2025 às 13:34:14	Fornecedor D F S DE MELO LOPES, CNPJ 30.223.908/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTEMs.
04/12/2025 às 13:34:24	Fornecedor MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA, CNPJ 14.499.338/0001-44 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:36:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTEMs.
04/12/2025 às 14:49:32	Fornecedor MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA, CNPJ 14.499.338/0001-44 finalizou o envio de anexo.
11/12/2025 às 09:42:39	Item anulado. Descrição: Os itens serão anulados por contradição na descrição do TR.
07/01/2026 às 10:57:16	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Recurso:

16/12/2025 23:59:59

Contrarrazão:

19/12/2025 23:59:59



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 160200 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7
PREGÃO 90003/2025

constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, mediante a decisão de homologação referente ao Processo nº 64621.001875/2025, Pregão nº 90003/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PE
Objeto da compra:	Aquisição de Pneus e Insumos de Borracharia		
Entrega de propostas:	De 24/11/2025 às 09:00 até 04/12/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/12/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2025 às 09:00:08	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/12/2025 às 09:24:17	SENHORES LICITANTES: Bom Dia. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 90003/2025. Em nome do Parque Regional de Manutenção/7, gostaria de agradecer a todos pela participação. Inicialmente, vamos a alguns avisos. O certame irá se pautar, como deve ser em todos os atos da Administração Pública, nos Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência.
Sistema	04/12/2025 às 09:24:31	Solicito o envio de proposta com valor ABAIXO OU NO MÁXIMO NO VALOR DE REFERÊNCIA para que a mesma seja analisada e aceita.
Sistema	04/12/2025 às 09:24:38	Não buscamos APENAS O MELHOR PREÇO , mas sim a PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO, por isto a importância do OBJETO OFERTADO na proposta eletrônica ser de QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR a descrita no Termo de Referência.
Sistema	04/12/2025 às 09:24:48	SENHORES LICITANTES: QUANDO CONVOCADO ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA E FOLHA CATÁLOGO É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTENS QUE NÃO ESTÃO RELACIONADOS AO PREGÃO PORQUE NÃO ESPECIFICA QUAL ITEM O LICITANTE ESTÁ SE REFERINDO!
Sistema	04/12/2025 às 09:25:16	Adiantamos que NÃO SERÃO ACEITOS OBJETOS EM DESACORDO COM O EDITAL (TERMO DE REFERÊNCIA).
Sistema	04/12/2025 às 09:25:29	Após a fase de lances será dado início ao julgamento das propostas, momento em que as empresas serão convocadas a anexarem no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2025 às 09:59:27	SENHORES LICITANTES: QUANDO CONVOCADO ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA E FOLHA CATÁLOGO É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTENS QUE NÃO ESTÃO RELACIONADOS AO PREGÃO PORQUE NÃO ESPECIFICA QUAL ITEM O LICITANTE ESTÁ SE REFERINDO!
Sistema	04/12/2025 às 09:59:45	Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência. É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTENS.
Sistema	04/12/2025 às 10:26:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/12/2025 às 10:26:00	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	04/12/2025 às 10:26:37	Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência. É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTENS.
Sistema	04/12/2025 às 13:29:32	Conforme solicitando irei fazer nova convocação para as empresas que solicitaram, itens: 17,1,9,31,24,25,20,14.
Sistema	04/12/2025 às 15:45:38	A sessão pública se encerra todos os dias às 17:30 e retornaremos sempre às 08:00 hs do dia seguinte.
Sistema	10/12/2025 às 11:56:06	Bom dia Srs licitantes: A licitação será inteiramente anulada ou revogada. Uma nova licitação será lançada em breve no compras net. Houve um erro na escrita do Termo de Referência que afetou a elaboração das propostas.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/12/2025 às 09:00:08	Abertura da sessão pública
04/12/2025 às 10:25:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 48 - Pneu Automotivo

Pneu Veículo Automotivo Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, 18 Lonas, Dimensões 1: 12.00 R20

Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor estimado: R\$ 3.114,6000 (unitário)
R\$ 62.292,0000 (total)
Situação: Anulado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Propostas do Item 48

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor

Valor ofertado

Situação

20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 5.000,0000 (unitário) R\$ 100.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DRC D811 Modelo/versão: DRC D811 Valor proposta: R\$ 5.000,0000 (unitário) R\$ 100.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
54.069.410/0001-18 - C. S. P AUTOPECAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 3.114,6000 (unitário) R\$ 62.292,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DRC Modelo/versão: DRC Valor proposta: R\$ 3.114,6000 (unitário) R\$ 62.292,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
30.223.908/0001-25 - D F S DE MELO LOPES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 3.000,0000 (unitário) R\$ 60.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: continental Modelo/versão: continental Valor proposta: R\$ 3.000,0000 (unitário) R\$ 60.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20

	Valor ofertado	Situação
09.026.761/0001-97 - MAURIVAN VICENTE E CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 3.115,0000 (unitário) R\$ 62.300,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SPEEDMAX Modelo/versão: 12.00R20 Valor proposta: R\$ 3.115,0000 (unitário) R\$ 62.300,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
13.365.229/0001-71 - PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 3.753,0000 (unitário) R\$ 75.060,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Speedmax Modelo/versão: Easytread O Valor proposta: R\$ 5.560,0000 (unitário) R\$ 111.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20

Lances do Item 48

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2025 às 09:46:23	13.365.229/0001-71	R\$ 3.753,0000

Mensagens do chat do Item 48

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2025 às 09:46:22	O item 48 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2025 às 09:56:23	O item 48 está encerrado.
Sistema para o participante 30.223.908/0001-25	04/12/2025 às 13:35:44	Sr. Fornecedor D F S DE MELO LOPES, CNPJ 30.223.908/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 48. Prazo para encerrar o envio: 15:37:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTENS.
Sistema para o participante 54.069.410/0001-18	04/12/2025 às 13:38:25	Sr. Fornecedor C. S. P AUTOPECAS LTDA, CNPJ 54.069.410/0001-18, você foi convocado para enviar anexos para o item 48. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTENS.
Sistema para o participante 30.223.908/0001-25	04/12/2025 às 15:37:00	O item 48 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:37:00 de 04/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor D F S DE MELO LOPES, CNPJ 30.223.908/0001-25.
Sistema para o participante 54.069.410/0001-18	04/12/2025 às 15:40:00	O item 48 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:40:00 de 04/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor C. S. P AUTOPECAS LTDA, CNPJ 54.069.410/0001-18.
Sistema	11/12/2025 às 09:43:08	O item 48 foi anulado pelo pregoeiro. Motivo: Os itens serão anulados por contradição na descrição do TR..
Sistema	11/12/2025 às 09:44:10	A fase de recurso do item 48 está aberta até 16/12/2025.

Sistema	Data/Hora	Mensagem
	17/12/2025 às 00:00:06	A fase de recurso do item 48 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Item 48

Data/Hora	Descrição
04/12/2025 às 13:35:44	Fornecedor D F S DE MELO LOPES, CNPJ 30.223.908/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:37:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência. É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTEMs.
04/12/2025 às 13:38:25	Fornecedor C. S. P AUTOPECAS LTDA, CNPJ 54.069.410/0001-18 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência. É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTEMs.
11/12/2025 às 09:43:08	Item anulado. Descrição: Os itens serão anulados por contradição na descrição do TR.
07/01/2026 às 10:57:16	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Recurso:

16/12/2025 23:59:59

Contrarrazão:

19/12/2025 23:59:59



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 160200 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7
PREGÃO 90003/2025



...ada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,
...ção referente ao Processo nº 64621.001875/2025, Pregão nº 90003/2025.

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
 Compra emergencial: Não
 Objeto da compra: Aquisição de Pneus e Insumos de Borracharia
 Entrega de propostas: De 24/11/2025 às 09:00 até 04/12/2025 às 09:00
 Abertura da sessão pública: Dia 04/12/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Característica: SRP - Registro de Preço
 Modo de disputa: Aberto
 UF da UASG: PE

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2025 às 09:00:08	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/12/2025 às 09:24:17	SENHORES LICITANTES: Bom Dia. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 90003/2025. Em nome do Parque Regional de Manutenção/7, gostaria de agradecer a todos pela participação. Inicialmente, vamos a alguns avisos. O certame irá se pautar, como deve ser em todos os atos da Administração Pública, nos Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência.
Sistema	04/12/2025 às 09:24:31	Solicito o envio de proposta com valor ABAIXO OU NO MÁXIMO NO VALOR DE REFERÊNCIA para que a mesma seja analisada e aceita.
Sistema	04/12/2025 às 09:24:38	Não buscamos APENAS O MELHOR PREÇO, mas sim a PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO, por isto a importância do OBJETO OFERTADO na proposta eletrônica ser de QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR a descrita no Termo de Referência.
Sistema	04/12/2025 às 09:24:48	SENHORES LICITANTES: QUANDO CONVOCADO ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA E FOLHA CATÁLOGO É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTENS QUE NÃO ESTÃO RELACIONADOS AO PREGÃO PORQUE NÃO ESPECIFICA QUAL ITEM O LICITANTE ESTÁ SE REFERINDO!
Sistema	04/12/2025 às 09:25:16	Adiantamos que NÃO SERÃO ACEITOS OBJETOS EM DESACORDO COM O EDITAL (TERMO DE REFERÊNCIA).
Sistema	04/12/2025 às 09:25:29	Após a fase de lances será dado início ao julgamento das propostas, momento em que as empresas serão convocadas a anexarem no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2025 às 09:59:27	SENHORES LICITANTES: QUANDO CONVOCADO ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA E FOLHA CATÁLOGO É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTENS QUE NÃO ESTÃO RELACIONADOS AO PREGÃO PORQUE NÃO ESPECIFICA QUAL ITEM O LICITANTE ESTÁ SE REFERINDO!
Sistema	04/12/2025 às 09:59:45	Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência. É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTENS.
Sistema	04/12/2025 às 10:26:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/12/2025 às 10:26:00	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	04/12/2025 às 10:26:37	Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência. É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTENS.
Sistema	04/12/2025 às 13:29:32	Conforme solicitando irei fazer nova convocação para as empresas que solicitaram, itens: 17,1,9,31,24,25,20,14.
Sistema	04/12/2025 às 15:45:38	A sessão pública se encerra todos os dias às 17:30 e retornaremos sempre às 08:00 hs do dia seguinte
Sistema	10/12/2025 às 11:56:06	Bom dia Srs licitantes: A licitação será inteiramente anulada ou revogada. Uma nova licitação será lançada em breve no compras net. Houve um erro na escrita do Termo de Referência que afetou a elaboração das propostas.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/12/2025 às 09:00:08	Abertura da sessão pública
04/12/2025 às 10:25:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 31 - Pneu Veículo Automotivo

Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Caminhão, Características Adicionais: Sem Câmara, 275/80 Aro 22,5

Quantidade:	30	Valor estimado:	R\$ 3.610,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 108.300,0000 (total)
		Situação:	Anulado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Propostas do Item 31

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
63.521.316/0001-49 - APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 1.798,2500 (unitário) R\$ 53.947,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: OVATION RSVI-356 Modelo/versão: OVATION RSVI-356 Valor proposta: R\$ 3.000,0000 (unitário) R\$ 90.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 2.580,0600 (unitário) R\$ 77.401,8000 (total)	-
Marca/Fabricante: SPEEDMAX MIXMAXD Modelo/versão: SPEEDMAX MIXMAXD Valor proposta: R\$ 5.000,0000 (unitário) R\$ 150.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
54.069.410/0001-18 - C. S. P AUTOPECAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 3.610,0000 (unitário) R\$ 108.300,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Pirelli Modelo/versão: Pirelli Valor proposta: R\$ 3.610,0000 (unitário) R\$ 108.300,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30

	Valor ofertado	Situação
10.158.356/0001-01 - CPX DISTRIBUIDORA S.A. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 1.730,0000 (unitário) R\$ 51.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SPEEDMAX PRIME Modelo/versão: MIXMAX D Valor proposta: R\$ 3.610,0000 (unitário) R\$ 108.300,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
30.223.908/0001-25 - D F S DE MELO LOPES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 3.500,0000 (unitário) R\$ 105.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: continental Modelo/versão: continental Valor proposta: R\$ 3.500,0000 (unitário) R\$ 105.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
80.934.631/0001-17 - FREDI PNEUS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R\$ 3.600,0000 (unitário) R\$ 108.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GOODYEAR Modelo/versão: 275/80R22.5 ARMOR MAX MSD 149/146K GOODYEAR Valor proposta: R\$ 3.600,0000 (unitário) R\$ 108.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
55.695.599/0001-17 - MAGBA E-COMMERCE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 2.077,3700 (unitário) R\$ 62.321,1000 (total)	-
Marca/Fabricante: DPLUS/DANANG RUBBER JOIN STOCK COMPANY Modelo/versão: 275/80R22.5 149/146L 16PR DPLUS D941 Valor proposta: R\$ 3.610,0000 (unitário) R\$ 108.300,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
13.626.850/0001-41 - MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 2.999,9900 (unitário) R\$ 89.999,7000 (total)	-
Marca/Fabricante: Speedmax Prime/Speedmax Modelo/versão: Pneu 275/80R22.5 149/146K 16PR "D/B/73". Mixmax D Valor proposta: R\$ 3.600,0000 (unitário) R\$ 108.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30

Valor ofertado		Situação
09.026.761/0001-97 - MAURIVAN VICENTE E CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR		R\$ 1.660,0000 (unitário) R\$ 49.800,0000 (total)
Marca/Fabricante: WESTLAKE Modelo/versão: 275/80R22.5 Valor proposta: R\$ 3.610,0000 (unitário) R\$ 108.300,0000 (total)		Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30
13.631.589/0003-30 - PNEU10 PECAS E ACESSORIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE		R\$ 2.077,3800 (unitário) R\$ 62.321,4000 (total)
Marca/Fabricante: LANDSPIDER Modelo/versão: DR880 Valor proposta: R\$ 3.610,0000 (unitário) R\$ 108.300,0000 (total)		Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30
13.365.229/0001-71 - PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP		R\$ 2.580,0700 (unitário) R\$ 77.402,1000 (total)
Marca/Fabricante: SPEEDMAX Modelo/versão: EXTRAMAX D Valor proposta: R\$ 3.796,0000 (unitário) R\$ 113.880,0000 (total)		Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30
56.121.231/0001-08 - SILVA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: GO		R\$ 1.643,4000 (unitário) R\$ 49.302,0000 (total)
Marca/Fabricante: LONGMARCH 125202 Modelo/versão: PNEU LONGMARCH 275/80 R22.5 16PR 147/144M S202 LIS Valor proposta: R\$ 3.800,0000 (unitário) R\$ 114.000,0000 (total)		Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30

Lances do Item 31

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2025 às 09:30:37	13.365.229/0001-71	R\$ 2.970,0000
04/12/2025 às 09:30:40	13.631.589/0003-30	R\$ 2.940,2900
04/12/2025 às 09:30:40	13.365.229/0001-71	R\$ 2.910,8800
04/12/2025 às 09:30:43	13.631.589/0003-30	R\$ 2.881,7600
04/12/2025 às 09:30:43	13.365.229/0001-71	R\$ 2.852,9400
04/12/2025 às 09:30:46	13.631.589/0003-30	R\$ 2.824,4000
04/12/2025 às 09:30:47	13.365.229/0001-71	R\$ 2.796,1500

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2025 às 09:30:48	13.631.589/0003-30	R\$ 2.768,1800
04/12/2025 às 09:30:49	13.365.229/0001-71	R\$ 2.740,4900
04/12/2025 às 09:30:51	13.631.589/0003-30	R\$ 2.713,0800
04/12/2025 às 09:30:52	13.365.229/0001-71	R\$ 2.685,9400
04/12/2025 às 09:30:53	13.631.589/0003-30	R\$ 2.659,0700
04/12/2025 às 09:30:56	13.365.229/0001-71	R\$ 2.632,4700
04/12/2025 às 09:30:56	13.631.589/0003-30	R\$ 2.606,1400
04/12/2025 às 09:30:58	13.365.229/0001-71	R\$ 2.580,0700
04/12/2025 às 09:30:59	13.631.589/0003-30	R\$ 2.554,2600
04/12/2025 às 09:37:00	10.158.356/0001-01	R\$ 2.141,0000
04/12/2025 às 09:37:00	13.631.589/0003-30	R\$ 2.119,5800
04/12/2025 às 09:38:26	10.158.356/0001-01	R\$ 2.012,0000
04/12/2025 às 09:38:54	20.063.556/0001-34	R\$ 2.580,0600
04/12/2025 às 09:39:12	63.521.316/0001-49	R\$ 1.991,8800
04/12/2025 às 09:39:12	55.695.599/0001-17	R\$ 2.119,5700
04/12/2025 às 09:39:14	13.626.850/0001-41	R\$ 2.999,9900
04/12/2025 às 09:39:28	10.158.356/0001-01	R\$ 1.891,0000
04/12/2025 às 09:39:28	13.631.589/0003-30	R\$ 2.098,3700
04/12/2025 às 09:39:45	63.521.316/0001-49	R\$ 1.872,0900
04/12/2025 às 09:39:46	09.026.761/0001-97	R\$ 1.850,0000
04/12/2025 às 09:40:03	63.521.316/0001-49	R\$ 1.831,5000
04/12/2025 às 09:40:11	09.026.761/0001-97	R\$ 1.800,0000
04/12/2025 às 09:40:23	10.158.356/0001-01	R\$ 1.780,0000
04/12/2025 às 09:41:23	63.521.316/0001-49	R\$ 1.798,2500
04/12/2025 às 09:41:54	09.026.761/0001-97	R\$ 1.750,0000
04/12/2025 às 09:42:08	10.158.356/0001-01	R\$ 1.730,0000
04/12/2025 às 09:42:28	09.026.761/0001-97	R\$ 1.700,0000
04/12/2025 às 09:43:29	56.121.231/0001-08	R\$ 1.683,0000
04/12/2025 às 09:44:43	55.695.599/0001-17	R\$ 2.098,3600
04/12/2025 às 09:44:46	13.631.589/0003-30	R\$ 2.077,3800
04/12/2025 às 09:45:02	55.695.599/0001-17	R\$ 2.077,3700
04/12/2025 às 09:45:28	09.026.761/0001-97	R\$ 1.660,0000
04/12/2025 às 09:46:29	56.121.231/0001-08	R\$ 1.643,4000

Item 31

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2025 às 09:30:37	O item 31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2025 às 09:48:30	O item 31 está encerrado.
Sistema para o participante 56.121.231/0001-08	04/12/2025 às 11:41:41	Sr. Fornecedor SILVA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 56.121.231/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 31. Prazo para encerrar o envio: 13:43:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ITENS.
Sistema para o participante 09.026.761/0001-97	04/12/2025 às 11:41:53	Sr. Fornecedor MAURIVAN VICENTE E CIA LTDA, CNPJ 09.026.761/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 31. Prazo para encerrar o envio: 13:43:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ITENS.
Sistema para o participante 10.158.356/0001-01	04/12/2025 às 11:42:04	Sr. Fornecedor CPX DISTRIBUIDORA S.A., CNPJ 10.158.356/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 31. Prazo para encerrar o envio: 13:43:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ITENS.
Sistema para o participante 63.521.316/0001-49	04/12/2025 às 11:42:16	Sr. Fornecedor APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 63.521.316/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 31. Prazo para encerrar o envio: 13:43:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ITENS.
Sistema para o participante 55.695.599/0001-17	04/12/2025 às 11:42:27	Sr. Fornecedor MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 31. Prazo para encerrar o envio: 13:44:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ITENS.
Sistema para o participante 13.631.589/0003-30	04/12/2025 às 11:42:42	Sr. Fornecedor PNEU10 PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 13.631.589/0003-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 31. Prazo para encerrar o envio: 13:44:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ITENS.
Sistema para o participante 20.063.556/0001-34	04/12/2025 às 11:43:07	Sr. Fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34, você foi convocado para enviar anexos para o item 31. Prazo para encerrar o envio: 13:45:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ITENS.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 13.365.229/0001-71	04/12/2025 às 11:43:18	Sr. Fornecedor PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 13.365.229/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 31. Prazo para encerrar o envio: 13:44:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência. É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ITENS.
Sistema para o participante 13.626.850/0001-41	04/12/2025 às 11:43:29	Sr. Fornecedor MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA, CNPJ 13.626.850/0001-41, você foi convocado para enviar anexos para o item 31. Prazo para encerrar o envio: 13:45:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência. É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ITENS.
Pelo participante 13.365.229/0001-71	04/12/2025 às 11:48:25	Seria possível uma prorrogação do tempo para o envio dos Anexos? Por favor
Pelo participante 13.626.850/0001-41	04/12/2025 às 12:15:58	O item 31 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:15:58 de 04/12/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA, CNPJ 13.626.850/0001-41.
Pelo participante 13.365.229/0001-71	04/12/2025 às 12:27:17	O item 31 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:27:17 de 04/12/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 13.365.229/0001-71.
Pelo participante 13.631.589/0003-30	04/12/2025 às 12:45:34	O item 31 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:45:34 de 04/12/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor PNEU10 PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 13.631.589/0003-30.
Pelo participante 09.026.761/0001-97	04/12/2025 às 12:58:53	O item 31 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:58:53 de 04/12/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor MAURIVAN VICENTE E CIA LTDA, CNPJ 09.026.761/0001-97.
Sistema para o participante 56.121.231/0001-08	04/12/2025 às 13:43:00	O item 31 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:43:00 de 04/12/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor SILVA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 56.121.231/0001-08.
Sistema para o participante 10.158.356/0001-01	04/12/2025 às 13:43:00	O item 31 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:43:00 de 04/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CPX DISTRIBUIDORA S.A., CNPJ 10.158.356/0001-01.
Sistema para o participante 63.521.316/0001-49	04/12/2025 às 13:43:00	O item 31 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:43:00 de 04/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 63.521.316/0001-49.
Sistema para o participante 55.695.599/0001-17	04/12/2025 às 13:44:00	O item 31 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:44:00 de 04/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17.
Sistema para o participante 20.063.556/0001-34	04/12/2025 às 13:45:07	O item 31 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:45:07 de 04/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34.
Sistema para o participante 20.063.556/0001-34	04/12/2025 às 13:45:07	O item 31 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:45:07 de 04/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34.
Sistema para o participante 13.365.229/0001-71	04/12/2025 às 13:48:05	Sr. Fornecedor PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 13.365.229/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 31. Prazo para encerrar o envio: 15:49:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência. É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ITENS.

Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 13.365.229/0001-71	04/12/2025 às 15:49:00
Pelo participante 13.365.229/0001-71	04/12/2025 às 16:24:25
Sistema	11/12/2025 às 09:39:06
Sistema	11/12/2025 às 09:41:21
Sistema	17/12/2025 às 00:00:06

Eventos do Item 31

Data/Hora	Descrição
04/12/2025 às 11:41:41	Fornecedor SILVA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 56.121.231/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:43:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTENS.
04/12/2025 às 11:41:53	Fornecedor MAURIVAN VICENTE E CIA LTDA, CNPJ 09.026.761/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:43:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTENS.
04/12/2025 às 11:42:04	Fornecedor CPX DISTRIBUIDORA S.A., CNPJ 10.158.356/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:43:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTENS.
04/12/2025 às 11:42:16	Fornecedor APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 63.521.316/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:43:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTENS.
04/12/2025 às 11:42:27	Fornecedor MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:44:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTENS.
04/12/2025 às 11:42:42	Fornecedor PNEU10 PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 13.631.589/0003-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:44:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTENS.
04/12/2025 às 11:43:07	Fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:45:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTENS.

Data/Hora	Descrição
04/12/2025 às 11:43:18	Fornecedor PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 13.365.229/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:44:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ITENS.
04/12/2025 às 11:43:29	Fornecedor MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA, CNPJ 13.626.850/0001-41 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:45:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ITENS.
04/12/2025 às 12:15:58	Fornecedor MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA, CNPJ 13.626.850/0001-41 finalizou o envio de anexo.
04/12/2025 às 12:27:17	Fornecedor PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 13.365.229/0001-71 finalizou o envio de anexo.
04/12/2025 às 12:45:34	Fornecedor PNEU10 PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 13.631.589/0003-30 finalizou o envio de anexo.
04/12/2025 às 12:58:53	Fornecedor MAURIVAN VICENTE E CIA LTDA, CNPJ 09.026.761/0001-97 finalizou o envio de anexo.
04/12/2025 às 13:48:05	Fornecedor PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 13.365.229/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:49:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ITENS.
11/12/2025 às 09:39:06	Item anulado. Descrição: Os itens serão anulados por contradição na descrição do TR.
07/01/2026 às 10:57:14	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Recurso:

16/12/2025 23:59:59

Contrarrazão:

19/12/2025 23:59:59



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 160200 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7
PREGÃO 90003/2025



... constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, adjudicação referente ao Processo nº 64621.001875/2025, Pregão nº 90003/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PE
Objeto da compra:	Aquisição de Pneus e Insumos de Borracharia		
Entrega de propostas:	De 24/11/2025 às 09:00 até 04/12/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/12/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2025 às 09:00:08	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/12/2025 às 09:24:17	SENHORES LICITANTES: Bom Dia. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 90003/2025. Em nome do Parque Regional de Manutenção/7, gostaria de agradecer a todos pela participação. Inicialmente, vamos a alguns avisos. O certame irá se pautar, como deve ser em todos os atos da Administração Pública, nos Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência.
Sistema	04/12/2025 às 09:24:31	Solicito o envio de proposta com valor ABAIXO OU NO MÁXIMO NO VALOR DE REFERÊNCIA para que a mesma seja analisada e aceita.
Sistema	04/12/2025 às 09:24:38	Não buscamos APENAS O MELHOR PREÇO, mas sim a PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO, por isto a importância do OBJETO OFERTADO na proposta eletrônica ser de QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR a descrita no Termo de Referência.
Sistema	04/12/2025 às 09:24:48	SENHORES LICITANTES: QUANDO CONVOCADO ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA E FOLHA CATÁLOGO É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTENS QUE NÃO ESTÃO RELACIONADOS AO PREGÃO PORQUE NÃO ESPECIFICA QUAL ITEM O LICITANTE ESTÁ SE REFERINDO!
Sistema	04/12/2025 às 09:25:16	Adiantamos que NÃO SERÃO ACEITOS OBJETOS EM DESACORDO COM O EDITAL (TERMO DE REFERÊNCIA).
Sistema	04/12/2025 às 09:25:29	Após a fase de lances será dado início ao julgamento das propostas, momento em que as empresas serão convocadas a anexarem no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2025 às 09:59:27	SENHORES LICITANTES: QUANDO CONVOCADO ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA E FOLHA CATÁLOGO É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTENS QUE NÃO ESTÃO RELACIONADOS AO PREGÃO PORQUE NÃO ESPECIFICA QUAL ITEM O LICITANTE ESTÁ SE REFERINDO!
Sistema	04/12/2025 às 09:59:45	Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência. É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTENS.
Sistema	04/12/2025 às 10:26:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/12/2025 às 10:26:00	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	04/12/2025 às 10:26:37	Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência. É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTENS.
Sistema	04/12/2025 às 13:29:32	Conforme solicitando irei fazer nova convocação para as empresas que solicitaram, itens: 17,1,9,31,24,25,20,14.
Sistema	04/12/2025 às 15:45:38	A sessão pública se encerra todos os dias às 17:30 e retornaremos sempre às 08:00 hs do dia seguinte
Sistema	10/12/2025 às 11:56:06	Bom dia Srs licitantes: A licitação será inteiramente anulada ou revogada. Uma nova licitação será lançada em breve no compras net. Houve um erro na escrita do Termo de Referência que afetou a elaboração das propostas.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/12/2025 às 09:00:08	Abertura da sessão pública
04/12/2025 às 10:25:59	Início da etapa de julgamento de propostas

lo automotivo

Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade; Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões: 295/80 R22,5, Modelo: Radial

Quantidade: 60
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor estimado: R\$ 2.383,3300 (unitário)
R\$ 142.999,8000 (total)
Situação: Anulado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço

Propostas do Item 33

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor

	Valor ofertado	Situação
63.521.316/0001-49 - APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 1.998,7400 (unitário) R\$ 119.924,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: OVATION VI-768 Modelo/versão: OVATION VI-768 Valor proposta: R\$ 3.000,0000 (unitário) R\$ 180.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 2.499,9900 (unitário) R\$ 149.999,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: ITARO KOBE D Modelo/versão: ITARO KOBE D Valor proposta: R\$ 5.000,0000 (unitário) R\$ 300.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
54.069.410/0001-18 - C. S. P AUTOPECAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 2.209,6800 (unitário) R\$ 132.580,8000 (total)	-
Marca/Fabricante: Tegrys Modelo/versão: Tegrys Valor proposta: R\$ 2.383,3300 (unitário) R\$ 142.999,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60

Fornecedor		Valor ofertado	Situação
10.158.356/0001-01 - CPX DISTRIBUIDORA S.A. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SC		R\$ 2.000,0000 (unitário) R\$ 120.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SPEEDMAX PRIME Modelo/versão: MIXMAX D Valor proposta: R\$ 2.383,3300 (unitário) R\$ 142.999,8000 (total)		Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
30.223.908/0001-25 - D F S DE MELO LOPES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE		R\$ 2.350,0000 (unitário) R\$ 141.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: continental Modelo/versão: continental Valor proposta: R\$ 2.350,0000 (unitário) R\$ 141.000,0000 (total)		Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
55.695.599/0001-17 - MAGBA E-COMMERCE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC		R\$ 2.165,6900 (unitário) R\$ 129.941,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: CASUMINA/Southern Rubber Ind. Joint Stock Cia. Modelo/versão: 295/80R22.5 154/149M 18PR CASUMINA HEAVY DUTY Valor proposta: R\$ 2.383,3300 (unitário) R\$ 142.999,8000 (total)		Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
09.026.761/0001-97 - MAURIVAN VICENTE E CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR		R\$ 1.825,0000 (unitário) R\$ 109.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BRANSALES Modelo/versão: 295/80R22.5 Valor proposta: R\$ 2.383,0000 (unitário) R\$ 142.980,0000 (total)		Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
13.631.589/0003-30 - PNEU10 PECAS E ACESSORIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE		R\$ 2.383,0000 (unitário) R\$ 142.980,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TORINO Modelo/versão: TORINO Valor proposta: R\$ 2.383,0000 (unitário) R\$ 142.980,0000 (total)		Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60

Valor ofertado	Situação
13.365.229/0001-71 - PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 2.629,8000 (unitário) R\$ 157.788,0000 (total)
Marca/Fabricante: SPEEDMAX Modelo/versão: EASYMAX D Valor proposta: R\$ 3.896,0000 (unitário) R\$ 233.760,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 60
56.121.231/0001-08 - SILVA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R\$ 1.881,0000 (unitário) R\$ 112.860,0000 (total)
Marca/Fabricante: LONGMARCH 126810 Modelo/versão: PNEU LONGMARCH 295/80 R22.5 18PR 152/149L D353 MIS Valor proposta: R\$ 2.500,0000 (unitário) R\$ 150.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 60

Lances do Item 33

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2025 às 09:31:13	13.365.229/0001-71	R\$ 2.629,8000
04/12/2025 às 09:37:37	10.158.356/0001-01	R\$ 2.232,0000
04/12/2025 às 09:38:41	54.069.410/0001-18	R\$ 2.209,6800
04/12/2025 às 09:39:30	55.695.599/0001-17	R\$ 2.187,5800
04/12/2025 às 09:39:48	63.521.316/0001-49	R\$ 2.165,7000
04/12/2025 às 09:39:58	10.158.356/0001-01	R\$ 2.077,0000
04/12/2025 às 09:40:14	55.695.599/0001-17	R\$ 2.165,6900
04/12/2025 às 09:40:30	20.063.556/0001-34	R\$ 2.499,9900
04/12/2025 às 09:40:48	63.521.316/0001-49	R\$ 2.056,2300
04/12/2025 às 09:41:39	10.158.356/0001-01	R\$ 2.000,0000
04/12/2025 às 09:42:41	56.121.231/0001-08	R\$ 1.980,0000
04/12/2025 às 09:42:57	63.521.316/0001-49	R\$ 1.998,7400
04/12/2025 às 09:43:16	09.026.761/0001-97	R\$ 1.900,0000
04/12/2025 às 09:44:17	56.121.231/0001-08	R\$ 1.881,0000
04/12/2025 às 09:44:43	09.026.761/0001-97	R\$ 1.825,0000

Mensagens do chat do Item 33

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2025 às 09:31:13	O item 33 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

07/01/2026 10:57

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2025 às 09:46:44	O item 33 está encerrado.
Sistema para o participante 09.026.761/0001-97	04/12/2025 às 11:47:30	Sr. Fornecedor MAURIVAN VICENTE E CIA LTDA, CNPJ 09.026.761/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 33. Prazo para encerrar o envio: 13:49:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ITENS.
Sistema para o participante 56.121.231/0001-08	04/12/2025 às 11:47:47	Sr. Fornecedor SILVA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 56.121.231/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 33. Prazo para encerrar o envio: 13:51:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ITENS.
Sistema para o participante 63.521.316/0001-49	04/12/2025 às 11:48:00	Sr. Fornecedor APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 63.521.316/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 33. Prazo para encerrar o envio: 13:50:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ITENS.
Sistema para o participante 10.158.356/0001-01	04/12/2025 às 11:48:17	Sr. Fornecedor CPX DISTRIBUIDORA S.A., CNPJ 10.158.356/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 33. Prazo para encerrar o envio: 13:49:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ITENS.
Sistema para o participante 55.695.599/0001-17	04/12/2025 às 11:48:34	Sr. Fornecedor MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 33. Prazo para encerrar o envio: 13:50:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ITENS.
Sistema para o participante 54.069.410/0001-18	04/12/2025 às 11:48:52	Sr. Fornecedor C. S. P AUTOPECAS LTDA, CNPJ 54.069.410/0001-18, você foi convocado para enviar anexos para o item 33. Prazo para encerrar o envio: 13:50:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ITENS.
Pelo participante 09.026.761/0001-97	04/12/2025 às 13:11:42	O item 33 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:11:42 de 04/12/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor MAURIVAN VICENTE E CIA LTDA, CNPJ 09.026.761/0001-97.
Sistema para o participante 10.158.356/0001-01	04/12/2025 às 13:49:00	O item 33 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:49:00 de 04/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CPX DISTRIBUIDORA S.A., CNPJ 10.158.356/0001-01.
Sistema para o participante 54.069.410/0001-18	04/12/2025 às 13:50:00	O item 33 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:50:00 de 04/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor C. S. P AUTOPECAS LTDA, CNPJ 54.069.410/0001-18.
Sistema para o participante 55.695.599/0001-17	04/12/2025 às 13:50:00	O item 33 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:50:00 de 04/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17.
Sistema para o participante 63.521.316/0001-49	04/12/2025 às 13:50:00	O item 33 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:50:00 de 04/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 63.521.316/0001-49.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 56.121.231/0001-08	04/12/2025 às 13:51:00	O item 33 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:51:00 de 04/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SILVA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 56.121.231/0001-08.
Sistema	11/12/2025 às 09:39:22	O item 33 foi anulado pelo pregoeiro. Motivo: Os itens serão anulados por contradição na descrição do TR..
Sistema	11/12/2025 às 09:41:21	A fase de recurso do item 33 está aberta até 16/12/2025.
Sistema	17/12/2025 às 00:00:06	A fase de recurso do item 33 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Item 33

Data/Hora	Descrição
04/12/2025 às 11:47:30	Fornecedor MAURIVAN VICENTE E CIA LTDA, CNPJ 09.026.761/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:49:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTENS. -
04/12/2025 às 11:47:47	Fornecedor SILVA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 56.121.231/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:51:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTENS. -
04/12/2025 às 11:48:00	Fornecedor APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 63.521.316/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:50:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTENS. -
04/12/2025 às 11:48:17	Fornecedor CPX DISTRIBUIDORA S.A., CNPJ 10.158.356/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:49:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTENS. -
04/12/2025 às 11:48:34	Fornecedor MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:50:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTENS. -
04/12/2025 às 11:48:52	Fornecedor C. S. P AUTOPECAS LTDA, CNPJ 54.069.410/0001-18 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:50:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Solicito anexar no sistema as propostas com valor atualizado e documentação anexa (folder e/ou folha de catálogo) com informações que permitam a comparação com o requerido no Termo de Referência.É NECESSÁRIO QUE ENVIE O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO! NÃO ACEITAMOS CATÁLOGO COM DEZENAS DE ÍTENS. -
04/12/2025 às 13:11:42	Fornecedor MAURIVAN VICENTE E CIA LTDA, CNPJ 09.026.761/0001-97 finalizou o envio de anexo.
11/12/2025 às 09:39:22	Item anulado. Descrição: Os itens serão anulados por contradição na descrição do TR..
07/01/2026 às 10:57:14	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Recurso:

16/12/2025 23:59:59

Contrarrazão:

19/12/2025 23:59:59